Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 19 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 027/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,

CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.

§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de dezembro de 2010.

Original Assinado
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 007/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Roberto Lopes de Paiva, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para analisar e aprovar as minutas de editais de licitação e contratos, na forma da regra prevista no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar a servidora Mirella Marchese Moreira de Mendonça, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor designado no artigo anterior, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2011, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 045, de 2 de agosto de 2010.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 008/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Edison dos Reis, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código TRT 18ª CJ-4, e Ordenador de Despesas, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 024/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2011.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 009/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do 1º ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO – BIÊNIO 2011/2013, intitulado "INAUGURAÇÃO", que será promovido pela Escola Judicial deste Regional Trabalhista, direcionado aos seus magistrados e servidores;

R E S O L V E,

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2011, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa.

Art. 2º Os atos e audiências designados para os referidos dias poderão ser antecipados ou protraídos, observada a conveniência e a pauta dos respectivos órgãos.

Art. 3º Os prazos que iniciarem e findarem nos dias mencionados no artigo 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso II e § 2º, do Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 047/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretária-Executiva, Código TRT 18ª CJ-1, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Designar a servidora nomeada no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 31 de janeiro de 2011, até a data de sua efetiva posse.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de Janeiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente
REPUBLICADA EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 069/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Exonerar o servidor nomeado no art. 1º do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pagamento de Pessoal, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º Designar o servidor nomeado no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 31 de janeiro de 2011, até a data de sua efetiva posse.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 02 de Fevereiro de 2011.
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 028/2011
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0133/2011,
R E S O L V E:
Autorizar a participação do servidor Faustto Gomes da Rocha, no treinamento aos servidores em razão da implantação do processo eletrônico, nas 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, bem como seu deslocamento de São Luís de Montes Belos àquela localidade, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2011.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
INTIMAÇÃO:013/2010
AUTOS:RO-0122700-81.2009.5.18.0051
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS:GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS-GO
ADVOGADOS:LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica o recorrido, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS-GO, intimado para se manifestar sobre os embargos opostos pela recorrente, conforme r. decisão de fls. 65/66-v.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Sivestre Ferreira Leite Júnior
Secretário de Coordenação Judiciária

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0310/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0239100-25.2009.5.18.0005
RECLAMANTE : ALDA GOMES DE REZENDE
ADVOGADO : JERONIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO : GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2011, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0311/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0235600-14.2009.5.18.0081
RECLAMANTE : CARLOS ALVES GOMES
ADVOGADO : RUI CARLOS E OUTRO(S)
RECLAMADO : PREMOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO : GAFISA S.A
ADVOGADO : GLAUBER COSTA PONTES E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0312/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0171300-11.2008.5.18.0006
RECLAMANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECLAMADO : ERIK WILSON RAIMUNDO
ADVOGADO : CEYTH YUAMI E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0313/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0000850-64.2010.5.18.0006
RECLAMANTE : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECLAMADO : VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO : TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2011, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0314/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0001801-61.2010.5.18.0005
RECLAMANTE : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECLAMADO : SILMAR AMORIM DE SOUZA
ADVOGADO : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0315/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0001893-39.2010.5.18.0005
RECLAMANTE : SERVI BOX – BENEFICIAMENTO LTDA - EPP
ADVOGADO : HUGO CÉSAR DE ARAÚJO CUNHA
RECLAMADO : CLAYTON EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0316/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0008100-22.2008.5.18.0006
RECLAMANTE : DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO : JANE MARIA BIANCHI PERES DE MORAES
ADVOGADO : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO : LAVAJATO LILO CAR LTDA
ADVOGADO :
RECLAMADO : HARLINTON PERES DE MORAES
ADVOGADO : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0317/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0001282-98.2010.5.18.0001
RECLAMANTE : JULIANO GOMES SOARES
ADVOGADO : LEONARDO LAPORTA COSTA
RECLAMADO : GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO : ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0318/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0001743-70.2010.5.18.0001
RECLAMANTE : LUIZ ADGENIO VOLPATO (ESPOLIO DE) REP POR JOCILENE FREITAS BARBOSA
ADVOGADO : CRISTOVAM NUNES BRANDÃO JUNIOR
RECLAMADO : IND. E COM. EQUIP. ELETRO ELETRONICO GUACHUKA LTDA. ME
ADVOGADO : VLADIMIR DA COSTA NUNES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0319/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0000918-20.2010.5.18.0004
RECLAMANTE : HELENA FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO : M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.

Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0320/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0001410-06.2010.5.18.0006
RECLAMANTE : LARA DE CECCHI MACHADO
ADVOGADO : CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
RECLAMADO : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2011, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0321/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0011500-05.2003.5.18.0011
RECLAMANTE : MARCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO : LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES) + 006
ADVOGADO : JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO : JOAQUIM MACHADO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para nova audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0322/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0003076-32.2010.5.18.0171
RECORRENTE : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
RECORRENTE : CACILDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECORRIDOS : JOAQUIM MACHADO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para nova audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2011, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 0323/2011
DATA : 02 de fevereiro de 2011
AUTOS : 0003079-84.2010.5.18.0171
RECORRENTE : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
RECORRENTE : GEVISSON DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECORRIDOS : JOAQUIM MACHADO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para nova audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2011, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Secretária de Audiência

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

GABINETE DA DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃOS

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0113100-65.2009.5.18.0009
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. MARIA FRANCELINA SOARES
ADVOGADOS : WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)
REM. OFICIAL: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: JULGAMENTO ULTRA PETITA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Não há julgamento ultra petita quando, observados os limites estabilizados, o Juiz decide de forma consentânea ao pedido deduzido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário do segundo reclamado e da remessa oficial e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora que acolheu a divergência apresentada pelo Juiz Paulo Canagé F. Andrade quanto ao conhecimento do recurso voluntário.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e o Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público Regional do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 25 de janeiro de 2011(data do julgamento).

COORDENADORIA DA 1ª TURMA JULGADORA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 04/2011

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:09/02/2011(QUARTA-FEIRA) HORA:QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-0105500-52.2009.5.18.0054
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

2. Processo RO-0000636-10.2010.5.18.0221
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MILTAIR BRAZ FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

3. Processo RO-0001012-18.2010.5.18.0052
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : TEXTIL SENA LTDA.
Advogado(s) : CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
Recorrido(s) : VANUSA LÚZIA DE MIRANDA LOURENDO
Advogado(s) : ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA

4. Processo RO-0001511-28.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
Advogado(s) : RAFAEL AMANCIO DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEIDE MADEIRA DA COSTA
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

5. Processo RO-0001562-48.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : NICOLAU DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : COMERCIAL DE FRUTAS LLMM LTDA.
Advogado(s) : HUGO CÉSAR DE ARAÚJO CUNHA

6. Processo RO-0001694-08.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

7. Processo RO-0001775-57.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JAIR DA SILVA CONCEIÇÃO(ADESIVO)
Advogado(s) : THALES CRISTHIANO SANTANA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

8. Processo RO-0002142-50.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DOUGLAS GONÇALVES DA COSTA
Advogado(s) : DÉBORA CÁSSIA DE MORAIS BITTENCOURT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

9. Processo RO-0002824-82.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EWTON SALAZAR DOS SANTOS
Advogado(s) : JULIANO DE CARVALHO E SILVA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-0000007-21.2010.5.18.0129
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PABLLO ALVES FERNANDES
Advogado(s) : RENATO BARROSO RIBEIRO

11. Processo RO-0000257-04.2010.5.18.0081
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCOS JOHNATAN DE LIMA XAVIER
Advogado(s) : FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)

12. Processo RO-0000372-09.2010.5.18.0151
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ELMO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDIVINO ALVES DE LIMA
Advogado(s) : CLAITON ALVES DOS SANTOS

13. Processo RO-0000924-77.2010.5.18.0052
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WILLIAM DOMINGOS EVANGELISTA (ADESIVO)
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

14. Processo RO-0000965-15.2010.5.18.0191
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALTER FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

15. Processo RO-0000989-72.2010.5.18.0052
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : VALDIR SILVA GOMES
Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRP OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

16. Processo RO-0001436-84.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDIMAR CARLOS DE REZENDE
Advogado(s) : FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

17. Processo RO-0001670-65.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Recorrente(s) : 2. RICARDO LÚCIO MUNIZ
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

18. Processo RO-0001805-98.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RICARDO RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

19. Processo RO-0001961-74.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s) : CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

20. Processo RO-0002037-04.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : HYPERMARCAS S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RICARDO FEITOSA DA SILVA
Advogado(s) : RENATO MARTINS CURY E OUTRO(S)

21. Processo RO-0002043-20.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : MARIANO LOPES GALVÃO
Advogado(s) : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO
22. Processo AIRO/RO-0239700-25.2009.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s)/Recorrido : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s)/2º Recorrente : NARA FARIA BERNARDES
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA
1º Recorrente : TELEPERFOMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso.

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

23. Processo AP-0130100-56.1996.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : 1. RENATO BENTO DOS REIS
Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Agravante(s) : 2. MÓDULO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator

24. Processo AP-0186000-22.2004.5.18.0009
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s) : ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ADEMAR SOUZA BARBOSA

25. Processo AP-0099900-10.2008.5.18.0111
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : LUIZ VANDER CARDOSO
Advogado(s) : FÁBIO FERNANDES FAGUNDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : 2. NAVA E CARDOSO LTDA.

26. Processo AP-0211400-14.2008.5.18.0101
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : LUCIVALDO LEÃO NOGUEIRA
Advogado(s) : KATWELLY MARTINS CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

27. Processo AP-0029000-12.2009.5.18.0161
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : JOSÉ MATIAS DA SILVA
Advogado(s) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO ROMANO RESIDENCE
Advogado(s) : ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
Agravado(s) : 2. IMPÉRIO ROMANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS

28. Processo AP-0041400-88.2009.5.18.0054
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s) : RICARDO NICEIAS PEREIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

29. Processo AP-0114300-90.2009.5.18.0241
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : EUTON DE JESUS PAULA
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : VICENTE DOS SANTOS NORONHA
Advogado(s) : BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO E OUTRO(S)

30. Processo AP-0371500-43.2009.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : MÁRCIO DE MIRANDA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES E OUTRO(S)
Agravado(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

31. Processo AP-0000331-07.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : CONCEITO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
Advogado(s) : FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
Agravado(s) : SILAS DIAS DE CARVALHO
Advogado(s) : VANDERLEI FARIA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

32. Processo RO-0105500-08.2009.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator

33. Processo RO-0124100-98.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALMIR SOARES
Advogado(s) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

34. Processo RO-0142400-69.2009.5.18.0010
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : THIAGO RODRIGUES DE PAULA
Advogado(s) : AMELINA MORAES DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

35. Processo RO-0233500-23.2009.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADELI RODRIGUES CHAVES (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso.

36. Processo RO-0000490-14.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : CLODOVEU LEÃO SILVA SOUSA
Advogado(s) : ISIS BROM CIRILO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLOBO ALARMES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

37. Processo RO-0001171-81.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. GAFISA S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : GLAUBER COSTA PONTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) : ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido(s) : OS MESMOS

38. Processo RO-0001238-98.2010.5.18.0221
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS ALBERTO FERRAZ DA SILVA
Advogado(s) : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

39. Processo RO-0001283-80.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. DIVINO DE JESUS ALVES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

40. Processo RO-0001327-84.2010.5.18.0201
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Advogado(s) : SIDNEI APARECIDO PEIXOTO E OUTRO(S)

41. Processo RO-0001336-55.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ADALTON JOÃO DE SOUZA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GOIÁSMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

42. Processo RO-0001390-95.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DANILO DA SILVA NUNES
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : JOÃO CARLOS GROSS DE ALMEIDA E OUTRO(S)

43. Processo RO-0001435-16.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JOSÉ GARCIA MARTINS DE SOUSA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

44. Processo RO-0001449-82.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

45. Processo RO-0001532-31.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO SABINO NEVES
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

46. Processo RO-0001552-16.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. RENE ALVES DA SILVA
Advogado(s) : YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47. Processo RO-0001557-95.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CIPA- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

48. Processo RO-0001617-71.2010.5.18.0081
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s) : VALDETE MORAIS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

49. Processo RO-0001786-68.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : JACQUELINNE FERNANDES RODRIGUES E OUTRO(S)

50. Processo RO-0001851-30.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ZENILDO DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

51. Processo RO-0001940-16.2010.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DAS GRAÇAS SANTANA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

52. Processo RO-0002235-07.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Observação : Retirado de pauta, por falta de quórum regimental.

53. Processo RO-0002240-15.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. DENILSON REIS DOS SANTOS
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

54. Processo AIRO-0000009-78.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : LÁZARO GONÇALVES DA CUNHA

Advogado(s) : LANUSE DA SILVA QUEIROZ E OUTRO(S)
Agravado(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s) : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

55. Processo AP-0075000-83.2005.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : ELIAS DUARTE FERREIRA
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
Advogado(s) : LEONARDO AMORIM DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA
Agravado(s) : 3. JURANDI TEODORO DE SOUSA

56. Processo AP-0105300-31.2005.5.18.0007
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravante(s) : 2. PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. IGNES MARIA MARTINS LEITE
Agravado(s) : 3. ANTÔNIO MÁRIO MORAES

III - RECURSO ORDINÁRIO

57. Processo RO-0194200-94.2008.5.18.0003
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. JOSÉ DOS REIS BELO DA SILVA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrente(s) : 2. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(s) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58. Processo RO-0056900-81.2009.5.18.0221
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. BRACOL HOLDING LTDA.
Advogado(s) : ANTONY ARAÚJO COUTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADENILSON APARECIDO DA FONSECA
Advogado(s) : LILIANA CARMO GODINHO
Recorrente(s) : 3. JBS S.A.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

59. Processo RO-0136200-85.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. HUGO FERNANDES CASTRO
Advogado(s) : LUCIANA LOPES CARDOSO
Recorrente(s) : 2. LUÍS PEREIRA DA MOTTA (ADESIVO)
Advogado(s) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO.

60. Processo RO-0190200-42.2009.5.18.0221
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADEMIR PEDROSA DE CAMARGOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61. Processo RO-0000500-89.2010.5.18.0131
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : EDIVAL ALEXANDRE ZOCCHE
Advogado(s) : LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES
Recorrido(s) : ARILSON PETRONILO DE JESUS
Advogado(s) : HUGO CÉSAR MOLENA E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

62. Processo RO-0000681-65.2010.5.18.0010
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ILCA RODRIGUES DAMASO FREIRE
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

63. Processo RO-0001244-77.2010.5.18.0004
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ARTERENDA CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
Recorrido(s) : MARIA NALVA DA SILVA
Advogado(s) : ILANA SILVA BUENO E OUTRO(S)

64. Processo RO-0001798-82.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADÉLIA BOTELHO AZEVEDO SANTOS
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

65. Processo RO-0001888-57.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : WELDER DA COSTA
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Recorrido(s) : CASA DE CARNE BERRO DO BOI E OUTRO(S)
Advogado(s) : EDINÍZIO SOARES BARBOSA

66. Processo RO-0001925-98.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PAULO VENÂNCIO MACHADO (ADESIVO)
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

67. Processo AIAP-0168401-51.2005.5.18.0004
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : JOSÉ DE ARIMATHEA E SILVA NETO E OUTRO(S)
Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

68. Processo AIAP-0001024-32.2010.5.18.0052
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s) : RICARDO LIMA DE ARRUDA
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

69. Processo AIRO/(AP)-0129000-76.2003.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s)/1º Recorrido : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s)/Recorrente : 1. RENATO RODRIGUES SALIBA
Advogado(s) : JABES FONSECA BRITO
Agravado(s)/2º Recorrido : 2. F.G.R. CONSTRUTORA S.A.
Advogado(s) : MARINA PEIXOTO DE CARVALHO
CRAVEIRO E OUTRO(S)

70. Processo AIRO/(RO)-0001034-17.2010.5.18.0201

Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s)2º Recorrente : MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado(s)1º Recorrente : JONY LÚCIO DA COSTA JÚNIOR
Advogado(s) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-0031600-78.1998.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Agravado(s) : EDSON DIVINO ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SILVANO SABINO PRIMO

72. Processo AP-0030100-49.2004.5.18.0008
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JERÔNIMO DIAS BARROS
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

73. Processo AP-0024900-18.2007.5.18.0053
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : CERÂMICA CITACEL

74. Processo AP-0032600-03.2009.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ELIANA FERREIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

75. Processo AP-0051400-15.2009.5.18.0001
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Agravado(s) : DANILO PIRES DE PAULA
Advogado(s) : ROSANA MENDES BORGES E OUTRO(S)

76. Processo AP-0069700-69.2009.5.18.0051
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s) : TIAGO LUIZ SANTOS
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

77. Processo AP-0080500-66.2009.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : SUPERMERCADO RAMASUED LTDA.
Advogado(s) : RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
Agravado(s) : DALILA LIMA DA SILVA
Advogado(s) : ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)

78. Processo AP-0000631-71.2010.5.18.0161
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : HELEN CRISTINA SOUZA SILVA
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : RANOLFO LUIZ NETO
Advogado(s) : LAUDO NATEL MATEUS

79. Processo AP-0000632-56.2010.5.18.0161
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : HELEN CRISTINA SOUZA SILVA
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : FLAVIANA MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : LAUDO NATEL MATEUS E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

80. Processo RO-0160200-65.2008.5.18.0004
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado(s) : SÁVIO LANES DE SILVA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

81. Processo RO-0180500-21.2008.5.18.0013
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO BATISTA GONÇALVES FERNANDES (ADESIVO)
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

82. Processo RO-0065800-31.2009.5.18.0002
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
Advogado(s) : MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROSANA COSTA AGUIAR (ADESIVO)
Advogado(s) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

83. Processo RO-0069600-24.2009.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : INDEPENDÊNCIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAMON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

84. Processo RO-0109700-37.2009.5.18.0011
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANTÔNIO LIRA DE SOUSA
Advogado(s) : ADRIANO LOPES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA.
Advogado(s) : HANNA CAROLINA SOARES CHAVES PEDREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
Advogado(s) : SANDRO MENDES LÔBO E OUTRO(S)

85. Processo RO-0112800-74.2009.5.18.0051
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s)/Ré : 1. VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrente(s)/Autor : 2. INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA.
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : (CauInom-0002802-96.2010.5.18.0000)

86. Processo RO-0116800-85.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. FÁBIO JÚNIOR CAMARGO RESENDE
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL (ADESIVO)
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

87. Processo RO-0150500-91.2009.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. DAVI RAMOS DO NASCIMENTO
Advogado(s) : SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)

88. Processo RO-0183400-88.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA
Advogado(s) : JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO
Recorrido(s) : JUSTINA APARECIDA DE JESUS
Advogado(s) : SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

89. Processo RO-0000190-70.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : YARA RAKEL ALVES DA SILVA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

90. Processo RO-0000220-02.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. ROSILENE ALVES DE ABREU MOURA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s) : PAULO ROBERTO SILVA BUENO E OUTRO(S)

91. Processo RO-0000235-27.2010.5.18.0151
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : IZAQUE GONÇALVES DE FREITAS
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEITBOM S.A.
Advogado(s) : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

92. Processo RO-0000400-33.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
Advogado(s) : MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
Recorrido(s) : PANORAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E OUTRO(S)

93. Processo RO-0000564-83.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SALOMÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO - ME
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
Recorrido(s) : LEANDRO GOMES SOARES
Advogado(s) : VICENTE DE PAULA NETO

94. Processo RO-0000662-27.2010.5.18.0053
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. MAX MULLER MENDES FERREIRA
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
Recorrido(s) : OS MESMOS

95. Processo RO-0000864-30.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PATRICIA REZENDE DE SOUZA
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

96. Processo RO-0000899-96.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : BENONE RIBEIRO DE MELO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ÉLCIO CURADO BROM E OUTRO(S)

97. Processo RO-0000900-81.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCISCO JOELMAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

98. Processo RO-0001018-35.2010.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : WILSON GIACOMIN
Advogado(s) : ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Recorrido(s) : JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

99. Processo RO-0001053-26.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAYCON SOLETTI
Advogado(s) : ONOMAR AZEVEDO GONDIM

100. Processo RO-0001135-66.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : EVANDRO CÂNDIDO PINTO E OUTRO(S)
Advogado(s) : ALI NASSIF SARIEDINE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS DESPACHANTES AUTÔNOMOS E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEGO
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

101. Processo RO-0001183-16.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado(s) : FABIANO RODRIGUES COSTA
Recorrido(s) : ADRIANO MACHADO DA SILVEIRA
Advogado(s) : JAIRO DA SILVA

102. Processo RO-0001238-47.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)

103. Processo RO-0001239-52.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. TIM CELULAR S.A.
Advogado(s) : CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ LUIZ GONÇALVES JÚNIOR(ADESIVO)
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

104. Processo RO-0001334-85.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ROMILTON TAVARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GOIÁSMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

105. Processo RO-0001335-73.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ALMIR ALVES REGO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

106. Processo RO-0001386-78.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : COMPANHIA DO PEIXE LTDA.

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s) : JOSÉ ARI DA SILVA FREIRES
Advogado(s) : CLÉCIA FRANÇA DE SIQUEIRA

107. Processo RO-0001409-30.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MARIA GOMES SOARES SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

108. Processo RO-0001523-26.2010.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GISELLE RITA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

109. Processo RO-0001591-86.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : BENEDITA ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : CLÁUDIO FALEIRO DA FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEOVALDO MENDES DE AZEVEDO - ME
Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

110. Processo RO-0001602-18.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VICENTE CUSTÓDIO DIONÍZIO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

111. Processo RO-0001620-39.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GL ESTÉTICA CORPORAL LTDA. - ME
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIANA DOURADO DA COSTA
Advogado(s) : ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

112. Processo RO-0001654-89.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSESLEY SOUZA GOMES
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

113. Processo RO-0001699-18.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JAIME LEANDRO ARAÚJO
Advogado(s) : MÔNICA FLAUZINO MENDES
Recorrido(s) : PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ OLENIR GUIMARÃES

114. Processo RO-0001717-03.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
Advogado(s) : AIRES VIGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGAMENON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

115. Processo RO-0002282-64.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VANDEIR DE PAULA ASSUNÇÃO
Advogado(s) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

116. Processo RO-0002707-38.2010.5.18.0171
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CRV INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. WARLEN WAGNER PESSOA
Advogado(s) : CLEVER FERREIRA COIMBRA
Recorrido(s) : 2. MR. FERREIRA SERVIÇOS - ME

117. Processo RO-0004247-24.2010.5.18.0171
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrido(s) : 1. HELENA MARÇAL GAMA
Advogado(s) : BONIFÁCIO NAVES LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PREST SERVES LTDA.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

118. Processo RO-0137300-31.2009.5.18.0141
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
Advogado(s) : MARCIANO GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROGÉRIO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSÂNGELA SANTANA VIEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Retirado de pauta, a pedido da Relatora.

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

119. Processo ED-AP-0075300-49.2008.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE LTDA.
Advogado(s) : ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO E OUTRO(S)
Embargado(s) : PAULO FERREIRA DE JESUS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

120. Processo ED-AP-0187100-82.2007.5.18.0081
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Embargado(s) : MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.

121. Processo ED-RO-0000330-16.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. KEILA DAS NEVES SILVA
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
Embargado(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

122. Processo ED-RO-0000597-55.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÃO :I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, 1º andar, sala 105, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Coordenadoria da Primeira Turma Julgadora, 03 de fevereiro de 2011.

CELSO ALVES DE MOURA
Coordenador da Primeira Turma Julgadora

COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA - ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Processo ED-AIRO-0001012-15.2010.5.18.0053
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO- FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EMBARGADO(S) : ISOESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER dos embargos, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo ED-RO-0001148-47.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Embargado(s) : GERMINO GOMES DA MATA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000008-06.2010.5.18.0129
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JAIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : RENATO BARROSO RIBEIRO
CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000371-24.2010.5.18.0151
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JULIO ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO(S) : CLAITON ALVES DOS SANTOS

EMENTA: REGIME DE COMPENSAÇÃO 12x36. DESCARACTERIZAÇÃO. HORAS EXTRAS PRESTADAS HABITUALMENTE. O sistema de compensação 12 por 36 somente se justifica se houver a efetiva compensação das 12 horas laboradas com as 36 horas de descanso subsequentes. Assim, uma vez comprovada a prestação habitual de horas extras, impõe-se a descaracterização do sistema de compensação 12X36 e o deferimento das horas extras laboradas, com observância da hora noturna reduzida.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000829-44.2010.5.18.0053
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ROBERTO GOMES COSTA
ADVOGADO(S) : FÁTIMA MARIA NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S) : EDSON DIAS MIZAEL

EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO DE CAUSALIDADE AFASTADO. É imprescindível uma investigação contundente a respeito do nexo causal, haja vista que nem toda doença constatada no trabalho, decorre dele. Nesse diapasão, se a prova técnica nega a contribuição do empregador para o surgimento ou agravamento da doença de que padece o obreiro, indeferem-se os pleitos reparatórios.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001476-80.2010.5.18.0007
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : LUIZ OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : ÉLCIO CURADO BROM E OUTRO(S)

EMENTA. CONAB. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. COEXISTÊNCIA DE DOIS REGULAMENTOS. OPÇÃO DO EMPREGADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 51, II, DO C. TST. A pretensão do empregado de aplicação do PCS da extinta COBAL implica renúncia ao Regulamento de Pessoal da CONAB, o que enseja a improcedência do pedido de obtenção de vantagens pecuniárias decorrentes de promoções por merecimento previstas naquele Regulamento. Inteligência da Súmula nº 51, II, do C. TST. Recurso do reclamante a que se nega provimento.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001777-45.2010.5.18.0001
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : WALTER DE OLIVEIRA CARLOS
ADVOGADO(S) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : APARECIDA DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO(S) : MARCO HENRIQUE SUL SANTANA E OUTRO(S)

EMENTA: CITAÇÃO POSTAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. VÍCIO DE CITAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Nos termos do artigo 841 da CLT, a notificação no processo trabalhista ocorre por intermédio dos correios, mediante registro postal, sendo expedida para o endereço da parte reclamada, fornecido pelo autor na petição inicial. Assim, não há necessidade de a notificação ser feita pessoalmente ao ré ou a quem o represente, bastando para a sua validade que seja entregue no endereço indicado na inicial.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por

unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001846-50.2010.5.18.0010
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : VIVIANNE PAYSANO LIMA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. REALTELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- ME
ADVOGADO(S) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA

EMENTA. VÍNCULO DE EMPREGO. Para o reconhecimento de uma relação empregatícia, com fulcro no art. 3º, da CLT, é necessária a presença concomitante de alguns requisitos, quais sejam, subordinação jurídica, habitualidade, onerosidade e pessoalidade. No caso vertente, como a 1ª Reclamada admitiu a prestação de serviços da Reclamante de forma autônoma, ou seja, sob modalidade diversa do contrato de emprego, atraiu para si o ônus probatório em tal sentido (art. 818, da CLT c/c art. 333, inciso II, do CPC), sendo que de tal ônus probatório ela se desincumbiu.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001848-32.2010.5.18.0006
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDITTRANSPORTE
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DE FARIA
ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001871-84.2010.5.18.0003
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LEONARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ADALBENDE ELOI DE OLIVEIRA

EMENTA. VÍNCULO DE EMPREGO. Para o reconhecimento de uma relação empregatícia, com fulcro no art. 3º, da CLT, é necessária a presença concomitante de alguns requisitos, quais sejam, subordinação jurídica, habitualidade, onerosidade e pessoalidade. No caso vertente, como o Reclamado admitiu a prestação de serviços do Reclamante de forma autônoma, ou seja, sob modalidade diversa do contrato de emprego, atraiu para si o ônus probatório em tal sentido (art. 818, da CLT c/c art. 333, inciso II, do CPC), sendo que de tal ônus probatório o Reclamado não se desincumbiu satisfatoriamente. Nego provimento.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001946-08.2010.5.18.0009
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : KARLA TOLEDO
ADVOGADO(S) : LUIZ CORDEIRO DE FARIA E OUTRO(S)

EMENTA. OFERTA DE EMPREGO. PROMESSA DE SALÁRIO. DIVULGAÇÃO EM JORNAIS. VINCULAÇÃO. Comprovado, no processo, que restou veiculado em matéria jornalística a contratação de empregados com a explicitação do patamar salarial mínimo e respectivas funções, sem que a Reclamada tenha tomado qualquer providência para retificar o valor ou revogar a proposta, ocorre a vinculação do proponente a teor dos preceitos constantes dos artigos 427 e 429 do Código Civil brasileiro, aplicáveis subsidiariamente. Com efeito, a boa-fé contratual é um imperativo categórico tanto na fase contratual, como na pré-contratual, não se podendo permitir que a empresa ofertante do emprego deixe de honrar o patamar salarial a que se comprometeu livremente, motivador da contratação por parte dos trabalhadores.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002151-31.2010.5.18.0011
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CÉLIO LIMA CAETANO
ADVOGADO(S) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE
ADVOGADO(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002212-67.2010.5.18.0082
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DEMIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ART. 389 DO CÓDIGO CIVIL - INAPLICABILIDADE EM FACE DA LEI Nº 5.584/70. Sendo certa a existência de dispositivos normativos específicos a regular os honorários advocatícios em litígios juslaborais, previstos na Lei nº 5.584/70, inaplicável o art. 389 do Código Civil. Precedentes. Agravo de instrumento desprovido. (AIRR-13641-53.2006.5.20.0005, Rel. Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, 1ª Turma, DEJT 7/5/2010'.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

(Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0003044-80.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SILVINO PINTO PEREIRA
ADVOGADO(S) : LORENA FIGUEIREDO MENDES

EMENTA. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE DO EMPREGADOR. Havendo no âmbito patronal duas categorias econômicas, o enquadramento sindical dar-se-á pela categoria profissional do reclamante, conforme inteligência do art. 581, § 1º, da CLT.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Vencida parcialmente, quanto à fundamentação a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Desembargador: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Processo ED-RO-0001658-35.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA
Embargado(s) : LUCIVAL FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO E OUTRO(S)

EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCOPO. O escopo dos embargos de declaração, inserto nos incisos I e II do art. 535 do CPC, é suprir obscuridade, contradição ou omissão de decisão judicial. Constatada a existência de uma das omissões apontadas, acolhem-se parcialmente os embargos.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, para suprir omissão no julgado, sem imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente), ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e DANIEL VIANA FILHO. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0189900-80.2009.5.18.0221
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. SEBASTIÃO BERNARDO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : CARLOS CÉSAR CAIXETA E OUTRO(S)
RECORRIDO (S) : OS MESMOS

EMENTA. UNICIDADE CONTRATUAL. CONTRATOS DE SAFRA. POSSIBILIDADE DE SUCESSÕES CONTRATUAIS AUTÊNTICAS MESMO COM INTERVALOS INFERIORES A SEIS MESES. Nos termos da exceção trazida na parte final do art. 452 da CLT, são autênticos os contratos de safra firmados com intervalos inferiores a seis meses se o término do contrato anterior se deu apenas em função da 'execução de serviços especializados'. O simples fato de os contratos estarem separados por pequeno intervalo de tempo não autoriza a declaração de sua unicidade.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, sendo o do reclamante de forma parcial, e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000655-16.2010.5.18.0221
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MÁRCIO CAETANO DE CAMPOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA. UNICIDADE CONTRATUAL. CONTRATOS DE SAFRA. POSSIBILIDADE DE SUCESSÕES CONTRATUAIS AUTÊNTICAS MESMO COM INTERVALOS INFERIORES A SEIS MESES. Nos termos da exceção trazida na parte final do art. 452 da CLT, são autênticos os contratos de safra firmados com intervalos inferiores a seis meses se o término do contrato anterior se deu apenas em função da 'execução de serviços especializados'. O simples fato de os contratos estarem separados por pequeno intervalo de tempo não autoriza a declaração de sua unicidade.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, sendo o do reclamante de forma parcial, e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER INTEGRALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000919-79.2010.5.18.0141
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VOITH SERVICES LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADO(S) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

EMENTA. 'DAS HORAS IN ITINERE. EXCLUSÃO POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Embora as partes possam, por meio de Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, negociar as condições do contrato laboral, pois a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXVI, reconheceu validade a estes instrumentos normativos, existe um limite para a negociação coletiva, que não pode implicar em mera renúncia a direitos trabalhistas indisponíveis. Deste modo, não pode prevalecer cláusula convencional que estabelece a supressão das horas in itinere realizadas pelo Reclamante, pois esta disposição normativa subtrai direito assegurado por Lei (art. 58, § 2º da CLT), violando o princípio da irrenunciabilidade dos direitos trabalhistas. Sentença mantida.' (TRT 18ª REGIÃO, 2ª Turma, RO-00340-2009-102-18-00-0, Rel. Juiz Daniel Viana Júnior, julgado em 6/5/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, sendo o da segunda reclamada apenas parcialmente, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000964-30.2010.5.18.0191
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WILTON SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

EMENTA. TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR E DE PREPARO AO TRABALHO. Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, aí incluído o tempo gasto como a preparação para o trabalho (colocação

de uniforme) salvo disposição especial expressamente consignada (art. 4º, da CLT).

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001399-57.2010.5.18.0141
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO
ADVOGADO(S) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA E OUTRO(S)

EMENTA.HORAS IN ITINERE. INVÁLIDA A NORMA COLETIVA QUE SUPRIME SEU PAGAMENTO. A previsão convencional de não pagamento das horas in itinere constitui supressão de verba salarial, o que é constitucionalmente vedado, cumprindo lembrar que a Constituição Federal autoriza a redução salarial, mas não a sua supressão (inciso VI do art. 7º da CF). Noto, ainda, que a flexibilização presente nas normas coletivas encontra limite nos direitos indisponíveis do trabalhador, sendo o pagamento de salário um deles, em face dos princípios constitucionais da dignidade humana e do valor social do trabalho. Assim, a norma coletiva que suprime o pagamento de horas in itinere é inválida e não deve ser observada.
CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001734-84.2010.5.18.0009
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADRIANA ALVES PEDRO
ADVOGADO(S) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente pela 1ª recorrente, o Dr. CEZER DE MELO PINHO. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida, o Dr. MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001822-49.2010.5.18.0001
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : LUCAS GUIMARÃES BEZERRA
ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Certifico e dou fé que, prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002612-61.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MÁRCIA GLÉZIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

EMENTA. HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade das horas in itinere. (Súmula nº 08 do TRT da 18ª Região, RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergiu parcialmente, quanto à fundamentação, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002613-46.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LEOMAR SILVA SANTANA
ADVOGADO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

EMENTA: HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade das horas in itinere. (Súmula nº 08 do TRT da 18ª Região, RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergiu parcialmente, quanto à fundamentação, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0003007-53.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CARLOS DOS REIS
ADVOGADO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

EMENTA. HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade das horas in itinere. (Súmula nº 08 do TRT da 18ª Região, RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergiu parcialmente, quanto à fundamentação, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0003016-15.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BENJAMIN ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

EMENTA: HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade das horas in itinere. (Súmula nº 08 do TRT da 18ª Região, RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergiu, quanto à fundamentação, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Desembargador: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Processo ED-RO-0001304-41.2010.5.18.0201
RELATOR(A) : DES. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : MAGMA MINERALES LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JONAS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : SIDNEI APARECIDO PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE. Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição existentes no julgado, desservindo ao reexame da matéria discutida.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo ED-RO-0002612-75.2010.5.18.0181
RELATOR(A) : DES. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO(S) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
EMBARGADO : DIOGO COSTA FONSECA
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO. Havendo reforma da sentença que provoque a redução do valor anteriormente arbitrado à condenação, sem que se faça constar o novo valor, a omissão deve ser sanada por meio de embargos de declaração.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, para sanar omissão quanto ao arbitramento de novos valores à condenação e de custas processuais, sem imprimir-lhes efeito modificativo, termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001317-40.2010.5.18.0201
RELATOR(A) : DES. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GR S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLEIDE BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE. Não há falar em condenação subsidiária da empresa tomadora se ela contratou unicamente o serviço objeto do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa fornecedora de mão de obra e inexistiu subordinação indireta do reclamante em relação ao tomador.

Certifico e dou fé que, prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada e, integralmente, do recurso da segunda reclamada, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA PRIMEIRA E DAR PROVIMENTO AO DA SEGUNDA RECLAMADA, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001318-25.2010.5.18.0201
RELATOR(A) : DES. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GR S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE. Diante da ausência de indícios de inidoneidade da empresa empregadora, não há falar em intermediação de mão de obra fraudulenta e, tampouco, em terceirização, porque o objeto do contrato de prestação de serviços não faz parte da atividade da empresa contratante.

Certifico e dou fé que, prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada e, integralmente, do recurso da segunda reclamada, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA PRIMEIRA E DAR PROVIMENTO AO DA SEGUNDA RECLAMADA, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Desembargadora: KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Processo RO-0001023-41.2010.5.18.0054
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : EDER DE SOUZA RAMOS O ANAPOLINO
ADVOGADO(S) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECORRIDO(S) : THAYARA CRISTINA DE FREITAS MACEDO
ADVOGADO(S) : ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001320-92.2010.5.18.0007
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : PEDRO FABIANO RIBEIRO
ADVOGADO(S) : MARCO HENRIQUE SUL SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001581-43.2010.5.18.0141
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VALDSON DE MESQUITA
ADVOGADO(S) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

EMENTA: HORAS IN ITINERE. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. SUPRESSÃO DE DIREITOS PREVISTOS EM NORMA COGENTE. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos da súmula nº 08 deste Regional 'Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere'. Afastada a validade das cláusulas insertas nas convenções coletivas, e restando atendidos os requisitos do § 2º do art. 58 do texto Consolidado, são devidas as horas itinerárias.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002096-98.2010.5.18.0102
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : DIEGO ALVES GOMES
ADVOGADO(S) : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO(S) : AIRES VIGO E OUTRO(S)

EMENTA: CONTRATO DE SAFRA. EXTINÇÃO. Não havendo prova de que o contrato por prazo indeterminado se estenderia além do ano em que pactuado, e tendo o preposto confessado o termo da safra anual, considera-se este para o fim de fixar a data limite para a indenização prevista no art. 479, Consolidado.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.
RELATÓRIO

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002184-93.2010.5.18.0181
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)

EMENTA: HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL. As horas in itinere devem ser calculadas também sobre a parte variável da remuneração (IUJ-0000261-75.75.2010.5.18.0102).

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002829-07.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUCIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO(S) : JULIANO DE CARVALHO E SILVA E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 31 de janeiro de 2011.

Coordenadoria da Primeira Turma Julgadora, 03/02/2010

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 04/2011
DATA: 09/02/2011 (QUARTA-FEIRA) INÍCIO: 14h

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-0000639-84.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLAUDIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA(ADESIVO)
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

2. Processo RO-0001069-36.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TESOURA DE OURO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.
Advogado(s) : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUDMILLA BEATRIZ DE SOUSA BERNARDO
Advogado(s) : ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

3. Processo RO-0001823-31.2010.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GILDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : MARIANA DA ROCHA LAGE LOPES E OUTRO(S)

4. Processo RO-0002011-88.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : JOSIANE SILVA CABRAL
Advogado(s) : NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

5. Processo RO-0002830-89.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSEMI FIRMINO
Advogado(s) : JULIANO DE CARVALHO E SILVA E OUTRO(S)

6. Processo RO-0003071-77.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSIELTON LIMA BARBOSA
Advogado(s) : LUÍS HENRIQUE FARIA VIEIRA E OUTRO(S)

Desembargador PAULO PIMENTA

I - RECURSO ORDINÁRIO

7. Processo RO-0000661-23.2010.5.18.0221
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RUBSMAR CORREIA LOPES (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

8. Processo RO-0000677-09.2010.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : MARIA DA GLÓRIA DE LACERDA
Advogado(s) : NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUZIA ALVES DE JESUS
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

9. Processo RO/AIRO-0001825-65.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s)/Agravada : NEIVA MACHADO LACERDA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

10. Processo RO-0001874-93.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Advogado(s) : PEDRO HENRIQUE MILHOMEM DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ELIEL JÚLIO PEREIRA FEITOSA
Advogado(s) : FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ISAAC PEREIRA LEMES
Advogado(s) : SÉRGIO ROSA
Recorrido(s) : 3. ORLANDO ANDRADE DE SOUZA
Recorrido(s) : 4. MARIA SEVERINA DE SOUZA

11. Processo RO-0001895-49.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
Advogado(s) : AIRES VIGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADRIANO SILVA DOS REIS
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

12. Processo RO-0002050-15.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DEIVIDIANA DOS SANTOS
Advogado(s) : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

13. Processo RO-0002058-77.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDNALDO JAMES CAVALCANTE SILVA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

14. Processo RO-0002505-17.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JAMES MACIEL GUEDES DE SOUZA
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

15. Processo RO-0001292-18.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : NILSON JESUS RODRIGUES
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Des. DANIEL VIANA JÚNIOR.

16. Processo RO-0001864-83.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : DELEON DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s) : WALDSON MARTINS BRAGA
Recorrido(s) : AMPERCO CONCRETO PRÉ MOLDADO LTDA.
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

17. Processo RO-0002037-16.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JAIR ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s) : ROBERTO CAMARGO VIEIRA

18. Processo RO-0002915-75.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÁBIO DA SILVA VIEIRA
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

RITO ORDINÁRIO

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO REGIMENTAL

19. Processo AgR-0001256-68.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-0001256-68.2010.5.18.0141)
Agravado(s) : 2. ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS
Advogado(s) : JOÃO PAULO PALMEIRA BARRETO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

20. Processo AP-0181600-45.2007.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : LENILDA RESENDE DA CUNHA E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE E OUTRO(S)

21. Processo AP-0072300-32.2008.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. TEM TRANSPORTE EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
Advogado(s) : DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. DJARY ALENCASTRO VEIGA
Agravado(s) : 3. LUZIA RODRIGUES DA CRUZ
Agravado(s) : 4. MAURÍCIO DA SILVA ALEXANDRE

22. Processo AP-0107000-88.2009.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MÁRCIO GIACONETE
Advogado(s) : IRON FONSECA DE BRITO
Agravado(s) : ELIANY SILVA SOUZA TEODORO
Advogado(s) : EDNA PEREIRA DE FARIA

23. Processo AP-0163500-66.2009.5.18.0241
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : WELLINGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA
Advogado(s) : CÂNDIDA REGINA RIBEIRO DE LACERDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

24. Processo AP-0000358-51.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : CONCEITO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
Advogado(s) : FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
Agravado(s) : AMARAGIL ALVES SOARES
Advogado(s) : VANDERLEI FARIA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

25. Processo RO-0070500-20.2009.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ROBERTO CARLOS DE MORAIS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
Recorrente(s) : 2. UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

26. Processo RO-0087100-25.2009.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DIVINO PIRES DE MORAES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso a pedido do relator.

27. Processo RO-0093200-81.2009.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. GILSON CHAVES DE MORAES
Advogado(s) : SALIM MOISÉS SAYAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. NOÉ NERES DE SOUZA
Advogado(s) : DIOGO NUNES MAGALHÃES DE FREITAS E OUTRO(S)

28. Processo RO-0194200-48.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ART FESTAS LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EGMAR PAES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

29. Processo RO-0228700-12.2009.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. GRANSAPA OVOS LTDA.
Advogado(s) : JOCELINO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CIRLENE PONTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (ADESIVO)
Advogado(s) : LARISSA DE JESUS COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

30. Processo RO-0000507-71.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. WLADINIR SILVEIRA SILVA
Advogado(s) : LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

31. Processo RO-0000525-86.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GLEICY NARA GONÇALVES BORGES (ADESIVO)
Advogado(s) : AMINADABE DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

32. Processo RO-0001061-06.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SOARES E FIGUEIREDO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI
Recorrido(s) : WESLEY DA SILVA GOMES
Advogado(s) : FELIPE OLIVEIRA LIMA

33. Processo RO-0001118-27.2010.5.18.0101
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Recorrido(s) : SIMONE DA SILVA FERREIRA SANTOS
Advogado(s) : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

34. Processo RO-0001263-56.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrido(s) : 1. DIVINA PAULA DOS SANTOS
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s) : 2. PREST SERVES LTDA.

35. Processo RO-0001278-66.2010.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : DERLI MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ALEX DE FREITAS KUHN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VEREDA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO

36. Processo RO-0001500-90.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TACIANA CREPALDI PICCIRILLI (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

37. Processo RO-0001503-60.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

38. Processo RO-0001543-39.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. EID RAPHAEL RIBEIRO BLATT
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

39. Processo RO-0001668-13.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : VALDECY ALVES TEIXEIRA
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrido(s) : CENTRO ESPORTIVO CORPO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

40. Processo RO-0001889-90.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : OSIAS SOBRINHO MOREIRA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

41. Processo RO-0002039-37.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO AUGUSTINHO MOREIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

42. Processo RO-0002289-56.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUÍS CLÁUDIO LOURENÇO DE FREITAS
Advogado(s) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

Desembargador PAULO PIMENTA

I - AGRAVO REGIMENTAL

43. Processo AgR-0000450-56.2010.5.18.0101
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado(s) : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-0000450-56.2010.5.18.0101)
Agravado(s) : 2. DIVINO ALVES BERNARDES
Advogado(s) : RENATO BARROSO RIBEIRO E OUTRO(S)

44. Processo AgR-0001381-36.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-0001381-36.2010.5.18.0141)
Agravado(s) : 2. MARCOS ROBSON DA SILVA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

45. Processo AP-0064100-80.2001.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s) : FRANCISCO GOMES PINHEIRO
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

46. Processo AP-0192300-81.2005.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : TIANJING DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s) : WILSON GUERINO
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

47. Processo AP-0081400-29.2006.5.18.0251
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : JAIME MOREIRA LIMA
Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO

48. Processo AP-0028600-09.2008.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO FRANCISCO
Advogado(s) : ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

49. Processo AP-0087300-94.2009.5.18.0054
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s) : ANA CARLA BASTOS DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

50. Processo AP-0000014-79.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : DANIELA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s) : MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

51. Processo RO-0034700-28.2009.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WALLAS BRASIL RODRIGUES BARCO
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)

52. Processo RO-0092400-80.2009.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ALZENIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

53. Processo RO-0184200-68.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : HYPERMARCAS S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO VITOR DA SILVA
Advogado(s) : EMERSON FRANCISCO VOIGT DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

54. Processo RO-0190500-04.2009.5.18.0221
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LAEDES PIRES RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

55. Processo RO-0000141-20.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : REDE ELETROSOM LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANO CÂNDIDO BOZI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NIVALDA LEMES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WANESSA MENDES DE FREITAS

56. Processo RO-0000509-44.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA
Advogado(s) : ALDO MURO JÚNIOR
Recorrido(s) : LEOMAR DE JESUS RODRIGUES
Advogado(s) : ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA E OUTRO(S)

57. Processo RO-0000553-16.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. VANDO DE ALMEIDA
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrente(s) : 2. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58. Processo RO-0000632-03.2010.5.18.0211
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ELISÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE FORMOSA

59. Processo RO-0000820-14.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA

Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDSON DA CRUZ
Advogado(s) : FELIPE OLIVEIRA LIMA

60. Processo RO-0000863-25.2010.5.18.0051
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SIRLENE GOMES DE MORAES
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

61. Processo RO-0000902-80.2010.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. CLEOVAN BERNARDES MENDONÇA
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

62. Processo RO-0001063-49.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DALILIA MEDEIROS LACERDA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : CARLA PATRÍCIA KIMURA BOSQUET DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. ADRIANO ARANTES MARIANNI

63. Processo RO-0001239-64.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARINA DA SILVA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RODRIGO OLIVEIRA DIAS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

64. Processo RO-0001444-61.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. JOÃO PIRES FERNANDES
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : ALACIR SILVA BORGES E OUTRO(S)

65. Processo RO-0001463-75.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) : PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. DANILLO LUCIER DA SILVA BORGES
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

66. Processo RO-0001751-17.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ANTÔNIO FRANCELINO DE SOUZA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

67. Processo RO-0001914-03.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CLÁUDIO DE MENEZES BARROS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

68. Processo RO-0002074-03.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : J.B. PARREIRA BORGES
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido(s) : WELINGTON DE ALMEIDA
Advogado(s) : ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)

69. Processo RO-0002431-20.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : GILVAN TEIXEIRA ALVES
Advogado(s) : JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. WALTER BORDIGNON
Advogado(s) : WANDERVAL SILVA MARTINS
Recorrido(s) : 2. USINA PANORAMA S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

70. Processo RO-0002442-89.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido(s) : CÉLIO CARLOS DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-0009900-30.2003.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO SABINO MACHADO
Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

72. Processo AP-0002100-11.2004.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CÍNTIA BENTA DOS REIS SILVA
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

73. Processo AP-0061600-49.2007.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA. - EPP
Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
Advogado(s) : RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)

74. Processo AP-0001012-68.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : FLÁVIA MARIA DA SILVA
Advogado(s) : FLÁVIA MARIA DA SILVA
Agravado(s) : DÉBORAH SALÉM PARREIRA SALES

75. Processo AP-0001715-53.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : LEONARDO CARVALHO MARQUES DE SOUZA
Advogado(s) : VILMA PEREIRA DE ASSUNÇÃO MARQUES
Agravado(s) : DIVANI NAZARÉ DA SILVA
Advogado(s) : GILMAR DE OLIVEIRA MOTA

II - RECURSO ORDINÁRIO

76. Processo RO-0000150-73.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. APARECIDO ALVES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

77. Processo RO-0000872-82.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. EDIMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

78. Processo RO-0001104-57.2010.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL VERZELONI FAGUNDES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)

79. Processo RO-0001236-17.2010.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JEAN CARLOS LIBANIO DA SILVA
Advogado(s) : EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
Advogado(s) : ESPER CHIAB SALLUM

80. Processo RO-0001311-33.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REGIVALDO MARTINS DE SOUSA SANTOS
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

81. Processo RO-0001478-50.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.- ME
Advogado(s) : DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALESSANDRO PEREIRA DO LAGO
Advogado(s) : DAVID ROSA DE CASTRO NETO E OUTRO(S)

82. Processo RO-0001584-97.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARMEM LÚCIA MAIA E SOUSA
Advogado(s) : ILANA SILVA BUENO E OUTRO(S)

83. Processo RO-0001602-33.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SATURNINO BATISTA NETO
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

84. Processo RO-0001721-88.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

85. Processo RO-0001838-91.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : CAROLINE CALAÇA CORREIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WEBER ALVES RODRIGUES
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86. Processo RO-0001899-49.2010.5.18.0101
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : WAGNER VIANA DA SILVA
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
Recorrido(s) : 1. VITOR SCHWENTER
Advogado(s) : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)

87. Processo RO-0001999-13.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOAQUIM CORRÊA FILHO
Advogado(s) : ANA PAULA CAMMARANO COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : BRYAN MIOTTO E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

88. Processo ED-AP-0001481-11.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Embargante(s) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Embargado(s) : FERNANDO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : ANTÔNIO DE QUEIROZ BARRETO NETO

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, 02 de fevereiro de 2011.

Léia Maria Figueiredo Netto
Coordenadora - C2ªTJ

COORDENADORIA DA 3ª TURMA JULGADORA

DESPACHOS

Processo ED-RO-0156000-21.2008.5.18.0002
Embargante(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. VILMAR PEREIRA TOLENTINO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s): OS MESMOS
Vistos os autos.
De ordem do Exmº Juiz Paulo Canagé de Freitas Andrade, Relator, e ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamada, por 5 (cinco) dias, para manifestar-se sobre os embargos declaratórios de fls. 870/871.
À S3T, para cumprimento.
Após, retornem conclusos ao Exmº Relator.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
(assinado eletronicamente)
ORIGINAL ASSINADO
Wellington Caetano Franco
Assessor

Processo ED-AP-0174100-18.2008.5.18.0004
Embargante(s): AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA.
Advogado(s): JORGE CARNEIRO CORREIA
Embargado(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Vistos os autos.
O embargante, fls. 203, manifestou interesse em fazer sustentação oral na sessão que julgará os embargos com pedido de efeito modificativo. Infomou, ainda, que "para tanto aguarda notificação prévia da realização da sessão".
Analiso.
O Regimento Interno desta Corte, em seus artigos 35, § 3º e 53, § 4º, regula a situação sob comento, com as seguintes redações:
"Art. 35. § 3º Os embargos de declaração serão julgados na sessão seguinte à devolução dos autos pelo relator, salvo quando for verificada a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, caso em que, a juízo do Relator, o processo deverá constar da pauta de julgamento na forma do disposto no art. 36 deste Regimento" (destaquei);
"Art. 53. § 4º Não será permitida sustentação oral em agravo de instrumento, bem como em embargos de declaração, salvo, quanto a estes, na ocorrência do previsto no § 3º, parte final, do art. 35, deste Regimento. (...)" (destaquei).
Este Relator, no presente caso, não verificou a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração apresentados, razão pela qual a sustentação oral não será permitida.
Indefiro.
Dê-se ciência ao embargante, desde que sem prejuízo à inclusão dos embargos em mesa.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2011.
(assinado eletronicamente)
ORIGINAL ASSINADO

PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 03/2011
DATA: 08/02/2011 INÍCIO: 14:00 HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-0001116-64.2010.5.18.0131
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WISLEY FERREIRA LIMA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

2. Processo RO-0002060-19.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : SAMUEL RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : DIOGO ALMEIDA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
Observação : SUMARÍSSIMO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

3. Processo RO-0001117-49.2010.5.18.0131
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HÉLIO CAETANO DOS SANTOS
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

4. Processo RO-0001118-34.2010.5.18.0131
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

5. Processo RO-0001700-24.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MIGRANDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL ALVES RIBEIRO
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

6. Processo RO-0001878-73.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CAMINHO DE CASA RESTAURANTE E BAR LTDA. - ME
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSIMEIRE JANUÁRIO SILVA
Advogado(s) : AMINADABE DOS SANTOS
Observação : SUMARÍSSIMO

7. Processo RO-0001933-03.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDRÉ BARROS BASTOS
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Observação : SUMARÍSSIMO

8. Processo RO-0001953-03.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. AMINADABE FIRMIANO CLEMENTE
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : SUMARÍSSIMO

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-0000059-17.2010.5.18.0129
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALEXSANDRO LOBO DE SOUZA
Advogado(s) : WILLIAN CORRÊA FERNANDES E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

10. Processo RO-0000065-24.2010.5.18.0129
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : OSVALDO HORBILON DO NASCIMENTO
Advogado(s) : HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
Recorrido(s) : OSVALDO BORGES DO PRADO
Advogado(s) : WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

11. Processo RO-0000646-54.2010.5.18.0221
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELISEU MORAIS LEITE (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : SUMARÍSSIMO

12. Processo RO-0001858-76.2010.5.18.0006
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : EDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : THALES ANDRADE
Advogado(s) : AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

13. Processo RO-0001996-12.2010.5.18.0081
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : ELSON DIAS RIBEIRO
Advogado(s) : CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : POSTO SAURO BRASILEIRO DE PETRÓLEO
Observação : SUMARÍSSIMO

14. Processo RO-0002695-77.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : RAIMUNDO MACIEL DO REGO FILHO
Advogado(s) : BRUNO ROCHA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Observação : SUMARÍSSIMO

15. Processo RO-0003043-95.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLAUDECI RODRIGUES
Advogado(s) : LORENA FIGUEIREDO MENDES
Observação : SUMARÍSSIMO

16. Processo RO-0003081-24.2010.5.18.0181
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ITAMAR SANTOS DE SOUZA
Advogado(s) : FLÁVIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - CAUTELAR INOMINADA

17. Processo CauInom-0001504-69.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Autor(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Réu(s) : CRISIMAR CAETANO DE MELO
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo AIRO/AP-0158900-41.2008.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s)/ : GILBERTO PEREIRA MOURA
Agravado(s)
Advogado(s) : LUIZ CLÁUDIO AGAPITO E OUTRO(S)
Agravado(s) : MIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravante(s) : JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES
Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

19. Processo AIRO-0091501-02.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : ROGÉRIO COSTA MIRANDA
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

20. Processo AP-0212000-75.2007.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. MENDES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Agravado(s) : 2. AMBROZINA GOMES DOS SANTOS

21. Processo AP-0084900-60.2008.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. JOANA SANTINA DE JESUS
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - MCR CONFECÇÕES
Advogado(s) : GARDENIA DE OLIVEIRA GOMES

22. Processo AP-0150700-69.2008.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : NOABIAS PINTO RABELO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado(s) : REONILDO DANIEL PRANTE
Advogado(s) : REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)

23. Processo AP-0013600-20.2009.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : GERALDO SERAFIM DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
Agravado(s) : 2. CLÁUDIO DE CASTRO FONSECA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

24. Processo AP-0001025-55.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Agravado(s) : 2. ARNALDO GOUVEIA BORGES

25. Processo AP-0001179-82.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. CLAUBER ANTÔNIO DOS REIS MENDES
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
Agravado(s) : 2. LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA.

IV - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO-0140600-51.2005.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ E OUTRO(S)
Advogado(s) : WESLEY NEIVA TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS

27. Processo RO-0056300-39.2008.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NATANAEL JOSÉ PEIXOTO
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

28. Processo RO-0084600-08.2008.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NÉLIA APARECIDA FRANCO
Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)

29. Processo RO-0084200-72.2009.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
Advogado(s) : ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DO AMPARO MENDES AVELAR
Advogado(s) : PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

30. Processo RO-0086800-75.2009.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

31. Processo RO-0156200-39.2009.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO GALHARDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DEUSIMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

32. Processo RO-0166500-94.2009.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : PRM - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELIVAN APARECIDO DA SILVA
Advogado(s) : LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)

33. Processo RO-0178200-03.2009.5.18.0191

Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NEIDE SILVA MARTINS (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

34. Processo RO-0189600-02.2009.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : MAURO ROBERTO RIBEIRO
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)

35. Processo RO-0207300-79.2009.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MOEMA PÚBLIO DE SOUZA BAIOCHI
Advogado(s) : BRUNO PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)

36. Processo RO-0207700-56.2009.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : GILDESON NUNES BARROS
Advogado(s) : NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INDEPENDÊNCIA S.A. (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

37. Processo RO-0226100-21.2009.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : RENALDO DIAS DE SANTANA
Advogado(s) : NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INDEPENDÊNCIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

38. Processo RO-0227400-40.2009.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ARMINDA ZANINE ARANTES
Advogado(s) : FERNANDO ALVES DE SOUSA
Recorrido(s) : OS MESMOS

39. Processo RO-0000234-92.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : MARIA HELOISA PIRES SIDIÃO
Advogado(s) : JENY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) : MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)

40. Processo RO-0000321-60.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALÉCIO LOQUETT NETO
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

41. Processo RO-0000360-02.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. JOSÉ VERIDIANO PEREIRA SANTOS
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

42. Processo RO-0000407-72.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : FERNANDO EDVIRGENS DOS SANTOS
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrido(s) : ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
Advogado(s) : CLEBER RIBEIRO E OUTRO(S)

43. Processo RO-0000596-73.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : LUÍZ CÉZAR DOS SANTOS
Advogado(s) : LÁSARO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(S)

44. Processo RO-0000637-11.2010.5.18.0054
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA HELENA AMARAL DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

45. Processo RO-0000667-87.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : ROSIMEIRE MARIA VIEIRA
Advogado(s) : FELIPE OLIVEIRA LIMA
Recorrido(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

46. Processo RO-0000752-79.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEUSDY FREITAS PASSOS PACHECO
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

47. Processo RO-0000847-18.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. WILKSON DE SOUZA BUENO
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48. Processo RO-0000896-44.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ÉLCIO CURADO BROM E OUTRO(S)

49. Processo RO-0000908-64.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ELIETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MARCELO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

50. Processo RO-0000964-91.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOAQUIM TOMAZ RAMOS
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

51. Processo RO-0001038-40.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. GIONALDO TEIXEIRA LIMA
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA
Recorrido(s) : 3. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : EDUARDO PHILIPPI MAFRA E OUTRO(S)

52. Processo RO-0001041-92.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : JOÃO SILVIO PINTO RIBEIRO
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES
Recorrido(s) : OXICENTRO OXIGÊNIO C. OESTE LTDA.

Advogado(s) : JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

53. Processo RO-0001057-69.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELMA FONSECA DE MELLO
Advogado(s) : RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

54. Processo RO-0001116-45.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VALDOMIRO LÚCIO DOS PASSOS
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

55. Processo RO-0001127-95.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO
Procurador(a) : MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrido(s) : JUSTINO ALVES DE SOUZA PORTO E OUTRO(S)
Advogado(s) : CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

56. Processo RO-0001127-68.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : MAGNO JUNIO DOS SANTOS
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

57. Processo RO-0001138-92.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. JADILSON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : ALACIR SILVA BORGES E OUTRO(S)

58. Processo RO-0001217-97.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : CÉSAR CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

59. Processo RO-0001238-55.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Advogado(s) : ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS SANTOS ALBUQUERQUE
Advogado(s) : MARLENE PAULO PEREIRA

60. Processo RO-0001281-83.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA ALVES
Advogado(s) : ZÉLIO DE ÁVILA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

61. Processo RO-0001302-62.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ALEX SANDRO SOUZA AQUINO
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : CAROLINE CALAÇA CORREIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

62. Processo RO-0001315-47.2010.5.18.0241
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : LUCIENE GONÇALVES DE ABREU
Advogado(s) : MURILLO DOS SANTOS NUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PREZENTINO RODRIGUES VILELA
Advogado(s) : REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO E OUTRO(S)

63. Processo RO-0001340-92.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : VALÉRIA CRISTINA ISHIO FERREIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

64. Processo RO-0001350-90.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : PEDRO FRANCISCO XAVIER
Advogado(s) : LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

65. Processo RO-0001434-03.2010.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. FERNANDO GONTIJO NETO
Advogado(s) : CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI
Recorrido(s) : OS MESMOS

66. Processo RO-0001473-16.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. JOSÉ ANTÔNIO BERNARDES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

67. Processo RO-0001510-37.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SARA RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA

68. Processo RO-0001551-19.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

69. Processo RO-0001551-13.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ÉLCIO CURADO BROM E OUTRO(S)

70. Processo RO-0001870-36.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : ADALBERTO MARTINS E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANDRESSA SILVA MARTINS
Recorrido(s) : 1. LEONARDO LEMES MAGALHÃES MARQUES
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA. - ME

71. Processo RO-0002278-27.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

72. Processo AIAP-0069401-46.2008.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : FABRÍCIO ALVES PEDRO
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
Agravado(s) : CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BOSCO BOAVENTURA E OUTRO(S)

73. Processo AIAP-0100501-82.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : RF DA SILVA TRAJETO SALTOS E PALMILHAS
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA
Agravado(s) : BRAZ ISAC ROSA
Advogado(s) : DANIEL RODARTE CAMOZZI

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

74. Processo AP-0015600-33.2008.5.18.0009
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO
Advogado(s) : LUCIANA AZEVEDO PELÁ E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Advogado(s) : ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
Agravado(s) : 2. MARIA DAS GRAÇAS LÚCIO DOS SANTOS
Agravado(s) : 3. VALTER ALVES MONÇÃO
Agravado(s) : 4. ANDRÉ LÚCIO DOS SANTOS

III - RECURSO ORDINÁRIO

75. Processo RO-0046700-65.2006.5.18.0012
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BANCO CITICARD S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FABIANA CARLOS DE OLIVEIRA LISBOA
Advogado(s) : JANAÍNA DELVAUX MAIA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

76. Processo RO-0080700-20.2009.5.18.0131
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARTINHO ROBERTO MINETTO E OUTRO(S)
Advogado(s) : IVAN JOSÉ THOMAZI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ÂNGELO APARECIDO RODRIGUES
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

77. Processo RO-0107400-79.2009.5.18.0051
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : GLACIANE DOS SANTOS BORGES
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s) : VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)

78. Processo RO-0149500-90.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE MOURA
Advogado(s) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

79. Processo RO-0194100-14.2009.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : DERALDINO BATISTA LIMA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA
Advogado(s) : ARY CARVALHO NETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PRODATA ENGENHARIA LTDA. - ME
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

80. Processo RO-0258500-25.2009.5.18.0102
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IONALDO SEGUNDO FERREIRA
Advogado(s) : ABELARDO JOSÉ DE MOURA E OUTRO(S)

81. Processo RO-0000237-94.2010.5.18.0151
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : DANIEL MARTINS FILHO
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEITBOM S.A.
Advogado(s) : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

82. Processo RO-0000477-09.2010.5.18.0111
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : VINÍCIUS SOARES ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROGÉRIO CRISTINO ASSIS (ADESIVO)
Advogado(s) : FRANCISCO COSTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

83. Processo RO-0000523-63.2010.5.18.0251
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : HENRIQUE OSVALDO SANTIAGO
Advogado(s) : SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

84. Processo RO-0000550-78.2010.5.18.0111
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : WALLISSON JOSÉ DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado(s) : DANIELE VALANDRO FARINA E OUTRO(S)

85. Processo RO-0000795-28.2010.5.18.0002
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CITOLAB LABORATÓRIO MÉDICO LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANDRA MARIA RAMOS SAFONS
Advogado(s) : JOSÉ CLAUDIO ROSA E OUTRO(S)

86. Processo RO-0000867-09.2010.5.18.0101
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ELISÂNGELA GARCIA RODRIGUES
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
Recorrido(s) : RICARDO DE CASTRO MEROLA
Advogado(s) : MARCELO MORAES MARTINS

87. Processo RO-0000894-74.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JUCIEUDES ANTÔNIO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

88. Processo RO-0000980-51.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado(s) : CRISTIENE PEREIRA DA SILVA
Recorrido(s) : ELIZABETH SOUZA CRUVINEL
Advogado(s) : PAULO VICTOR PETROCHINKI G. GONÇALVES E OUTRO(S)

89. Processo RO-0001078-42.2010.5.18.0102
CAUINOM-0002369-92.2010.5.18.0000 (APENSADA)
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NIKAELLY PERES GOULART
Advogado(s) : AMAURY FERREIRA E OUTRO(S)

90. Processo RO-0001341-54.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA ALVES
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

91. Processo RO-0001539-26.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDILENE MARQUES BARRETO MENESES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

92. Processo RO-0001564-39.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. VELOZCART MENSAGENS E RECEBIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : SEBASTIÃO NATAL DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 2. GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO
Advogado(s) : HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)

93. Processo RO-0001726-10.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : DELFINO RODRIGUES DE MELO
Advogado(s) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

94. Processo RO-0001812-33.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. ELIELSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ APARECIDO LIPORINI JÚNIOR
Recorrente(s) : 2. AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
Advogado(s) : LORENA FIGUEIREDO MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

95. Processo RO-0001894-15.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : DANIEL RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES
Recorrido(s) : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

96. Processo RO-0002291-26.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIAS ALVES BORGES (ADESIVO)
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
Recorrido(s) : OS MESMOS

97. Processo RO-0002816-22.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. VAGMAR BUENO DE ARAÚJO
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS (ADESIVO)
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

98. Processo AP-0175601-26.2007.5.18.0009
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : ARTHUR JOSÉ DA COSTA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

99. Processo AP-0035900-37.2008.5.18.0002
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO
Advogado(s) : OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : WAGNER ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

100. Processo AP-0083300-44.2008.5.18.0003
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INCRA EM GOIÁS
Agravado(s) : ROBERTO MARTINS MELO (ESPÓLIO DE) E OUTRO(S)
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

101. Processo AP-0269100-82.2008.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. DDCA - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP
Advogado(s) : JOSÉ EUCLIDES LOPES
Agravado(s) : 2. HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. SETERVAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VALDINEI LTDA - EPP
Advogado(s) : GERSON OTÁVIO BENELI
Agravado(s) : 4. CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO E OUTRO(S)

102. Processo AP-0008200-34.2009.5.18.0008
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. JOSÉ AGAPITO DA SILVEIRA
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA E OUTRO(S)

103. Processo AP-0001047-16.2010.5.18.0007
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : SÍLVIA JACINTO DO PRADO
Advogado(s) : ÁTILA HORBYLON DO PRADO
Agravado(s) : ADEMAR DE CASTRO E SILVA & FILHOS LTDA.
Advogado(s) : SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

104. Processo RO-0042200-12.2009.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. GILVAN VIEIRA DA SILVA ROMÃO
Advogado(s) : RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. D.V.M. CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME
Recorrido(s) : 3. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido(s) : 4. TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

105. Processo RO-0164700-19.2009.5.18.0012
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ DOS REIS NASCENTE
Advogado(s) : WALISSON HENRIQUE JUSTO E LEMES E OUTRO(S)

106. Processo RO-0197400-72.2009.5.18.0004
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA.
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s) : CELMA LAURINDA FREITAS COSTA E OUTRO(S)

107. Processo RO-0000271-19.2010.5.18.0006
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO MARQUES
Recorrido(s) : CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

108. Processo RO-0000309-43.2010.5.18.0002
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : VL DE PAULA METROPIZZARIA - ME
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido(s) : SARÔNIO NEVES LACERDA
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

109. Processo RO-0000430-05.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
Recorrido(s) : 2. ALDO BARBOSA SANTOS
Advogado(s) : MAURO ALVES DE FARIA

110. Processo RO-0000524-13.2010.5.18.0004
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : MARIA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EM LIQUIDAÇÃO

111. Processo RO-0000588-08.2010.5.18.0009
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : FLÁVIO DA SILVA ALVES
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

112. Processo RO-0000946-39.2010.5.18.0181
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO FREITAS DA SILVA
Advogado(s) : CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)

113. Processo RO-0001151-02.2010.5.18.0009
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IZATIELLE PAULO NUNES
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

114. Processo RO-0001177-85.2010.5.18.0013
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA ABBUD JONAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : THIAGO BATISTA AIRES
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

115. Processo RO-0001235-46.2010.5.18.0221
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELLITON JOSÉ PINTO
Advogado(s) : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

116. Processo RO-0001239-92.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MÁRCIA LUZIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : NIURA MARTINS GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

117. Processo RO-0001294-94.2010.5.18.0007
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : NELSON JERÔNIMO DE QUEIROZ
Advogado(s) : MAÍSA LIMA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

118. Processo RO-0001321-17.2010.5.18.0221
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLORINDO FONSECA PEREIRA
Advogado(s) : RENATO MARTINS MIRANDA ALA E OUTRO(S)

119. Processo RO-0001489-79.2010.5.18.0007
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCELO DA SILVA SOUSA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

120. Processo RO-0001505-39.2010.5.18.0005
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. PAULO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.
Advogado(s) : MARIA LUIZA SOUZA DUARTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

121. Processo RO-0001602-39.2010.5.18.0102
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TROPICAL BIOENERGIA S.A.
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES

122. Processo RO-0001753-08.2010.5.18.0004
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : RONALDO PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

123. Processo RO-0001773-87.2010.5.18.0007
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

124. Processo RO-0001795-66.2010.5.18.0001
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : VJM - CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA. EPP
Advogado(s) : HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
Recorrido(s) : ALÍRIO ESPERANDINE DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

125. Processo RO-0001813-66.2010.5.18.0008
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISMAEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

126. Processo RO-0001861-31.2010.5.18.0006
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CRISTIANO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

127. Processo RO-0001865-34.2010.5.18.0082
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : RM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIODIAGNÓSTICOS LTDA. - ME
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GECYLHIA PEREIRA SOARES
Advogado(s) : JARBAS VILARINDO DE SANTANA

128. Processo RO-0001885-38.2010.5.18.0013
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : MANOEL MESSIAS SOUZA NUNES
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

129. Processo RO-0001917-43.2010.5.18.0013
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : PAULO RENATO KALICHESKI HEINRICH E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
Recorrido(s) : SERVNAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
Advogado(s) : ÉRIKA FEITOSA BENEVIDES E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

130. Processo ED-RO-0179200-57.2008.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Embargante(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : JOSIANO GONÇALVES CARNEIRO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : 1. Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.
2. Os julgamentos serão realizados de conformidade com os arts. 14-A e 14-C do Regimento Interno do Tribunal, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Resolução Administrativa nº 26/2010, que foi publicada no DJE do dia 14/04/2010.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 3ª Turma, 01 de fevereiro de 2011.

Maria Valdete Machado Teles
Coordenadora da Secretaria da Terceira Turma Julgadora

COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 7 / 2011

Em 31/01/2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

0000630-69.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-630/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTRO(S)

0002043-05.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2043/2010
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: IRISFRAN PEREIRA DA SILVA CAMARÇO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

0001463-81.2010.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1463/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALESSANDRO GREDEDIM DAMACENO
Advogado: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA E OUTRO(S)

0124600-37.2009.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1246/2009
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO FIRMINO DIAS
Advogado: FERNANDO GONÇALVES DIAS

0001810-05.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1810/2010
Recorrente: AILTON ABRÃO DE MEDEIROS
Advogado: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

0001438-68.2010.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1438/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: TARCISO DE SOUSA RIBEIRO
Advogado: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

0002365-43.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1507/2010
Agravante: IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - ME
Advogado: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
Agravado: MARIA DE LOURDES NEVES DE OLIVEIRA
Advogado: NILO DE RESENDE MOTA

Recurso Ordinário

0001941-77.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1941/2010
Recorrente: R. A. ROSA ELETRODOMÉSTICOS - ME
Advogado: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
Recorrido: MÁRCIO FERREIRA DA MOTA
Advogado: FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)

0002070-66.2010.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-2070/2010
Recorrente: ROGELHO JESUS SANTOS OLIVEIRA
Advogado: RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA
Recorrido: IRMÃOS SOARES S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

0001945-47.2010.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1945/2010
Recorrente: C M C COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: BENEDITO HÉLIO DE SOUZA
Recorrido: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA E OUTRO(S)

0001527-77.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTS-1527/2010
Recorrente: VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido: LUCAS ASSUNÇÃO E SILVA
Advogado: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

0002824-82.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2824/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: EWTON SALAZAR DOS SANTOS
Advogado: JULIANO DE CARVALHO E SILVA E OUTRO(S)

0000658-68.2010.5.18.0221
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-658/2010
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO GERCIRON DE SOUZA OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0124900-96.2009.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1249/2009
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrido: JOEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado: FERNANDO GONÇALVES DIAS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

0002293-93.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2293/2010
Recorrente: CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrente: LEONARDO FERNANDES DE SOUSA E SILVA (ADESIVO)
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0124800-44.2009.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1248/2009
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrido: ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: FERNANDO GONÇALVES DIAS

0002195-68.2010.5.18.0102
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-2195/2010
Recorrente: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: BATISTA MACIEL DE OLIVEIRA
Advogado: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

0001598-05.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1598/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: DINÁ SOUSA MENDES
Advogado: FELIPE OLIVEIRA LIMA

0001893-39.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1893/2010
Recorrente: SERVI BOX - BENEFICIAMENTO LTDA. - EPP
Advogado: HUGO CÉSAR DE ARAÚJO CUNHA
Recorrido: CLAYTON EDVALDO DOS SANTOS
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

0001924-59.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1924/2010
Recorrente: BELCHIOR MARCELINO DA COSTA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO. E OUTRO(S)

0002800-68.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2800/2010
Recorrente: SIMONE ROSA QUEIROZ
Advogado: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Recorrido: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado: MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

0002799-83.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2799/2010
Recorrente: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado: MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido: SIMONE DA SILVA DE SOUSA
Advogado: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

0002503-47.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2503/2010
Recorrente: AMAURY FARIA MONTI E OUTRO(S)
Advogado: MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)
Recorrido: ALDAIR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Advogado: ORLANDO TERRA DE OLIVEIRA NETO

0001511-49.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1511/2010
Recorrente: JEANNE DENISE SILVA GOMES
Advogado: EUGÊNIO RIOS
Recorrido: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: MARIANNE RABELO CARVALHO E OUTRO(S)

0002140-11.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2140/2010
Recorrente: ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE
Advogado: JOÃO PAULO BREZEZINSKI DA CUNHA
Recorrido: RAPHAEL HENRIQUE DE SOUZA
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PAULO PIMENTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

0001825-65.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1825/2010
Agravante: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: NEIVA MACHADO LACERDA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0001825-65.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1825/2010
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: NEIVA MACHADO LACERDA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

0001895-49.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-1895/2010
Recorrente: LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
Advogado: AIRES VIGO E OUTRO(S)
Recorrido: ADRIANO SILVA DOS REIS
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

0002058-77.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTL-2058/2010
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: EDNALDO JAMES CAVALCANTE SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

0002505-17.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2505/2010
Recorrente: BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: JAMES MACIEL GUEDES DE SOUZA
Advogado: OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000677-09.2010.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-677/2010
Recorrente: MARIA DA GLÓRIA DE LACERDA
Advogado: NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: LUZIA ALVES DE JESUS
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

0000661-23.2010.5.18.0221
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-661/2010
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: RUBSMAR CORREIA LOPES (ADESIVO)
Advogado: ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

0002797-16.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2797/2010
Recorrente: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado: MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido: GEISA EDINETE DA SILVA
Advogado: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

0002027-48.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2027/2010
Recorrente: FERNANDA RODRIGUES ROCHA
Advogado: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: M E S INDÚSTRIA DE PÃES LTDA. - ME
Advogado: SARAH LUIZ MONTEIRO MARQUES E OUTRO(S)

0001413-41.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTS-1413/2010
Recorrente: VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: VALDEMIR RIBEIRO
Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

0001921-04.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1921/2010
Recorrente: EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001793-63.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1793/2010
Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: EDIVALDO PEREIRA DE JESUS
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

0001029-54.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-1029/2010
Recorrente: DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente: SANDRO ALVES SIQUEIRA (ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIA TELMA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

3ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

0002652-43.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2652/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: MARCOS ROBERTO MEIRA RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
Recorrido: OS MESMOS

0002798-98.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2798/2010
Recorrente: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado: MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA LÚCIA ALVES BARBOZA
Advogado: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

0001873-45.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1873/2010
Recorrente: CENTROALCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente: ALESSANDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001536-39.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTS-1536/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: ISRAEL MEDRADO DA SILVA
Advogado: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

0001056-37.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-1056/2010
Recorrente: SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS
Advogado: DAMIÃO NONATO COELHO E OUTRO(S)
Recorrido: WLADIMAR FERREIRA SOARES
Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

0002609-23.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2609/2010
Recorrente: RAULINO JOAQUIM DE NOVAES
Advogado: JANIRA NEVES COSTA
Recorrido: MARINHO PEREIRA BRAGA
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

0001077-13.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-1077/2010
Recorrente: MERCEPANI MERCEARIA E PANIFICADORA LTDA - ME
Advogado: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido: WESLAINE PEREIRA
Advogado: DANIELE ASSIS RODRIGUES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

0002090-54.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-2090/2010
Recorrente: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido: CLAUDINEY MATHIAS
Advogado: FRANCISCO PAULO BARBOSA JORDÃO E OUTRO(S)

0002800-54.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2800/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: MARINHO FERREIRA BARBOSA (ADESIVO)
Advogado: LORENA FIGUEIREDO MENDES
Recorrido: OS MESMOS

0001609-22.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1609/2010
Recorrente: TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido: JANAÍNA MACEDO DO NASCIMENTO
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

0002141-78.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2141/2010
Recorrente: MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido: JUAREZ DOS ANJOS PEREIRA ALVES
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES DA SILVA E OUTRO(S)

0001864-62.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1864/2010
Recorrente: ANDERSON DIVINO MENDES RIBEIRO
Advogado: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: TROFÉU REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

Recurso Ordinário

0002610-08.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-2610/2010
Recorrente: EDIVANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: JANIRA NEVES COSTA
Recorrido: MARINHO PEREIRA BRAGA
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

0001517-47.2010.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1517/2010
Recorrente: LOCADORA ENTRE RIOS LTDA. - ME
Advogado: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO JÚNIOR FERREIRA
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

0002373-57.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-2373/2010
Recorrente: EVANILTON BATISTA DA SILVA
Advogado: LORENA FIGUEIREDO MENDES
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0124400-30.2009.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-1244/2009
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrido: JESUS DOS REIS
Advogado: FERNANDO GONÇALVES DIAS

0002212-07.2010.5.18.0102
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-2212/2010
Recorrente: USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: WESLEY DA SILVEIRA SOUZA (ADESIVO)
Advogado: RODRIGO CARRARA GIL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 55

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 8 / 2011

Em 31/01/2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DANIEL VIANA JÚNIOR

Exceção de Suspeição

0000011-23.2011.5.18.0000
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-838/2008
Excipiente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E OUTRO
Advogado: WARLEY MORAES GARCIA
Excepto: JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0118200-46.2005.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1182/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado: CCA AUTOMOTORES LTDA.
Agravado: JOSÉ ABDALA JÚNIOR

0203100-37.2006.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2031/2006
Agravante: MUNICÍPIO DE CEZARINA
Advogado: VALDENÍSIA MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Agravado: WALDEMAR PAULA BORGES (ESPÓLIO DE)
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

0066600-61.2006.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-666/2006
Agravante: NEILTON CRUVINEL FILHO
Advogado: NEILTON CRUVINEL FILHO
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado: OS MESMOS
Agravado: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Agravado: RIO NEGRO S.A.

0220500-69.2008.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2205/2008
Agravante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Agravado: DENISAN PEREIRA BORGES DE CASTRO
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAES E OUTRO(S)

0000651-30.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-651/2010
Agravante: FERNANDO PEREIRA DA COSTA
Advogado: ANTÔNIO DE QUEIROZ BARRETO NETO
Agravado: AILTON DA ROCHA VIANA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0001420-93.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-1420/2010
Recorrente: VALÉRIO CARLOS ROMERO
Advogado: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
Advogado: LORENA FIGUEIREDO MENDES E OUTRO(S)

0002335-45.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2335/2010
Recorrente: ANTÔNIO GONÇALVES SILVA
Advogado: ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO
Recorrido: CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA E OUTRO(S)

0001589-03.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-1589/2010
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: ELIAS AFONSO BARROS (ADESIVO)
Advogado: HUDSON ROBSON LIMA
Recorrido: OS MESMOS

0002164-11.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2164/2010
Recorrente: SILMAR ARAÚJO SILVA
Advogado: ANDREIA GUIMARÃES NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: ARG LTDA.
Advogado: WANDERSON FERREIRA E OUTRO(S)

0001267-74.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1267/2010
Recorrente: JOSÉ CORDEIRO ALVES
Advogado: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

0001532-07.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1532/2010
Recorrente: EVERTON DE OLIVEIRA SIMÕES
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA.
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)

0148000-06.2009.5.18.0161
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTO-1480/2009
Recorrente: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
Advogado: JOSÉ LUIZ MATTHES E OUTRO(S)
Recorrente: RICARDO CARVALHO DE ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado: RENATO SANTANA VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0002384-86.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2384/2010
Recorrente: JOSÉ SOLIMAR DE MORAES
Advogado: RAFAEL OLIVEIRA DE GUSMÃO E OUTRO(S)
Recorrido: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)

0001247-02.2010.5.18.0111
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTO-1247/2010
Recorrente: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado: ALESSANDRA FRANCISCO E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO MOUTINHO DE SOUZA
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

0001055-52.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-1055/2010
Recorrente: EDNA LEILANY SANTOS CARDOSO
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrido: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

0001852-63.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1852/2010
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido: RUI CARLOS ALVES
Advogado: LUDIMILA DE CASTRO TORRES

0001732-20.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1732/2010
Recorrente: OTACIL ALVES LEMOS

Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

0001478-62.2010.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1478/2010
Recorrente: JOMERSON PEREIRA DA SILVA
Advogado: FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)
Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA. (ADESIVO)
Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000327-64.2010.5.18.0002
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-327/2010
Recorrente: RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido: RAEL DE ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

0002588-56.2010.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-963/2010
Agravante: CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA
Agravado: THIAILE VIEIRA BATISTA
Advogado: WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)

Agravo de Petição

0050500-73.2007.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-505/2007
Agravante: ERMISON ARAÚJO DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)

0175600-88.2009.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1756/2009
Agravante: TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)
Agravado: GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
Advogado: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: VALDIR DE JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO E OUTRO(S)

0143800-09.2009.5.18.0111
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTO-1438/2009
Agravante: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado: ALESSANDRA FRANCISCO E OUTRO(S)
Agravado: MÁRIO LUNARDI
Advogado: NEY GOMES DE CASTRO E OUTRO(S)

0001706-34.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1706/2010
Agravante: DIVINO DOS SANTOS CRUVINEL
Advogado: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
Agravado: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
Advogado: ANDERSON RODRIGO MACHADO

Recurso Ordinário

0126600-33.2006.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1266/2006
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.
Advogado: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANO MASSENA DOS SANTOS
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

0000635-55.2010.5.18.0211
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RTO-635/2010
Recorrente: CLAUDINEY DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Advogado: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Recorrido: MUNICÍPIO DE FORMOSA

0233300-13.2009.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2333/2009
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrido: SILAS SILVA DE SOUSA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

0001275-06.2010.5.18.0002
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1275/2010
Recorrente: CLEBER JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: UMBERTO VILELA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: ENGECAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Advogado: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA

0000567-32.2010.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-567/2010
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)
Recorrente: SÍLVIA DE SOUSA BEDA ICASSATTI (ADESIVO)
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA E OUTRO(S)

0001664-64.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1664/2010
Recorrente: FERNANDA GRASSIELE DA SILVA
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001870-78.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1870/2010
Recorrente: JÚLIO REGINALDO RODRIGUES
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

0001512-11.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1512/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO SÉRGIO DOS ANJOS
Advogado: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

0001285-44.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1285/2010
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido: ATAÍDE SILVÉRIO ROSA
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

0002664-57.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2664/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: SILENILDO DOS SANTOS RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
Recorrido: OS MESMOS

0001839-70.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1839/2010
Recorrente: CENTRO AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.
Advogado: ELBER CARLOS SILVA
Recorrido: RENATA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Advogado: BENÍCIO BEZERRA GERAIS NACIFF

0150700-38.2009.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1507/2009
Recorrente: SARA LILIAM LUCAS
Advogado: NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS PREVENÇÃO E SAÚDE LTDA.
Advogado: MÁRCIA FANANI E OUTRO(S)

0001671-65.2010.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1671/2010
Recorrente: CELSON BATISTA E SILVA E CIA. LTDA. - ME
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
Recorrente: VANILSON ALMEIDA RAMOS
Advogado: PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA E SILVA
Recorrido: OS MESMOS

0000605-87.2010.5.18.0221
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTO-605/2010
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: REIS DE CAMPOS ROSA (ADESIVO)
Advogado: ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000550-14.2010.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-550/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO MOREIRA DE AGUIAR
Advogado: LEONARDO ROCHA MACHADO

0001761-55.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1761/2010
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Recorrido: TENCEL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0128800-50.2009.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-1288/2009
Agravante: JOSÉ ADOLFO DA SILVA NETO
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA
Agravado: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO E OUTRO(S)

0017400-62.2009.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-174/2009
Agravante: EDVANILDO MIRANDA LIMA
Advogado: PEDRO HENRIQUE MILHOMEM DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado: MARGEN S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN E OUTRO(S)

0026800-90.2001.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-268/2001
Agravante: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Agravado: JACKSON LÚCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0165200-33.2009.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1652/2009
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: FANNY FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: SINVAL SILVA DE SOUZA
Advogado: IRACI TEÓFILO ROSA

0000443-61.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-443/2010
Recorrente: EDLEUSA LOPES LIMA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
Recorrido: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

0000180-85.2010.5.18.0051
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-180/2010
Recorrente: EDMILSON DE SOUZA SAMPAIO
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido: CONSTRUTORA QUEIROZ E GALVÃO S.A.
Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

0001577-23.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1577/2010
Recorrente: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: BENEDITO ANTÔNIO DA SERRA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

0001743-70.2010.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1743/2010
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO GUACHUKA LTDA. - ME
Advogado: VLADIMIR DA COSTA NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ EDGÊNIO VOLPATO (ESPÓLIO DE)
Advogado: CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR

0000215-13.2010.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-215/2010
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: ADÍLIO EVANGELISTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA DE LURDES SCHMIDEL
Advogado: SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Recorrido: PROBANK LTDA.
Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA E OUTRO(S)

0001562-37.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1562/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente: VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ LEONARDO VITORINO
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado: ALACIR BORGES E OUTRO(S)

0002633-37.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2633/2010
Recorrente: ADELSON ALMEIDA SOARES
Advogado: OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido: BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA.
Advogado: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA E OUTRO(S)

0001718-42.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1718/2010
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: DÉBORA OLIVEIRA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

0000697-28.2010.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-697/2010
Recorrente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: LUCELI CELESTINO SAL SANTOS
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

0001105-35.2010.5.18.0131
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RTO-1105/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: MAYCON HARLEY BORGES ARAÚJO
Advogado: MARIA APARECIDA BRANDÃO

0001683-76.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1683/2010
Recorrente: RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0135300-87.2009.5.18.0002
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1353/2009
Recorrente: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.
Advogado: RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)
Recorrido: RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

0000918-20.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-918/2010
Recorrente: HELENA FERREIRA MEDEIROS
Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Recorrente: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado: HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

0000993-41.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-993/2010
Agravante: PLANETA VEÍCULOS LTDA
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: TÚLIO VICTOR DE MORAIS RIBEIRO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Agravo de Petição

0081500-19.2006.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-815/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado: SÉRGIO NORBERT
Agravado: PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

0064600-82.2005.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-646/2005
Agravante: SATURNINO SALVADOR DA SILVA
Advogado: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO E OUTRO(S)
Agravado: ALENCAR SCOPEL BASSANESI
Advogado: LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)
Agravado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0001849-11.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1849/2010
Recorrente: SALVIANO BATISTA SOARES
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: FANNY FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0063400-98.2009.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-634/2009
Recorrente: RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA. - ME
Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
Recorrido: JOÃO FERREIRA PEIXOTO FILHO
Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

0001612-62.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1612/2010
Recorrente: AGAIPITO E COSTA LTDA.
Advogado: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
Recorrido: GABRIELA MORAIS RODRIGUES E SILVA (REP/DINOGMA E SILVA)
Advogado: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

0002387-41.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2387/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: VALCI CARLOS MARQUES
Advogado: MURILO COLOMBINI E OUTRO(S)

0001269-44.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1269/2010
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado: LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

0001801-46.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1801/2010
Recorrente: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0240900-82.2009.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2409/2009
Recorrente: LUANNA ALMEIDA ROSA
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: BELCOR ADMINISTRADORA, CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAES E OUTRO(S)

0001838-70.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1838/2010
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: CAROLINE CALAÇA CORREIA E OUTRO(S)
Recorrido: ADERSON FERREIRA VAZ
Advogado: HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

0001916-94.2010.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1916/2010
Recorrente: WIGNEY FERREIRA BESSA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

0218400-28.2009.5.18.0102
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2184/2009
Recorrente: CARGILL AGRÍCOLA S.A.
Advogado: CILENE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente: NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado: JOSEMAR ESTIGARIBIA E OUTRO(S)
Recorrido: ILCENE KARAMOTO SILVEIRA
Advogado: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTRO(S)

0135900-87.2009.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1359/2009
Recorrente: HYPERMARCAS S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: SEBASTIÃO GAMA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000105-78.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-105/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: JOVAIR LEITE DA SILVA ROSA
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

0002016-28.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2016/2010
Recorrente: DIVINO PEREIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO. E OUTRO(S)

0001631-89.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1631/2010
Recorrente: JOSÉ DIVINO DA SILVA
Advogado: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PAULO PIMENTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0000014-79.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-14/2010
Agravante: DANIELA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

0081400-29.2006.5.18.0251
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-814/2006
Agravante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO E OUTRO(S)
Agravado: JAIME MOREIRA LIMA
Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

0087300-94.2009.5.18.0054
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-873/2009
Agravante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado: ANA CARLA BASTOS DA SILVA
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

0064100-80.2001.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-641/2001
Agravante: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado: FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado: FRANCISCO GOMES PINHEIRO
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0000632-03.2010.5.18.0211
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RTO-632/2010
Recorrente: ELISÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)
Advogado: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Recorrido: MUNICÍPIO DE FORMOSA

0179700-07.2009.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1797/2009
Recorrente: ELISABETH ROSA DE LIMA
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
Recorrente: PREST SERVICE LTDA.
Advogado: GYOVANNA BORGES MARTINS
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)

0001370-36.2010.5.18.0002
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1370/2010
Recorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ ANTÔNIO DUARTE
Advogado: FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)

0002074-03.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2074/2010
Recorrente: J.B. PARREIRA BORGES
Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido: WELINGTON DE ALMEIDA
Advogado: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)

0000690-95.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-690/2010
Recorrente: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado: EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrente: VALDEIR GOMES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001444-61.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1444/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente: VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: JOÃO PIRES FERNANDES
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado: ALACIR SILVA BORGES E OUTRO(S)

0000820-14.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-820/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: EDSON DA CRUZ
Advogado: FELIPE OLIVEIRA LIMA

0001375-43.2010.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTO-1375/2010
Recorrente: GILBERTO D´ABADIA AGUIAR RUFINO
Advogado: GENTIL MEIRELES NETO
Recorrido: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
Advogado: MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

0001216-12.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1216/2010
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: BRYAN MIOTTO E OUTRO(S)
Recorrente: PEDRO FERREIRA
Advogado: PEDRO FERREIRA
Recorrido: OS MESMOS

0002431-20.2010.5.18.0102
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2431/2010
Recorrente: GILVAN TEIXEIRA ALVES
Advogado: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido: WALTER BORDIGNON
Advogado: WANDERVAL SILVA MARTINS
Recorrido: USINA PANORAMA S.A. E OUTRO(S)
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

0034700-28.2009.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-347/2009
Recorrente: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: WALLAS BRASIL RODRIGUES BARCO
Advogado: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)

0190500-04.2009.5.18.0221
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTO-1905/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: LAEDES PIRES RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001751-17.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1751/2010
Recorrente: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO FRANCELINO DE SOUZA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

0001914-03.2010.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1914/2010
Recorrente: CLÁUDIO DE MENEZES BARROS
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0000950-07.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ECC-950/2010
Agravante: BELCAR VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: CARLOS ROBERTO MENDES DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
Advogado: RODRIGO VIANA FREIRE E OUTRO(S)

0176200-30.2005.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1762/2005
Agravante: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Agravado: BB PREVIDÊNCIA
Advogado: EDUARDO ANTÔNIO SANTOS E OUTRO(S)

0040100-97.2009.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-401/2009
Agravante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado: ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Recurso Ordinário

0001290-20.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1290/2010
Recorrente: TARCIZO JOSÉ GOMIDE
Advogado: FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: BRYAN MIOTTO E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

0000004-66.2010.5.18.0129
Origem: 1ª V.T. DE QUIRINÓPOLIS - RTO-4/2010
Recorrente: ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
Advogado: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CLEIDIVAL DE LIMA BATISTA
Advogado: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

0001842-88.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-1842/2010
Recorrente: ANTONIO JOSÉ BARBOSA SOARES
Advogado: IÊDA PEREIRA DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido: INDEPENDÊNCIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

0001563-39.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1563/2010
Recorrente: CARLOS BORGES DA SILVA
Advogado: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

0001901-98.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1901/2010
Recorrente: IVANILDE DE MOURA CLEMENTE
Advogado: AUGUSTO DE ANDRADE SENA NETO
Recorrido: BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

0216100-08.2009.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2161/2009
Recorrente: WANDERSON RIBEIRO DE MORAIS
Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
Recorrente: SARTIN SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.
Advogado: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrente: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001446-31.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1446/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

Recorrente: VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido: BENEDITO DA SILVA BEZERRA
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado: ALACIR BORGES E OUTRO(S)

0142700-03.2009.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1427/2009
Recorrente: JOAQUIM ALVES RODRIGUES
Advogado: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido: MINERVA S.A.
Advogado: GUSTAVO GALHARDO E OUTRO(S)

0000904-45.2010.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-904/2010
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO FERREIRA NETO
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA

0001481-14.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1481/2010
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrente: PACÍFICO JOSÉ DA SILVA
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000238-11.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-238/2010
Recorrente: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrente: CLAUDISTONE DOS SANTOS NÓBREGA
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000880-29.2010.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-880/2010
Recorrente: MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido: MARLY BARBOSA DE SOUZA
Advogado: JANE MARIA FONTANA

0001056-38.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1056/2010
Recorrente: REJANE SILVA DO AMARAL
Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
Recorrido: CACHOEIRA METAIS LTDA. - ME
Advogado: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA E OUTRO(S)

0001487-12.2010.5.18.0201
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTO-1487/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ANDRÉ DE JESUS
Advogado: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

3ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0235600-14.2009.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-2356/2009
Agravante: CARLOS ALVES GOMES
Advogado: RUI CARLOS E OUTRO(S)
Agravado: GAFISA S.A.
Advogado: GLAUBER COSTA PONTES E OUTRO(S)

0093600-20.2003.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-936/2003
Agravante: DORIVAL MARTINS DE MOURA
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0000774-22.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-774/2010
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente: DEUZIMAR FERREIRA BARBOSA (ADESIVO)
Advogado: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA E OUTRO(S)

0002010-06.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2010/2010
Recorrente: DIVINA ALVES
Advogado: MARIA ELIZABETH MACHADO
Recorrido: BELLA CENTER E OUTRO(S)
Advogado: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

0001410-06.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1410/2010
Recorrente: LARA DE VECCHI MACHADO
Advogado: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC (ADESIVO)
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001787-62.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1787/2010
Recorrente: MARIA DE LOURDES SILVA
Advogado: LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

0001650-89.2010.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1650/2010
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: GLADISTÂNIA BARBOSA JORGE
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

0001896-91.2010.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1896/2010
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido: ADÃO SOARES DE ARAÚJO
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

0001462-87.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1462/2010
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: MARTA APARECIDA CERINO
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001823-85.2010.5.18.0081
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-1823/2010
Recorrente: FLÁVIO HENRIQUE DIAS
Advogado: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
Recorrido: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

0106500-50.2009.5.18.0131
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RTO-1065/2009
Recorrente: JOSICLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ELDER DE ARAÚJO
Recorrido: RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

0001259-97.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1259/2010
Recorrente: JOSÉ ELI INOCÊNCIO ROSA
Advogado: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

0081400-08.2008.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-814/2008
Agravante: POLLYANA CLAUDI ALVES DA COSTA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado: TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

0151300-51.1998.5.18.0002
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1513/1998
Agravante: MOACIR ANTÔNIO DE FREITAS
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: MARISA CENTENO
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Agravado: DR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
Advogado: ENIVAL PIRES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DOUGLAS RAMOS

Recurso Ordinário

0154700-05.2009.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1547/2009
Recorrente: BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente: VALCIRENE DE JESUS SILVA (ADESIVO)
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
Recorrido: OS MESMOS

0000967-21.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-967/2010
Recorrente: LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

0001650-04.2010.5.18.0003
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1650/2010
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: VALDECI PEREIRA LOPES
Advogado: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

0001427-08.2010.5.18.0082
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-1427/2010
Recorrente: VANDERLEY SEVERINO LUIZ
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado: RODRIGO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

0001958-19.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1958/2010
Recorrente: LEONDIR PIO DE LACERDA
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE E OUTRO(S)

0001560-67.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1560/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente: VOITH HIDRO SERVICES LTDA.
Advogado: FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: RONEY PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado: ALACIR SILVA BORGES E OUTRO(S)

0001884-80.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1884/2010
Recorrente: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido: RAIMUNDA LÍLIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: LUIZ GONZAGA SOARES GIL E OUTRO(S)

0164300-14.2009.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1643/2009
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrido: LUDMYLLA SOUSA FERNANDES
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

0001691-53.2010.5.18.0008
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1691/2010
Recorrente: FAUSTO DAVID PEREIRA
Advogado: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ E OUTRO(S)

0001579-72.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1579/2010
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: PEDROCÍLIO GONÇALVES DA SILVA
Advogado: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES E OUTRO(S)

0001578-90.2010.5.18.0011
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-1578/2010
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA
Recorrido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP
Advogado: ALINE SILVA SENA BARCELLOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

0081701-18.2007.5.18.0161
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-817/2007
Agravante: ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: FRANCISCO MARIGO ZANNI AGUIAR
Agravado: ANTÔNIA SENA DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravo de Petição

0231700-88.2008.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2317/2008
Agravante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Agravado: EDMILSON BARBOSA DE SOUZA
Advogado: LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ E OUTRO(S)

0000081-02.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-81/2010
Agravante: WEBER ROSA DA SILVA
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Agravado: ALCA FOODS LTDA.
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)

0106800-70.2007.5.18.0005
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1068/2007
Agravante: LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES - ME
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado: TEREZINHA DE FÁTIMA ÁLVARES
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

0000678-81.2010.5.18.0052
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-678/2010
Agravante: S. TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA E OUTRO(S)
Agravante: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TEIXEIRA LTDA.
Advogado: GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA E OUTRO(S)
Agravado: RANDERSON JOSÉ DA SILVA
Advogado: GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0001240-31.2010.5.18.0007
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1240/2010
Recorrente: VILMA FERREIRA DA SILVA REZENDE
Advogado: RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: PEDRO ULISSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

0002608-24.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-2608/2010
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

0001270-29.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1270/2010
Recorrente: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Advogado: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0001479-21.2010.5.18.0141
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-1479/2010
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDO LUIS BISPO DA SILVA
Advogado: JOÃO PAULO PALMEIRA BARRETO E OUTRO(S)

0003153-94.2010.5.18.0121
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3153/2010
Recorrente: LUCIANO SERAFIM DE OLIVEIRA
Advogado: ALAN BATISTA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA

0001575-68.2010.5.18.0001 POR DEPENDÊNCIA À AC- 308-2010.000 (2790-80.2010)
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1575/2010
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: PAULO RENATO KALICHESKI HEINRICH E OUTRO(S)
Recorrido: ELY SILVEIRA DIAS
Advogado: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

0001912-48.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1912/2010
Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente: ARGEMIRO MENDES DE SOUZA
Advogado: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0002040-22.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-2040/2010
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: MARCELO FERNANDES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0174200-57.2009.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1742/2009
Recorrente: ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrente: MOZART JOSÉ TEODORO (ADESIVO)
Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

Agravo de Petição

0057400-02.2007.5.18.0001
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-574/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado: ARLON JOSÉ DE SOUZA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

0000934-56.2010.5.18.0009
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-934/2010
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Recorrido: JANETE AFONSO COSTA
Advogado: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO

0001378-77.2010.5.18.0013
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1378/2010
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Recorrido: RICHARD BONIFÁCIO VELOSO DE GODOI

0002817-07.2010.5.18.0181
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-2817/2010
Recorrente: MANOEL LUCAS DA SILVA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS (ADESIVO)
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000214-28.2010.5.18.0191
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-214/2010
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: ADÍLIO EVANGELISTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: DANÚBIA BERNARDES FERREIRA MARTINS
Advogado: SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)

0001854-39.2010.5.18.0006
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1854/2010
Recorrente: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
Advogado: ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ANITA MARIA NOVAIS NEVES
Advogado: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)

0001594-47.2010.5.18.0010
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1594/2010
Recorrente: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS E OUTRO(S)
Recorrido: CÍCERA FERREIRA DE ASEVEDO
Advogado: MARCONES DE LIMA GODINHO

0001834-54.2010.5.18.0004
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1834/2010
Recorrente: BRASILSAÚDE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado: CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)

0001441-46.2010.5.18.0161
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTO-1441/2010
Recorrente: TIM CELULAR S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZABETE CÂNDIDO BATISTA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

0000952-42.2010.5.18.0053
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - ACP-952/2010
Recorrente: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado: UBIRAJARA SIMÃO RIBEIRO
Recorrido: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: ROSANA GARCIA SILVA E OUTRO(S)

0001666-28.2010.5.18.0012
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1666/2010
Recorrente: BANCO SAFRA S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrente: LEANDRO RUSKY BORGES LIMA
Advogado: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

0000559-08.2010.5.18.0251
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - HTE-559/2010
Recorrente: SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Recorrido: ADAUTO NUNES DE SÁ E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 161

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 12 / 2011

Em 31/01/2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Ação Rescisória

0000015-60.2011.5.18.0000
Autor: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Réu: CERÂMICA JALIM LTDA. E OUTRO (S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 13 / 2011

Em 01/02/2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PAULO PIMENTA

Mandado de Segurança

0000016-45.2011.5.18.0000
Impetrante: METHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Advogado: EMMANUEL ALMEIDA FREITAS E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 14 / 2011

Em 01/02/2011, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Ação Rescisória

0000017-30.2011.5.18.0000
Autor: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
Advogado: PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR
Réu: CIAASA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.522/2011 CartPrec 01 0.132/2011 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
J FILHO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
00.520/2011 RTSum 03 0.130/2011 UNA 17/02/2011 13:00 SUM. N N
TIAGO SOARES RODRIGUES
URBANO BAR E CHOPERIA + 001

00.524/2011 RTOrd 02 0.132/2011 ORD. N N
JOSÉ DIUNÍZIO
MIRAL MECÂNICA INDÚSTRIA RODOVIÁRIA DE ANÁPOLIS

00.525/2011 RTSum 04 0.131/2011 UNA 16/02/2011 14:45 SUM. N N
CLAUDIANO FERREIRA DE SOUSA
ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.527/2011 RTSum 02 0.133/2011 UNA 15/02/2011 13:30 SUM. N N
MARIA HELIENE COELHO SOARES COSTA
URBANO BAR E CHOPERIA + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
00.518/2011 RTOrd 01 0.130/2011 INI 18/02/2011 14:10 ORD. N N
RICARDO RIBEIRO ALVES
LUCIANO ALVES GOMES + 007

ADVOGADO(A): ANTÔNIA TELMA SILVA
00.519/2011 RTOrd 03 0.129/2011 UNA 23/02/2011 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
00.528/2011 RTSum 01 0.133/2011 UNA 17/02/2011 13:30 SUM. N N
GEOVANY WALLYSON MOREIRA MARQUES
LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001
00.529/2011 RTOrd 01 0.134/2011 INI 04/03/2011 13:30 ORD. N N
JHMICY DE OLIVEIRA SILVA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIELE ASSIS RODRIGUES
00.532/2011 RTSum 03 0.132/2011 UNA 21/02/2011 13:20 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BATISTA
EGR CONSTRUTORA LTDA.

00.533/2011 RTSum 02 0.136/2011 UNA 16/02/2011 13:10 SUM. S N
GILMAR BARBOSA FERREIRA
RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.546/2011 RTOrd 01 0.136/2011 INI 18/02/2011 14:20 ORD. N N
WILSON JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): GERALDO PEZZIN
00.523/2011 CartPrec 02 0.131/2011 ORD. N N
VALDIVINO CARDOSO DOS SANTOS
PARALEITE INDUST COMERC LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
00.537/2011 RTOrd 02 0.138/2011 UNA 10/03/2011 14:50 ORD. S N
AMARILDO RAMOS DA MARIA
LÍNEA 3 CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
00.534/2011 RTOrd 04 0.132/2011 INI 03/03/2011 13:50 ORD. N N
JULIANA FÉLIX DA CUNHA
P.S. MONTAGEM LTDA. + 003

ADVOGADO(A): NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
00.521/2011 RTSum 01 0.131/2011 UNA 16/02/2011 14:30 SUM. N N
ADEMIR DO NASCIMENTO
RODRIGO J SILVA CALÇADOS

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA DUARTE
00.542/2011 RTSum 04 0.133/2011 UNA 16/02/2011 14:30 SUM. N N
JOÃO NUNES DA COSTA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ALBERNAZ ROCHA JÚNIOR
00.526/2011 RTSum 03 0.131/2011 UNA 21/02/2011 13:00 SUM. S N
MICHAEL RODRIGUES SILVA
ADM CONTABILIDADE S/S LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.531/2011 RTOrd 02 0.135/2011 UNA 23/02/2011 14:30 ORD. N N
JOÃO CARLOS CELESTINO NUNES
REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
00.530/2011 RTSum 02 0.134/2011 UNA 15/02/2011 13:50 SUM. N N
CLEUZA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
FERNANDA PETTERSEN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA SIMÃO RIBEIRO
00.535/2011 RTOrd 03 0.133/2011 UNA 03/03/2011 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO NÉSIO DA SILVA
LÍNEA 3 CONSTRUTORA LTDA. + 002

00.536/2011 RTOrd 02 0.137/2011 UNA 10/03/2011 14:30 ORD. N N
RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA
LÍNEA 3 CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.544/2011 RTSum 03 0.134/2011 UNA 21/02/2011 13:40 SUM. S N
OCIMAR EURÍPEDES DA LUZ
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

00.545/2011 RTSum 01 0.135/2011 UNA 17/02/2011 14:00 SUM. N N
HÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO

CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.428/2011 CartPrec 02 0.214/2011 ORD. N N
JAIR SOARES MONTEIRO
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA. + 001

00.429/2011 CartPrec 01 0.215/2011 ORD. N N
MARCOS MARTINS
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

00.430/2011 CartPrec 02 0.215/2011 ORD. N N
MARCOS SOARES DA SILVA
SPAN ENGENHARIA LTDA. + 001

00.431/2011 CartPrec 01 0.216/2011 ORD. N N
LUCINEZIA CLADIS FERREIRA
SPAN ENGENHARIA LTDA.

00.433/2011 CartPrec 02 0.217/2011 ORD. N N
WASHINGTON ADRIANO SANTOS
SPAN ENGENHARIA LTDA.

00.439/2011 CartPrec 02 0.220/2011 ORD. N N
ROSANGELA DA SILVA APOLINARIO
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA. + 001

00.523/2011 CartPrec 01 0.262/2011 ORD. N N
LUECY MENDES GUIMARÃES SILVA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

00.524/2011 CartPrec 01 0.263/2011 ORD. N N
HEROTIDES BUENO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
00.437/2011 RTSum 02 0.219/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
AVIMAR NOVATO DE AVILA

00.441/2011 RTSum 01 0.220/2011 UNA 17/02/2011 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MADALENA BONIFÁCIO GUIMARÃES

00.442/2011 RTSum 02 0.222/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
LUCINDO MOREIRA DE SOUZA

00.443/2011 RTSum 01 0.221/2011 UNA 16/02/2011 12:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ATAIDES BONIFÁCIO GUIMARÃES

00.444/2011 RTSum 02 0.223/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ANTÔNIO LUIZ DE MENEZES

00.445/2011 RTSum 01 0.222/2011 UNA 16/02/2011 13:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTERCINO RODRIGUES DE SIQUEIRA

00.446/2011 RTSum 02 0.224/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARIA DAS DORES FONSECA DE SOUZA

00.447/2011 RTSum 01 0.223/2011 UNA 16/02/2011 13:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
EURICO DOS SANTOS BORGES

00.448/2011 RTSum 02 0.225/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ALARICO HIGINO ALVES

00.449/2011 RTSum 01 0.224/2011 UNA 16/02/2011 13:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CONSTANCIA BONIFACIO GOMES

00.450/2011 RTSum 02 0.226/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSE NATAL DIAS

00.451/2011 RTSum 01 0.225/2011 UNA 16/02/2011 13:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SIRLON DINIZ LINHARES JÚNIOR

00.452/2011 RTSum 02 0.227/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SIMONE FEITOSA GOMES

00.453/2011 RTSum 01 0.226/2011 UNA 16/02/2011 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CATARINA FRANCISCA DO CARMO

00.454/2011 RTSum 01 0.227/2011 UNA 16/02/2011 13:50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SEBASTIAO LELES NUNES

00.455/2011 RTSum 02 0.228/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CRISTIAN OLIVEIRA COSTA

00.456/2011 RTSum 02 0.229/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MAGALY PIMENTA DAHER

00.457/2011 RTAlç 01 0.228/2011 UNA 16/02/2011 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ANTERIO PEREIRA DE LACERDA

00.458/2011 RTSum 02 0.230/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
OSVALDO DE SOUZA REIS

00.459/2011 RTSum 01 0.229/2011 UNA 16/02/2011 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CLOVES CARDOSO DE MACEDO

00.460/2011 RTSum 02 0.231/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
GABRIELA RIBEIRO DE MAGALHAES

00.461/2011 RTAlç 01 0.230/2011 UNA 16/02/2011 14:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
DERALDO MEIRA DA SILVA FILHO

00.462/2011 RTSum 02 0.232/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ALIPIO GONZAGA DA MOTA

00.463/2011 RTSum 01 0.231/2011 UNA 16/02/2011 13:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADÃO FERNANDES DA SILVA

00.465/2011 RTSum 02 0.234/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
AURELIO FERREIRA DA SILVA

00.466/2011 RTAlç 01 0.232/2011 UNA 16/02/2011 13:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
WESLEY CESAR DO ESPIRITO SANTO

00.467/2011 RTSum 01 0.233/2011 UNA 16/02/2011 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSE RODRIGUES LOPES

00.468/2011 RTSum 02 0.235/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELENILD EDITH DA SILVA

00.469/2011 RTSum 01 0.234/2011 UNA 16/02/2011 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ZEZILEU RIBEIRO DO PRADO

00.470/2011 RTSum 02 0.236/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ODAIR LUIZ COSTA

00.471/2011 RTSum 01 0.235/2011 UNA 17/02/2011 14:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES

00.472/2011 RTSum 02 0.237/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES

00.473/2011 RTSum 01 0.236/2011 UNA 17/02/2011 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
LUDOVINO GOMES DOS SANTOS

00.474/2011 RTSum 01 0.237/2011 UNA 17/02/2011 14:20 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

00.475/2011 RTSum 02 0.238/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
FLORIVALDO PEREIRA POUSO ALTO

00.476/2011 RTSum 02 0.239/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOAO NICO COSTA FILHO

00.477/2011 RTSum 01 0.238/2011 UNA 17/02/2011 14:15 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
WALB ALVES DE SIQUEIRA

00.478/2011 RTSum 02 0.240/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
VIRGILIO SEBASTIAO DA CUNHA

00.479/2011 RTSum 01 0.239/2011 UNA 17/02/2011 14:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SELAGE CARNEIRO PINTO PEREIRA

00.480/2011 RTSum 02 0.241/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
PEDRO PEREIRA DE MELO

00.481/2011 RTSum 02 0.242/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARIA FRANCELINA XAVIER

00.482/2011 RTSum 01 0.240/2011 UNA 17/02/2011 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ASTROGILDO GONCALVES PEIXOTO

00.483/2011 RTSum 01 0.241/2011 UNA 17/02/2011 14:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSE FRANCO DE URZEDA

00.484/2011 RTSum 02 0.243/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ANTÔNIO JOSÉ DE URZEDA

00.485/2011 RTSum 01 0.242/2011 UNA 17/02/2011 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA

00.486/2011 RTSum 02 0.244/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARIA NAZARÉ GUEDES PEREIRA

00.487/2011 RTSum 01 0.243/2011 UNA 17/02/2011 14:45 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
LEOPOLDINO ALVES VITORINO

00.488/2011 RTSum 01 0.244/2011 UNA 17/02/2011 14:50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

00.489/2011 RTSum 02 0.245/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSÉ GERALDO DA SILVA

00.490/2011 RTSum 01 0.245/2011 UNA 17/02/2011 14:55 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSÉ CARDOSO DA SILVA

00.491/2011 RTSum 02 0.246/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
IRACY REZENDE BISPO

00.492/2011 RTSum 02 0.247/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
GUSTAVO ELIAS FILHO

00.493/2011 RTSum 01 0.246/2011 UNA 17/02/2011 15:00 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
GERALDA DE PAULA E SILVA

00.494/2011 RTSum 02 0.248/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
GLADISTONE ARAUJO DOS SANTOS

00.495/2011 RTSum 01 0.247/2011 UNA 17/02/2011 15:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
AMADOR VIEIRA

00.496/2011 RTSum 02 0.249/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
VALMIR DO PRADO PINTO

00.497/2011 RTSum 01 0.248/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CARMEN LUCIA PEREIRA DE PAIVA

00.498/2011 RTSum 01 0.249/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
OLVANDI LEANDRO DA SILVA

00.499/2011 RTSum 02 0.250/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARCIONE GOMES GOULART

00.500/2011 RTSum 02 0.251/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

00.501/2011 RTSum 01 0.250/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
DORCELINO JANUÁRIO DE SOUZA

00.502/2011 RTSum 02 0.252/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CÉLIO TELES PIRES

00.503/2011 RTSum 01 0.251/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ARNALDO LUIZ FERREIRA TELES

00.504/2011 RTSum 01 0.252/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
BENI VIEIRA DE SOUZA

00.505/2011 RTSum 02 0.253/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
SEBASTIÃO ADEMAR ALVES FERREIRA

00.506/2011 RTSum 02 0.254/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
CATARINO PIRES DE ARAUJO

00.507/2011 RTSum 01 0.253/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
JOSÉ CAIRO CHAVES MACHADO

00.508/2011 RTSum 01 0.254/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
FELIZARDA TELES ESTEVES

00.509/2011 RTSum 02 0.255/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
EUCLESIA ALVES ROCHA

00.510/2011 RTSum 02 0.256/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ELZA CHAVES DE SOUZA

00.511/2011 RTSum 01 0.255/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARIA APARECIDA RAMOS DE CASTILHO

00.512/2011 RTAlç 02 0.257/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ALAOR GONCALVES DE OLIVEIRA

00.513/2011 RTSum 02 0.258/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
GERALDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): DARLAN DE SOUZA BOMFIM
00.521/2011 RTSum 02 0.261/2011 UNA 23/02/2011 09:40 SUM. N N
VALMIR CORREIA MENDONÇA
TRANSJC LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
00.514/2011 RTSum 01 0.256/2011 UNA 15/02/2011 13:40 SUM. N N

PEDRO GOMES DA SILVA FILHO
TCI TOCANTINS CONST E INCORP LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.438/2011 RTSum 01 0.219/2011 SUM. S N
EDSONFRANCA SILVA VELOSO
AZEVEDO CONTR E SERVIÇO DE APOIO A FRIGORIFICO LTDA

ADVOGADO(A): HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
00.516/2011 ConPag 02 0.259/2011 INI 25/02/2011 09:10 ORD. S N
AUTO POSTO SÃO GERMANO LTDA.
SEBASTIÃO XAVIER BORGES

ADVOGADO(A): JÂNIO SOUSA DA SILVA
00.434/2011 RTSum 01 0.217/2011 UNA 15/02/2011 13:00 SUM. N N
MARLENE ANDRELINA DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
00.515/2011 RTSum 01 0.257/2011 UNA 15/02/2011 14:00 SUM. N N
RUTHENFORD DA COSTA SILVA
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): LUDMILA BORGES GOULART
00.520/2011 RTOrd 01 0.260/2011 UNA 22/02/2011 15:30 ORD. N N
JOSÉ PAULINO NASCIMENTO JUNIOR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME (CONSTRUMIR)

ADVOGADO(A): MARCELA GOMES FONSECA
00.464/2011 RTSum 02 0.233/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
MARILIA NERES DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
00.519/2011 RTSum 01 0.259/2011 UNA 16/02/2011 09:20 SUM. N N
BENEDITA RODRIGUES DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
00.522/2011 RTSum 01 0.261/2011 UNA 16/02/2011 09:40 SUM. N N
FLÁVIO BRITO DE AMORIM
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

ADVOGADO(A): RÔMULO MARTINS DE CASTRO
00.432/2011 RTSum 02 0.216/2011 UNA 22/02/2011 14:00 SUM. S N
REGINALDO AVELINO SILVA SANTOS
COP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO AMARAL MARTINS
00.436/2011 RTSum 01 0.218/2011 UNA 15/02/2011 13:20 SUM. N N
SOLANGE APARECIDA COSTA ARAÚJO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.440/2011 RTSum 02 0.221/2011 UNA 22/02/2011 14:40 SUM. N N
ELIO TEODORO DE SOUZA
SÉRGIO DE TAL + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
00.435/2011 RTSum 02 0.218/2011 UNA 22/02/2011 14:20 SUM. N N
KARLSSON LOPES SOUSA
MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
00.517/2011 RTSum 02 0.260/2011 UNA 23/02/2011 09:20 SUM. N N
ALEXANDER BERNARDO DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.518/2011 RTOrd 01 0.258/2011 UNA 22/02/2011 15:05 ORD. N N
EROTILDES JACINTO DO NASCIMENTO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 97

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.207/2011 CartPrec 01 0.207/2011 ORD. N N
EDSON CARLOS SABINO
ROBERTO CASTRO DE LIMA VILAS BOAS

ADVOGADO(A): BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
00.197/2011 RTOrd 01 0.197/2011 UNA 17/02/2011 16:00 ORD. N N
WENDELSON ALVES ALMEIDA
ALVES TRANSPORTE E TURISMO

00.202/2011 RTSum 01 0.202/2011 UNA 14/02/2011 14:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA LIMA DOS SANTOS
LEME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

00.204/2011 RTSum 01 0.204/2011 UNA 17/02/2011 13:00 SUM. N N
GILBERTO FERNANDES BORGES
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

00.205/2011 RTSum 01 0.205/2011 UNA 14/02/2011 14:30 SUM. N N
MARCOS ANTONIO BATISTA CARRIJO
JAIRO MATHEUS DA SILVA (JM SOM)

00.206/2011 RTSum 01 0.206/2011 UNA 21/02/2011 13:30 SUM. N N
HEVERSON DE SOUZA RODRIGUES
PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA. + 002

00.208/2011 RTSum 01 0.208/2011 UNA 21/02/2011 13:00 SUM. N N
ELIMAR LOPES DOS SANTOS
PLASTIBRAX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLÁSTICOS LTDA (EUPLAST) + 002

ADVOGADO(A): EDUARDO DA COSTA SILVA
00.209/2011 ConPag 01 0.209/2011 UNA 17/02/2011 14:30 ORD. N N
ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA.
LUIZ EDUARDO FARIA DE JESUS + 002

ADVOGADO(A): GLEIDSON ROCHA TELES
00.198/2011 RTSum 01 0.198/2011 UNA 11/02/2011 08:03 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JAIR MENDES

ADVOGADO(A): NELSON COE
00.195/2011 RTOrd 01 0.195/2011 UNA 21/02/2011 14:30 ORD. N N
KLEBER VIEIRA CAIXETA
EXPRESSO SANTA LUZIA LTDA-ME + 003
00.196/2011 RTOrd 01 0.196/2011 UNA 21/02/2011 14:00 ORD. N N
APARECIDA BATISTA DA SILVA LIMA
CIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO(A): NELSON COE NETO
00.210/2011 RTOrd 01 0.210/2011 UNA 17/02/2011 15:30 ORD. N N
MARIA ANTONIA DOS REIS
EDSON MISUTANI

00.211/2011 RTSum 01 0.211/2011 UNA 17/02/2011 15:00 SUM. N N
ESPOLIO DE FRANCINALDO DOS SANTOS ANJOS
DI ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. LAQUA DIROMA

ADVOGADO(A): NEUDIMAR VILELA M. CARVALHO
00.193/2011 RTSum 01 0.193/2011 UNA 16/02/2011 13:00 SUM. N N
SERAPIA APARECIDA DA SILVA
EDITORA JORNALISTICA VALE DAS AGUAS QUENTES

00.212/2011 RTSum 01 0.212/2011 UNA 14/02/2011 15:30 SUM. N N
SAARA EVILLYM MATIAS TORMIM
KING COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): PETER FLOYD S. BUIATTI
00.192/2011 RTSum 01 0.192/2011 UNA 16/02/2011 13:30 SUM. N N
NEYDE MARIA SILVA
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
00.213/2011 RTSum 01 0.213/2011 UNA 15/02/2011 14:00 SUM. N N
ADAMO BENTO DE SOUSA + 001
CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO R. MAGALHAES
00.199/2011 RTOrd 01 0.199/2011 UNA 21/02/2011 16:30 ORD. N N
CLOVIS FERNANDES DE SOUSA JUNIOR
FERNANDA BORGES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BUZINHANI
00.194/2011 RTSum 01 0.194/2011 UNA 15/02/2011 13:00 SUM. N N
EDEVALDO MATEUS DE MENEZES
AM ALUMÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
00.200/2011 RTSum 01 0.200/2011 UNA 16/02/2011 14:30 SUM. N N
ALINE CRISTINA VALADARES PEREIRA
NORBERTO TOMAZINI

00.201/2011 RTSum 01 0.201/2011 UNA 15/02/2011 14:30 SUM. N N
GERALDO ANTONIO DO VALE
TEIXEIRA &SILVA PANIFICADORA LTDA. ME

00.203/2011 RTSum 01 0.203/2011 UNA 16/02/2011 14:00 SUM. N N
ELIEZER LUCAS DE ANDRADE CAETANO
NORBERTO TOMAZINI

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): FLÁVIA NÚBILE BARROS
00.220/2011 RTSum 01 0.220/2011 UNA 21/02/2011 16:00 SUM. N N
VANDERLENE SOUZA GONÇALVES
CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES

ADVOGADO(A): GLEIDSON ROCHA TELES
00.214/2011 RTSum 01 0.214/2011 UNA 11/02/2011 13:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AZIRIA GUIMARÃES MENEZES

00.215/2011 RTSum 01 0.215/2011 UNA 11/02/2011 17:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SATURNINO BENIGNO DE AZEREDO

ADVOGADO(A): LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
00.222/2011 RTOrd 01 0.222/2011 UNA 22/02/2011 16:30 ORD. N N
JOSE ADAIL COSTA
CONSTRUTORA MIRELLE LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI
00.216/2011 RTSum 01 0.216/2011 UNA 17/02/2011 13:30 SUM. N N
RENATA VAZ DUARTE
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
00.217/2011 RTSum 01 0.217/2011 UNA 17/02/2011 14:00 SUM. N N
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
COMPREMIX CONCRETO E SERVIÇO LTDA.

00.218/2011 RTSum 01 0.218/2011 UNA 21/02/2011 15:00 SUM. N N
KELLY KARIN DOS SANTOS
HOTEL TRIANGULO LTDA.

00.221/2011 RTSum 01 0.221/2011 UNA 22/02/2011 13:00 SUM. N N
JOAO AZARIAS DOS SANTOS
ALDEIRA CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO
00.219/2011 ConPag 01 0.219/2011 UNA 21/02/2011 15:30 ORD. N N
CONDOMINIO ENSEADA NAUTICCO RESIDENCE - APART HOTEL
JOSÉ NILTON DA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): VALMA DE D. VITOR
00.223/2011 RTOrd 01 0.223/2011 UNA 24/02/2011 16:00 ORD. N N
ISADORA BORGES DE OLIVEIRA
LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.232/2011 CartPrec 01 0.232/2011 ORD. N N
VANESSA CABRAL DE SOUSA
MAX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
00.233/2011 RTOrd 01 0.233/2011 UNA 24/02/2011 16:30 ORD. N N
HIGOR ANTÔNIO SILVA COSTA
CIA THERMAS DO RIO QUENTE
00.234/2011 RTSum 01 0.234/2011 UNA 22/02/2011 14:00 SUM. N N
MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS BATISTA
ALLA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

00.235/2011 RTSum 01 0.235/2011 UNA 22/02/2011 14:30 SUM. N N
ANTONIO FREDERICO PASSOS DE OLIVEIRA
THERMAL PARK ESTACIONAMENTO LAVA JATO E NEGÓCIOS

ADVOGADO(A): EVÂNIO APARECIDO TEODORO
00.231/2011 RTSum 01 0.231/2011 UNA 23/02/2011 13:00 SUM. N N
EUGÊNIA MATEUS FERREIRA
SERRA VERDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
00.230/2011 ExCCJ 01 0.230/2011 ORD. N N
CLODOMIR COSTA
PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 006

ADVOGADO(A): PETER FLOYD S. BUIATTI
00.224/2011 RTSum 01 0.224/2011 UNA 22/02/2011 13:30 SUM. N N
SONIA REGINA GOUVEA REZENDE
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
00.225/2011 RTSum 01 0.225/2011 SUM. N N
ADEVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
WILSON ALBERTO PEREIRA + 001

00.226/2011 RTSum 01 0.226/2011 SUM. N N
ARLEI PEREIRA PINTO
WILSON ALBERTO PEREIRA + 001

00.227/2011 RTOrd 01 0.227/2011 ORD. N N
DARLAN FERREIRA DOS SANTOS
WILSON ALBERTO PEREIRA + 001

00.228/2011 RTSum 01 0.228/2011 SUM. N N
JOÃO HONRATO SANTANA
WILSON ALBERTO PEREIRA + 001

00.229/2011 RTSum 01 0.229/2011 SUM. N N
JOSE MARGONARI JUNIOR
WILSON ALBERTO PEREIRA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.576/2011 ConPag 07 0.196/2011 INI 10/03/2011 13:25 ORD. N N
THIAGO MEIRELES DE SOUSA
HEVERTON FREIRE BARBOSA

02.631/2011 RTOrd 10 0.187/2011 UNA 23/02/2011 14:40 ORD. N N
NUVANOR DOS SANTOS CAMARGO
LUIZ ALFREDO FERESIN DE ABREU - FAZ. REGALITO

02.669/2011 RTOrd 03 0.198/2011 INI 29/03/2011 13:55 ORD. N N
DOUGLAS DUARTE SILVESTRE DE SOUSA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA SIRLENE MARIA SILVESTRE DE SOUSA
LAMIPARA - LAMINADOS PARAENSE LTDA

02.684/2011 RTOrd 06 0.193/2011 ORD. N N
LINDOMAR FRANCISCO MARQUES
L & D MODAS E EVENTOS LTDA

02.721/2011 RTSum 05 0.201/2011 UNA 02/03/2011 10:05 SUM. N N
RODRIGO SOARES DA SILVA
FINANCE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO LTDA

02.733/2011 RTOrd 03 0.213/2011 INI 31/03/2011 13:35 ORD. S N
ELENI MARIA DE FREITAS LIMA
PRISCILLA FERNANDA DE CASTRO FERNANDES

02.751/2011 RTSum 11 0.204/2011 UNA 16/02/2011 13:30 SUM. S N
FRANCISCA GESSICA MENDES DE SOUSA
LUCIANA APARECIDA BATISTA LAGARES (PADARIA PÃO QUENTE)

02.755/2011 RTOrd 09 0.204/2011 UNA 24/03/2011 09:50 ORD. N N
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
RECICLAGYN RECICLAGENS COM TECNOLOGIA LTDA ME

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
02.535/2011 RTSum 03 0.204/2011 UNA 23/02/2011 15:40 SUM. N N
MANOEL MESSIAS SILVA
JBS S.A. FRIBOI

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
02.528/2011 RTSum 02 0.195/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
CLAIDES CONSTANTINO ALCANTRA

02.529/2011 RTSum 07 0.193/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
CLARINDO RIBEIRO SOBRINHO

02.530/2011 RTSum 09 0.194/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
CICERO PEREIRA DA SILVA

02.532/2011 RTSum 05 0.193/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
CHARIFE OSCAR ABRÃO

ADVOGADO(A): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
02.522/2011 ConPag 02 0.194/2011 INI 22/02/2011 08:05 ORD. N N
SONIK VIDEO LOCADORA E RESTAURANTE LTDA. (REP/P VALDIR LOPES DE ANDRADE)
PAULO DA CRUZ SOARES DA MATOS

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
02.482/2011 RTSum 13 0.193/2011 UNA 21/02/2011 10:00 SUM. N N
RENATO GEOVANI FIGUEIREDO SILVA
ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA (AES MAQUINAS)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
02.519/2011 RTOrd 05 0.192/2011 INI 03/03/2011 08:30 ORD. N N
PEDRO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS
EASY TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
02.558/2011 RTOrd 01 0.196/2011 UNA 16/03/2011 09:40 ORD. S N
DANIELLE ALVES DA SILVA CUNHA
ARAUJO E GOUVEIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEX ALVES DE MOURA
02.496/2011 RTOrd 02 0.192/2011 INI 22/02/2011 08:10 ORD. N N
AMELIA CARNEIRO DE MELO VIANA
UNIAO SUL AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA
ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
02.478/2011 RTSum 06 0.196/2011 SUM. N N
DEIVID DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
DIVINO OCTAVIO DE SOUZA-CALÇADOS LAÇO DE OURO

02.479/2011 RTOrd 02 0.190/2011 INI 22/02/2011 08:15 ORD. N N
VANDEMIR PEREIRA MACIEL
VY REZENDE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
02.593/2011 RTOrd 13 0.200/2011 INI 23/02/2011 09:00 ORD. N N
CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA SILVA
ITAÚ UNIBANCO S.A + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
02.495/2011 RTSum 09 0.192/2011 UNA 22/02/2011 08:25 SUM. N N
WILLIAN PITER DE PAULA SANTOS SILVA
FRIGORÍFICO FINAZA LTDA. ME

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA
02.516/2011 RTOrd 03 0.203/2011 INI 30/03/2011 13:50 ORD. N N
LILIAN DIVINA DE SOUZA
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ÂNGELA FERREIRA ARAGÃO
02.618/2011 RTSum 10 0.199/2011 UNA 23/02/2011 13:40 SUM. N N
JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS
GANHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃOES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
02.544/2011 RTOrd 09 0.195/2011 UNA 24/03/2011 15:00 ORD. N N
RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
TRANSPORTES GERAL BOTAFOGO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
02.489/2011 RTSum 02 0.191/2011 UNA 17/02/2011 10:00 SUM. N N
MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO
COIFIMAM E MELO LTDA-ME.

ADVOGADO(A): ARIANE BASTOS ARAÚJO
02.463/2011 RTOrd 06 0.195/2011 ORD. S N
LAURIMAR LIMA DOS SANTOS
IMBRA S.A. + 006

02.464/2011 RTOrd 09 0.190/2011 UNA 23/03/2011 09:10 ORD. S N
MICHELE MARQUES DE FARIA
IMBRA S.A. + 007

02.467/2011 RTOrd 12 0.192/2011 ORD. S N
EUNICE DA ROCHA OLIVEIRA
IMBRA S.A. + 006

02.469/2011 RTOrd 09 0.191/2011 UNA 24/03/2011 15:30 ORD. S N
FERNANDO BASILIO
IMBRA S.A. + 006

02.471/2011 RTOrd 04 0.189/2011 UNA 22/02/2011 15:15 ORD. S N
MARCUS SILVA SOUSA
IMBRA S.A. + 006

ADVOGADO(A): BRAULIO RODRIGUES DUARTE
02.569/2011 RTSum 12 0.198/2011 SUM. N N
RAFAEL ARAUJO MIRANDA
WILDERLAINE LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO CARVALHO MACHADO
02.556/2011 RTOrd 10 0.196/2011 UNA 28/02/2011 15:00 ORD. N N
DIOGO MARCELINO ROCHA
BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
02.595/2011 RTSum 03 0.208/2011 UNA 28/02/2011 14:20 SUM. N N
JULIO CESAR DE SOUSA MELO
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
02.486/2011 RTSum 11 0.190/2011 UNA 15/02/2011 14:30 SUM. N N
JESCYANE CELESTINA DOS SANTOS
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
02.502/2011 RTSum 06 0.199/2011 SUM. N N
PAULO RICARDO CORREIA DE PINA
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
02.523/2011 RTSum 13 0.196/2011 UNA 21/02/2011 10:40 SUM. N N
CLAUDIA LOPES PEREIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

02.533/2011 RTSum 12 0.195/2011 SUM. N N
ROSIANE PEREIRA
INTERHOTEIS HOTEIS E TURISMO LTDA.

02.575/2011 RTOrd 04 0.197/2011 UNA 10/03/2011 15:00 ORD. S N
RICARDO PEREIRA DUARTE
CAMIM DE CASA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
02.456/2011 RTSum 02 0.189/2011 UNA 15/02/2011 10:00 SUM. N N
VALDENORA MARTINS CAMPOS
SIRLENE ALICE DA SILVA

02.562/2011 RTSum 02 0.198/2011 UNA 17/02/2011 08:30 SUM. N N
WEUBER SILVA TAVARES
GERAES & CARRILHO LTDA. (BAR BAHREM)

ADVOGADO(A): DARLAN DE SOUZA BOMFIM
02.531/2011 RTSum 01 0.194/2011 UNA 16/03/2011 09:10 SUM. N N
ANDRESSA SORAYA DA SILVA ARAÚJO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001

ADVOGADO(A): DILVA RIBEIRO BROM
02.538/2011 RTOrd 11 0.195/2011 UNA 15/03/2011 09:40 ORD. N N
KENNER BANDEIRA DE ARAÚJO
LEUCIO OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
02.458/2011 RTSum 07 0.188/2011 UNA 24/02/2011 09:10 SUM. N N

SEBASTIAO MARTINS LIRA
ENCAPEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA EMPILHADEIRA LTDA + 001

02.473/2011 RTSum 10 0.189/2011 UNA 23/02/2011 08:30 SUM. N N
MARCOS ANTONIO ALVES NEPONUCENO
CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

02.525/2011 RTOrd 13 0.197/2011 INI 23/02/2011 08:50 ORD. N N
FERNANDO ANTONIO DA MATA
XANGAI IMOVEIS LTDA. + 001

02.527/2011 RTOrd 07 0.192/2011 INI 10/03/2011 08:45 ORD. N N
VALDENCIO CARVALHO
FACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002

02.536/2011 RTOrd 05 0.194/2011 INI 24/02/2011 08:50 ORD. N N
DIVINA APARECIDA DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA

02.543/2011 RTSum 11 0.196/2011 UNA 16/02/2011 09:05 SUM. N N
MARTA EVANGELISTA DA SILVA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIDA PAIXÃO DO PRADO
02.459/2011 RTOrd 12 0.190/2011 ORD. N N
WALDJAN GARCIA COELHO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA-ME. + 006

02.581/2011 RTOrd 06 0.203/2011 ORD. N N
JOSIEL GONÇALVES PEREIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. - ME + 005

ADVOGADO(A): ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
02.485/2011 RTOrd 13 0.194/2011 INI 23/02/2011 08:40 ORD. N N
CLAUDIO BATISTA DA CUNHA
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
02.461/2011 RTOrd 05 0.187/2011 INI 24/02/2011 08:20 ORD. N N
ARIOVALDO MOTA BATISTA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
02.452/2011 RTSum 13 0.191/2011 UNA 17/02/2011 14:40 SUM. N N
JOZENEIDE RIBEIRO DE SOUZA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

02.454/2011 RTSum 09 0.189/2011 UNA 22/02/2011 08:40 SUM. N N
VERA LUCIA ARAÚJO RODRIGUES
HIGIEN LIMPEZA E DESINFECÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): EURÍPIDES EUSTÁQUIO DA SILVA
02.504/2011 RTSum 10 0.192/2011 UNA 23/02/2011 08:45 SUM. N N
DANIEL GOMES DA SILVA
BIOPPROTEÇÃO DESC. IND. E COM. LTDA. + 001

02.507/2011 RTSum 11 0.193/2011 UNA 16/02/2011 08:45 SUM. N N
CLEBER GOMES DA SILVA
BIOPROTEÇÃO DESC. IND. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
02.491/2011 ConPag 11 0.191/2011 UNA 14/03/2011 14:45 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
MARCUS FELLIPY CARDOSO SANTOS

02.494/2011 ConPag 05 0.189/2011 INI 24/02/2011 08:40 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
02.465/2011 RTOrd 08 0.188/2011 UNA 22/02/2011 15:00 ORD. N N
ARICE ONDINA DE BARROS
FINASA - PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001

02.483/2011 RTOrd 01 0.190/2011 UNA 15/03/2011 09:30 ORD. N N
VALÉRIA MESQUITA LISBOA DE BRITO
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MUTIPLO

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
02.493/2011 RTOrd 11 0.192/2011 UNA 15/03/2011 09:20 ORD. N N
ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO(A): HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
02.541/2011 RTSum 08 0.193/2011 UNA 14/02/2011 13:40 SUM. N N
STENIO FERNANDES COSTA
PANIFICADORA E CONFEITARIA TALISMÃ LTDA.

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
02.460/2011 RTSum 12 0.191/2011 SUM. N N
MIRIÃ VALERIANO DE SIQUEIRA
BEZE COMUNICAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
02.475/2011 RTSum 08 0.189/2011 UNA 14/02/2011 14:20 SUM. N N
MARCELO DE SALES PUPO
TRANSPORTES ZULLI LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO CANDIDO GONCALVES
02.451/2011 RTSum 04 0.188/2011 UNA 18/02/2011 14:30 SUM. N N
JOSÉ NILSON GOMES FERREIRA
SO TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
02.488/2011 RTOrd 07 0.189/2011 INI 10/03/2011 08:40 ORD. N N
EMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
EMPERSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E B C T

ADVOGADO(A): JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
02.501/2011 RTOrd 06 0.198/2011 ORD. N N
ALBANO MARQUES ALMEIDA
ALFALIRA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELTRÔNICOS LTDA. ME (ALFALIRA TELECOM) + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
02.455/2011 RTOrd 07 0.187/2011 INI 10/03/2011 08:35 ORD. N N
ANDRÉ LEONARDO DO NASCIMENTO
TOP MEL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS

ADVOGADO(A): JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
02.481/2011 ACum 06 0.197/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
CARREFUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JÚNIO DIVINO GUIMARÃES
02.514/2011 RTSum 03 0.202/2011 UNA 23/02/2011 15:20 SUM. N N
DEIVID MARTINS DA SILVA
HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KARLA RIBEIRO FERNANDES
02.457/2011 ET 06 0.194/2011 ORD. S N
REGIS BATISTA TOLEDO
HELENA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
02.542/2011 RTSum 04 0.194/2011 UNA 21/02/2011 13:45 SUM. N N
MARIA VICENILDES REIS SILVA
FELIPE FRANÇOIS KUTINSKAS ME (INOVAÇÃO SERVIÇOS) + 001

ADVOGADO(A): KELY ANDRÉIA MORAIS PERILLO AZEVEDO
02.484/2011 RTOrd 11 0.189/2011 UNA 15/02/2011 09:20 ORD. N N
MURILO GABRIEL BERARDO BUENO
SYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA

ADVOGADO(A): KELY CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA GOMES
02.492/2011 RTSum 12 0.193/2011 SUM. N N
TIAGO ALVES DE MORAIS
DROGARIA CONFIANÇA LTDA. (ARAÚJO FILHO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS REP. P/ ANTONIO JOSE PIRES) SUC. DE DROGAMAZON FARMACIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA
02.566/2011 RTOrd 04 0.196/2011 UNA 10/03/2011 14:45 ORD. N N
TÁCITO DE SOUSA ROCHA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CEASA (GO) - ASCEAGO
ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
02.474/2011 RTSum 03 0.200/2011 UNA 23/02/2011 14:40 SUM. N N
NEURIVALDA ALVES DA SILVA ALMEIDA
TELLUS S.A. INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES

02.490/2011 RTSum 07 0.190/2011 UNA 24/02/2011 09:30 SUM. N N
ELIETE SOUSA BARBOSA
FORTESUL SERV. E SANEAMENTO LTDA.

02.499/2011 RTSum 08 0.190/2011 UNA 14/02/2011 14:05 SUM. N N
CARLA ALVES DE OLIVEIRA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

02.524/2011 RTOrd 04 0.193/2011 ORD. N N
JOÃO OLEGÁRIO SOBRINHO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME + 006

02.554/2011 RTSum 10 0.195/2011 UNA 23/02/2011 13:00 SUM. N N

MAYARA ALESSANDRA CUTRIM SANTOS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
02.534/2011 RTSum 06 0.201/2011 SUM. N N
JOSÉ VERÍSIMO DE ARAÚJO
SUBSOLO MÁQUINAS E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME

ADVOGADO(A): LOUISE BRITO PATENTE
02.597/2011 RTOrd 05 0.197/2011 INI 03/03/2011 08:40 ORD. N N
CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
FORTESUL SERV. ESP. VIGIÂNCIA E SEGURANCA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUANA ALVES NOGUEIRA
02.580/2011 RTSum 08 0.198/2011 UNA 15/02/2011 13:50 SUM. S N
LUIS VIEIRA DA SILVA
CTPF ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ
02.577/2011 ConPag 11 0.198/2011 UNA 15/03/2011 10:00 ORD. S N
ISOTEX FABRICAÇÃO INDÚSTRIAL LTDA. REP. P/ MAYCON THALES ASSIS DE SOUZA
VALSIRLEY LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCIANO VALENTIM DE CASTRO
02.585/2011 Alvará 03 0.207/2011 ORD. N N
ANGÉLICA NERY SOARES MACHADO
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
ADVOGADO(A): LUDMILA NUNES DANTAS
02.521/2011 RTSum 04 0.192/2011 SUM. N N
LEANDRO OLÍMPIO VIEIRA (REP/P. ROSILEIDE SANTOS VIEIRA)
DANIEL TEIXEIRA DE ARAUJO + 002

ADVOGADO(A): MARCELA GOMES FONSECA
02.596/2011 RTSum 01 0.200/2011 UNA 17/02/2011 13:55 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
GETY MARTINS CORREIA

02.599/2011 RTSum 13 0.201/2011 UNA 16/02/2011 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
GILBERTO ALVES ALENCAR

02.605/2011 RTSum 03 0.209/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
HELIO BARDINI DE GOUVEIA

02.606/2011 RTSum 02 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
HERMENEGILDO PEREIRA FERNANDES

02.607/2011 RTSum 12 0.201/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
HERIVELTE LUIZ DE QUEIROZ

02.619/2011 RTSum 03 0.211/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JAIRO GARCIA DE PAULA

02.620/2011 RTAlç 02 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JACY VARGAS TOSTA

02.621/2011 RTSum 09 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JAIME ANTONIO PINHEIRO

02.622/2011 RTSum 13 0.203/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JAMIRO ALVES DA COSTA

02.623/2011 RTAlç 01 0.201/2011 UNA 18/02/2011 09:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JAIR VIEIRA BORGES

02.624/2011 RTSum 08 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO ALVES TOLENTINO

02.625/2011 RTSum 05 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ITAMAR RODRIGUES ROSA

02.626/2011 RTSum 04 0.203/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO BRANDAO BOTELHO

02.627/2011 RTSum 10 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
IRANY CARDOSO TEIXEIRA

02.628/2011 RTSum 06 0.207/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
HERMINIO OTTO ESCHER

02.629/2011 RTSum 09 0.202/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOÃO VALERIANO DA SILVA

02.630/2011 RTSum 09 0.203/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOÃO VIEIRA DE SOUZA

02.632/2011 RTSum 13 0.204/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOÃO VICENTE DA SILVA

02.633/2011 RTSum 02 0.202/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOÃO TOME CORREIA

02.634/2011 RTSum 11 0.203/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO EVARISTO DE OLIVEIRA

02.635/2011 RTSum 07 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO GERALDO PEREIRA

02.636/2011 RTSum 01 0.202/2011 UNA 21/02/2011 09:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO RODRIGUES BESSA

02.637/2011 RTSum 04 0.204/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO TELES DO NASCIMENTO

02.638/2011 RTSum 12 0.202/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
GERALDO JOAO DE TOLEDO

02.639/2011 RTSum 03 0.212/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO MESSIAS CARVALHAES

02.640/2011 RTSum 06 0.208/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO PIMENTA CARNEIRO

02.641/2011 RTSum 08 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO PEDRO FELISBERTO

02.642/2011 RTSum 10 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
JOAO LEMES FALEIRO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE MEDEIROS VIEIRA
02.587/2011 RTSum 11 0.199/2011 UNA 16/02/2011 09:25 SUM. S N
VALDIVINO FARIA SALOMÉ
VL ACABAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA CÂNDIDA ALVES SAMPAIO ARAÚJO
02.505/2011 RTSum 04 0.191/2011 UNA 21/02/2011 13:30 SUM. N N
THULIO MARCO MIRANDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MARIA ZÉLIA BOMFIM GARCIA
02.487/2011 RTOrd 10 0.191/2011 ORD. N N
CONSTANTINHO PAULO DOS SANTOS
LAZARO HÉLIO DI PAULA(CONSTRUTOR/EMPREITEIRO) + 001

ADVOGADO(A): MARINA DA SILVA ARANTES
02.462/2011 ConPag 13 0.192/2011 INI 23/02/2011 08:30 ORD. N N
POSTO CARAÍBAS LTDA
RICARDO PEREIRA DE SOUSA

02.476/2011 ConPag 10 0.190/2011 UNA 28/02/2011 11:00 ORD. N N
AUTO POSTO JR LTDA.
LUCIELMA VIEIRA DA COSTA

02.547/2011 ConPag 08 0.194/2011 UNA 23/02/2011 15:25 ORD. N N
AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
WILLIOMAR PEREIRA DA SILVA

02.578/2011 ConPag 09 0.198/2011 UNA 24/03/2011 14:30 ORD. N N
POSTO 5ª AVENIDA LTDA.
THIAGO RODRIGUES ALVES

02.579/2011 ConPag 01 0.198/2011 UNA 16/03/2011 09:50 ORD. N N
POSTO 5ª AVENIDA LTDA.
ABSALÃO CIPRIANO GOMES

02.582/2011 ConPag 04 0.198/2011 UNA 10/03/2011 15:30 ORD. S N
AUTO POSTO JR LTDA.
MARTILIANO RIBEIRO MORAIS

02.584/2011 ConPag 04 0.199/2011 UNA 11/03/2011 14:45 ORD. S N
POSTO 5ª AVENIDA LTDA.
MÁRCIO COSTA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
02.520/2011 RTOrd 08 0.192/2011 UNA 22/02/2011 14:35 ORD. N N
ROSÂNGELA DE AZEVEDO MIRANDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MICHELLE SABENÇA PORTELA
02.643/2011 RTSum 08 0.202/2011 UNA 15/02/2011 13:40 SUM. S N
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTURA AMAZONAS COM. IND. LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
02.594/2011 RTOrd 11 0.200/2011 ORD. S N
WILSON ROSA LAUREANO
LESTE TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
02.497/2011 RTSum 01 0.191/2011 UNA 15/03/2011 09:40 SUM. N N
PATRÍCIA MARINHO MIESA
SERGIO LUIZ CORREA (A POTENCIAL)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
02.498/2011 RTOrd 01 0.192/2011 UNA 16/03/2011 08:30 ORD. N N
JULIANO CARDOSO RODRIGUES
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA GOMES ARAUJO
02.563/2011 RTOrd 12 0.197/2011 ORD. N N
WENDER LOPES GOULART
LOJÃO DAS EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA LEDRA GARCIA
02.518/2011 RTSum 10 0.193/2011 UNA 23/02/2011 09:00 SUM. N N
FLÁVIA REGINA RIBEIRO DA SILVA
ESCOLA BOM JESUS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA NAUFEL
02.517/2011 RTSum 06 0.200/2011 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA
CEJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
02.472/2011 RTSum 01 0.189/2011 UNA 18/02/2011 10:00 SUM. N N
SEBASTIÃO MORAIS DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME(CONSTRUMIR)

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
02.453/2011 RTSum 11 0.188/2011 UNA 15/02/2011 14:15 SUM. N N
JOSÉ RIBEIRO FILHO
DINA DROGRARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
02.500/2011 RTSum 03 0.201/2011 UNA 23/02/2011 15:00 SUM. N N
FABIO AMORIM ROCHA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
02.549/2011 RTSum 05 0.195/2011 UNA 02/03/2011 09:50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
AGNALDO ROBERTO MANSO

02.552/2011 RTAlç 09 0.196/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADRIANO THOME

02.561/2011 RTSum 05 0.196/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADEMAR MARCELINO DE PAULA

02.568/2011 RTSum 13 0.199/2011 UNA 15/02/2011 11:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADÃO ANTÔNIO RAMOS

02.570/2011 RTSum 12 0.199/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADELINO CARLOS PEREIRA

02.571/2011 RTSum 01 0.197/2011 UNA 15/02/2011 13:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ABELARDO VAZ DA COSTA

02.586/2011 RTSum 04 0.200/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ALGEMIRO JOSÉ DA SILVA

02.588/2011 RTSum 10 0.198/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
CUSTÓDIO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR

02.589/2011 RTSum 06 0.204/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
CARLOS EDUARDO DO PRADO NETO

02.591/2011 RTSum 01 0.199/2011 UNA 16/02/2011 13:55 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
BRAZ FERNANDES DA SILVA

02.592/2011 RTSum 09 0.199/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
BRASILINA MARIA MARTINS

02.598/2011 RTSum 02 0.199/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
BENEDITO SABINO RODRIGUES

02.600/2011 RTSum 06 0.205/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ANTONIO MARCELINO DA SILVA

02.602/2011 RTSum 05 0.198/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ARSENIO CADURIN

02.603/2011 RTSum 09 0.200/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
BENEDITO MARCINO DE MOURA

02.604/2011 RTSum 04 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ANTONIO CELICIO SOBRINHO

02.608/2011 RTSum 07 0.198/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
AMILTON ALVES DA SILVA

02.609/2011 RTSum 11 0.201/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
DIVINA CARVALHO

02.610/2011 RTSum 07 0.199/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ERCY RODRIGUES DO NASCIMENTO

02.611/2011 RTSum 11 0.202/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ENOK VIEIRA GONÇALVES

02.612/2011 RTSum 13 0.202/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ALINE CARVALHO DE SOUSA

02.613/2011 RTSum 06 0.206/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
AMÉLIA CÂNDIDA DE JESUS

02.614/2011 RTSum 03 0.210/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ERNESTO GOBBI

02.615/2011 RTSum 08 0.199/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
DIVINO JOAQUIM GOMES

02.616/2011 RTSum 05 0.199/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

02.617/2011 RTSum 04 0.202/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
DIVINO DIAS DOS SANTOS

02.644/2011 RTAlç 01 0.203/2011 UNA 21/02/2011 13:55 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
BERTOLDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES
02.480/2011 RTSum 04 0.190/2011 UNA 21/02/2011 13:15 SUM. N N
WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

02.503/2011 RTSum 05 0.190/2011 UNA 02/03/2011 09:20 SUM. N N
OBADIAS SOARES DE BRITO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.506/2011 RTSum 07 0.191/2011 UNA 24/02/2011 09:50 SUM. N N
RENNER DA SILVA LEOPOLDINO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.508/2011 RTSum 02 0.193/2011 UNA 17/02/2011 09:00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.509/2011 RTSum 13 0.195/2011 UNA 21/02/2011 10:20 SUM. N N
DANIEL ARAUJO ARRUDA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.510/2011 RTSum 09 0.193/2011 UNA 22/02/2011 08:15 SUM. N N
SANDRO CORREA DE CARVALHO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.511/2011 RTSum 12 0.194/2011 SUM. N N
WALBERTO CARLOS ALVES FALEIRO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

02.512/2011 RTSum 01 0.193/2011 UNA 16/03/2011 08:50 SUM. N N
PAULO CESAR FRANCO AUTUORI
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
02.515/2011 RTSum 05 0.191/2011 UNA 02/03/2011 09:35 SUM. N N
JOSÉ OSMAR DE JESUS
MARCENARIA ANTONIELLE IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
02.583/2011 RTSum 07 0.197/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
MARIA DESOURDES ALVES CHAVES
ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
02.553/2011 RTSum 12 0.196/2011 SUM. N N
MARIA BETÂNIA ROCHA DA SILVA
RENY BABY MATERNAL E REC. INFANTIL LTDA.

02.560/2011 RTSum 11 0.197/2011 UNA 16/02/2011 09:15 SUM. N N
LUIZ ROBERTO DE ARAUJO
ARAUJO ENGENHARIA LTDA.

02.601/2011 RTSum 12 0.200/2011 SUM. S N
GLEMERSON NUNES DE SOUZA
CENTRO DE INFORMÁTICA CAMPOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
02.540/2011 RTSum 10 0.194/2011 UNA 23/02/2011 09:15 SUM. N N
ELIELMA SOUZA DE JESUS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

02.555/2011 RTSum 08 0.196/2011 UNA 14/02/2011 13:30 SUM. N N
ALINE MARTINS DE OLIVEIRA
GIRASSOL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

02.557/2011 RTSum 03 0.205/2011 UNA 28/02/2011 14:05 SUM. N N
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

02.559/2011 RTSum 06 0.202/2011 SUM. N N
DIEGO FONSECA CARDOSO
EJ CONSTRUTORA LTDA.

02.564/2011 RTSum 04 0.195/2011 SUM. N N
LUCAS RAMOS DA SILVA (MENO ASSISTIDO P/ MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA)
HC PORTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.545/2011 RTSum 13 0.198/2011 UNA 21/02/2011 11:00 SUM. N N
PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA
EUSTÁQUIO E BERNARDES LTDA.

02.546/2011 RTSum 02 0.197/2011 UNA 17/02/2011 08:45 SUM. N N
EUGENIO SOUZA DOS SANTOS
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

02.550/2011 RTSum 07 0.194/2011 UNA 24/02/2011 10:10 SUM. N N
JOÃO QUINTINO SOBRINHO
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LPVA.

02.565/2011 RTSum 09 0.197/2011 SUM. N N
AUGUSTO CANDIDO DO CARMO
MARDONE CARGA E DESCARGA

02.567/2011 RTSum 07 0.195/2011 UNA 24/02/2011 13:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ALAIR EUSTAQUIO DA MOTA

02.573/2011 RTSum 08 0.197/2011 UNA 15/02/2011 14:05 SUM. N N
EUGUINALDO GOMES DE ALMEIDA
MARDONE CARGA E DESCARGA

02.574/2011 RTSum 10 0.197/2011 UNA 23/02/2011 13:20 SUM. N N
MARCOS PEULO BATISTA DOS SANTOS
ADVENTURE CARRETAS

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA
02.551/2011 RTSum 01 0.195/2011 UNA 16/03/2011 09:30 SUM. N N
ANA LÚCIA FRANÇA DE ARAÚJO
TALISMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA
02.513/2011 RTSum 08 0.191/2011 UNA 14/02/2011 13:50 SUM. N N
ARISTEU DE JESUS SANTOS
GILVERTO GUERREIRO

ADVOGADO(A): UELTON DARIO LISBOA
02.572/2011 RTOrd 03 0.206/2011 INI 30/03/2011 13:55 ORD. N N
CARLOS ANDRE CARVALHO DE SOUSA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
02.539/2011 RTOrd 02 0.196/2011 INI 22/02/2011 08:00 ORD. N N
MARCUS VINICIUS BOLOGNANI
TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
02.526/2011 RTSum 11 0.194/2011 UNA 16/02/2011 08:55 SUM. N N
LORRANNY VIEIRA SILVA
OTANIEL JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO(A): WARLEI MARTINS DE SOUZA
02.548/2011 RTOrd 08 0.195/2011 UNA 23/02/2011 15:00 ORD. N N
MARIA ANTONIA DE CASTRO
UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) + 001

ADVOGADO(A): WENDEL GONÇALVES MENDES
02.468/2011 RTOrd 10 0.188/2011 UNA 28/02/2011 10:40 ORD. N N
VALDIR GARCIA DE ALMEIDA JUNIOR
ALFALIRA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.ME (ALFALIRA TELECOM) + 001

02.470/2011 RTOrd 03 0.199/2011 INI 30/03/2011 13:45 ORD. N N
BRUNO MARQUES ALMEIDA
ALFALIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (ALFALIRA TELECOM) + 001

ADVOGADO(A): XUPUI DE CARVALHO AUCÊ
02.477/2011 RTSum 05 0.188/2011 UNA 01/03/2011 13:45 SUM. N N
MARIA MOZENI GOMES VIEIRA LOPES
MARIA LAZARA CORREIA RIBEIRO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 197

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
POSTO AVANÇADO DE GOIATUBA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.085/2011 CartPrec 01 0.085/2011 ORD. N N
UNIÃO
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

00.086/2011 CartPrec 01 0.086/2011 ORD. N N
UNIÃO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.087/2011 CartPrec 01 0.087/2011 ORD. N N
UNIÃO
TROPICAL BIOENERGIA

00.088/2011 CartPrec 01 0.088/2011 ORD. N N
JOÃO ALVES GLÓRIA
AMILTON SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
00.084/2011 RTOrd 01 0.084/2011 ORD. N N
ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS + 001

00.089/2011 RTSum 01 0.089/2011 UNA 11/02/2011 11:00 SUM. N N
ALVANOR BATISTA DE OLIVEIRA
CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

00.090/2011 RTOrd 01 0.090/2011 ORD. N N
JOSÉ EURÍPEDES DOS SANTOS
USINA PANORAMA S/A + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
00.362/2011 RTOrd 01 0.362/2011 INI 21/03/2011 09:00 ORD. N N
JOSÉ NILSON MOREIRA DA SILVA
MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL

00.363/2011 RTSum 01 0.363/2011 INI 15/02/2011 10:20 SUM. N N
JACQUELINE TAYLOR APARECIDA BATISTA
FRANGO BOM COMÉRCIO ATACADISTA LTDA + 001

00.364/2011 RTSum 01 0.364/2011 INI 15/02/2011 10:30 SUM. N N
LEONARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
FAZENDA MATA AZUL- LAGO AZUL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

00.365/2011 RTSum 01 0.365/2011 INI 15/02/2011 10:40 SUM. N N
EURÍPEDES OLIVEIRA DE PAULA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

00.366/2011 RTSum 01 0.366/2011 INI 15/02/2011 10:50 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES SOARES
CARLOS JESUS GUERINO E OUTROS

00.367/2011 RTSum 01 0.367/2011 INI 15/02/2011 11:00 SUM. N N
IVAN DA SILVA ROQUE
HORTA GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ADVOGADO(A): EDINÍZIO SOARES BARBOSA
00.378/2011 RTOrd 01 0.378/2011 INI 21/03/2011 09:30 ORD. N N
RAMON LOPES MACHADO
MONCAIRO GONÇALVES

ADVOGADO(A): IRINEU PIMENTEL PINTO
00.383/2011 CartPrec 01 0.383/2011 ORD. N N
TERESINHA ELIZABETE THOME
CHURRASCARIA GIGANTÃO LTDA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
00.369/2011 RTSum 01 0.369/2011 INI 15/02/2011 11:10 SUM. N N
JOÃO BATISTA SILVA RIBEIRO
GLOBOAVES AGROAVÍCOLA LTDA

ADVOGADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
00.368/2011 RTOrd 01 0.368/2011 ORD. N N
MANOEL HAMILTON CARDOSO
GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO(A): MURILO FRANCISCO DIAS
00.370/2011 RTOrd 01 0.370/2011 INI 21/03/2011 09:50 ORD. N N
KENNEDYS CESAR MARTINS PEREIRA
HALLY AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.403/2011 RTOrd 01 0.403/2011 INI 21/03/2011 10:10 ORD. N N
JOAQUIM CARDOSO DE ARAÚJO
CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA ALIM S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.226/2011 CartPrec 01 0.226/2011 ORD. N N
SILVIA FIORETTI CABRAL
PAOLO ROBERTO JUSTINO LACERDA

ADVOGADO(A): CLARA MARCIA DE RIVOREDO
00.229/2011 RTSum 01 0.229/2011 UNA 17/02/2011 09:50 SUM. N N
EDUARDO ALVES D'ABADIA
ABADIA E BAROLDI LTDA

ADVOGADO(A): GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO
00.228/2011 RTSum 01 0.228/2011 UNA 17/02/2011 09:40 SUM. N N
THIERÇO MOREIRA DE SOUZA
MASARU HORIGUCHI

ADVOGADO(A): MANOEL GONÇALVES DA SILVA
00.227/2011 RTSum 01 0.227/2011 UNA 17/02/2011 09:30 SUM. N N
CLEIDE CRISTINA DA SILVA
LUZIA DE MORAIS AGUIAR MELO + 001

ADVOGADO(A): VALDEIR MENDES DE MATOS
00.230/2011 RTSum 01 0.230/2011 SUM. N N
JOSE GOMES ARANHA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLARA MARCIA DE RIVOREDO
00.237/2011 RTSum 01 0.237/2011 UNA 17/02/2011 08:20 SUM. N N
ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO(A): CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
00.236/2011 RTSum 01 0.236/2011 UNA 17/02/2011 08:15 SUM. N N
ANTONIA APARECIDA RESENDE DE MOREIRA
SIRLENE E MARCOS FERNANDO COUTRO + 001

ADVOGADO(A): CLEUBER JOSE DE BARROS + 01
00.234/2011 RTOrd 01 0.234/2011 INI 01/03/2011 13:50 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS
BRASFRIGO S/A

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.231/2011 RTSum 01 0.231/2011 UNA 17/02/2011 14:10 SUM. N N
ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA FEITOSA
VIALUZ - VIAÇAO LUZIANIA LTDA

00.232/2011 RTSum 01 0.232/2011 UNA 17/02/2011 14:20 SUM. N N
JOSE JUNIO BRITO GOMES

VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.233/2011 RTOrd 01 0.233/2011 INI 01/03/2011 13:40 ORD. N N
GILVAN ARAUJO CORDEIRO
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.238/2011 RTSum 01 0.238/2011 SUM. N N
WILLIAN COSTA DE SOUZA
POSTO ELLO LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS

00.132/2011 RTSum 01 0.132/2011 UNA 15/02/2011 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
SIDNEY LUIZ SALVALAGGIO

00.133/2011 RTSum 01 0.133/2011 UNA 15/02/2011 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIAO BRAZ DE QUEIROZ

00.134/2011 RTSum 01 0.134/2011 UNA 15/02/2011 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ABEL MEIRELES

00.135/2011 RTSum 01 0.135/2011 UNA 15/02/2011 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
WASFI JOSE DAHER

00.136/2011 RTSum 01 0.136/2011 UNA 15/02/2011 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
VALDIR IVO WITT

00.137/2011 RTSum 01 0.137/2011 UNA 15/02/2011 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ALBINO CAETANO DO CARMO

00.138/2011 RTSum 01 0.138/2011 UNA 15/02/2011 09:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA RORIZ

00.139/2011 RTSum 01 0.139/2011 UNA 15/02/2011 09:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
NEURI GENEVRO

00.140/2011 RTSum 01 0.140/2011 UNA 15/02/2011 09:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADAO JOSE BONATO

00.141/2011 RTSum 01 0.141/2011 UNA 15/02/2011 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOAO ROCHA MENDES

00.142/2011 RTSum 01 0.142/2011 UNA 15/02/2011 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADALBERTO JUNIOR RIBEIRO

00.143/2011 RTSum 01 0.143/2011 UNA 15/02/2011 10:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ALMIR DOMINGO MIOTTI

00.144/2011 RTSum 01 0.144/2011 UNA 15/02/2011 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
NEURISMAR CAETANO DE SOUZA

00.145/2011 RTSum 01 0.145/2011 UNA 15/02/2011 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
MARLY MARIA DE QUEIROZ

00.146/2011 RTSum 01 0.146/2011 UNA 15/02/2011 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOSE PERES RUIZ

00.147/2011 RTSum 01 0.147/2011 UNA 15/02/2011 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOSINO CAETANO DE SOUZA

00.148/2011 RTSum 01 0.148/2011 UNA 15/02/2011 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ALDEMIR PEREIRA

00.149/2011 RTSum 01 0.149/2011 UNA 15/02/2011 11:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
AUGUSTO FERREIRA MENDONÇA

00.150/2011 RTSum 01 0.150/2011 UNA 15/02/2011 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ANICESIO FERNANDES CANEDO

00.151/2011 RTSum 01 0.151/2011 UNA 15/02/2011 15:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
NELSON PEREIRA CAIXETA

00.152/2011 RTOrd 01 0.152/2011 UNA 15/02/2011 15:40 ORD. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
CLAUDINEI PINHEIRO

00.153/2011 RTSum 01 0.153/2011 UNA 15/02/2011 15:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
DELZA PIERINA ZOCCHE

00.154/2011 RTSum 01 0.154/2011 UNA 16/02/2011 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
MARIA ESTER OLIVEIRA LIMA

00.155/2011 RTSum 01 0.155/2011 UNA 16/02/2011 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ACHILLES CAPPELLESSO

00.156/2011 RTSum 01 0.156/2011 UNA 16/02/2011 14:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
DELFINO OCLECIO MACHADO

00.157/2011 RTSum 01 0.157/2011 UNA 16/02/2011 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
CECILIO PEREIRA CARDOSO

00.158/2011 RTSum 01 0.158/2011 UNA 17/02/2011 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
OSMAR LUIZ SALVALAGGIO

00.159/2011 RTSum 01 0.159/2011 UNA 16/02/2011 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
DILSON FONSECA DE OLIVEIRA

00.160/2011 RTSum 01 0.160/2011 UNA 17/02/2011 10:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
BRASIL UBIRAJARA COZAC

00.161/2011 RTSum 01 0.161/2011 UNA 17/02/2011 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO DE CARVALHO REZENDE

00.162/2011 RTSum 01 0.162/2011 UNA 17/02/2011 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ELIZABETH HONORATO BOAVENTURA

00.163/2011 RTSum 01 0.163/2011 UNA 17/02/2011 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
EDVALDO ZEZINHO DE SOUZA

00.164/2011 RTSum 01 0.164/2011 UNA 17/02/2011 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ELECIO PEDRO FAITA

00.165/2011 RTSum 01 0.165/2011 UNA 17/02/2011 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO GONÇALVES VIEIRA

00.166/2011 RTSum 01 0.166/2011 UNA 17/02/2011 11:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOSE JOAQUIM MACHADO

00.167/2011 RTSum 01 0.167/2011 UNA 17/02/2011 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

00.168/2011 RTSum 01 0.168/2011 UNA 17/02/2011 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
EURIPEDES BORGES

00.169/2011 RTSum 01 0.169/2011 UNA 17/02/2011 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
CLOVES DA PAIXAO CORREA

00.170/2011 RTSum 01 0.170/2011 UNA 17/02/2011 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOAO PERES GARCIA

00.171/2011 RTSum 01 0.171/2011 UNA 17/02/2011 14:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
EDIVAL ALEXANDRE ZOCCHE

00.172/2011 RTSum 01 0.172/2011 UNA 17/02/2011 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOAO NUNES FRANCO

00.173/2011 RTSum 01 0.173/2011 UNA 17/02/2011 15:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOAO LUIZ DA SILVA

00.174/2011 RTSum 01 0.174/2011 UNA 17/02/2011 15:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOAO HONORIO DOS SANTOS

00.175/2011 RTSum 01 0.175/2011 UNA 17/02/2011 15:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA EDUARDO LEONARDO FREITAG

00.176/2011 RTOrd 01 0.176/2011 UNA 17/02/2011 15:40 ORD. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA CRISTIANO DOS REIS CALÇADO

00.177/2011 RTSum 01 0.177/2011 UNA 17/02/2011 15:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA MANOEL PEREIRA DA SILVA

00.178/2011 RTSum 01 0.178/2011 UNA 17/02/2011 16:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ANTONIO KUNIO TUTIDA

00.179/2011 RTSum 01 0.179/2011 UNA 17/02/2011 16:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA MANOEL CASTRO NETO

00.180/2011 RTSum 01 0.180/2011 UNA 17/02/2011 16:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA NERO PAGANINI

00.181/2011 RTSum 01 0.181/2011 UNA 17/02/2011 16:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ALEXANDRE BARICHELLO

00.182/2011 RTSum 01 0.182/2011 UNA 17/02/2011 16:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA OSVALDO PEREIRA DA SILVA

00.183/2011 RTSum 01 0.183/2011 UNA 17/02/2011 16:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA OTMAR JOSE REIMANN

00.184/2011 RTSum 01 0.184/2011 UNA 17/02/2011 17:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA PAULO GONTIJO

00.185/2011 RTSum 01 0.185/2011 UNA 14/02/2011 16:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA RODOLFO BRAZ DE QUEIROZ

00.186/2011 RTSum 01 0.186/2011 UNA 14/02/2011 16:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA RUI BRASIL JACINTO DE SOUZA

00.187/2011 RTSum 01 0.187/2011 UNA 14/02/2011 16:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA SEVERIANO PEREIRA BRAGA

00.188/2011 RTSum 01 0.188/2011 UNA 14/02/2011 16:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA SINVAL PAIXAO CORREIA

00.189/2011 RTSum 01 0.189/2011 UNA 14/02/2011 16:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA TEREZINHA RODRIGUES MEIRELES

00.190/2011 RTSum 01 0.190/2011 UNA 14/02/2011 16:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA TOSHIO KIMURA

00.191/2011 RTSum 01 0.191/2011 UNA 14/02/2011 17:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ANTONIO GOMES

00.192/2011 RTSum 01 0.192/2011 UNA 15/02/2011 16:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA LUIZ VIEIRA DO ESPIRITO SANTO

00.193/2011 RTSum 01 0.193/2011 UNA 15/02/2011 16:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ARIOVALDO VIGNOTO PERES

00.194/2011 RTSum 01 0.194/2011 UNA 15/02/2011 16:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ATILIO PAULO MARIA PENNACCHI

00.195/2011 RTSum 01 0.195/2011 UNA 15/02/2011 16:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOSE VIEIRA CAIXETA

00.196/2011 RTSum 01 0.196/2011 UNA 15/02/2011 16:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOSE TEIXEIRA DE FREITAS

00.197/2011 RTSum 01 0.197/2011 UNA 15/02/2011 16:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOSE JURANDIR DE PAIVA

00.198/2011 RTSum 01 0.198/2011 UNA 15/02/2011 17:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA DARCI KREMER

00.199/2011 RTSum 01 0.199/2011 UNA 22/02/2011 16:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA DIVA MARIA DA SILVA

00.200/2011 RTSum 01 0.200/2011 UNA 22/02/2011 16:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA EVERSON TAVARES DA SILVA

00.201/2011 RTSum 01 0.201/2011 UNA 22/02/2011 16:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOSE JULIO COSTA FARIA

00.202/2011 RTSum 01 0.202/2011 UNA 22/02/2011 17:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA EZIO MARTINES PERES

00.203/2011 RTSum 01 0.203/2011 UNA 22/02/2011 17:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ANTONIO CARLOS BRANDAO

00.204/2011 RTSum 01 0.204/2011 UNA 22/02/2011 17:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ELIAS GERONIMO CAIXETA

00.205/2011 RTSum 01 0.205/2011 UNA 16/02/2011 14:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA NELSON CAIXETA

00.206/2011 RTSum 01 0.206/2011 UNA 16/02/2011 15:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA MAURI JESUS RESTA

00.207/2011 RTSum 01 0.207/2011 UNA 16/02/2011 15:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA NELSON FRANCISCO DO AMARAL

00.208/2011 RTSum 01 0.208/2011 UNA 16/02/2011 15:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ALTAMIR LIMA BORGES

00.209/2011 RTSum 01 0.209/2011 UNA 16/02/2011 15:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOAO FARNESIO MOREIRA DA SILVA

00.210/2011 RTSum 01 0.210/2011 UNA 16/02/2011 15:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA FRANCISCO EVANGELISTA FERNANDES

00.211/2011 RTSum 01 0.211/2011 UNA 16/02/2011 15:50 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JOAO BORGES

00.212/2011 RTSum 01 0.212/2011 UNA 16/02/2011 16:00 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JESUS BENEDITO DE MELO

00.213/2011 RTSum 01 0.213/2011 UNA 16/02/2011 16:10 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JAIR MARQUES DA SILVA

00.214/2011 RTSum 01 0.214/2011 UNA 16/02/2011 16:20 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA JAIR FERRARI

00.215/2011 RTSum 01 0.215/2011 UNA 16/02/2011 16:30 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA ISMAEL FERREIRA DA SILVA

00.216/2011 RTSum 01 0.216/2011 UNA 16/02/2011 16:40 SUM. N N CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA GEORGETA DINIZ BORGES

00.217/2011 RTSum 01 0.217/2011 UNA 16/02/2011 16:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
IRANI FRANCISCO SOUTO BORGES

00.218/2011 RTSum 01 0.218/2011 UNA 16/02/2011 17:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI

00.219/2011 RTSum 01 0.219/2011 UNA 17/02/2011 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
GERALDO MOREIRA DA SILVA

00.220/2011 RTSum 01 0.220/2011 UNA 17/02/2011 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
GIOVANNI DE OLIVEIRA ZENI

00.221/2011 RTSum 01 0.221/2011 UNA 17/02/2011 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
GERALD SARDINHA E SILVA

00.222/2011 RTSum 01 0.222/2011 UNA 17/02/2011 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
LACI ELISA GENEVRO

00.223/2011 RTSum 01 0.223/2011 UNA 17/02/2011 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
LEOPOLDINA MARIA BORGES RDRIGUES

00.224/2011 RTSum 01 0.224/2011 UNA 17/02/2011 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
LUIZ YOSHITO OKUBO

ADVOGADO(A): RENAULT CAMPOS LIMA E OUTROS
00.235/2011 RTOrd 01 0.235/2011 INS 01/03/2011 15:30 ORD. N N
ADAILTON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
BRASFRIGO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 101

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): SAMUEL JUNIO PEREIRA
00.225/2011 ET 01 0.225/2011 ORD. N N
EVANI LENIR DE SOUZA
MAURO GEWEHR + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.611/2011 RTSum 01 0.301/2011 UNA 23/02/2011 10:20 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO(A): ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
00.631/2011 RTSum 02 0.311/2011 UNA 16/02/2011 08:30 SUM. N N
MARIA DE LURDES CAVALCANTE DA SILVA
MARIA STELA

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.619/2011 RTOrd 02 0.305/2011 INI 22/02/2011 13:10 ORD. N N
EMENSON SIMINO DA CRUZ
TH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME

00.620/2011 RTSum 02 0.306/2011 UNA 15/02/2011 14:30 SUM. N N
VALDEMAR PROFIRO DAMACENA
JOSÉ WILSON DA CUNHA

00.621/2011 RTOrd 01 0.306/2011 INI 07/04/2011 08:15 ORD. N N
JOHN WESLEY SILVA DIAMANTINO
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
00.612/2011 CartPrec 02 0.302/2011 ORD. N N
LUIZ ANTONIO PASCHOALETO
RAFAEL BRUNO PEREIRA LIMA + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO JOSÉ MARTINS
00.632/2011 RTOrd 02 0.312/2011 INI 16/02/2011 13:30 ORD. N N
JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002

00.633/2011 RTOrd 01 0.312/2011 INI 08/04/2011 08:10 ORD. N N
CLEOMAR DE PAIVA REIS
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): GIULIANO SILVA LACERDA
00.636/2011 RTSum 01 0.314/2011 UNA 28/02/2011 14:50 SUM. N N
ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS
00.615/2011 RTOrd 01 0.303/2011 INI 07/04/2011 08:25 ORD. N N
CARLOS GILBERTO DE SOUZA
PEDRO JOSÉ MERCURI

ADVOGADO(A): MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
00.629/2011 RTSum 02 0.310/2011 UNA 15/02/2011 15:10 SUM. N N
SOLANGE MOREIRA RAMOS
FÚLVIA & PAOLA-ME

00.630/2011 RTSum 01 0.311/2011 UNA 23/02/2011 08:40 SUM. N N
LOURDES MANTOAN LANDIM
FÚLVIA & PAOLA ME

ADVOGADO(A): NILDO MIRANDA DE MELO
00.635/2011 RTOrd 01 0.313/2011 INI 11/04/2011 08:20 ORD. N N
CARLINHOS MANOEL BARBO
TRANSRÁPIDO RIO VERDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
00.637/2011 RTSum 02 0.314/2011 UNA 16/02/2011 08:50 SUM. N N
JOSELINO PEREIRA DO VALE
PVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. EEP.

ADVOGADO(A): RODRIGO CARRARA GIL
00.613/2011 RTSum 01 0.302/2011 UNA 23/02/2011 10:00 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ DE SOUSA
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

00.614/2011 RTOrd 02 0.303/2011 INI 22/02/2011 13:00 ORD. N N
MANOEL RODRIGUES DE LIMA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

00.616/2011 RTSum 02 0.304/2011 UNA 15/02/2011 14:10 SUM. N N
JOSE MANOEL DOS REIS
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

00.617/2011 RTOrd 01 0.304/2011 INI 07/04/2011 08:20 ORD. N N
VANDERLEI JESUS DE OLIVEIRA
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

00.618/2011 RTSum 01 0.305/2011 UNA 23/02/2011 09:40 SUM. N N
PAULO SAMPAIO SANTOS
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

00.624/2011 RTSum 01 0.308/2011 UNA 23/02/2011 09:20 SUM. N N
MARCOS PEREIRA DE MELO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.625/2011 RTSum 02 0.308/2011 UNA 15/02/2011 14:50 SUM. N N
ROBSON COSTA DE AQUINO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.628/2011 RTSum 01 0.310/2011 UNA 23/02/2011 09:00 SUM. N N
RONALDO GOMES ARAUJO
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.622/2011 RTOrd 02 0.307/2011 INI 22/02/2011 13:20 ORD. S N
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
USINA CANADÁ S.A.

00.623/2011 RTOrd 01 0.307/2011 INI 08/04/2011 08:20 ORD. S N
JOSÉ GONÇALVES ALMEIDA

USINA CANADÁ S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.634/2011 RTOrd 02 0.313/2011 INI 23/02/2011 08:20 ORD. N N
AILTON MARTINS DA CONTA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.638/2011 RTSum 01 0.315/2011 UNA 28/02/2011 14:30 SUM. N N
ALBERTINO MAGNO PEREIRA DE SOUSA
FABIO BELLINTANI IPLINSKY + 001

00.639/2011 RTSum 02 0.315/2011 UNA 16/02/2011 09:10 SUM. N N
CLEBER DA SILVA RIBEIRO
ACIRV (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE RIO VERDE-GO) + 002

00.640/2011 RTOrd 02 0.316/2011 INI 16/02/2011 13:35 ORD. N N
ANDRE DE LIMA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.641/2011 RTSum 01 0.316/2011 UNA 28/02/2011 14:10 SUM. N N
FABIO DE CASTRO BARBOSA
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

00.642/2011 RTOrd 01 0.317/2011 INI 11/04/2011 08:15 ORD. N N
FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

00.643/2011 RTOrd 02 0.317/2011 INI 16/02/2011 13:40 ORD. N N
JOÃO FRANCISCO SOARES FILHO
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002

00.644/2011 RTOrd 01 0.318/2011 INI 11/04/2011 08:10 ORD. N N
JOÃO BATISTA SILVA MACHADO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.645/2011 RTSum 02 0.318/2011 UNA 16/02/2011 09:30 SUM. N N
JOELSON DOS SANTOS
MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.

00.646/2011 RTSum 01 0.319/2011 UNA 28/02/2011 13:50 SUM. N N
JOSÉ DE ALMEIDA CORTE
BRENO DOMINGOS A. GUIMARÃES

00.647/2011 RTSum 02 0.319/2011 UNA 16/02/2011 09:50 SUM. N N
JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO JUNIOR
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.648/2011 RTSum 01 0.320/2011 UNA 28/02/2011 13:30 SUM. N N
JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.649/2011 RTSum 02 0.320/2011 UNA 16/02/2011 10:10 SUM. N N
LUAN ANTONIO BARROS OLIVEIRA
AK CONSTRUTORA

ADVOGADO(A): THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
00.627/2011 RTOrd 01 0.309/2011 INI 08/04/2011 08:15 ORD. N N
SOLON SILVA PEREIRA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
00.626/2011 RTOrd 02 0.309/2011 INI 23/02/2011 08:00 ORD. N N
ERALDO TELES FIGUEIREDO
TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.651/2011 RTSum 01 0.321/2011 UNA 28/02/2011 13:10 SUM. N N
WELINGTON DE SOUSA VIEIRA
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

00.670/2011 RTSum 02 0.322/2011 UNA 16/02/2011 10:30 SUM. N N
MARCIA SILVA ARAUJO ALVES
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA
00.661/2011 RTSum 02 0.327/2011 UNA 16/02/2011 15:00 SUM. N N
LUCIANO OLIVEIRA GOMES
ANÉSIO MAMEDE FERREIRA O MARCENEIRO

ADVOGADO(A): ANA ALICE FURTADO
00.665/2011 RTOrd 02 0.329/2011 INI 17/02/2011 08:35 ORD. N N
MAXWELL OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
DISTRIBUIDORA SULDOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): GECILDA FACCO CARGNIN
00.662/2011 RTSum 01 0.327/2011 UNA 01/03/2011 10:20 SUM. N N
ADAUMAR CANDIDA FERREIRA
LUIZ CÉSAR DE CASTRO LEÃO

00.663/2011 RTOrd 01 0.328/2011 INI 12/04/2011 08:30 ORD. N N
MARTA ATAIDES DE OLIVEIRA
JOSÉ BISPO

ADVOGADO(A): HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
00.676/2011 RTOrd 01 0.333/2011 INI 12/04/2011 08:15 ORD. N N
CLAUDIO CARDOSO
CATTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
00.675/2011 RTOrd 01 0.332/2011 INI 12/04/2011 08:20 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA COSTA
BARBOSA E OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
00.664/2011 RTSum 02 0.328/2011 UNA 17/02/2011 08:50 SUM. N N
DIONES CARMO ABADIO DO CARMO
GGS GRUPO GUARDIÕES E SERVIÇOS

00.668/2011 RTSum 01 0.330/2011 UNA 01/03/2011 10:00 SUM. N N
LUBIO SANTOS DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

00.671/2011 RTOrd 02 0.332/2011 INI 23/02/2011 08:10 ORD. S N
RUSIMAR LEMES OLIVEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.673/2011 RTSum 02 0.334/2011 UNA 17/02/2011 09:10 SUM. S N
ANTONIO CARLOS MEIRA ARRUDA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.674/2011 RTSum 01 0.331/2011 UNA 01/03/2011 09:40 SUM. N N
SILVAN SOARES DE LIMA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
00.659/2011 RTSum 01 0.325/2011 UNA 01/03/2011 13:20 SUM. N N
KEILA D EOLIVEIRA MENDONÇA
RT DANTAS

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.672/2011 RTOrd 02 0.333/2011 INI 23/02/2011 13:00 ORD. S N
RAIMUNDO TAVARES DE MELO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
00.669/2011 RTOrd 02 0.331/2011 ORD. N N
MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO
BARBOSA E OLIVEIRA IND. COMERCIO SERVIÇOS REP. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIRLENE ZANON ROSSETE
00.666/2011 ConPag 02 0.330/2011 INI 17/02/2011 08:40 ORD. N N
VIAS TRANSPORTES LTDA.
EURÍPEDES RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.652/2011 RTSum 01 0.322/2011 UNA 01/03/2011 14:20 SUM. N N
LUCIANO SANTANA LUCAS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.653/2011 RTSum 02 0.323/2011 UNA 16/02/2011 14:00 SUM. N N
MARIA DE FATIMA DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

00.654/2011 RTSum 01 0.323/2011 UNA 01/03/2011 14:00 SUM. N N
MARIA JOSE CAMPOS
ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA

00.655/2011 RTSum 02 0.324/2011 UNA 16/02/2011 14:20 SUM. N N
MICHAEL CAMILO DA COSTA

BORB'S LANCHES

00.656/2011 RTSum 01 0.324/2011 UNA 01/03/2011 13:40 SUM. N N
RUBENILSON DA SILVA
MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.

00.657/2011 RTSum 02 0.325/2011 UNA 16/02/2011 14:40 SUM. N N
SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA
TERMPERFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME

00.658/2011 RTOrd 02 0.326/2011 INI 17/02/2011 08:30 ORD. N N
WERNER LENZ
RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(A): THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
00.660/2011 RTOrd 01 0.326/2011 INI 12/04/2011 08:35 ORD. N N
JOSIMAR ALVES DE SOUSA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO(A): WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
00.667/2011 RTOrd 01 0.329/2011 INI 12/04/2011 08:25 ORD. N N
ABADIO JOSÉ RIBEIRO
NG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1226/2011
Processo Nº: RT 0102700-36.1997.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO PEIXOTO DE ARAUJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA COMERCIO SONOLAR LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistas ao exeqüente das certidões fls. 997/1009 no prazo de 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 1243/2011
Processo Nº: RT 0117800-94.1998.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: NELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): 4R DO BRASIL LTDA RGJ INDUSTRIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Cumpra-se o despacho de fl. 675, intimando-se o Exequente para receber a certidão solicitada, bem como para ter vista, no prazo de cinco dias, do resultado dos atos executórios empreendidos a partir do despacho de fl. 647.

Notificação Nº: 1204/2011
Processo Nº: RT 0013400-24.2001.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LAMARTINS DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 008
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto ao valor depositado. Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se o Executado supra deste despacho, assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1205/2011
Processo Nº: RT 0013400-24.2001.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LAMARTINS DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): HÉLIO MAURO UMBELINO LOBO + 008
ADVOGADO....: LEON DENIZ BUENO DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto ao valor depositado. Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se o Executado supra deste despacho, assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1215/2011
Processo Nº: RT 0022300-54.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURIEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente para manifestar-se sobre o ofício de fls. 728, prazo legal.

Notificação Nº: 1242/2011
Processo Nº: RTOrd 0049600-49.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA THEREZA CORTES AVELAR UMBELINO
ADVOGADO....: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO
RECLAMADO(A): RM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.(REP POR:VALTO CANUTO MACHADO)
ADVOGADO....: GEOANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1218/2011
Processo Nº: RTOrd 0070100-39.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDISON JACINTO DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. REP. P/ JOSE DE SOUZA FARIA JUNIOR
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a fornecer atual endereço do depositário no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1195/2011
Processo Nº: RTOrd 0071100-74.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON GONÇALVES JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): UNIRODAS COMERCIO DE RODAS LTDA + 001
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Considerando-se a adjudicação pelo Reclamante dos bens penhorados, no valor de seu crédito líquido, proceda-se à atualização dos cálculos referentes às contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se, em seguida, prazo de 48 horas para as Reclamadas procederem ao pagamento do referido valor, sob pena de prosseguimento da execução.
VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CUSTAS R$ 324,28, ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2011.

Notificação Nº: 1196/2011
Processo Nº: RTOrd 0071100-74.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON GONÇALVES JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): RONIE VON APARECIDO DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Considerando-se a adjudicação pelo Reclamante dos bens penhorados, no valor de seu crédito líquido, proceda-se à atualização dos cálculos referentes às contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se, em seguida, prazo de 48 horas para as Reclamadas procederem ao pagamento do referido valor, sob pena de prosseguimento da execução.
VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CUSTAS R$ 324,28, ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2011.

Notificação Nº: 1217/2011
Processo Nº: RTOrd 0092600-02.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
NOTIFICAÇÃO: Com razão o Exequente, estando equivocada a determinação de fl. 729. Destarte, conceda-se vista à Executada da petição de fl. 727/728, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1231/2011
Processo Nº: RTOrd 0112600-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN DE ASSIS RAMOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado identificado supra para, no prazo de dez dias, trazer aos autos documento hábil a comprovar o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Notificação Nº: 1232/2011
Processo Nº: RTOrd 0112600-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN DE ASSIS RAMOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado identificado supra para, no prazo de dez dias, trazer aos autos documento hábil a comprovar o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Notificação Nº: 1249/2011
Processo Nº: RTSum 0122200-68.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERNANDES LEITE
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MAURÍCIO MARTINS (SÓCIO DE ALUMISTEEL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se mandado de entrega do veículo descrito na ata de fls. 69/70, a ser cumprido no endereço da Sra. Neusa Lima dos Santos, devendo intimar-se o Exequente para acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 1251/2011
Processo Nº: RTSum 0122200-68.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERNANDES LEITE
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MAURÍCIO MARTINS (SÓCIO DE ALUMISTEEL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer no setor de mandado a fim de acompanhar a diligência do mandado de entrega de bens nº840/2011, com a maior urgência possível.

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTOrd 0190500-82.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL CORREA FELIX
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o requerimento de fl. 213, exclua-se do pólo passivo o executado CELIO PEREIRA DOS SANTOS, procedendo-se a retificação da capa dos autos e demais registros. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1230/2011
Processo Nº: RTOrd 0201800-41.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE MENDES DOS SANTOS PÓVOA
ADVOGADO....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
RECLAMADO(A): VALMIR INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1240/2011
Processo Nº: RTOrd 0000556-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1214/2011
Processo Nº: RTOrd 0000638-58.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMICIO MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região já se pronunciou, no acórdão RO – 0086700-32.2009.5.18.0003, acerca do reconhecimento do Sr. Batista Custódio como sócio oculto das Reclamadas, nos seguintes termos:
Assim, considerando que os reclamados formam um grupo econômico familiar e que o depoimento testemunhal provou que o sr. Batista Custódio exerce ingerência sobre a condução do negócio, interferindo na administração das reclamadas, agindo como proprietário do jornal "Diário da Manhã", reconheço sua condição de sócio de fato das duas reclamadas.
Destarte, adotando-se o entendimento do Egrégio Regional, reconhece-se o Sr. Batista Custódio como sócio de fato das Reclamadas, pelo que se determina sua inclusão no polo passivo da demanda. Intime-se o Exequente para que forneça sua completa qualificação, no prazo de cinco dias. Vindo a informação, expeça-se mandando de citação da referida parte, para que pague ou garanta a execução no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTOrd 0000823-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistas ao exeqüente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1200/2011
Processo Nº: RTSum 0001000-60.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THAYSE COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIMAR GENTIL DOS SANTOS BARRETO
RECLAMADO(A): ALDO ANDERSON CABRAL MOREIRA
ADVOGADO....: LUCAS MENDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1199/2011
Processo Nº: RTOrd 0001124-43.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SILVA MARIANO
ADVOGADO....: WARLEI MARTINS DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1219/2011
Processo Nº: RTOrd 0001199-82.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ OLENIR GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) UNIÃO, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1203/2011
Processo Nº: RTOrd 0001284-68.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÂO BOSCO FÉLIX DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que foi designado o dia 17/02/11, às 10h30min, para audiência de oitiva da testemunha Westerley Alves Teixeira, na Vara do Trabalho deJataí/GO.

Notificação Nº: 1224/2011
Processo Nº: RTOrd 0001611-13.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos requeridos pela Contadoria (fl. 614).

Notificação Nº: 1225/2011
Processo Nº: RTOrd 0001611-13.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS,
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos requeridos pela Contadoria (fl. 614).

Notificação Nº: 1220/2011
Processo Nº: RTOrd 0001735-93.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES FREITAS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes, pelo prazo comum de cinco dias, para manifestar-se sobre os quesitos suplementares.

Notificação Nº: 1202/2011
Processo Nº: RTOrd 0001793-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1237/2011
Processo Nº: RTSum 0001807-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LORIVAL PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada na Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 10/fevereiro/2011, às 10h30min.

Notificação Nº: 1238/2011
Processo Nº: RTSum 0001807-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LORIVAL PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC) + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada na Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 10/fevereiro/2011, às 10h30min.

Notificação Nº: 1241/2011
Processo Nº: RTSum 0001834-63.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA VILELA VIEIRA
ADVOGADO....: VANETE MARQUES ALVES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): C & A MODAS LIMITADAS
ADVOGADO....: LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1194/2011
Processo Nº: RTOrd 0001877-97.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1190/2011
Processo Nº: RTOrd 0001887-44.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): ATHOS FARMA SUDESTE S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Desentranhem-se os documentos de fls. 103/115, initmando-se o Reclamante para recebê-los para fins de habilitação de Seguro Desemprego e recebimento de FGTS. Cumprida a diligência supra, intime-se o Reclamante a comprovar os valores recebidos a título de FGTS e habilitação ao Seguro Desemprego, no prazo de 05 dias. Após voltem conclusos.

Notificação Nº: 1222/2011
Processo Nº: RTOrd 0001932-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO SILVEIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO CELG D S.A
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: Conceda-se vista ao Reclamante da petição e documentos de fls. 737/756, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1247/2011
Processo Nº: RTSum 0001949-84.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MERCIA CELESTINA DE FREITAS ARAUJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1216/2011
Processo Nº: RTAlç 0002090-06.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIAS SINDIVET/GO REP.(EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): VALDOMIRO THEODORO REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o Reclamante acerca do cumprimento do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1197/2011
Processo Nº: RTAlç 0002105-72.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1198/2011
Processo Nº: RTAlç 0002105-72.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1248/2011
Processo Nº: RTAlç 0002137-77.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CÉSAR SOUZA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1239/2011
Processo Nº: RTSum 0002230-40.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY ALVES GOMES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): META INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fl. 53), para que surta seus jurídicos efeitos. Deverá a executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a apuração das contribuições previdenciárias observar a proporcionalidade entre as verbas indenizatórias e salariais deferidas na sentença, devendo a Reclamada comprovar os respectivos recolhimentos nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria, a qual deverá observar se a Reclamada é optante do SIMPLES quando da confecção dos cálculos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1191/2011
Processo Nº: RTSum 0002278-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SIROMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FERNANDA LOBO BORGES + 001
ADVOGADO....: DANILO MACHADO BORBA DA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
CONCLUSÃO
ISTO POSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$32,00, calculadas sobre R$1.600,00 valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1192/2011
Processo Nº: RTSum 0002278-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SIROMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CANDA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 001

ADVOGADO....: DANILO MACHADO BORBA DA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
CONCLUSÃO
ISTO POSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$32,00, calculadas sobre R$1.600,00 valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1254/2011
Processo Nº: RTOrd 0002319-63.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JOÃO OLIVEIRA MAIA ME (TRANSPORTADORA SHEKINAH) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito de pauta, intimando-se as partes com urgência. Após, designe-se nova data para audiência UNA, intimando as partes e seus procuradores, ressaltando-se que a 1ª Reclamada deverá ser intimada por Carta Precatória, a ser expedida por meio do Sistema de Malote Digital

Notificação Nº: 1201/2011
Processo Nº: RTOrd 0000070-08.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. (CONSTRUMIR) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1267/2011
Processo Nº: RTSum 0000217-34.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/02/2011, às 13h55min, para realização de audiência UNA, obedecidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1262/2011
Processo Nº: RTSum 0000218-19.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/02/2011, às 08h40min, para realização de audiência UNA, obedecidas as cominações legais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 817/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002127-33.2010.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): AURISERGIO FRANCO DA ROCHA .
EXECUTADO(S): AB EMPREENDIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) AB EMPREENDIMENTOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$28.348,14, atualizado até 30/01/2011, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima descrito(s) é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADREGILDA DORNEL DA COSTA, SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 735/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000177-52.2011.5.18.0001
RECLAMANTE: VERA LUCIA MIRANDA BASTOS
RECLAMADO(A): MITCHEL JEFFREY SEGAL , CPF/CNPJ: 749.145.701-06
Data da audiência: 15/03/2011 às 09:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 11/03/2009 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de DOMÉSTICA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 11/03/2009. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 12/05/2010, sem ser pré-avisado. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Requer baixa da CTPS. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 1020,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MITCHEL JEFFREY SEGAL , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze. MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1556/2011
Processo Nº: RT 0000600-29.1999.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ZILA DE DEUS GONTIJO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1548/2011
Processo Nº: RT 0012000-40.1999.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LOPES VIANA JUNIOR
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RPA COMUNICACAO E MARKETING LTDA(NA PES- SOA DO SOCIO PAULO CESAR DO ESPIRITO SAN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1557/2011
Processo Nº: RT 0121700-77.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON EUGENIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTUS WATANABE MATOS
RECLAMADO(A): A.S. ESTRELA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1486/2011
Processo Nº: RT 0106200-97.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência do resultado da Carta Precatória juntada às fls. 474/489 dos autos, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1553/2011
Processo Nº: RT 0088000-08.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ERICA CUNHA ARAUJO (MENOR ASSIST ´POR ALCENILDE BARBOSA ARAUJO)
ADVOGADO....: TIAGO GALILEU CERBINO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): DANIELA LIMA BIJOUX LTDA (WELINGTON GOMES DO NASCIMENTO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1554/2011
Processo Nº: RT 0038100-85.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1521/2011
Processo Nº: RT 0114100-29.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RONE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOÃO SUZENIO CATUNDA PINTO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito.

Decorrido in albis este prazo, fica desde já ordenada a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 1484/2011
Processo Nº: RT 0053600-60.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGARINA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o requerido às fls. retro tão somente para, à vista do expediente de fl. 120, ordenar que seja oficiado ao Juízo da 8ª VT local solicitando-lhe que seja informado se já é possível a disponibilização de algum numerário em atenção à reserva de crédito objeto do ofício de nº 12.401/2010.
Intime-se.

Notificação Nº: 1494/2011
Processo Nº: RT 0081900-32.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ODONTOPREV S.A. + 001
ADVOGADO....: JULIANA LACERDA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1551/2011
Processo Nº: RT 0144200-30.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA SILVA BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista que o patrimônio da 1ª vindicada resta insuficiente para quitação do débito, intime-se a 2ª correclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens livres, desimpedidos e de fácil comercialização da devedora principal, sob pena de lhe ser direcionada a execução em caso de inércia. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 1490/2011
Processo Nº: RT 0210800-33.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVIO FERNANDES
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1496/2011
Processo Nº: RT 0228700-29.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE JOSE BRAGANÇA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Cumpridas que foram as determinações de fl. 408, e estando integralmente garantido o juízo, bem como satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se, em guia própria, o imposto de renda (R$2.050,31 - fl. 409), devendo o saldo restante dos depósitos de fls. 404 e 407 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (arts. 789 e 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 1544/2011
Processo Nº: RT 0031000-11.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BRUNO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1478/2011
Processo Nº: RT 0055600-96.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.) + 002
ADVOGADO....: SIMONE SILVA DEZZEN
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1512/2011
Processo Nº: RT 0127100-28.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA CAMARGO FERNANDES + 002
ADVOGADO....: EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAMPINAS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 442/443. 'Cuida-se de execução provisória de sentença em que o executado, às fls. 427, nomeia à penhora bem imóvel. Instada a se manifestar, a exequente discorda da nomeação feita (fls. 438/441), requerendo penhora de numerário. Pois bem. A despeito da irresignação do credor, este Juízo comunga do entendimento de que em execução provisória há impossibilidade de constrição de numerário, a teor da Súmula 417, III do C. TST, respeitando o contido no art. 620 do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho. A iterativa jurisprudência do Tribunal Superior
do Trabalho consolidou-se no sentido de ser incabível a constrição de numerário em se tratando da execução provisória, por aplicação do princípio da execução pelo meio menos oneroso ao executado. Senão Vejamos: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. AUSÊNCIA DE
ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. I - É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que -Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em
dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC- (Súmula nº 417, III, do TST). II - Compulsando o Sistema de Informações Judiciárias, verifica-se,
contudo, que o agravo de instrumento interposto pela reclamada contra a decisão que denegara seguimento ao seu recurso de revista foi julgado em sentido desfavorável à sua pretensão, tendo baixado à origem sem

interposição de recurso. III - Diante desse fato, conclui-se que a execução em curso tornou-se definitiva, restando afastada a suposta ilegalidade da penhora em numerário à luz do art. 655 do CPC. IV - Isso porque esta Corte firmou o posicionamento de que não fere direito líqüido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro, em execução definitiva , para a garantia do crédito exeqüendo, por obedecer à gradação prevista no art. 655 do CPC (Súmula nº 417, I). V - Recurso a que se nega provimento. (TST, RO - 1180900-04.2008.5.02.0000 Data de Julgamento: 31/08/2010, Relator Ministro: Antônio José de Barros Levenhagen, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Divulgação: DEJT 03/09/2010.)
(negrejei) Face ao encimado elucidativo, dou for eficaz a nomeação feita pela reclamada/executada. Dessa forma, expeça-se mandado de penhora e avaliação e averbação do bem descrito às fls. 428/429.
Intimem-se as partes do teor deste expediente.'

Notificação Nº: 1497/2011
Processo Nº: RT 0136900-80.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE FREITAS LINHARES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSLITE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se, em guia própria, as custas finais (R$22,12 + R$28,45 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 474 e a integralidade do recursal de fl. 382.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 1498/2011
Processo Nº: RT 0136900-80.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE FREITAS LINHARES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se, em guia própria, as custas finais (R$22,12 + R$28,45 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 474 e a integralidade do recursal de fl. 382.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 1542/2011
Processo Nº: RT 0162200-44.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: OTON MARQUES ROCHA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1550/2011
Processo Nº: RTSum 0221200-72.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Em respeito ao princípio do contraditório, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento da avença arguida às fls. 171/172 pelo reclamante, com a advertência do deferimento da execução do acordo descumprido. Decorrido in albis o prazo, com supedâneo nos arts. 876 e 891, ambos da CLT, deferindo, desde já, o requerimento do vindicante, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo seu descumprimento, o pagamento efetuado da 1ª parcela e, ainda, a contribuição previdenciária consoante fls. 167. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 1543/2011
Processo Nº: ExCCP 0024200-30.2009.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO EDIMILSON GOMES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
REQUERIDO(A): IOCHIE MASSUDA WATANABE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência do ofício juntado às fls. 158 dos autos, através do qual o Juízo deprecado informa a designação de praça, a realizar-se no dia 21/02/2011, às 13:00 horas. Caso negativa, informa referido Juízo a designação de Leilão, a realizar-se no dia 10/03/2011, às 09:31 horas, na modalidade presencial on-line, a ser realizada no átrio da 1ªVT de Anápolis/GO, situada à rua 14 de Julho, n° 971, 1º andar, Centro.

Notificação Nº: 1511/2011
Processo Nº: RTOrd 0074700-03.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE PRISCILLA AZARIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): R R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA TRABALHISTA:
Defiro, excepcionalmente, o requerimento final feito às fls. retro.
Oficie-se nos termos em que solicitado, cientificando-se a resposta à credora trabalhista.
Intime-se.

Notificação Nº: 1526/2011
Processo Nº: RTSum 0076300-59.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FREIXO ALVES
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO FREDERICO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência da carta precatória juntada aos autos às fls. 117/148, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1537/2011
Processo Nº: RTSum 0079400-22.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: AVELINO DIVINO CACIANO LOPES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR TRABALHISTA:
Defiro o 1º e o 2º requerimentos de fls. 292/293 do exequente.
Isto posto, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida em face do sócio MARLON TEODORO DE JESUS, a ser cumprido no seguinte endereço: Av. Bárbara Rosa de Lima, qd. 09, lt. 22, Setor Sâmara, Trindade/GO, que deverá ser cadastrado nos registros e demais assentamentos do feito.
Concomitantemente, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida em face da empresa JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, a ser cumprido no seguinte endereço: Av. Belo Horizonte nº 267, centro, Itauçu/GO.
Indefiro o postulado em face do sócio Francisco de Assis da Silva Júnior, tendo que em vista que meras alegações desprovidas de documentos comprobatórios não fazem prova robusta para acolhimento do pleito.

Notificação Nº: 1507/2011
Processo Nº: RTOrd 0093700-86.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: KARLA WENIA DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 2)
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Há hasta pública designada para os dias 15 e 22 próximos.
Já em 26.01.2011 veio a reclamada/executada efetuar depósito conglobado visando ao pagamento de seus débitos, inclusive fiscal e previdenciário.
O art. 651 do CPC preceitua que antes de adjudicados ou alienados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto, em caso de arrematação, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.
É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária.
Assim, diante do que consta dos autos, cancelo a hasta pública e acolho a remição efetuada, ao mesmo tempo em que extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários periciais faltantes (R$1.003,73 – fl. 220) e recolha-se, em guia própria, a

contribuição previdenciária total (R$592,76 + R$310,5040,94), tudo de forma atualizada.
Feito, o eventual saldo restante do depósito de fl. retro deverá ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (arts. 789 e 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes, o perito e a União (Lei nº 11.457/2007), requisitando-se o edital de fl. 231.

Notificação Nº: 1473/2011
Processo Nº: ExFis 0099000-29.2009.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOAO BATISTA ALVES + 001
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
CDAs:
11.5.99.005137-90
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Prazo de vista por cinco dias.

Notificação Nº: 1509/2011
Processo Nº: RTOrd 0117000-77.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de fls. 917. 'Subscrito que foram por pessoas capazes e habilitadas, homologo o acordo de fls. 899/901, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art. 269, III, do CPC e art. 831, parágrafo único, da CLT. Haja vista que a sentença já foi prolatada no presente feito, custas processuais e contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre a petição do acordo e as parcelas apuradas pelo cálculo homologado de fls. 807/815-v, de responsabilidade da reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo 30 (trinta) dias após o cumprimento da última parcela do acordo (CLT, art. 832, §3º). Libere-se à reclamante os depósitos recursais de
fls. 579 e 786, devendo a parte referida comprovar o valor efetivamente levantado. Com a comprovação, intime-se a reclamada para efetuar o pagamento das demais parcelas, consoante petição de acordo. Intime-se a União, nos termos do art. 832, §4º da CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1510/2011
Processo Nº: RTOrd 0117000-77.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de fls. 917. 'Subscrito que foram por pessoas capazes e habilitadas, homologo o acordo de fls. 899/901, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art. 269, III, do CPC e art. 831, parágrafo único, da CLT. Haja vista que a sentença já foi prolatada no presente feito, custas processuais e contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre a petição do acordo e as parcelas apuradas pelo cálculo homologado de fls. 807/815-v, de responsabilidade da reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo 30 (trinta) dias após o cumprimento da última parcela do acordo (CLT, art. 832, §3º). Libere-se à reclamante os depósitos recursais de
fls. 579 e 786, devendo a parte referida comprovar o valor efetivamente levantado. Com a comprovação, intime-se a reclamada para efetuar o pagamento das demais parcelas, consoante petição de acordo. Intime-se a União, nos termos do art. 832, §4º da CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1555/2011
Processo Nº: RTOrd 0140100-61.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINA SADAKO NAMBA
ADVOGADO....: VALDIR SOUZA JORGE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1488/2011
Processo Nº: RTSum 0161700-41.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON HENRIQUE ROMAO SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): WE. ACESSORIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GERALDO DE SOUZA BRASIL JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Inicialmente, à vista da declaração de fl. 06, concedo ao reclamante/exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei nº 1060/50 e art. 790, § 3º, da CLT.
Nesse sentido, e considerando que o convênio entre o E. TRT local e a ANOREG/GO significa, apenas, a substituição de ofício físico por correspondência eletrônica (e-mail), defiro o requerido à fl. retro tão somente para autorizar a expedição de certidão narrativa atestando aquela condição de beneficiário para que o próprio autor possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade dos sócios executados.
Intime-se.

Notificação Nº: 1489/2011
Processo Nº: RTSum 0161700-41.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON HENRIQUE ROMAO SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): WE. ACESSORIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GERALDO DE SOUZA BRASIL JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1500/2011
Processo Nº: RTSum 0179900-96.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO ALVES JÚNIOR
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRAVESSEIROS LTDA. ME
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas, inclusive, a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN e ao INCRA (fls. 52, 54, 56/7,, 63).
O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro.
No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que, citada, não nomeou bens à penhora (fl. 45) e os que foram constritados não atraíram licitantes (fl. 103).
Pelas razões supra expendidas, defiro o requerido às fls. retro a fim de desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada e determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios MIRIAM MOREIRA DE LIMEIRA e GLEIBSON MOREIRA DE LIMEIRA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles.
Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, citando-os nos endereços constantes da alteração contratual de fls. 25/8.
Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida.
Não sendo encontrados, autoriza-se, desde já, a citação via edital.
Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos.
Intime-se.

Notificação Nº: 1546/2011
Processo Nº: ConPag 0181300-48.2009.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE..: JAÓ CONVENTION E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
CONSIGNADO(A): CARLA PATRICIA PEREIRA LIMA MARTINS
ADVOGADO.....: HELIO AILTON PEDROZO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Cuida-se de execução provisória de sentença em que o executado/consignante às fls. 271 nomeia à penhora bens móveis. Instada a se manifestar, a exequente/consignada discorda da nomeação feita (fls. 276/277), requerendo penhora de numerário, bem como liberação do depósito recursal. Pois bem. A despeito da irresignação do credor, este Juízo comunga do entendimento de que em execução provisória há impossibilidade de constrição de numerário, a teor da Súmula 417, III do C. TST, respeitando o contido no art. 620 do CPC, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho. A iterativa jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho consolidou-se no sentido de ser incabível a constrição de numerário em se tratando da execução provisória, por aplicação do princípio da execução pelo meio menos oneroso ao executado. Senão Vejamos:
MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. I - É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que -Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do

CPC- (Súmula nº 417, III, do TST). II - Compulsando o Sistema de Informações Judiciárias, verifica-se, contudo, que o agravo de instrumento interposto pela reclamada contra a decisão que denegara seguimento ao seu recurso de revista foi julgado em sentido desfavorável à sua pretensão, tendo baixado à origem sem interposição de recurso. III - Diante desse fato, conclui-se que a execução em curso tornou-se definitiva, restando afastada a suposta ilegalidade da penhora em numerário à luz do art. 655 do CPC. IV - Isso porque esta Corte firmou o posicionamento de que não fere direito líqüido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro, em execução definitiva , para a garantia do crédito exeqüendo, por obedecer à gradação prevista no art. 655 do CPC (Súmula nº 417, I). V - Recurso a que se nega provimento. (TST, RO - 1180900-04.2008.5.02.0000 Data de Julgamento: 31/08/2010, Relator Ministro: Antônio José de Barros Levenhagen, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Divulgação: DEJT 03/09/2010.) (negrejei) Face ao encimado elucidativo, dou for eficaz a nomeação feita pela reclamada/executada. Dessa forma, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens nomeados às fls. 271. Aproveito o ensejo para indeferir o requerimento da exequente/consignada de liberação do depósito recursal, vez que tal pleito não preenche os requisitos previstos no art. 196 do Provimento Geral Consolidado deste E. TRT. Intimem-se as partes do teor deste expediente. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 1515/2011
Processo Nº: RTOrd 0196300-88.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY DUTRA LIMA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MADRE GERMANA LTDA.
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1480/2011
Processo Nº: RTOrd 0206500-57.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADRIANA JOSÉ RODRIGUES (MALHAS FORTALEZA)
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da interposição de Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1547/2011
Processo Nº: RTOrd 0217200-92.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA DE ARRUDA DIAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1545/2011
Processo Nº: RTOrd 0221000-31.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO FILHO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARAES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: ELISA OLIVEIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1513/2011
Processo Nº: RTOrd 0224100-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1522/2011
Processo Nº: RTOrd 0000347-55.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLYSON MEDEIROS BELLO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens livres e desimpedidos pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN e ao INCRA (fls. 183, 185, 186/210).
O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro.
No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, tanto que foi citada por edital, e não nomeou bens à penhora (fls. 178/9).
Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fls. retro, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios VICTOR JOÃO CÚGOLA e DÉBORA FERREIRA PASSOA CÚGOLA, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles.
Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, citando-os nos endereços constantes da alteração contratual de fls. 238/42.
Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida.
Não sendo encontrados, autoriza-se, desde já, a citação via edital.
Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos.
Intime-se.

Notificação Nº: 1481/2011
Processo Nº: RTOrd 0000397-81.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1492/2011
Processo Nº: RTSum 0000416-87.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONTRUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Concitando o reclamante/exequente a se deter com mais atenção ao até aqui processado nos autos, pois já houve a desconsideração da personalidade jurídica (fl. 71) e a consulta junto ao INFOJUD (fl. 137, verso) substitui a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, indefiro o requerido à fl. retro.
Deverá, pois, diante das frustradas medidas adotadas até o momento visando à localização de bens constritáveis, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 1482/2011
Processo Nº: RTOrd 0000567-53.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE JOSE DOS REIS
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamante, diretamente e por advogado, a se manifestar sobre o petitório de fl. retro, atenta ao disposto à fl. 236, especialmente fornecendo nº de telefone, para contato, de seu advogado e/ou dela própria.

Notificação Nº: 1475/2011
Processo Nº: RTOrd 0000741-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): BARBOSA AUTOMÓVEIS LTDA (FLÁVIO S VEÍCULOS LTDA)
ADVOGADO....: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:
COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA APRESENTAR A CTPS.

Notificação Nº: 1525/2011
Processo Nº: RTSum 0000836-92.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA. (FORTLINERS)
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS.
NOTIFICAÇÃO:

Uma vez que a reclamada/executada deixou transcorrer in albis para oposição de embargos do devedor, não se insurgindo oportunamente contra o valor exequendo, indefiro, sem maiores considerações, os requerimentos feitos às fls. retro.
Designe-se hasta pública, como previsto à fl. 77.
Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da parte (fl. 81).

Notificação Nº: 1533/2011
Processo Nº: RTSum 0000836-92.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA. (FORTLINERS)
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS.
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 03/03/2011, às 09:06 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 10/03/2011, às 09:06 horas.

Notificação Nº: 1495/2011
Processo Nº: RTSum 0000869-82.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON VIVALDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MIGUEL DE CASTRO
ADVOGADO....: RIVERALDO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo e satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 124, em guia adequada, a título de custas finais (arts. 789 e 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 1487/2011
Processo Nº: RTOrd 0000916-56.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON VAZ TOSTA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante/exeqüente, diante das frustradas medidas adotadas até o momento visando à localização de bens constritáveis, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 316 e 327, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 1503/2011
Processo Nº: RTOrd 0000966-82.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MEDEIROS SILVA
ADVOGADO....: GLEIDE ALVES DO PRADO BARROS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Por petição protocolada em 10.12.2010, e somente juntada aos autos em 14.01.2011, tendo tomado conhecimento do despacho de fl. 136, a executada veio reconhecer que, de fato, não quitou a parcela única do acordo na data aprazada (16.11.2010), somente o fazendo em 06.12.2010, conforme comprovante juntado.
No entanto, fez objeção à multa moratória aplicada, pretendendo, com fulcro em dispositivos do Código Civil, a redução da penalidade, por mostrar-se excessivamente onerosa ao devedor.
Ouvida a reclamante/exequente, posicionou-se contrariamente às fls. 158/9, já que o atraso foi significativo, de cerca de vinte dias, e o fato do crédito ser de natureza alimentar inviabilizaria a aplicação do art. 413 do Código Civil.
Observo, inicialmente, que a presente execução de acordo foi instaurada em 15.12.2010, sem que este Juízo tivesse conhecimento do petitório da devedora ou do depósito.
Não obstante, esclareço à executada que o instituto em causa não é multa moratória, como quer fazer crer em sua petição. A este respeito, a CLT, art. 846, § 2o, seu fundamento legal, é indene de dúvidas:
Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo. (Destaque deste transcrevente.)
A intenção do legislador laboral foi, claramente, a de inibir a frustração do acordo, que pôs termo à demanda laboral – demanda por crédito especialíssimo, alimentar - quase sempre com perda de parte do postulado, através da transação judicial, que é o acordo.
Juridicamente, o que se tem, portanto, não é multa moratória, mas cláusula penal de natureza patrimonial, que o dispositivo legal celetista apropriadamente definiu como indenização.
Cabe salientar que o subsídio da Lei Comum – CCB, somente é cabível quando a Lei Trabalhista é omissa a respeito, o que não é o caso, conforme se viu. Ad argumentandum tantum, o subsídio do CCB, cabível aqui, seria o do art. 408 e segs., os quais peço vênias para não transcrevê-los, recomendando, todavia, sua leitura.
Permitir que tal ocorra e sancionar esta prática com mera multa moratória equivaleria, permissa venia, a estimular a celebração de acordos... para não cumpri-los no tempo e modo convencionados.
É de indenização que se cuida, portanto, sob pena de se negar validade ao texto de lei federal que a estabelece, tal como acima identificado.
A mora, reitera-se, é mero acessório do principal e incide, mesmo sem expressa previsão, comportando em sua incidência também o valor da cláusula indenizatória, por óbvio.
Demais disso, a desídia no cumprimento do acordo em exame se deu em lapso temporal significativo, efetivamente expressivo. Destaca-se, mais uma vez, que não se cuida aqui do descumprimento de obrigações cíveis de natureza diversa, mas da especialíssima obrigação de pagar crédito de natureza alimentar, indubitavelmente atraindo gravame maior para o seu titular, por ex., se comparado com a simplória mora no pagamento de parcela de carnê de financiamento.
Não é, portanto, o caso de deferir ou indeferir a cobrança da cláusula penal estabelecida pelas partes pelo descumprimento da obrigação ajustada, mas de dar cumprimento ao que estabeleceram, sponte propria.
Ainda mais, fosse incidente a aludida multa moratória, esta não teria necessidade alguma de ser convencionada, visto que se trata de obrigação meramente acessória, que acompanha o débito principal. Qual razão, pois, de se convencionar diversamente, se não for para ser respeitado; lendo-se multa moratória onde se convencionou clara indenização, à luz da lei, em clara manifestação do princípio da determinação supletiva das partes em matéria de convenção contratual?
Mantenho, portanto, a indenização convencionada, impropriamente denominada de multa; seguindo-se o feito.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1514/2011
Processo Nº: RTSum 0001487-27.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WELDIMAR RAMOS SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1527/2011
Processo Nº: RTOrd 0001728-98.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVO CONDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): AFP CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO CEZAR DE MORAES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1528/2011
Processo Nº: RTOrd 0001728-98.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVO CONDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): ALEXANDRE FIGUEIREDO PACHECO + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO CEZAR DE MORAES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1529/2011
Processo Nº: RTOrd 0001728-98.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVO CONDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): EDSON PACHECO + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO CEZAR DE MORAES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: CProt 0001793-93.2010.5.18.0002 2ª VT
PROTESTANTE..: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS - FIEG

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
PROTESTADO(A): DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELENA CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: CONTRAPROTESTANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber os autos, nos termos do artigo 872 do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1552/2011
Processo Nº: RTOrd 0001840-67.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ENILDO FARNCISCO VIANA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1493/2011
Processo Nº: RTOrd 0001887-41.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
Não obstante sua protocolização no último dia do prazo recursal (17.12.2010), diferentemente do certificado à fl. 262, nego seguimento ao recurso ordinário aviado pela reclamada, por reputá-lo prejudicado em razão da perda superveniente de interesse recursal, dado o acordo de fl. 261, devidamente homologado em 17.01.2011.
Aguarde-se o cumprimento da avença.
Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1499/2011
Processo Nº: RTOrd 0001936-82.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): EDI ENDERSON SANTANA SILVA (TABACANA IMPORTS)
ADVOGADO....: EDUARDO SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ante o retro certificado, aplico ao reclamado, retroativamente a 27.11.2010, a multa de 1/30 do salário mínimo estipulada à fl. 16, ao mesmo tempo em que ordeno a expedição de mandado de busca e apreensão da CTPS da reclamante, conforme requerido por ela à fl. 20, bem como de alvará liberatório do FGTS eventualmente depositado em conta vinculada.
Concedo ao acionado, ainda, derradeiro prazo de 48 horas para comprovação do recolhimento da integralidade do FGTS, sob pena de conversão em indenização substitutiva do importe faltante.
Intimem-se as partes, sendo o reclamado também diretamente.

Notificação Nº: 1491/2011
Processo Nº: RTSum 0002037-22.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARTINS DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando a comprovação feita pela reclamada às fls. retro, na data de 26.01.2011, deverá, agora, comprovar, em 5 (cinco) dias, a efetivação de depósito no importe de R$1.700,00 (hum mil e setecentos reais), relativo ao período de dezessete dias em que fluiu a multa aplicada à fl. 44.
Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da parte (fl. 23).

Notificação Nº: 1534/2011
Processo Nº: RTOrd 0002196-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): FERNANDO CORRÊA SOARES + 004
ADVOGADO....: PRICILA BORGES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.269/270:
Vistos etc.
Os presentes autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, ao compulsar os autos verifica-se a inexistência de citação válida à primeiro reclamada, eis que o endereço fornecido na exordial é profissional, em uma área comercial.
Assim, é provável que o endereço se situe em prédio comercial, principalmente pelo fato de estar situado em bloco e andar específico - no qual devem trabalhar várias pessoas – e, portanto, é possível que tenha sido entregue ao porteiro do prédio ou outra pessoa (fls.31) sem a certeza de que fosse entregue no local desejado, fato que impossibilita a declaração de revelia de referida reclamada.
Corrobora este fato a devolução da notificação, juntada às fls. 268 e a informação obtida através dos Correios de que o destinatário MUDOU-SE, conforme documento anexo.
Não obstante, o próprio reclamante informa desde o início que a primeira reclamada fechou suas portas em 06/10/210 e pediu falência, ou seja, bem antes de ajuizar a presente reclamatória.
Nestes termos, sem citação válida para a primeira reclamada, reabro a instrução processual, incluindo o feito na pauta do dia 07/04/2011, às 10h30min, nos mesmos termos da audiência anterior.
Intimem-se as partes e os advogados constituídos, sendo a primeira reclamada, via edital.
Registre-se.

Notificação Nº: 1535/2011
Processo Nº: RTOrd 0002196-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): RODRIGO MARTINS SOUZA + 004
ADVOGADO....: PRICILA BORGES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.269/270:
Vistos etc.
Os presentes autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, ao compulsar os autos verifica-se a inexistência de citação válida à primeiro reclamada, eis que o endereço fornecido na exordial é profissional, em uma área comercial.
Assim, é provável que o endereço se situe em prédio comercial, principalmente pelo fato de estar situado em bloco e andar específico - no qual devem trabalhar várias pessoas – e, portanto, é possível que tenha sido entregue ao porteiro do prédio ou outra pessoa (fls.31) sem a certeza de que fosse entregue no local desejado, fato que impossibilita a declaração de revelia de referida reclamada.
Corrobora este fato a devolução da notificação, juntada às fls. 268 e a informação obtida através dos Correios de que o destinatário MUDOU-SE, conforme documento anexo.
Não obstante, o próprio reclamante informa desde o início que a primeira reclamada fechou suas portas em 06/10/210 e pediu falência, ou seja, bem antes de ajuizar a presente reclamatória.
Nestes termos, sem citação válida para a primeira reclamada, reabro a instrução processual, incluindo o feito na pauta do dia 07/04/2011, às 10h30min, nos mesmos termos da audiência anterior.
Intimem-se as partes e os advogados constituídos, sendo a primeira reclamada, via edital.
Registre-se.

Notificação Nº: 1532/2011
Processo Nº: RTSum 0000018-09.2011.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JAFÉ APOLINÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLE SABENÇA PORTELA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Desentranhar os documentos conforme requerido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1524/2011
Processo Nº: ConPag 0000063-13.2011.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE..: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIO MONTEIRO DA CUNHA
CONSIGNADO(A): WALTERLEI JOSE DE AQUINO (ESPÓLIO DE) REP. SÔNIA APARECIDA DA SILVA AQUINO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão a seguir transcrita, proferida em audiência nos termos da ata de fls. 55:
Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) consignante no importe de R$ 31,93, calculadas sobre R$ 1.596,57, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Intime-se a consignante. À Secretaria para providenciar. Audiência encerrada às 08h32min. Nada mais.
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Juiz Titular

Notificação Nº: 1505/2011
Processo Nº: RTSum 0000117-76.2011.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR LINDEMBERG PORTO
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.144/145, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
3. Assim, pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado, para que surta seus devidos efeitos legais, EXTINGUINDO o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC, observados os limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Custas pelo reclamante, em R$154,45, calculadas sobre o valor dado à causa (R$7.722,51), de cujo recolhimento resta isento, ante o deferimento, neste ato, e

à vista da declaração de fl. 12, dos benefícios da justiça gratuita, consoante art. 790, § 3º, da CLT.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 13/139.
Intimem-se as partes, restando o feito excluído da pauta do dia 08.02.2011.
Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 793/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000189-97.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA
EXEQÜENTE: EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTADO: JOÃO BRITO JUNIOR (CASA DO SOFÁ)
ADVOGADO(A): IVONILDES GOMES PATRIOTA
Data da 1ª Praça 03/03/2011 às 09:04 horas
Data da 2ª Praça 10/03/2011 às 09:04 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N° 1691 QD QRG LT 82 LOTEAMENTO AREIAO CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(01)UM SOFÁ CHEESE DUPLA, ASSENTO RETRÁTIL, MARROM CLARO, COM CINCO ALMOFADOS DE ENCOSTO, FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, NOVO, AVALIADO EM R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS);
(01)UM JOGO DE SOFÁ, 3 E 2 LUGARES, ASSENTO COM ESPUMA SOFT, COR CINZA, FABRICAÇÃO DA EXECUTADA, NOVO, AVALIADO EM R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);
(01)UM RACK PAINEL HOME, EM MDF, MEDINDO 2,30 X 0,80M, COR PRETO COM MARROM, NOVO, AVALIADO EM R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 813/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000836-92.2010.5.18.0002
.RECLAMANTE: WILLIAN SEVERINO DOS SANTOS
EXEQÜENTE: WILLIAN SEVERINO DOS SANTOS
EXECUTADO: FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA. (FORTLINERS)
ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS.

Data da 1ª Praça 03/03/2011 às 09:06 horas
Data da 2ª Praça 10/03/2011 às 09:06 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA C-233 N° 355 , QD. 556 ,LT. 13 JARDIM AMÉRICA CEP 74.290-040 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UM) COMPRESSOR DE AR, 20 PÉS, 175 LIBRAS, COM LOGOTIPI DA NOBRE INDUSTRIAL, MOTOR TRIFÁSICO FUNCIONANDO, COR AZUL MARINHO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$2.500,00;
02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7500 BTUS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R$350,00, CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$700,00;
02 (DOIS) ARQUIVOS EM AÇO COM QUATRO GAVETAS CADA UM, COR CINZA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R$400,00, CADA UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$800,00.
VALOR TOTAL:R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 816/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002196-62.2010.5.18.0002
.RECLAMANTE: FABIO PEREIRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) IMBRA S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls.269/270, cujo inteiro teor é o seguinte:
Vistos etc.
Os presentes autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, ao compulsar os autos verifica-se a inexistência de citação válida à primeiro reclamada, eis que o endereço fornecido na exordial é profissional, em uma área comercial.
Assim, é provável que o endereço se situe em prédio comercial, principalmente pelo fato de estar situado em bloco e andar específico - no qual devem trabalhar várias pessoas – e, portanto, é possível que tenha sido entregue ao porteiro do prédio ou outra pessoa (fls.31) sem a certeza de que fosse entregue no local desejado, fato que impossibilita a declaração de revelia de referida reclamada.
Corrobora este fato a devolução da notificação, juntada às fls. 268 e a informação obtida através dos Correios de que o destinatário MUDOU-SE, conforme documento anexo.
Não obstante, o próprio reclamante informa desde o início que a primeira reclamada fechou suas portas em 06/10/210 e pediu falência, ou seja, bem antes de ajuizar a presente reclamatória.
Nestes termos, sem citação válida para a primeira reclamada, reabro a instrução processual, incluindo o feito na pauta do dia 07/04/2011, às 10h30min, nos mesmos termos da audiência anterior.
Intimem-se as partes e os advogados constituídos, sendo a primeira reclamada, via edital.
Registre-se.
E para que chegue ao conhecimento de IMBRA S.A. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1398/2011
Processo Nº: RT 0159200-38.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CAMAIZAR MARTINS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Conforme cálculos de fls. 991/993, o valor devido nos presentes autos importa em R$15.950,54, atualizado até 31/01/2011. A execução está garantida através de depósitos recursais e de saldo remanescente em conta judicial. Desta forma, ficam as partes INTIMADAS para os fins do art. 884 da CLT.
(Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)

Notificação Nº: 1398/2011
Processo Nº: RT 0159200-38.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CAMAIZAR MARTINS

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Conforme cálculos de fls. 991/993, o valor devido nos presentes autos importa em R$15.950,54, atualizado até 31/01/2011. A execução está garantida através de depósitos recursais e de saldo remanescente em conta judicial. Desta forma, ficam as partes INTIMADAS para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1455/2011
Processo Nº: RT 0221800-95.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1446/2011
Processo Nº: RT 0061300-84.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 541, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa demandada, para que esclareça nos autos sua pretensão quanto à petição protocolizada sob o nº 2.738.452, se se trata de renúncia ao agravo de petição cuja peça foi protocolizada sob o nº 2.603.751, o que será presumido, em caso de eventual silêncio. Intime-se.'

Notificação Nº: 1417/2011
Processo Nº: RT 0106800-76.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO PIRES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA KAROLLINY LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por sessenta dias (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1425/2011
Processo Nº: RT 0170900-06.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ANTONIO BATISTA ALVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1384/2011
Processo Nº: RT 0182200-62.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EIER CUSTÓDIO DE MATOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 215, cujo teor segue: '(...) intime-se o exequente, por sua procuradora, via DJE, para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito. Registre-se que o executado FERNANDO DE CASTRO FONSECA declarou ser proprietário dos seguintes bens: cotas de capital social da empresa AGROPECUÁRIA IRMÃOS FONSECA LTDA. (CNPJ 02.475.895/0001-46); cotas de capital social da empresa FONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA. (CNPJ 02.603.249/0001-17); cotas de capital social da empresa COLATINENSE LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ 06.020.634/0001-92); cotas de capital social da empresa PNEUS MILLENNIUM LTDA./PARA SOL DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 06.864.472/0001-79); cotas de capital social da empresa VIAÇÃO CIDADE JARDIM LTDA. (CNPJ 06.089.746/0001-08); um imóvel localizado na Av. Desembargador Botelho esquina com Goeredo Novaes, Ed. Bahamas VVIII, apto. 0303-S do Bahm Praia da Costa, Vila Velha-ES; uma casa localizada na Rua Getulio Coutinho nº910, Bairro Enseada Azul, Guarapari-SP; uma garagem comercial situada a Rua Treze, esquina com Rua Dezesseis, nº47, Centro, Goiânia-GO. Registre-se, também, que o executado CLAUDIO DE CASTRO FONSECA declarou ser proprietário dos seguintes bens: cotas de capital social da empresa AGROPECUÁRIA IRMÃOS FONSECA LTDA. (CNPJ 02.475.895/0001-46); cotas de capital social da empresa FONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA. (CNPJ 02.603.249/0001-17); cotas de capital social da empresa VIAÇÃO CIDADE JARDIM LTDA. (CNPJ 06.089.746/0001-08); cotas de capital social da empresa VIAÇÃO HALLEY LTDA. (CNPJ 02.603.249/0001-17); cotas de capital social da empresa PNEUS MILLENNIUM LTDA. (CNPJ 06.864.472/0001-79); e imóvel residencial em Aparecida de Goiânia-GO.'

Notificação Nº: 1416/2011
Processo Nº: RTOrd 0200800-34.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR ALENCAR LOPES
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): VANDA APARECIDA DE FREITAS REZENDE (AMANY TUR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por sessenta dias (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1439/2011
Processo Nº: RTSum 0068900-88.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PAX UNIVERSO CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1410/2011
Processo Nº: RTOrd 0072300-13.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1388/2011
Processo Nº: RTSum 0096600-39.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BALSANU DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): SHOPPING VIA CAMPINAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, às fls. 85.

Notificação Nº: 1415/2011
Processo Nº: RTAlç 0107800-43.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO....: ELCIO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por sessenta dias (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1452/2011
Processo Nº: RTSum 0127200-43.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TAYNARA ANTONIA GONÇALVES
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): MARILDO FRANCISCO DE SOUSA ME (PIZZARIA E SORVETERIA CANADA)
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTSum 0127200-43.2009.5.18.0003.

Notificação Nº: 1422/2011
Processo Nº: RTOrd 0155800-74.2009.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE..: MARCELA DE FÁTIMA JARDIM PORTO MIRANDA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAMARCA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 523, cujo teor segue: 'Conforme certidão de fls.522, a credora não trouxe aos autos documentos que comprovassem as alegações contidas em sua petição às fls.518/519, sendo assim indefiro o pedido formulado nos respectivos expedientes. Intime-se Após, retornem os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 1408/2011
Processo Nº: RTOrd 0162100-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL KLINGER MEIRELES RUAS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 501, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.
Embargos à execução da primeira demandada.
Resposta do exequente.
É o relatório.
Fundamentos.
Regular, conheço do incidente.
Alega a demandada que os valores recebidos a título de prêmio não deveriam ter integrado a base de cálculo da multa do art. 477 da CLT.
Sem razão a demandada.
Conforme RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO de fls. 455, a base de cálculo da verba multa do art. 477 é composta de salário (R$3.449,54 - rubrica 001) e média das comissões (R$1.350,46 - rubrica 215), totalizando R$5.521,74, consoante RESUMO DE PARCELAS de fls. 454, este valor já com incidência de correção e juros legais até a data de atualização da conta da execução, naquele momento (30.10.2010).
A própria sentença, às fls. 445, fixou os parâmetros para a liquidação, determinando que estas importâncias integrassem o salário do obreiro para todos os fins.
Destarte, conheço e rejeito os embargos.
Dispositivo
Do exposto, conheço e rejeito os embargos à execução, nos termos da fundamentação acima.
Fixo o valor da execução em R$16.456,77, atualizado até 30.10.2010, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de custas outras, na forma da lei, consoante cálculos de fls. 453/456.
Custas executivas pela demandada.
Intimem-se'

Notificação Nº: 1409/2011
Processo Nº: RTOrd 0162100-52.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL KLINGER MEIRELES RUAS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): UNISOAP COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 501, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.
Embargos à execução da primeira demandada.
Resposta do exequente.
É o relatório.
Fundamentos.
Regular, conheço do incidente.
Alega a demandada que os valores recebidos a título de prêmio não deveriam ter integrado a base de cálculo da multa do art. 477 da CLT.
Sem razão a demandada.
Conforme RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO de fls. 455, a base de cálculo da verba multa do art. 477 é composta de salário (R$3.449,54 - rubrica 001) e média das comissões (R$1.350,46 - rubrica 215), totalizando R$5.521,74, consoante RESUMO DE PARCELAS de fls. 454, este valor já com incidência de correção e juros legais até a data de atualização da conta da execução, naquele momento (30.10.2010).
A própria sentença, às fls. 445, fixou os parâmetros para a liquidação, determinando que estas importâncias integrassem o salário do obreiro para todos os fins.
Destarte, conheço e rejeito os embargos.
Dispositivo
Do exposto, conheço e rejeito os embargos à execução, nos termos da fundamentação acima.
Fixo o valor da execução em R$16.456,77, atualizado até 30.10.2010, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de custas outras, na forma da lei, consoante cálculos de fls. 453/456.
Custas executivas pela demandada.
Intimem-se'

Notificação Nº: 1445/2011
Processo Nº: RTOrd 0185800-57.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HELEN CAETANO GONÇALVES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução em face da 1ª executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1366/2011
Processo Nº: RTOrd 0000317-17.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 509), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Do exposto, conheço e julgo improcedentes os embargos declaratórios da demandada, nos termos da fundamentação acima.
Indefiro o pedido da reclamante de condenação da embargante nas penalidades dos arts. 17 e 18 do CPC, por entender ter havido somente o exercício regular de direito. Intimem-se...'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1414/2011
Processo Nº: RTOrd 0000491-26.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARTONAGEM PADRÃO IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 256/274). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1424/2011
Processo Nº: RTSum 0000798-77.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO CARLOS ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. EPP
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1454/2011
Processo Nº: RTSum 0000809-09.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER FIDELIS SATILDES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARINA ALVES GOES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1441/2011
Processo Nº: RTOrd 0000929-52.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER ROCHA LIMA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha Etienette Lopes Rodrigues, no juízo deprecado (Vara do Trabalho de Água Boa-MT), no dia 17/02/2011 às 09h30min.

Notificação Nº: 1423/2011
Processo Nº: ExCCP 0001119-15.2010.5.18.0003 3ª VT
REQUERENTE..: JAKELINE FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): KATLYN MODA INTIMA LTDA + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1428/2011
Processo Nº: RTSum 0001258-64.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SAYONARA VENCIO FRAUZINO GOMES GARCIA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): ROXOS E DOENTES ART. E ACESSORIO ESPORTIVO LTDA(LOJA DO GOIAS ESPORTE CLUBE) + 002
ADVOGADO....: DANYELLE ZAGO DOS REIS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 77, cujo teor segue: '...intime-se a exequente, por seu procurador, via DJE, para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito...'

Notificação Nº: 1456/2011
Processo Nº: RTOrd 0001269-93.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BUENO DE LIMA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1411/2011
Processo Nº: RTOrd 0001411-97.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 279/280, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS POR MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA.'

Notificação Nº: 1412/2011
Processo Nº: RTOrd 0001411-97.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 279/280, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS POR MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA.'

Notificação Nº: 1380/2011
Processo Nº: RTSum 0001432-73.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): DORIANE PAIVA DE PAULA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 469,36 e as custas da liquidação no importe de R$ 2,35, totalizando R$ 471,71 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1449/2011
Processo Nº: RTOrd 0001436-13.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BENEDITO DA CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): TADEU RORIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/02/2011, às 15:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1426/2011
Processo Nº: RTOrd 0001561-78.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO CASTRO MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 386, cujo teor é o seguinte: 'Insiste a reclamante no sentido de que suas
testemunhas sejam intimadas por este Juízo Laboral.
Não obstante, mantenho os termos do despacho de
fls. 377, por seus próprios fundamentos.
Aguarde-se a realização da audiência marcada.
Intime-se.
À Secretaria da Vara, para as providências.'

Notificação Nº: 1382/2011
Processo Nº: RTSum 0001672-62.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON GONÇALVES SOBRAL
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 100, cujo teor segue: 'Considerando o teor da promoção da Contadoria de fl. 99, intime-se o reclamante, por sua procuradora, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos comprovantes de pagamento efetuados pela executada, relativos ao período de 05/11/2007 a 09/08/2010. Cumprida a determinação, retornem os autos à Contadoria.'

Notificação Nº: 1438/2011
Processo Nº: RTOrd 0001804-22.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA JJ LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05(cinco) dias, acerca do teor da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 72.

Notificação Nº: 1429/2011
Processo Nº: RTSum 0001821-58.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 254,94 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,27, totalizando R$ 256,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), valor em 28/02/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTSum 0001977-46.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMENICIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADOS MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar nos autos o depósito do FGTS do pacto laboral, incluindo-se indenização de 40%, observando-se o determinado na sentença de fls. 48, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1431/2011
Processo Nº: RTSum 0002034-64.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT 1 LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 251,43 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,06, totalizando R$ 252,49 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), valor em 28/02/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1383/2011
Processo Nº: RTSum 0002067-54.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): NETO PNEUS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$449,75) e custas da liquidação (R$2,25) no valor total de R$452,00, atualizado até 31/01/2011, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1432/2011
Processo Nº: RTSum 0002109-06.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRIA DE SOUSA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 147,29 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,62, totalizando R$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), valor em 28/02/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1433/2011
Processo Nº: RTSum 0002128-12.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVANI DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EXPOVEST CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 163,97, as custas da liquidação no importe de R$ 0,88 e IRRF no valor de R$ 11,77, totalizando R$ 176,62 (cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), valor em 28/02/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1420/2011
Processo Nº: RTSum 0002148-03.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA DOS SANTOS RIOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 331/332), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço e nego provimento aos embargos opostos por CÉLIA MARIA DOS SANTOS RIOS. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1390/2011
Processo Nº: RTSum 0002151-55.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA AQUINO ARAUJO
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 96,38 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,48, totalizando R$ 96,86 (NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), valor em 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 1385/2011
Processo Nº: RTOrd 0000010-29.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIOM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SR DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 17, cujo teor é o seguinte: 'Homologa-se o pedido de desistência formulado pelo reclamante à fl. 16, e determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$450,95, calculadas sobre R$22.547,63, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária.
Faculta-se, ao autor, o desentranhamento dos documentos de fl. 11.
Intime-se.
Retirados os documentos, ou decorrido o prazo de cinco dias in albis, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1357/2011
Processo Nº: RTOrd 0000137-64.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DE GOIÁS(REP. ÍRIS NOGUEIRA DE QUEIROZ)
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): IQUEGO- INDÚSTRIA DO ESTADO DE GOIÁS S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 1117, cujo teor é o descrito abaixo, bem como tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/03/2011, às 13:35horas, para realização de audiência inicial, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

DECISÃO DE FLS.1117:
'O sindicato autor formula o seguinte requerimento: 'tendo em vista a natureza salarial e, portanto alimentar, do benefício da progressão horizontal por antiguidade, em sede de tutela antecipada, o reclamante pede o deferimento "inaudita altera parte" de incorporação cumulativa do benefício de 8% por biênio (a partir de agosto/2006 até a presente data) ao salário dos substituídos, com projeção sobre FGTS, RSR, 13ao salário e férias + 1/3, na forma de obrigação de fazer, sob pena de multa cominatória de R$500,00 por mês/trabalhador.'.
DECIDO.
Entendo que o caso dos autos exige que se aprofunde no mérito da questão, o que não é possível em sede de cognição sumária, e sim após a formação do contraditório e a análise de todas as provas produzidas pelas partes nos autos.
Aliás, a situação alegada pelo sindicato autor, na peça inicial, não é de agora, denotando a fragilidade de sua pretensão para efeito de tutela antecipada. Outro ponto a ser destacado é que a antecipação
de tutela, como se sabe, não traz a mesma segurança de uma sentença transitada em julgado. Indefiro, assim, o pedido de antecipação de
tutela – liminar (CPC, art. 273). Determino a inclusão do feito em pauta, o que será certificado pela Secretaria da Vara, para audiência
inicial. Notifiquem-se as partes ao comparecimento e desta decisão, a reclamada também da petição de ingresso (CLT, art. 844).
Intime-se, ainda, o advogado do autor.'

Notificação Nº: 1436/2011
Processo Nº: RTSum 0000145-41.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): HILDEBERTO SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/02/2011, às 13:35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1407/2011
Processo Nº: RTSum 0000146-26.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): HELIO GOIAS DE SA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/02/2011, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1374/2011
Processo Nº: RTOrd 0000147-11.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINE SCHNEIDER VIEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SATANDER (BRASIL) S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 100, cujo teor é o descrito abaixo, bem como tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/03/2011, às 13:40 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.
DECISÃO:
'Requer a reclamante que 'seja concedida a ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para deferir, liminarmente, o pagamento das parcelas salariais (vale refeição e comissões) vencidas e vincendas, irregularmente suprimidas desde setembro de 2010, em valores equivalentes
ao último alcançado, com juros e correção monetária até a data do efetivopagamento, ...'.
DECIDO.
O direito inequívoco ao recebimento das parcelas postuladas na exordial somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, depois da formação do contraditório e análise de todas as provas produzidas pelas partes. Aliás, a situação noticiada pela reclamante, ensejadora do pedido de liminar em antecipação de tutela, não é de agora, e esta constatação enfraquece a questão da urgência da medida pleiteada.

Dito isto, e não estando presentes os rigorosos requisitos impostos pelo legislador, consoante disposto no art. 273 do CPC, indefiro a medida pleiteada. Inclua-se o feito em pauta, o que será
certificado pela Secretaria da Vara, para audiência inicial,
nos termos do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes ao comparecimento e desta decisão, a reclamada, ainda, da petição inicial.'

Notificação Nº: 1371/2011
Processo Nº: RTSum 0000151-48.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ILZA DE PAULA DIAS SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/02/2011, às 13:45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1373/2011
Processo Nº: RTSum 0000151-48.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ILZA DE PAULA DIAS SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/02/2011, às 13:45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1444/2011
Processo Nº: RTSum 0000154-03.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOAQUIM BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 22/02/2011, às 15:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1406/2011
Processo Nº: RTSum 0000156-70.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOÃO AMERICO FRANCA VIERIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/02/2011, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1405/2011
Processo Nº: RTSum 0000157-55.2011.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): WILLIAN DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/02/2011, às 13:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1283/2011
Processo Nº: RT 0108800-46.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista ao reclamante do teor da petição retro e do documento que a acompanha, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Após, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1303/2011
Processo Nº: RT 0196600-15.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA LACERDA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimado o reclamante para receber certidão de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1282/2011
Processo Nº: RT 0159500-89.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Torno sem efeito o despacho de fls. 1.355. Esclareço ao reclamante que não há FTGS devido aos substituídos relacionados às fls. 1.354 (vide cálculos de fls. 1.310/1.324), razão por que não tiveram seus nomes incluídos no ofício de fls. 1.351. Intime-se.

Notificação Nº: 1281/2011
Processo Nº: RTOrd 0079800-30.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 1265/1271, que julgou a impugnação aos cálculos oposta pela União e pelo credor. Prazo legal.

Notificação Nº: 1299/2011
Processo Nº: RTSum 0232000-22.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KATHIA SIMONE DE FREITAS SALES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VITÓRIA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. A caracterização da sucessão patronal não se comprova somente pelo mero fato de uma nova empresa estar estabelecida no endereço em que, anteriormente, encontrava-se a empresa empregadora. Destarte, por carecer de documentos que corroborem a alegação de sucessão de empresas, indefiro o pedido retro. Intime-se. Após, suspenda-se a execução por um ano, observando-se o período já suspenso (fls. 69).

Notificação Nº: 1297/2011
Processo Nº: RTOrd 0000166-48.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: IVETE PEREIRA DAMASCENO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO COMO PERITO O DR. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA PARA REALIZAR A PERÍCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 1305/2011
Processo Nº: RTSum 0000648-93.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT 1 LTDA. + 001
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimado o credor para se manifestar acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1308/2011
Processo Nº: RTSum 0000788-30.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MOREIRA BORGES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimada a reclamada Terral Participações e Empreendimentos Ltda para receber certidão narrativa, conforme requerido às fls. 155, em cinco dias. Indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 151, mantendo a decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ademais, impende consignar que, ainda que a penhora do veículo de fls. 143 fosse deferida, o crédito levantado em eventual praceamento do bem não seria suficiente para pagar os valores devidos ao credor fiduciário, tão pouco ao credor trabalhista. Intime-se a devedora APLA ENGENHARIA LTDA para contraminutar o agravo de petição interposto. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT, observadas as cautelas legais.

Notificação Nº: 1318/2011
Processo Nº: RTOrd 0000878-38.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1307/2011
Processo Nº: AI 0002368-95.2010.5.18.0004 4ª VT
AGRAVANTE..: PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO...: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
AGRAVADO(A): GLADYSTONE PIRES CORDEIRO ROSA
ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, DEVENDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1320/2011
Processo Nº: RTOrd 0001081-97.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: MARDYO FRANÇA ALENCAR
RECLAMADO(A): GYN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E UTILIDADES LTDA.(N/P . UBIRAJARA ERNANI CUNHA)
ADVOGADO....: DARIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1323/2011
Processo Nº: RTSum 0001271-60.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDINAR SANTIAGO DA COSTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): IRMÃOS PORFÍRIO LTDA. (SUPERMERCADO EXTRA) + 001
ADVOGADO....: VIVIANE DE ARAÚJO PORTO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1284/2011
Processo Nº: RTOrd 0001376-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 11/02/2011, às 13:10 horas, com nova oportunidade para dedução de razões finais, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1285/2011
Processo Nº: RTOrd 0001376-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 11/02/2011, às 13:10 horas, com nova oportunidade para dedução de razões finais, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1322/2011
Processo Nº: RTOrd 0001861-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS + 001
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1295/2011
Processo Nº: RTOrd 0002133-31.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EVILASIO MIRANDA MENDES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS + 001
ADVOGADO....: CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ante à possibilidade de imprimir-se efeito infringente aos embargos de declaração opostos pela reclamada, dê-se vista à parte contrária, pelo prazo de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1301/2011
Processo Nº: ACP 0002245-97.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): EDIVAN DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1300/2011
Processo Nº: ACP 0002246-82.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER CRISTAL LTDA. ME
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1302/2011
Processo Nº: RTSum 0002316-02.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INCORPORADORA REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1289/2011
Processo Nº: ACP 0002324-76.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): SUL FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 21/02/2011, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Requerente e de revelia e confissão pela ausência da Requerida. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a Requerida. Em seguida, façam os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Notificação Nº: 1298/2011
Processo Nº: RTOrd 0000015-48.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a reclamante sobre os termos da petição de fls. 111/112, no prazo de 48 horas. Decorrido in albis o prazo, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1292/2011
Processo Nº: RTSum 0000175-73.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 14/02/2011, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência da Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do Reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a Autora. Notifique-se o Reclamado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14332/2011
PROCESSO: RT 0144000-17.2007.5.18.0004
RECLAMANTE: JULIANA RODRIGUES VALERIANO
RECLAMADO(A): ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO + 009
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 185 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, BEM COMO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial
de ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 01 de fevereiro de 2011. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e
subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho. MAICON PAULO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14322/2011
PROCESSO: RTAlç 0000410-74.2010.5.18.0004
EXEQUENTE(S): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): ITAMAR GOMES DA SILVA
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado ITAMAR GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-
52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$666,06, atualizada até 30/11/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios EDVALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA (CPF 925.540.751-15) e ITAMAR GOMES DA SILVA (CPF
869.691.451-15), qualificados às fls. 107/108, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da
Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos
patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ITAMAR GOMES DA SILVA, é passado o presente Edital que,
além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 01 dias de
fevereiro de 2011. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e
subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14319/2011
PROCESSO: RTSum 0001431-85.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): MARIA DE MORAES NASCIMENTO
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica(m) citado/a(s) MARIA DE MORAES NASCIMENTO , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$524,39, atualizada até 30/11/2010, correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios MARIA DE MORAES NASCIMENTO (CPF 529.895.856-72) e RUBENS ANTÔNIO MORAES DO NASCIMENTO (CPF 478.714.076-00), qualificados às fls. 74 e 75, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA DE MORAES NASCIMENTO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 01 dias de fevereiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 14374/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000164-44.2011.5.18.0004
RECLAMANTE: RENATO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): K2 LTDA (JOSE DE OLIVEIRA)
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) K2 LTDA (JOSE DE OLIVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 02/03/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por RENATO FERREIRA RAMOS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de K2 LTDA (JOSE DE OLIVEIRA), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2011. Eu, IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA, Técnico Judiciário, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON. Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14333/2011
PROCESSO: RTOrd 0000174-88.2011.5.18.0004
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SERGEL - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado SERGEL - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na
Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:45 horas, do dia 03/03/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por
MARCO ANTONIO DE SOUZA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4
procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada
aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o
exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no
sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo
único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de SERGEL - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 01 dias do

mês de fevereiro de 2011. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON. Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14321/2011
PROCESSO: RTOrd 0000187-87.2011.5.18.0004
RECLAMANTE: FERNANDO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): K R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) K R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 04/03/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por FERNANDO BATISTA DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de K R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1126/2011
Processo Nº: RT 0035800-78.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS RODRIGUES DIETZ
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): POSNET ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALTER ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando as certidões negativas de fls. 337 e 366, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 1102/2011
Processo Nº: RT 0175300-57.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE SALVIANO ROCHA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE GOMES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: 1-Intime-se novamente a reclamada para, no prazo de 30 dias, efetuar o levantamento do alvará que se encontra a sua disposição, desde 28/05/2010, sob pena de a referida quantia ser transferida para uma conta poupança aberta para tal finalidade, conforme previsão OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006.

Notificação Nº: 1130/2011
Processo Nº: AINDAT 0178300-65.2008.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: EDILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RÉU(RÉ).: WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Mantenho o bloqueio de crédito. Renove-se o BACEN/JUD por mais duas tentativas, deduzindo-se o valor já bloqueado. Sem razão a reclamada em suas alegações de fl. 304. Esclareço que a oportunidade para discutir os cálculos de liquidação (fl.296/299) lhe será oferecida após a garantia do Juízo. No tocante à citação para pagamento, via edital, tal revela-se perfeitamente regular, posto que nos autos é desconhecido o endereço da empresa, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.223, inclusive a advogada da reclamada foi intimada para fornecer o endereço atual de sua constituinte, quedando-se inerte (fl.239). Quanto ao pedido de parcelamento da dívida, intime-se o reclamante para manifestação. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1108/2011
Processo Nº: RTSum 0067800-92.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NAGNER MOREIRA CRUZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 218.

Notificação Nº: 1124/2011
Processo Nº: RTOrd 0163000-29.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TAMARA BITENCOURT ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:
Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para atenderem à promoção da Contadoria de fl. 869, juntando aos autos documentos demonstrando a evolução salarial da reclamante, no período fevereiro/2007 em diante, pena de prevalecer a remuneração declinada na inicial (R$475,00). Intimem-se.

Notificação Nº: 1125/2011
Processo Nº: RTOrd 0163000-29.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TAMARA BITENCOURT ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS:
Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para atenderem à promoção da Contadoria de fl. 869, juntando aos autos documentos demonstrando a evolução salarial da reclamante, no período fevereiro/2007 em diante, pena de prevalecer a remuneração declinada na inicial (R$475,00). Intimem-se.

Notificação Nº: 1150/2011
Processo Nº: RTSum 0214400-82.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO MACHADO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 554.

Notificação Nº: 1105/2011
Processo Nº: RTOrd 0237800-28.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 648. Dispensada a manifestação do INSS nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 176/2010 de 19 de fevereiro de 2010. Cálculos retificados em consonância com a decisão do egrégio Regional. Considerando que a execução já está garantida pelo depósito recursal, vista ao reclamado da retificação da conta (fls. 731/733), para os fins do art. 884 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 1103/2011
Processo Nº: RTOrd 0000017-49.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA GABRIEL RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1137/2011
Processo Nº: RTSum 0000718-10.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MONICA BEZERRA DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 196.

Notificação Nº: 1077/2011
Processo Nº: RTOrd 0000794-34.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JETRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Aos reclamados
Ficam Vossas Senhorias intimados a efetuarem o depósito no valor de R$118.866,90 (principal: R$124.813,20 menos depósito recursal: R$5.946,30) sob pena de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1079/2011
Processo Nº: RTOrd 0000794-34.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JETRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Aos reclamados
Ficam Vossas Senhorias intimados a efetuarem o depósito no valor de R$118.866,90 (principal: R$124.813,20 menos depósito recursal: R$5.946,30) sob pena de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1080/2011
Processo Nº: RTOrd 0000794-34.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JETRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Aos reclamados
Ficam Vossas Senhorias intimados a efetuarem o depósito no valor de R$118.866,90 (principal: R$124.813,20 menos depósito recursal: R$5.946,30) sob pena de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1140/2011
Processo Nº: RTOrd 0000801-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALBY CHRISTIANO CAMPELO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para proceder à retificação da CTPS do autor, devendo constar término do contrato em 19/03/2010, conforme determinado no acórdão (fl.222), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1129/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-89.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA FLORENTINO DA SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO....: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA:
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1109/2011
Processo Nº: RTOrd 0001092-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EMILSON ALMEIDA DE LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Quanto ao pedido para constar na certidão os esclarecimentos mencionados pelo autor, indefiro, posto que não cabe ao Juízo intervir junto à autoridade administrativa no sentido de estender o prazo para habilitação, que é administrativo, devendo a própria parte apresentar sua justificativa perante aquele órgão.
De todo modo, caso não obtenha êxito na habilitação, o autor poderá aguardar o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos e requerer nova certidão.
Intime-se.

Notificação Nº: 1094/2011
Processo Nº: RTOrd 0001107-92.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1095/2011
Processo Nº: RTOrd 0001107-92.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1123/2011
Processo Nº: RTSum 0001250-81.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO DE PAULA UNGARELLI
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defiro em parte o pedido de fl. 272, considerando que na sentença não constou nenhuma determinação quanto ao saque do FGTS. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para fornecer a chave de conectividade, possibilitando ao autor o saque do FGTS. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1104/2011
Processo Nº: RTOrd 0001332-15.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILLIAM MENDES DE MOURA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$2.415,40), imposto de renda (R$376,24) e custas (R$13,96), sob pena de execução. Intime-se. Decorrido o prazo sem cumprimento, dispensada a Secretaria de certificar nos autos, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 1090/2011
Processo Nº: RTSum 0001501-02.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARINETTE PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DI ROSSI LTDA.
ADVOGADO....: EDINO MANOEL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Execução previdenciária. 1-Homologo os cálculos de liquidação de fl.37 e fixo a condenação no valor de R$55,86, atualizado até 31/01/2011. Informo que o valor da parcela Terceiros totaliza R$10,75, não incluso na soma supracitada. Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, após garantido o juízo, querendo, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 1144/2011
Processo Nº: RTSum 0001563-42.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALGISA SOUZA PINTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SERIGUELA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Acordo não cumprido. As alegações expendidas pela reclamante (fl.43) que obstaram o acesso ao seguro desemprego – nome de sua genitora errado na CTPS – não justificam compelir a empresa a ressarci-la de eventuais prejuízos advindos, porquanto a reclamada não deu causa a esse fato. Dê-se ciência ao reclamante que deverá, no prazo de 05 dias, trazer aos autos cópia da nova CTPS.

Notificação Nº: 1147/2011
Processo Nº: RTSum 0001581-63.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HERMENEGILDO JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se, novamente, a IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA para efetuar as anotações na CTPS do autor. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1148/2011
Processo Nº: RTSum 0001581-63.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HERMENEGILDO JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se, novamente, a IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA para efetuar as anotações na CTPS do autor. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1149/2011
Processo Nº: RTSum 0001581-63.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HERMENEGILDO JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se, novamente, a IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA para efetuar as anotações na CTPS do autor. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1088/2011
Processo Nº: RTOrd 0001671-71.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FPS1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Execução previdenciária. 1-Homologo os cálculos de liquidação de fl.134 e fixo a condenação no valor de R$374,55, atualizado até 31/01/2011.Informo que o valor da parcela Terceiros totaliza R$69,73, não incluso na soma supracitada.Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, após garantido o juízo, querendo, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 1089/2011
Processo Nº: RTOrd 0001671-71.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PRUMUS-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Execução previdenciária. 1-Homologo os cálculos de liquidação de fl.134 e fixo a condenação no valor de R$374,55, atualizado até 31/01/2011.Informo que o valor da parcela Terceiros totaliza R$69,73, não incluso na soma supracitada.Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para pagar ou garantir a execução e, após garantido o juízo, querendo, opor embargos no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 1092/2011
Processo Nº: RTOrd 0001702-91.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO QUEIROZ
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TML LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUÍS GUSTAVO DE GODOY COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$816,95) e custas (R$3,44), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1096/2011
Processo Nº: RTSum 0001722-82.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY JUNIO MARTINS FERNANDES
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$156,20), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1078/2011
Processo Nº: RTSum 0001741-88.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MESSIAS LOPES
ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES CORTES
RECLAMADO(A): EXTRA HIPERMERCADO (CIA BRAS. DISTRIBUIÇÃO)
ADVOGADO....: ÉRICA RODRIGUES CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 260/265, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada EXTRA HIPERMERCADO (CIA BRAS.DISTRIBUIÇÃO) a pagar ao reclamante ADRIANO MESSIAS LOPES, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de: adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário-base, com reflexos sobre férias + 1/3, décimos terceiros salários e FGTS + 40%, referente ao período compreendido entre 08.09.2005 a novembro/2009. Devidos honorários periciais a cargo da reclamada. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, fixado em R$12.492,46 que importam em R$244,95. Recolhimentos previdenciários, devidos pela empregadora, no valor de R$1.815,25, e pela empregada no valor de R$616,87, pena execução. Descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006, fixados em R$1.225,15. Oficie-se ao INSS e DRT/GO após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1127/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-04.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LORHÃ DE SOUZA SILVA LEITE
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.246/249. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.245. Depósito recursal às fls.249. Custas recolhidas às fls.250. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 1128/2011
Processo Nº: RTOrd 0001914-15.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 261/265. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 1106/2011
Processo Nº: RTOrd 0001992-09.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ELTON PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido.
Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se o reclamado para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R$12,74), aos valores devidos nos meses subsequentes.

Notificação Nº: 1091/2011
Processo Nº: RTOrd 0002004-23.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ADELÍCIO SOUSA FILHO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 159/170. Vista para, querendo, contrarrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1134/2011
Processo Nº: RTOrd 0002204-30.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉRIA KAMILA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
RECLAMADO(A): CENTRO PADOVA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1076/2011
Processo Nº: RTSum 0002221-66.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILTON DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES? Tomar ciência da decisão de fls. 72/76, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais

que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS, a pagar ao reclamante ROSENILTON DA SILVA CONCEIÇÃO, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de: férias + 1/3 2010 (04/12).
Devida a baixa na CTPS do reclamante. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, fixado em R$ 287,02, que importam em R$ 10,64. Sobre a condenação não incidem recolhimentos previdenciários, na forma da lei.
Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1087/2011
Processo Nº: RTSum 0002231-13.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MIRONILDE DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BOJOS STILUS LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar a baixa do contrato na CTPS, conforme ajustado no acordo.

Notificação Nº: 1099/2011
Processo Nº: RTOrd 0002263-18.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A- TRANSURB + 002
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 430. Extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais no importe de R$7.696,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$384.840,13, porém dispensadas. Intimem-se as partes. Retiro o feito de pauta. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se e registre-se para fins estatísticos.

Notificação Nº: 1100/2011
Processo Nº: RTOrd 0002263-18.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- AGR + 002
ADVOGADO....: VIVIANE DA SILVA MORGADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 430. Extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais no importe de R$7.696,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$384.840,13, porém dispensadas. Intimem-se as partes. Retiro o feito de pauta. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se e registre-se para fins estatísticos.

Notificação Nº: 1101/2011
Processo Nº: RTOrd 0002263-18.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC. + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 430. Extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais no importe de R$7.696,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$384.840,13, porém dispensadas. Intimem-se as partes. Retiro o feito de pauta. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Publique-se e registre-se para fins estatísticos.

Notificação Nº: 1142/2011
Processo Nº: RTSum 0000153-12.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS GOUVEIA CABRAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: 1-Incluo o feito em pauta de audiência, marcada para o dia 16/02/2011, às 13horas e 55minutos. Notifiquem-se as reclamadas para comparecerem à audiência inaugural com as advertências de praxe, nos termos do art. 844 da CLT, encaminhando-lhes copia da petição inicial. Intime-se o reclamante, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) nos autos.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14299/2011
PROCESSO Nº RT 0162900-21.2002.5.18.0005
RECLAMANTE: DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS
EXEQÜENTE: DIVINO CARLOS EVANGELISTA DE MEDEIROS
EXECUTADOS: JOSÉ ROBERTO DA SILVA E RGR CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELLO VIEIRA CINTRA
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ ROBERTO DA SILVA E RGR CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a PRAÇA dos bens penhorados nos autos da CPEX 0166100-17.2007.5.18.0181 será no dia 23/03/2011 às 13:00 horas, na Vara do Trabalho de São Luis dos Montes Belos, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos. Não havendo licitante fica designado LEILÃO para o dia 30/03/2011 às 13:00 horas.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14340/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000692-12.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): DANIEL ALVES FLORÊNCIO
EXECUTADO(S): DURVAL PERES DE LIMA
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DURVAL PERES DE LIMA - CPF 764.329.128-49 e REINALDO PERES DE LIMA – CPF 069.459.798-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$1.137,24 (um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 30/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DURVAL PERES DE LIMA e REINALDO PERES DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 14336/2066
PROCESSO Nº RTOrd 0002351-56.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCERIZAÇÃO LTDA
Data da audiência: 02/03/2011 às 08:40 horas.
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) CLÁSSICA TERCERIZAÇÃO LTDA - CNPJ 05.235.879/0001-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no dia e horário assinalados, comparecer à realização da AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação constante da cópia anexa. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias. O nãocomparecimento de V.Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Deverá, V.Sª, estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto/empregado que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria (Orientação Jurisprudencial nº 99, SDI-I, do TST). Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados de acordo com o Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região, podendo ser recusados pelo Juiz, se em desconformidade com esta norma.
PEDIDOS:
"Diante de tudo que foi exposto, o reclamante vem a digna presença de Vossa Excelência, requerer;
a- que seja notificada a reclamada CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA com efeito citatório, nos dois endereços informados em sua qualificação, que também seja notificada a reclamada IQUEGO com efeito citatório, para querendo contestarem e acompanhar a

presente ação, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia e confissão quanto aos fatos e fundamentos aqui narrados;
b- seja oficiada a Caixa Econômica Federal, INSS e a DRT para tomarem as medidas legais cabíveis;
c- que sejam as reclamadas condenadas ao pagamento das seguintes verbas rescisórias: aviso prévio; 01 férias vencida, mais 1/3 e deve ser saldadas em dobro nos termos do art. 137 da CLT; férias proporcionais mais 1/3 – 07/12; 13º salário proporcional de 2010 - 08/12; a regularização dos depósitos de FGTS que estão em atraso; a multa de 40% sobre o saldo de seu FGTS, a multa do art. 477 da CLT, além da condenação no pagamento do adicional de insalubridade em 20% (vinte por cento), perfazendo um valor total de R$23.000,00 (vinte e três mil reais);
d- a isenção de custas na forma das Leis 5.584/70, alterada pela Lei nº 10.288/01, por encontrar-se em situação econômica precária e ainda desempregada, não podendo demandar sem prejuízo do próprio sustento, consoante declaração em anexo;
e- o pagamento das verbas incontroversas na audiência inicial, nos termos do art. 467 da CLT, sob pena de pagá-las acrescidas de 50%, conforme Lei n. 10.272/01;
f- a condenação da reclamada nas custas processuais, nos honorários assistenciais na base de 15%, eis que o autor está devidamente assistido por seu Sindicato Laboral;
g- requer finalmente que a reclamada seja condenada no total do pedido acrescido de correção monetária e juros de mora, quando protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, de primazia o depoimento pessoal dos reclamados, que desde já o requer, protestando ainda pela juntada de novos documentos, nos termos do art. 397 do CPC, se necessário;
h- Dá-se à presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA o valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).
Neste termos,
Aguarda célere deferimento."
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CLÁSSICA TERCERIZAÇÃO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1178/2011
Processo Nº: RT 0328700-50.1992.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VEROTILDES AUGUSTO MAGON
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): SOLOTUR - PASSAGENS E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Indefere-se o pedido de fls. 171/172, pois já foi
expedida certidão de crédito, devendo o peticionário ajuizar ação de execução autônoma, com base em referido documento, conforme previsto no art. 244, parágrafo único do PGC deste Regional.Intime-se o peticionário, inclusive para retirar a certidão de crédito carreada às fls. 173/174.Retirada a certidão de crédito pelo peticionário,
restituam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1214/2011
Processo Nº: APL 0077300-29.2002.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIAO/ COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ).: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: No acordo, ata às fls. 611/613, a ré comprometeu-se a cumprir a determinação contida no art. 36 do Decreto 3.298/1999, o qual prevê o preenchimento de vagas na empresa com percentual de 2 a 5% com beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoas portadoras de deficiências habilitadas.Foi previsto no acordo, em caso de descumprimento, uma multa equivalente a R$5.000,00 por vaga não preenchida.Na petição de fls. 900/900v, o autor afirma que a ré
possuía em outubro/2010, um total de 3.164 empregados contratados, o que implica numa cota de 159 (cento e cinquenta e nove) empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados.Diz que a ré indicou a existência de 30 empregados na cota, mas apenas 29 podem ser imediatamente enquadrados na condição do art. 4º do Decreto 3.298/99.
Pede a execução do acordo entabulado. Na petição de fls. 907/909 a ré, devidamente intimada,manifestou-se dizendo que não conseguiu cumprir o acordo em virtude da ausência de candidatos interessados em preenchê-las.Os documentos apresentados pela ré de fls. 910/982
(anúncios em jornais e ofícios encaminhados á Associação
dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás), demonstram os esforços da ré para tentar cumprir o acordo.Feitas essas ponderações, determino a inclusão do feito em pauta para tentativa de acordo.Intimem-se as partes, sendo o Ministério Público por carga dos autos, para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/02/2011, às 9h45m, para audiência de tentativa de acordo.

Notificação Nº: 1204/2011
Processo Nº: RT 0111600-80.2003.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO LUIZ DE GODOI NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Tomar ciência do r. despacho:
"DESPACHO
1. Indefiro o pedido de fls. 398/399, porquanto já foi expedida certidão de crédito e os presentes autos arquivados definitivamente, cabendo ao credor, de posse de referido documento, ajuizar ação de execução autônoma, conforme previsto no art. 244, parágrafo único, do PGC deste Regional.
2. Dê-se ciência ao exequente deste despacho, bem como para retirar, no prazo de cinco dias, a certidão de crédito de nº 12343/2010, que se encontra acostada à contracapa.
3. Decorrido in albis o prazo supra, restituam-se os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 1211/2011
Processo Nº: AEF 0120200-22.2005.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: SPACO CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Não se tratando de preço vil, arrematação com aproximadamente 160% do preço da avaliação, estando comprovados nos autos os depósitos do valor do lance, homologa-se a arrematação certificada às fls. 374. 2.Intimem-se, os arrematantes e a executada, esta diretamente, via postal, e por seu procurador, prazo e fins legais.

OUTRO : CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 1212/2011
Processo Nº: AEF 0120200-22.2005.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: SPACO CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: 1.Não se tratando de preço vil, arrematação com aproximadamente 160% do preço da avaliação, estando comprovados nos autos os depósitos do valor do lance, homologa-se a arrematação certificada às fls. 374.
2.Intimem-se, os arrematantes e a executada, esta diretamente, via postal, e por seu procurador, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1174/2011
Processo Nº: RT 0118700-47.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1173/2011
Processo Nº: AINDAT 0053000-90.2008.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: CLAUDIVINO NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(COCA-COLA)
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Considerando-se as alegações contidas na petição de fls.490/491, intime-se o reclamante para manifestar-se sobre o seu conteúdo, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se que já houve o cumprimento das obrigações.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 1191/2011
Processo Nº: RT 0057400-50.2008.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE..: BELTA ALICE CASTELO BRANCO PEQUENO CAMPIONI
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 23/02/2011 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 11/03/2011 às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1195/2011
Processo Nº: RT 0180100-28.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCYUS DE LIMA AZEVEDO
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, e manifestar-se nos termos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 1219/2011
Processo Nº: RT 0182400-60.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: OTTO JOSE ESCHER
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em consulta realizada junto ao SAJ, verifica-se que nos autos nº 1392/2008, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, houve a desconstituição da penhora, em razão da procedência dos embargos à execução. Assim, resta prejudicado o atendimento à reserva de crédito solicitada às fls. 240. Intime-se, pois, o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 1189/2011
Processo Nº: RTOrd 0197400-03.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ENIO GABRIEL RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1206/2011
Processo Nº: RTSum 0212300-88.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): METROBUS - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Diante das alegações contidas na petição de fls. 415, intime-se a reclamada para,em 10 dias, juntar aos autos o extrato atualizado a conta, comprovando a existência de saldo remanescente à execução.

Notificação Nº: 1188/2011
Processo Nº: RTSum 0000900-27.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUSINETE MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ILDENICE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Comparecer na secretaria, no prazo de 08 dias, a fim de receber a certidão de crédito n° 15986/2011.

Notificação Nº: 1199/2011
Processo Nº: RTOrd 0003300-14.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1203/2011
Processo Nº: RTOrd 0003300-14.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Cite-se a advogada do reclamante, via publicação no
DJE/GO, para no prazo de 48h, pagar o valor em que foi condenada por litigância de má-fé, R$ 1.337,58 (fls. 980).Registro que essa execução reverte em favor do setor de pediatria do Hospital do Câncer (fls. 957).

Notificação Nº: 1194/2011
Processo Nº: RTOrd 0075900-33.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DANIEL VIEIRA (ASSISTENTE LITISCONSORCIAL) + 001
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEONE PEREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXQUENTE:
Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspenção por 90 dias, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1196/2011
Processo Nº: RTOrd 0088900-03.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRIGOFORTE LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Face ao auto negativo de leilão, fica vossa senhoria intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspenção por 90 dias, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1180/2011
Processo Nº: RTOrd 0104700-71.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): LATICINIOS MORRINHOS IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1163/2011
Processo Nº: RTSum 0111200-56.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MORENO E MIRANDA CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 28/02/2011 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 11/03/2011 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1179/2011
Processo Nº: RTSum 0182700-85.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA BEZERRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: PARA A EXEQUENTE:Indefere-se o pedido de fls. 255/257, porquanto já foi
realizada a penhora de crédito do valor integral da execução às fls. 245, devendo ser aguardado o respectivo repasse, a fim de se evitar excesso de constrição.Alerte-se à exequente que ela vem peticionando de forma excessiva no processo (fls. 247, 251 e 255/257),requerendo medidas para o prosseguimento da execução,sendo que o Juízo encontra-se garantido pela penhora de crédito referida acima, conforme decidido às fls. 248,252 e neste despacho. Tal conduta atenta contra o princípio da celeridade processual, insculpido no artigo 17, VI, do CPC, e pode ensejar a aplicação de multa por litigância de má-fé, prevista no artigo 18 do mesmo Código.Dê-se ciência à exequente deste despacho.
Aguarde-se a resposta ao ofício expedido às fls. 253 por trinta dias.

Notificação Nº: 1177/2011
Processo Nº: RTSum 0216400-52.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1187/2011
Processo Nº: RTOrd 0000093-70.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WIVIANE DE ABREU CABRAL CAIXETA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber a Certidão Narrativa nº 15939/2011.

Notificação Nº: 1183/2011
Processo Nº: RTOrd 0000118-83.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RONER MÁRCIO PAULA VILELA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de cindo dias, proceder à retificação na CTPS do reclamante determinada na sentença, conforme requerido no item 13 da petição inicial (fls. 28), sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara e de expedição de ofício ao órgão competente para fins de aplicação da penalidade cabível, o que já fica ordenado no caso de omissão. No mesmo prazo, deverá a reclamada comprovar o recolhimento da diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% em conta vinculada, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1175/2011
Processo Nº: RTOrd 0000166-42.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUMIRO DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1157/2011
Processo Nº: RTOrd 0000484-25.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA BELAS JÚNIOR
ADVOGADO....: WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. (REP. P/ SARA ARCANJO TEIXEIRA MATOS) + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 1197/2011
Processo Nº: RTOrd 0000726-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 dias, proceder a anotação determinada à fl. 243-v, retificando a data da dispensa para constar á do término do aviso prévio indenizado, sob pena de anotação pela secretaria e comunicação aos orgãos competentes para aplicação de multa.

Notificação Nº: 1201/2011
Processo Nº: RTOrd 0000879-17.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): JBS S.A GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Face aos embargos de declaração opostos pela parte ré, vista ao reclamante por 5 dias.

Notificação Nº: 1198/2011
Processo Nº: RTSum 0001143-34.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KATIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): EPC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ESCOLA LEÃO JÚNIOR)REP/P. EURÍPEDES PINTO DE CASTRO
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias e certidão de habilitação ao seguro desemprego.

Notificação Nº: 1233/2011
Processo Nº: RTOrd 0001295-82.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KEILA FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: PEDRO DE CASTRO MANSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO/ UNIP
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1215/2011
Processo Nº: RTSum 0001424-87.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: HERMINIO DE SÁ TELES FILHO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): JOSÉ ILÍDIO FIGALDO + 001
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular , fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1208/2011
Processo Nº: RTOrd 0001473-31.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CORREIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSBARRA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.019,38,, atualizado até 30/01/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 1209/2011
Processo Nº: RTOrd 0001473-31.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CORREIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): SUL AMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA + 001
ADVOGADO....: LACOARDAIRE GUIMARÃES D EOLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.019,38,, atualizado até 30/01/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTSum 0001607-58.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MANOEL CLÁUDIO MENDES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO:

Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$695,30, atualizado até 30/01/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 1202/2011
Processo Nº: RTOrd 0001627-49.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR SIMIEMA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, caso queira, no prazo legal, oferecer contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 1169/2011
Processo Nº: RTOrd 0001680-30.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE CÂNDIDO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante

deste dispositivo ACOLHO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, para corrigir ERRO MATERIAL relativo à fixação das custas processuais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1171/2011
Processo Nº: RTOrd 0001748-77.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO REZENDE CARNEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, julgo procedente em parte, a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$1000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação.A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.
Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma da Lei
8212/91 e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região.Ofício à Receita Federal.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1156/2011
Processo Nº: RTOrd 0001905-50.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1181/2011
Processo Nº: RTAlç 0001938-40.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ETERNO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Adesivo da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1172/2011
Processo Nº: RTOrd 0001948-84.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA CABALEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A.
ADVOGADO....: LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, julgo procedente em parte, a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação.A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei.Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma da Lei 8212/91 e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1170/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-75.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILBER SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: EDITH COSTA ANTUNES M. GIOLO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado para a condenação.A sentença será liquidada por cálculos, observando-se os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma dos
artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das
Súmulas 200, 211 e 381 do TST.Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região.Ofício à Delegacia Regional da Receita Federal.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1205/2011
Processo Nº: RTSum 0002227-70.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SARAIVA SOUZA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURE LTDA ME
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tendo em vista as alegações de fls. 39, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, devolver a CTPS da reclamante devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão, bem como para entregar o TRCT (código 01) e as guias CD/SD.

Notificação Nº: 1228/2011
Processo Nº: RTOrd 0000012-87.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SEBASTIANA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DRIX CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/02/2011, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1217/2011
Processo Nº: RTOrd 0000016-27.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: IVANI ALMEIDA QUEIROZ
ADVOGADO....: FRANCISCO JORDÃO
RECLAMADO(A): LZ RESTAURANTE OLIVEIRA FURTADO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/02/2011, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTOrd 0000032-78.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GONÇALVES MOTA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ÚNICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DM PRODUÇÕES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/02/2011, às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1226/2011
Processo Nº: RTSum 0000102-95.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELLE VANESSA DE ABREU CARDOSO
ADVOGADO....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA. (DROGARIA SANTA MARTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/02/2011, às 09:46 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1167/2011
Processo Nº: RTSum 0000180-89.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR MEDEIROS SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, às 10:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1161/2011
Processo Nº: RTAlç 0000182-59.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): DIOMAR DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2011, às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1158/2011
Processo Nº: RTSum 0000184-29.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: REGINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ESPETINHO MILAO

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/02/2011, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1185/2011
Processo Nº: RTSum 0000186-96.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): EDMILSON MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1166/2011
Processo Nº: RTSum 0000188-66.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): CLAUDIONOR LUIS RIOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2011, às 09:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1182/2011
Processo Nº: RTSum 0000189-51.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI PEREIRA SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): REMO RETÍFICA DE MOTORES N/P DEUSELY RODRIGUES DA COSTA CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2011, às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1168/2011
Processo Nº: RTOrd 0000190-36.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LAURINDO FILHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1159/2011
Processo Nº: RTSum 0000192-06.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MIDAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/02/2011, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1237/2011
Processo Nº: RTSum 0000196-43.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): DIVINO OCTAVIO DE SOUZA-CALÇADOS LAÇO DE OURO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2011, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1227/2011
Processo Nº: ACum 0000197-28.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1235/2011
Processo Nº: RTSum 0000206-87.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): AMÉLIA CÂNDIDA DE JESUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 16039/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000012-87.2011.5.18.0006
RECLAMANTE: MARIA SEBASTIANA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): DRIX CONFECÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 10.694.631/0001-01; FABRICIA LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS, CPF Nº 995.187.591-20 E BRENDALY SANTOS DE FREITAS R/P FABRICIA LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS E ELMAR CARNEIRO DE FREITAS; CPF Nº 035.722.971-17
Data da audiência: 17/02/2011 às 09:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/02/2011
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.058,22.E para que chegue ao conhecimento do reclamado,DRIX CONFECÇÕES LTDA; FABRICIA LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS E BRENDALY SANTOS DE FREITAS R/P FABRICIA LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS E ELMAR CARNEIRO DE FREITAS, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1498/2011
Processo Nº: RT 0120900-92.2005.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 530-1.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1506/2011
Processo Nº: RT 0195100-36.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MICHEL VIEIRA LAURINDO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fl.589/590, o advogado, Aurélio Alves Ferreira, revoga o substabelecimento passado em favor do advogado Balbino Laurindo Ribeiro dos Santos (fl.585) e requer que a liberação do crédito seja procedida exclusivamente em seu favor. Registre-se a revogação dos poderes ao advogado, Balbino Laurindo Ribeiro dos Santos. Quanto ao pleito de liberação do crédito, o mesmo resta prejudicado porquanto os valores já foram sacados, consoante se verifica das guias juntadas às fls.586/587. Intime-se.

Notificação Nº: 1505/2011
Processo Nº: RT 0127400-09.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) AMERICEL S/A: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 561 NO VALOR DE R$186,24.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1462/2011
Processo Nº: RT 0079200-34.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GUSTAVO EMOS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CLASSE A PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
OBS.: A CERTIDÃO NARRATIVA RELATIVA ÀS ANOTAÇÕES EM SUA CTPS FOI PUBLICADA E ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 1455/2011
Processo Nº: RT 0082600-56.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): J. L. CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Comparecer à 7ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a certidão para averbação de penhora e comprovar a averbação no prazo de 10(dez) dias, conforme despacho de fls.676, a seguir transcrito: 'Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a)devedor(a) J. L. CONFECÇÕES LTDA, devendo a constrição recair sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 668, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pela devedora, expeça-se certidão para que a credora providencie a averbação da penhora, intimando-a para receber a certidão e comprovar a averbação no prazo de 10 (dez) dias. Nesse caso, fica liberada a penhora de fl.590.'

Notificação Nº: 1455/2011
Processo Nº: RT 0082600-56.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): J. L. CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Retirar diretamente no sítio eletrônico deste Regional, consulta pelo número dos autos do processo, a certidão para averbação de penhora disponibilizada. Competirá a Vossa Senhoria, no prazo de 10(dez) dias, comprovar a averbação de penhora, conforme despacho de fls.676, a seguir transcrito: 'Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a)devedor(a) J. L. CONFECÇÕES LTDA, devendo a constrição recair sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 668, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pela devedora, expeça-se certidão para que a credora providencie a averbação da penhora, intimando-a para receber a certidão e comprovar a averbação no prazo de 10 (dez) dias. Nesse caso, fica liberada a penhora de fl.590.'

Notificação Nº: 1465/2011
Processo Nº: RT 0174900-37.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IANE FRANCISCO SANTIAGO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 649 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta, juntada às fls. 643/648 e aos autos virtuais, sob pena de preclusão, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 1471/2011
Processo Nº: RT 0180200-77.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIO LUIZ BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO LINDOSO BAUMANN
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1448/2011
Processo Nº: RTOrd 0042600-77.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FERRER & FERRER LTDA - ME (CONFRARIA CAMPINAS GRILL)
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1467/2011
Processo Nº: RTOrd 0047200-44.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINE GOMES ZANFRANCESCHI
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1500/2011
Processo Nº: RTSum 0068000-93.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PINANGE SOARES
ADVOGADO....: RAFAEL PEREIRA NAUFER
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL UNIVERSIDADE DA CRIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.158 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Homologo a avença noticiada às fls. 156, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cancele-se a certidão de crédito expedida à fl. 154. Deverá a executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: "O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência", no prazo de 10 (dez) dias. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Após o recolhimento da contribuição previdenciária, liberem-se as restrições judiciais nos prontuários dos veículos de fls. 128-9. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 1500/2011
Processo Nº: RTSum 0068000-93.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PINANGE SOARES
ADVOGADO....: RAFAEL PEREIRA NAUFER
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL UNIVERSIDADE DA CRIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.158 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Homologo a avença noticiada às fls. 156, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cancele-se a certidão de crédito expedida à fl. 154. Deverá a executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: "O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência", no prazo de 10 (dez) dias. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Após o recolhimento da contribuição previdenciária, liberem-se as restrições judiciais nos prontuários dos veículos de fls. 128-9. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 1500/2011
Processo Nº: RTSum 0068000-93.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PINANGE SOARES
ADVOGADO....: RAFAEL PEREIRA NAUFER
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL UNIVERSIDADE DA CRIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.158 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Homologo a avença noticiada às fls. 156, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cancele-se a certidão de crédito expedida à fl. 154. Deverá a executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, conforme decisão da 7ª Turma do TST no RR 648/2003-055-15-00-3, datada de 18/09/08, assim fundamentada: 'O crédito resultante de conciliação na fase da execução formará o novo título executivo, substituindo integralmente a sentença. Assim, esta deixa de existir não só para as partes, mas também para a Previdência', no prazo de 10 (dez) dias. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Após o recolhimento da contribuição previdenciária, liberem-se as restrições judiciais nos prontuários dos veículos de fls. 128-9. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 1484/2011
Processo Nº: RTSum 0083000-36.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ressalta-se que habilitação de crédito é ato inerente à parte interessada, no caso, o credor. Desta forma, compete ao credor peticionar ao juízo da 11ª VT/GO, com cópia da ata de fls. 63-4, no intuito de requerer a habilitação de seu crédito nos autos da ACP 2153/2008, em curso naquela vara. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1461/2011
Processo Nº: RTOrd 0097200-48.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOUGLAS BATISTA GOMES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): LUZ ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA LUZ ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA PARA PROCEDER À BAIXA NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, ´C´, DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT - PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA, BEM COMO APRESENTAR TRCT, NO CÓDIGO 01.
A CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO FOI DIGITALIZADA E ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO(A) RECLAMANTE PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br) CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 1475/2011
Processo Nº: ExCCP 0128800-87.2009.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: DEUZINA DE SOUZA SOUZA
ADVOGADO....: DANIELA CAMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLITO DOS SANTOS ME PANIFICADORA Q BARATO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defere-se à credora o prazo de 30 (trinta) dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito, consoante despacho de fl. 55. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 1463/2011
Processo Nº: RTOrd 0132000-05.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CORDEIRO DE LACERDA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): TERRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1511/2011
Processo Nº: RTOrd 0141200-36.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 18442/2011). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.
OBS.: ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346.

Notificação Nº: 1454/2011
Processo Nº: RTOrd 0142700-40.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELVISLLAINY DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (REPRESENTANTE SEMP TOSHIBA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO SEMP TOSHIBA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 1452/2011
Processo Nº: RTOrd 0159000-77.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MAR VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA BANDEIRA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FL. 598/600.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1468/2011
Processo Nº: RTOrd 0166900-14.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CORMARI LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: EDESIO GOMES CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.839 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Com fulcro no art. 475-O, do CPC, determina-se o prosseguimento dos atos executórios e intimem-se as partes para ciência. Ressalte-se que a execução a ser processada será somente em face da reclamada POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, haja vista que a execução contra a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS dar-se-á por meio de precatório, após o trânsito em julgado do AIRR e caso infrutífera a execução em face da primeira.

Notificação Nº: 1469/2011
Processo Nº: RTOrd 0166900-14.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CORMARI LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 001
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.839 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Com fulcro no art. 475-O, do CPC, determina-se o prosseguimento dos atos executórios e intimem-se as partes para ciência. Ressalte-se que a execução a ser processada será somente em face da reclamada POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, haja vista que a execução contra a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS dar-se-á por meio de precatório, após o trânsito em julgado do AIRR e caso infrutífera a execução em face da primeira.

Notificação Nº: 1453/2011
Processo Nº: RTOrd 0195000-76.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SANTOS REZENDE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
OBS.: A CERTIDÃO NARRATIVA RELATIVA ÀS ANOTAÇÕES EM SUA CTPS FOI PUBLICADA E ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 1472/2011
Processo Nº: RTOrd 0224400-38.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HELBER MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 727-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ´´Isto posto, REJEITO da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por HELBER MACHADO DE ARAÚJO, mantendo os cálculos homologados à fl. 664, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1473/2011
Processo Nº: RTOrd 0224400-38.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HELBER MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 727-8 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ´´Isto posto, REJEITO da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por HELBER MACHADO DE ARAÚJO, mantendo os cálculos homologados à fl. 664, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1456/2011
Processo Nº: RTSum 0234500-52.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA PINHEIRO LOPES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1457/2011
Processo Nº: RTOrd 0241200-44.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE LIMA ALVES PINTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, NO VALOR DE R$14.919,88, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 440. OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1476/2011
Processo Nº: RTOrd 0241200-44.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE LIMA ALVES PINTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) 2º RECLAMADO (BANCO DO BRASIL S/A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, REFERENTE AOS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS.257-VERSO E 342, CUJA LIBERAÇÃO FOI DETERMINADA NO ATO DECISÓRIO JUNTADO ÀS FLS. 436-7 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1478/2011
Processo Nº: RTOrd 0000189-82.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA EGINA DO SACRAMENTO
ADVOGADO....: HERMETO CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: VALERIA ABBUD JONAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 444 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:´´Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: RTOrd 0000189-82.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA EGINA DO SACRAMENTO
ADVOGADO....: HERMETO CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 444 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:´´Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1458/2011
Processo Nº: RTOrd 0000253-92.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARA FROES MENEZES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1502/2011
Processo Nº: RTOrd 0000393-29.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 1451/2011
Processo Nº: RTOrd 0000394-14.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 341, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1497/2011
Processo Nº: RTSum 0000429-71.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CREONI FERNANDES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.126 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨ O reclamante indica a penhora UM LOTE DE TERRA URBANO DE N. 02, DA QUADRA AE6, sito à RUA PIRATINI, RESIDENCIAL ARAGUAIA, NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, NESTA CAPITAL, pertencente a sócia retirante LUCIA VÂNIA DE CASTRO DIAS. Pois bem.
O contrato de trabalho perdurou de 10/10/2004 a 12/01/2010. A presente ação foi ajuizada em 24/02/2010. Para por fim a demanda, as partes acordaram às fls. 10, ficando a reclamada obrigada a pagar ao reclamante a importância líquida e total de R$5.000,00, não havendo, entretanto, o cumprimento da avença. A sócia LUCIA VÂNIA DE CASTRO DIAS retirou-se da sociedade em 29/05/2009, conforme consulta efetuada junto ao SIARCO (fls. 125). Ressalte-se a existência de bens penhorados às fls. 44/45 pertencentes a empresa. A pessoa jurídica é a executada na ação principal, devendo a execução recair sobre seus bens. Inexistindo bens passíveis de penhora, os sócios atuais respondem pelas obrigações contraídas e, somente na hipótese de inexistir bens tanto da pessoa jurídica quanto dos sócios atuais, pode-se falar em responsabilidade do sócio retirante, que participava do quadro societário à época do contrato de trabalho. Logo, indefere-se o prosseguimento da execução em face da sócia retirante LUCIA VÂNIA DE CASTRO DIAS, vez que esta usufruiu do labor do reclamante somente até 29/05/2009, não participou do acordo homologado entre as partes, não houve o direcionamento da execução em face do sócio atuais e ante a existência de bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida. Intime-se o reclamante.¨

Notificação Nº: 1440/2011
Processo Nº: ExCCP 0000722-41.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: DIVINO DAMÁSIO FERNANDES
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
REQUERIDO(A): SANTA FÉ JEANS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1464/2011
Processo Nº: RTOrd 0000806-42.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos retificados às fls. 171-5, fixando-se a condenação em R$85.030,29, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Ressalta-se que o depósito de fl. 176 é suficiente para cobrir o valor executado. Intime-se a Devedora, via Diário de Justiça Eletrônico,
para ciência dos cálculos retificados, bem como para, comparecer na Secretaria da Vara, em 05 dias, para receber o saldo total da guia de fl. 177, referente ao depósito recursal.

Notificação Nº: 1499/2011
Processo Nº: RTSum 0000997-87.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HALISSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: ADRIANO GUSTAVO SILVA
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.174 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 171/173, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante o depósito de fls. 161. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, se houver, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial. Custas pelas partes das quais isento em benefício do acordo.
Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 1504/2011
Processo Nº: RTSum 0000997-87.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: HALISSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: ADRIANO GUSTAVO SILVA
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.178.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1481/2011
Processo Nº: RTSum 0001172-81.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: QUELIS RIBEIRO FOGAÇA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1482/2011
Processo Nº: RTSum 0001172-81.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: QUELIS RIBEIRO FOGAÇA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1449/2011
Processo Nº: RTSum 0001218-70.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): ROWAN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA QUE ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NO MESMO PRAZO, O(A) RECLAMANTE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.
OBS.: A CERTIDÃO NARRATIVA RELATIVA ÀS ANOTAÇÕES EM SUA CTPS FOI PUBLICADA E ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 1494/2011
Processo Nº: RTOrd 0001306-11.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 145 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨ Nos termos do art. 833, da CLT, retifica-se o 5º§ da fl. 132-verso da r. sentença para excluir a expressão ¨e multa do art. 477 da CLT, em vista do atraso para acerto das verbas rescisórias (fls. 25 e 97)¨. Ressalta-se que a multa do art. 477 da CLT foi apreciada no tópico 5 da sentença, sendo que a expressão suprimida acima foi erro evidente de escrita. Intimem-se as partes. ¨

Notificação Nº: 1491/2011

Processo Nº: RTSum 0001329-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FEITOZA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): RASPADORA BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R$66,53, para, querendo, opor embargos à penhora. Transcorrido o prazo para oposição de embargos, recolha-se o saldo total (fls. 44) da conta a título de contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 1459/2011
Processo Nº: RTOrd 0001395-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA MUHAMAD DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 794 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨Consoante despacho de fls. 791, o acordo celebrado entre as partes foi devidamente homologado. Intimem-se as partes para ciência.¨

Notificação Nº: 1460/2011
Processo Nº: RTOrd 0001395-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA MUHAMAD DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 794 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨Consoante despacho de fls. 791, o acordo celebrado entre as partes foi devidamente homologado. Intimem-se as partes para ciência.¨

Notificação Nº: 1492/2011
Processo Nº: RTOrd 0001395-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA MUHAMAD DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1493/2011
Processo Nº: RTOrd 0001395-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA MUHAMAD DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1509/2011
Processo Nº: RTOrd 0001625-76.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIOMAR DE LIMA
ADVOGADO....: JÂNIO SOUSA DA SILVA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1503/2011
Processo Nº: RTSum 0001691-56.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA. (HOSPITAL SANTA HELENA)
ADVOGADO....: ADELIO BRAZ DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): PROCEDER, EM 05 DIAS, ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CARTEIRA DE TRABALHO DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, 'C', DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE – DRT, PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA CABÍVEL À ESPÉCIE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 1510/2011
Processo Nº: RTOrd 0001800-70.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLIGTON DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA MADALENA M. MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1483/2011
Processo Nº: RTSum 0001858-73.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BAPI LANCHE LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1488/2011
Processo Nº: RTSum 0001881-19.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JHONES DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): FIDÉLIS JORGE DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1466/2011
Processo Nº: RTOrd 0001884-71.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO ALVES JESUINO DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO BORGES ALBANEZI
RECLAMADO(A): MHG METALURGICA HAGEN LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 62 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨ Indefere-se o requerimento quanto à liberação do FGTS ao advogado do reclamante, porquanto § 3º, do art. 198, do Provimento Geral Consolidado desse Eg. Regional diz que ¨o alvará para liberação de crédito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ressalvado o depósito recursal, deverá ser feito exclusivamente em nome do respectivo titular¨. Intime-se o reclamante e aguarde-se o prazo concedido para recebimento dos documentos que estão na contracapa dos autos. ¨

Notificação Nº: 1474/2011
Processo Nº: RTSum 0001919-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SAULO LEMES FRANÇA DE FARIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 153 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 149/152, fixando-se o valor da execução em R$3.716,02, referente ao FGTS e as custas judiciais, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo ¨depósitos judiciais¨, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 28.638.393/0004-25), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho. Ressalte-se que o valor referente ao FGTS (R$3.625,38) deverá ser depositado na conta vinculada do reclamante.¨

Notificação Nº: 1490/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BELTRAO RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO ROCHA SANTOS
RECLAMADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.
ADVOGADO....: WOLNEI TADEU FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE 71/72 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ¨A reclamante requer seja aplicada multa de 50% prevista no termo de acordo celebrado entre as partes, em decorrência do atraso de 01 (um) dia útil no pagamento da primeira parcela do acordo. Pois bem. As partes acordaram (fls.

28/29) o pagamento da importância líquida e certa de R$2.700,00, em 02 (duas) parcelas mensais de R$1.350,00. A segunda parcela, com vencimento dia 10/12/2010, foi paga no dia 13/12/2010, ou seja, com apenas 01 (um) dia útil de atraso. É incontroverso nos autos que houve mora do devedor em relação à segunda parcela do acordo. Não há dúvidas, também, que as partes convencionaram o pagamento de multa de 50% sobre o valor da parcela inadimplida, com antecipação da(s) vincenda(s). As partes, inclusive a reclamada, assinaram o acordo e estavam cientes do seu teor. Assim, conquanto a Reclamada tenha pago integralmente o valor acordado, o atraso da primeira parcela, mesmo sendo de apenas 01 (um) dia útil, caracteriza o descumprimento da avença, fazendo incidir multa, sob pena de a parte não cumprir o pactuado nas datas avençadas e não sofrer punição (inteligência do art. 408 do Código Civil). Todavia, considerando que das 02 (duas) parcelas previstas no acordo apenas a última parcela foi paga com atraso, e, ainda, que o atraso foi de apenas 01 (um) dia útil, afigura-se abusivo apurar-se a multa de 50% sobre a parcela inadimplida. É assente na jurisprudência deste Eg. Tribunal que em caso de simples mora em parte do acordo - que não se confunde com inadimplência geradora de execução - o juiz deve amenizar a cláusula penal, conforme preceitua a lei civil. Vejamos: CC. Art. 413. A penalidade deve ser reduzida eqüitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio. O acordo previu a multa para o caso de não-cumprimento, ou seja, de inadimplência que gerasse execução. No caso de simples mora (apenas 01 dia útil), o juiz pode dosar a pena.
In casu, a cláusula penal deve ser reduzida eqüitativamente ao cumprimento da obrigação, conforme o disposto no dispositivo legal acima citado, de aplicação subsidiária no processo do trabalho.
Logo, reduzo a multa ao percentual de 15% a qual incidirá sobre a parcela inadimplida (segunda parcela) eis que, em relação às demais não houve qualquer prejuízo ao credor ou descumprimento por parte do devedor. Intime-se a reclamante. Transcorrido 08 (oito) dias sem que haja manifestação da parte, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação do acordo inadimplido, observados os termos supra. Ressalte-se que a verba previdenciária foi devidamente recolhida às fls. 59-verso.

Notificação Nº: 1477/2011
Processo Nº: RTSum 0002071-79.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FL.99 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ¨ISTO POSTO, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., nos termos da fundamentação supra. Conforme planilha de cálculos juntada às fls. 96/98, fixo o valor da condenação em R$1.637,96, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R$31,96, as quais integram o valor da condenação – R$1.637,96, conforme planilha de fls. 96/98. Intimem-se.¨
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1428/2011
Processo Nº: RTOrd 0002184-33.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIDA DE FATIMA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GYM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência inicial. Expeça-se edital de notificação das reclamadas, conforme requerido pela reclamante. Consoante pesquisa realizada no SERPRO, notifique-se, ainda: a 1ª reclamada, via postal, no endereço de fl. 55; a 2ªreclamada (na pessoa do 3º reclamado Sr. Carlos Leodoro Steagar Chrispe), bem como o 3º reclamado, por mandado, no endereço de fl. 58.
Intime-se a reclamante, via postal, ressaltando que deverá comparecer à audiência designada, com as cominações do art.844, da CLT. Intime-se, por fim, a advogada da reclamante. OBS.: AUDIÊNCIA INICIAL INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 10/03/2011 ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 1486/2011
Processo Nº: ACP 0002252-80.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA NILVA BORGES QUIRINO
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a requerida para manifestar, em 05 dias, quanto ao pedido de desistência formulado pelo requerente à fl. 48, sendo que a ausência de manifestação será presumida como concordância tácita.

Notificação Nº: 1507/2011
Processo Nº: ACP 0002311-68.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MADRE GERMANA LTDA.
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 84 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra.
Custas pela parte autora, no importe de R$10,64, isentas nos termos da lei.
Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1508/2011
Processo Nº: ConPag 0002363-64.2010.5.18.0007 7ª VT
CONSIGNANTE..: COP SISTEMAS DE ALARME E MONITORAMENTO LTDA. ME
ADVOGADO.....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
CONSIGNADO(A): REGINALDO AVELINO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, consoante os termos da fundamentação.
Custas pelo consignante, no importe mínimo de R$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa. Faculta-se ao consignante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/14.
Intime-se o consignante.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 1512/2011
Processo Nº: CartPrec 0000077-79.2011.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: VALDIR DO CARMO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a requerida para que junte aos autos instrumento procuratório dando poderes ao advogado ROGÉRIO MONTEIRO GOMES (OAB/GO 20.288).
Defiro a nomeação de bem(ns) sob fls. 06-verso dos autos, facultado-se ao credor, em qualquer tempo, a indicação de bem(ns) em substituição àquele(s) nomeado(s).

OUTRO : CLEUBIA PIRES SOARES CORREIA RODRIGUES (OAB/GO 26.457)
Notificação Nº: 1480/2011
Processo Nº: RTOrd 0000092-48.2011.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO KEMPES PERES SANTOS
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento de fl. 20, porquanto CLEUBIA PIRES SOARES CORREIA RODRIGUES não é advogada de qualquer das partes desse processo.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº18341/2011
PROCESSO: RTOrd 0002184-33.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: ELIDA DE FATIMA SILVA PEREIRA
RECLAMADOS(AS):

1- GYM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:11.407.425/0001-36)
2- VERSÁTIL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:07.709.698/0001-68)
3- CARLOS LEODORO STEAGAR CHRISPE (CPF:400.449.638-15).
DATA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2011 às 08:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/02/2011
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS(AS) os(as) reclamados(as) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: ”Do exposto, deverá a Reclamada ser condenada ao pagamento do valor de R$ 1.999,42 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), com juros e correção. 8) A Reclamante teve ainda que gastar de seu bolso o valor de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), com combustível a trabalho dos Reclamados, conforme comprovantes em anexo. Deverá os Reclamados ser condenados ao pagamento do valor de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) relativo a despesas com combustível à trabalho do Reclamado, com juros e correção. 9) O fato dos Reclamados não ter mandado o dinheiro para pagamento das despesas com a viagem, a Reclamante foi constrangida, humilhada e inclusive passou necessidade até de alimentação. A Reclamante para retomar a Goiânia, teve recorrer a seus familiares para mandar as passagens e teve ainda, que deixar no hotel onde se encontrava hospedada, por ordem da Reclamada, os seus dois celulares, para pagamento das despesas. Do exposto, deverão os Reclamados serem condenados ao pagamento de indenização por danos morais pelos constrangimentos e humilhações que teve que passar a Reclamante, pelo fato de não terem os Reclamados cumprido com sua obrigação em relação as despesas com a Reclamante. 10) Face ao exposto, com fundamento na CLT, Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie PEDE a condenação solidária/subsidiária dos Reclamados, aos seguintes direitos decorrentes do contrato de trabalho: a)Pagamento em primeira audiência sob pena de pagamento em dobro das verbas rescisórias tais como: saldo de salário: salários: de agosto 2010 (21 dias), setembro e (26 dias) de outubro de 2010, aviso prévio, 13°. Salário (3/12), férias proporcionais (3/12), com abono de (1/3) e FGTS de todo o pacto laboral, com adicional de 40%, sob pena de conversão em indenização, assínatura e baixa na CTPS da Reclamante com data de admissão em 11/08/2010 e baixa em 26/10/2010 e comunicação de estilo, deduzindo-se os valores pagos ao mesmo titulo. b)Pagamento do valor de R$ 1.999,42 (um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a gastos com despesas de hospedagens e transporte, despesas estas que foram pagas pela Reclamante, com juros e correção. c)Pagamento do valor de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) relativo a despesas com combustível à trabalho dos Reclamados, com juros e correção. d)Pagamento de indenização por danos morais, pelos constrangimentos e humilhações a que foi submetida a Reclamante em decorrência de não ter a Reclamada cumprido a sua responsabilidade com as despesas na viagem à trabalho a que foi designada a Reclamante, a ser arbitrada por este juízo. e)Sejam condenados os Reclamados ao recolhimento da previdências em nome do autor. f)A Reclamante pleiteia os benefícios da justiça gratuita, por se tratar de pessoa pobre, conforme declaração em anexo. g)Honorários advocatícios em 20% dos valores que forem apurados em favor do Reclamante, nos termos do art.133 da CF. do art.2O do CPC e art.22 da lei 8906/94. Dos cálculos: Verbas rescisórias: Salário de agosto a out. de 2010 R$2.310,00; Aviso prévio R$ 900,00; 13°. (3/12) R$225,00; Férias proporcionais (3/12) + 1/3 R$300,00; FGTS + 40% R$302,40; Valor gasto com viagem R$1.999,42; Valor gasto com combustível R$397,00; Indenização por danos morais: à calcular; Honorários advocatícios: à calcular. Para tanto, requer à Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação dos Reclamados, no endereço indicado, para comparecerem à audiência que for previamente designada, purgar a mora salarial pena de condenação nos termos do art. 467 caput da CLT, contestar a presente ação e acompanhar o feito até o final da decisão, pena de revelia e confissão ficta, quando como se pede e espera deverão ser condenadas no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre os valores corrigidos, honorários advocatícios e demais cominações legais, conforme se apurar em liquidação de sentença. Termos em que, protestando pela produção de todos os meios de provas em direito permitido, inclusive o depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, pena de confissão ficta, que desde já se requer como de direito e dando a causa o valor de R$ 30.000,00 para efeito de alçada, rito e procedimento. Pede deferimento.” Valor da causa: R$ 30.000,00. E para que chegue ao conhecimento das(os) reclamadas(os) GYM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., VERSÁTIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME e CARLOS LEODORO STEAGAR CHRISPE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUANA CABRAL CRISPIM, TECNICO JUDICIÁRIO, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18389/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002327-22.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: MARIA INES FERNANDES PANTOJO
RECLAMADO(A): ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 08.061.745/0001-72
DATA DA AUDIÊNCIA: 14/03/2011 às 08:30 horas.
¨O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) seja reconhecida a relação de emprego com a primeira reclamada, a tomadora direta dos serviços prestados pela reclamante, conforme Súmula 331, 1, do Colendo T,S.T., com a respectiva devolução, anotações e baixa na CTPS, comunicando-se à D.R.T., I.N.S.S. e C.E.F.., para os devidos fins administrativos e previdenciários; b) sejam as reclamadas condenadas a pagarem a reclamante: os salários retidos de comissões a partir de janeiro/2010; e prêmios a partir de j aneiro/20 10; estas parcelas conforme especificadas no item 3 desta inicial; os repousos remunerados sobre comissões do período contratual; aviso prévio; multa do art. 477, par.6°. e 8°. da CLT; férias proporcionais; 1/3 das férias; 13°. salário de 2009 e 2010; compensando-se os valores dos salários pagos a título de antecipação, ou para posterior acerto; tudo a ser apurado em liquidação de sentença; c)seja a reclamada condenada a pagar a reclamante as horas extras no percentual de 50% e seus reflexos sobre todas as verbas de direito como: aviso prévio, férias, 1/3 das férias, 13° salário, DSR, FGTS 8%, multa de 40%, seguro desemprego e comissões pagas e retidas; d) sejam as reclamadas condenadas a efetuarem os depósitos de FGTS-8% (oito por cento), sobre a remuneração da reclamante, durante o período laboral, e liberar no Código 01 (zero um), mais a multa de 40%, sob pena de execução direta (obrigação de pagar); e) seja a reclamada compelida a entregarem a reclamante os formulários próprios para o recebimento do Seguro Desemprego, observada as anotações requeridas da CTPS, ou sua conversão em indenização compensatória substitutiva, obrigação de pagar, a ser apurada em liquidação de sentença; f) seja a reclama compelida a exibir nos autos, os recibos de pagamentos de comissões e prêmios, inclusive de todos os contratos de acessos telefônicos realizados, todo o pacto laboral, nos termos do art. 356 e 359 do Código de Processo Civil; g) requer, outrossim, os beneficios da gratuidade judiciária nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7115/83, por tratar-se de pessoa juridicamente pobre não podendo demandar sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família; h) seja ainda a reclamada condenada no pagamento de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido ao reclamante, conforme artigo 133 da Constituição Federal, artigo 20 do CPC., Lei 1.060/50 e Lei n 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). 9. Para tanto, requer se digne V. Exa., mandar notificar a reclamada na forma da lei, para comparecerem perante esse MM. Juízo, em dia e hora previamente designados para audiência de conciliação e julgamento, contestando a presente querendo, ficando ainda citada para os demais atos e termos até final decisão, pena de revelia e confissão ficta e afinal seja julgada totalmente procedente os pedidos com os acréscimos legais. 10. Termos em que protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, inclusive pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, que desde já se requer como de direto. Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 32.000,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, NARA ALVES DA SILVA MEDEIROS QUEIROZ, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.¨

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1523/2011
Processo Nº: RT 0024200-22.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE FARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON GUIMARAES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDRELINA COSTA FERNANDES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 515 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Tendo em vista o pleito de fls. 514, insta salientar que o crédito da exequente foi transferido para uma conta poupança em seu nome, conforme documentos de fls. 508/511, de modo que o levantamento do referido numerário deverá ser feito diretamente na respectiva instituição financeira.
Intime-se a exequente, pessoalmente, via postal, com A.R. e na pessoa de seu procurador (subscrito do pleito em comento), via DJE. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1549/2011
Processo Nº: RT 0173200-62.2004.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIND-Q.F.-GO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO-FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS IQUEGO
ADVOGADO....: JOAQUIM CORREA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.8659/8660, que apresenta manifestação acerca dos calculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 1526/2011
Processo Nº: RT 0130900-80.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LAUSINETE RODRIGUES NETA
ADVOGADO....: LEANDRO LOBIANCO SANTOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ MOTA DA ENCARNAÇÃO + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES JERONIMO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Comparecer a esta Secretaria para receber alvará de levantamento de depósito e Certidão de Crédito e documentos que a instruem, caso ainda não tenha a retirado através da internet.

Notificação Nº: 1538/2011
Processo Nº: RT 0228400-49.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Manisfestar-se, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, sobre os Embargos à Execução opostos pela 3ª reclamada às fls.738/741, disponível em www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1475/2011
Processo Nº: RT 0077800-79.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vista do depoimento de testemunha da reclamada via Carta Precatória. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1476/2011
Processo Nº: RT 0077800-79.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vista do depoimento de testemunha da reclamada via Carta Precatória. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1543/2011
Processo Nº: RT 0179600-53.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito,cujo valor referente ao honorarios periciais foi depositado(folhas 487) . Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1547/2011
Processo Nº: RT 0183800-06.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO RODRIGUES LOURENÇO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.597 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Compulsando os autos, verifica-se a existência de saldo remanescente do crédito exequendo, no valor de R$14.406,04, conforme cálculos de fls. 588/596.
Ainda, que a sentença de fls. 351/365, determina o pagamento de pensão vitalícia mensal em favor do reclamante, bem como, a constituição de capital pelas reclamadas, no valor de R$143.599,04, para assegurar o cumprimento da respectiva decisão.
Destarte, intimem-se as executadas a, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor remanescente da execução, bem como, constituírem capital nos termos do comando sentencial de fls. 351/365, no valor acima especificado, a fim de assegurar o cumprimento da obrigação referente ao pensionamento fixado, sob pena de execução do valor total das parcelas vencidas e ou vincendas, somadas ao valor total da execução.
Decorridos in albis o prazo acima, proceda-se conforme determina o art. 159-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.

Notificação Nº: 1548/2011
Processo Nº: RT 0183800-06.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO RODRIGUES LOURENÇO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D. + 001
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.597 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Compulsando os autos, verifica-se a existência de saldo remanescente do crédito exequendo, no valor de R$14.406,04, conforme cálculos de fls. 588/596.
Ainda, que a sentença de fls. 351/365, determina o pagamento de pensão vitalícia mensal em favor do reclamante, bem como, a constituição de capital pelas reclamadas, no valor de R$143.599,04, para assegurar o cumprimento da respectiva decisão.
Destarte, intimem-se as executadas a, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor remanescente da execução, bem como, constituírem capital nos termos do comando sentencial de fls. 351/365, no valor acima especificado, a fim de assegurar o cumprimento da obrigação referente ao pensionamento fixado, sob pena de execução do valor total das parcelas vencidas e ou vincendas, somadas ao valor total da execução.
Decorridos in albis o prazo acima, proceda-se conforme determina o art. 159-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.

Notificação Nº: 1550/2011
Processo Nº: RTOrd 0188700-32.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LARA REGINA FALEIRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): OMB PROPAGANDA ORGANIZAÇÃO MARIO E BATISTA PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1211 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos.
Esclareçam as partes se as testemunhas que pretendem ouvir, comparecerão à audiência, espontaneamente, ou se haverá necessidade de intimá-las.
No último caso, as partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, hipótese em que as testemunhas somente serão ouvidas se comparecerem espontaneamente à audiência

Notificação Nº: 1519/2011
Processo Nº: RTOrd 0190800-57.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Tendo em vista os novos calculos de folhas 707/708, apurados pela Contadoria; De ordem, proceder ao pagamento das contribuições fiscais e previdenciárias, no importe de R$ 50.017,060,(sendo 20.671,72, referente a IRPF) mais R$ 6.499,10, referente a Terceiros , atualizadas até 27/01/2011, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1518/2011
Processo Nº: RTSum 0067400-69.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SHIMONECK E CASSIANO IND E COM DE ART MET LTDA. + 002
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Vista da certidão do Oficial de Justiça de fls.97, para requerer meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dos atos executórios por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei n° 6.830/80, conforme despacho de fl. 91.PRAZO: 30 DIAS.

Notificação Nº: 1555/2011
Processo Nº: RTSum 0130900-12.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNNA LORRAYNE RIBEIRO SANTOS (REP. P/ SIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA MIRIAN LTDA (REP POR:MIRIAN ALVES) + 003
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO SR. LEONARDO ALVES DOS SANTOS:
Tomar ciência do despacho de fl.105, que é o seguinte:
Vistos os autos.
Tendo em vista a inércia do executado, oficie-se à
Caixa Econômica Federal, agência 2555, solicitando a
transferência do numerário existente(s) na(s) conta(s)
judicial(s) para uma conta poupança a ser aberta pela referida
instituição financeira em nome do executado LEONARDO ALVES
SANTOS, ficando o valor respectivo à disposição do titular.

Notificação Nº: 1521/2011
Processo Nº: RTOrd 0168000-98.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON MOREIRA REIS
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 549 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Para encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 10/02/2011, às 16h40min, facultado o comparecimento das
partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1522/2011
Processo Nº: RTOrd 0168000-98.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON MOREIRA REIS
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADICAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 549 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Para encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 10/02/2011, às 16h40min, facultado o comparecimento das
partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1515/2011
Processo Nº: RTSum 0228800-92.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do despacho de fls.156, que é o seguinte:
Vistos os autos.
Indefiro o pleito de fls. 150, tendo em vista que,
até a presente data, não consta nos autos notícia de eventual
descumprimento do acordo de fls. 131/132.

Notificação Nº: 1528/2011
Processo Nº: RTSum 0240100-51.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: UILIAN FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Manifestarem sobre a impugnação de cálculos aviado pela União fls 727/730. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1529/2011
Processo Nº: RTSum 0240100-51.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: UILIAN FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Manifestarem sobre a impugnação de cálculos aviado pela União fls 727/730. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1553/2011
Processo Nº: RTOrd 0000081-50.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BELANISA FREITAS DE SÃO JOSÉ DUNCAN
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.Isto posto, conheço dos embargos à penhora
apresentados por PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA e, no mérito,
julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que
deste dispositivo é parte integrante.
Custas executivas, no importe de R$44,26, pela
executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1507/2011
Processo Nº: RTOrd 0000493-78.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZANE DE CASTRO
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMAANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 31/61 E 65/87, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1537/2011
Processo Nº: RTOrd 0000733-67.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEITON GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ALBATROZ COM. DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos os autos. Tendo em vista a certidão de f. 65, intime-se o reclamante para manifestar-se, especificamente, se mantem o
interesse no pedido de pagamento de adicional de
insalubridade. Prazo de 05 dias.
No silêncio, considerar-se-á sua desistência.

Notificação Nº: 1539/2011
Processo Nº: RTOrd 0001049-80.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALAN PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SUPER DOG RAÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO....: ADRIANA LOURENÇO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista da petição da perita, protocolada sobre o numero 2.816.239, que solicita:
1-A Clínica de Fraturas e Fisioterapia Novo horizonte, localizada na Rua c-25, 340, setor Novo Horizonte, Goiânia seja intimada a apresentar Cópia de todo prontuario médico do reclamante, inclusive dos atendimentos prestados pelo Dr. Kleverson Rodrigues Pinheiro.
2--Que a Lumina Diagnóstico por Imagem, estabelecida na Rua 8, 657, centro, Hospital Jacib Facuri, seja intimada a apresentar cópia do laudo do exame tomográfico realizado pelo reclamante em 09.03.2010, prontuário nº 22650.
3-Que o reclamante seja intimado a realizar ressonância magnética da coluna lombal (pedido acostada à petição)para diagnostico etiológico de lombalgia e estabelecimento ou não de sua relação com o acidente informado.

Notificação Nº: 1542/2011
Processo Nº: RTSum 0001224-74.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEPOMUCENO DUARTE
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO UNIP
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: JUÍZO GARANTIDO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1516/2011
Processo Nº: RTSum 0001230-81.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA BANNACH GONÇALVES
ADVOGADO....: SÍLVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PROSDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO:
Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados por PROSDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., e, no mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que faz EVELYN AIDA TONIOLI VALENTE
parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrita, pelo que mantenho incólume a penhora fustigada. Após o trânsito em julgado deste decisum, designem-se os atos expropriatórios dos bens penhorados às fls. 644/646, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências necessárias para tanto. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada(art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1545/2011

Processo Nº: RTSum 0001246-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CHAVES LIMA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): MICHEL SIQUEIRA RODOVALHO (CARRO FINO LAVAJATO)
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTANA SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Vista da Petição de fls.50 do RECLAMANTE, que requer NOVAMENTE a assinatura da TRCT/CTPS. Prazo de 5 dias. Fins Legais

Notificação Nº: 1544/2011
Processo Nº: RTOrd 0001318-22.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALENCAR GOMES DE CASTRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Face ao exposto, na ação nº 0001318-22.2010.5.18.0008, em que figura como parte autora ANTONIO ALENCAR GOMES DE CASTRO sendo ré AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, indeferindo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, extingo o feito sem resolução do mérito, em relação aos pedidos do autor, na forma do item 2 da fundamentação e condeno o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, em favor da reclamada, no importe de R$ 270,00 e multa em favor da União, no importe de R$ 5.400,00, na forma do item 3 da fundamentação.
Tudo mais, na forma da fundamentação, que ora passa a integrar o presente dispositivo para todos os efeitos legais2.
Cumpra-se no prazo de oito dias quando outro não houver sido estipulado.
1 STJ – AGA 470095 – PR – 1ª T. – Rel. Min. Luiz Fux – DJU 28.06.2004 – p. 00190 e STJ –
RESP 331797 – MG – 2ª T. – Rel. Min. Franciulli Netto – DJU 26.04.2004 – p. 00158.
2 O dispositivo não é apenas a parte topográfica final da decisão, mas sim todo e qualquer pronunciamento judicial, independentemente de localização, no qual acolhido ou rejeitado o pedido do autor, com ou sem julgamento de mérito.
Sentença líquida, sendo que os juros e correção monetária, na forma da Lei (Lei 8.177/91, art. 39, caput e §1º), incidirão a partir da data da publicação desta, eis que já arbitrados em valores atuais.
Custas, pela parte autora, sobre R$ 27.000,00 (valor da causa reajustado de ofício, na forma do item 1 da fundamentação), no montante de R$ 540,00 (CLT, art. 789, II), que deverão ser pagas, pois indeferido o pedido de benefício da Justiça Gratuita.
Registro que não será concedida isenção de indenização por eventuais embargos protelatórios ou multas por litigância de má-fé ou atos atentatórios ao exercício da jurisdição, a nenhuma das partes, uma vez que a União não pode subsidiar a má-fé ou a protelação da entrega da tutela jurisdicional, por imposição necessária dos princípios da moralidade e duração razoável do processo (arts. 5º, LXXVIII e 37 da CF/88).
Expeçam-se os ofícios do item 5, independentemente do trânsito em julgado, encaminhando cópia desta decisão e depoimento de fl. 99, enviando também cópia via fax ao MP e TCE.
Partes cientes (CLT, art. 834 e Súmula 197 do TST).

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: RTOrd 0001519-14.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DANIEL BRILHANTE ALENCAR.
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e conferir efeitos modificativos ao decisium de fls. 299-304, conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1478/2011
Processo Nº: RTOrd 0001710-59.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDESI CARNEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1477/2011
Processo Nº: RTOrd 0001807-59.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA REGES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ARMAZEN BAR LTDA.
ADVOGADO....: RENAN FERREIRA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo reclamante para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão. Intimem-se as partes. Nada mais

Notificação Nº: 1536/2011
Processo Nº: RTOrd 0001814-51.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 294/310, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 1534/2011
Processo Nº: RTOrd 0001921-95.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO ALVES MAIA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA FATIA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Ranulfo Alves Maia em face da reclamada Centroalcool S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida, declarar prescritas as parcelas anteriores a 01.10.2005, nos termos do art. 7º, XXIX, da CF/88, exceto em relação ao FGTS, cuja prescrição é trintenária e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, cumprir, em favor do reclamante, as obrigações de fazer e de pagar fixadas na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença.
As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.
Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.
Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pela reclamada, no

importe de R$ 240,00, calculadas sobre R$ 12.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I.

Notificação Nº: 1525/2011
Processo Nº: RTOrd 0001974-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 225/229 interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1533/2011
Processo Nº: RTSum 0002035-34.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO....: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): GAFISA S.A.
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.Posto isso, conheço dos embargos declaratórios apresentados por FABIO RODRIGUES DE AQUINO e, no mérito, acolho-os para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, corrigir o erro material havido, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, que complementa/retifica a Sentença embargada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1535/2011
Processo Nº: RTOrd 0002247-55.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIONE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZMR DISTRIBUIDORA DE COMÉTICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: HERINE GLACY DE OLIVEIRA ABADIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Dione Melo dos Santos em face da reclamada ZMR Distribuidora de Cosméticos Ltda., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao reclamante adicional de horas extras, segundo os termos, limites e critérios fixados na fundamentação.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.
As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.
Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente.
Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I.

Notificação Nº: 1527/2011
Processo Nº: ACP 0002294-29.2010.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): CARVALHO E GONTIJO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: As Partes: Tomar Ciencia da Certidão de folhas:155. Certifico e dou fé que, por equivoco desta Secretaria, o presente feito não foi incluído na pauta do dia 20.01.2011 - conforme determinação de folhas 54.
Repara-se neste momento o erro, reincluindo-o, de ordem , na pauta do dia 10.02.2011, as 13h20min, para audiência de encerramento da instrução.
Ato contínuo, procedo às intimações das partes, esclarecendo ser facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1552/2011
Processo Nº: RTSum 0000173-91.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY CRISTINA DE SOUSA CASTRO
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 01/03/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

DEVERÁ, AINDA, O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PEDIDO NA INICIAL. INTEIRO TEOR DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SECRETARIA DA VARA E NO SITE DESTE TRIBUNAL.

PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1495/2011
Processo Nº: RTOrd 0000188-60.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARICE ONDINA DE BARROS
ADVOGADO....: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): FINASA - PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 22/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1496/2011
Processo Nº: RTSum 0000189-45.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SALES PUPO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZULLI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1497/2011
Processo Nº: RTSum 0000190-30.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão

ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1498/2011
Processo Nº: RTSum 0000191-15.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): GILVERTO GUERREIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1499/2011
Processo Nº: RTOrd 0000192-97.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DE AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 22/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1500/2011
Processo Nº: RTSum 0000193-82.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: STENIO FERNANDES COSTA
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA TALISMÃ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1501/2011
Processo Nº: ConPag 0000194-67.2011.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): WILLIOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 23/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1502/2011
Processo Nº: RTOrd 0000195-52.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTONIA DE CASTRO
ADVOGADO....: WARLEI MARTINS DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 23/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1503/2011
Processo Nº: RTSum 0000196-37.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GIRASSOL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1504/2011
Processo Nº: RTSum 0000197-22.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EUGUINALDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARDONE CARGA E DESCARGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 15/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1505/2011
Processo Nº: RTSum 0000198-07.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUANA ALVES NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CTPF ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 15/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1512/2011
Processo Nº: RTSum 0000199-89.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): DIVINO JOAGUIM GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 17/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1513/2011
Processo Nº: RTSum 0000200-74.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JOAO ALVES TOLENTINO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 17/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1514/2011
Processo Nº: RTSum 0000201-59.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JOAO PEDRO FELISBERTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 17/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada,

bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1506/2011
Processo Nº: RTSum 0000202-44.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE SABENÇA PORTELA
RECLAMADO(A): CONSTRUTURA AMAZONAS COM. IND. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 15/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9619/2011
PROCESSO: RT 0228400-49.2007.5.18.0008
RECLAMANTE: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
RECLAMADOS: VARGAS E REIS LTDA., CNPJ: 07.307.360/0001-80 e TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT S CLUB, CNPJ: 05.508.267/0001-08
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03.02.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04.02.2011
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados VARGAS E REIS LTDA., CNPJ: 07.307.360/0001-80 e TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT S CLUB, CNPJ: 05.508.267/0001-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA 3ª RECLAMADA ÀS FLS.738/741, DISPONÍVEL EM WWW.TRT18.JUS.BR.
E para que chegue ao conhecimento de VARGAS E REIS LTDA. e TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT S CLUB, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1298/2011
Processo Nº: RT 0127700-48.1996.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SR CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1304/2011
Processo Nº: RT 0167900-92.1999.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL FRANCISCO DAMAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANPORTADORA DAERA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA
NOTIFICAÇÃO: Ao executado:
Indefiro o requerimento do executado à fls. 921, de parcelamento do valor devido à previdência social, uma vez que tal solicitação deve ser feita junto ao órgão competente e, caso concedida, deverá ser comprovado nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 1287/2011
Processo Nº: RT 0000500-72.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 579/580. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1292/2011
Processo Nº: RT 0064300-40.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IRIS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (GRUPO ODILON SANTOS)
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 707/714:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução e, no mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, cuja íntegra faz parte deste dispositivo.
Custas no importe de R$ 44,26, pela executada, em conformidade com o artigo 789-A da CLT.

Notificação Nº: 1293/2011
Processo Nº: RTOrd 0207800-67.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NÁBIA BORGES ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): C & A MODAS LIMITADA
ADVOGADO....: MANOELA GONÇALVES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 592/593:
Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 1323/2011
Processo Nº: RTOrd 0226600-46.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): AUTOBRÁS VEÍCULOS LTDA.(REP/P. GRUPO SIRINNO)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 1286/2011
Processo Nº: RTSum 0125900-28.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MURILO SANTOS PIMENTA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA (LOJA DOS FÔRROS) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1285/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-52.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA CAMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MAMA LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À exequente: Vista do ofício de fl. 239. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1357/2011
Processo Nº: RTOrd 0194200-42.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS JOSE DE BARROS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS PRIMUS LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Defiro o requerimento formulado às fls. 138/139.
Libere-se ao exequente o valor do depósito recursal e do bloqueio de fls. 118, cujos valores levantados deverão ser comprovados nos autos para as devidas deduções do total devido.
Não demonstrando a empresa condições de responder pelo crédito devido, desconsidera-se a sua personalidade jurídica e determina-se o prosseguimento da execução em face dos sócios: PLINIO BESERRA SOARES e ALMIR BESERRA SOARES, com responsabilidades solidárias entre si e subsidiária em relação à pessoa jurídica.
Incluam-os no polo passivo desta ação e proceda-se a sua citação, nos endereços constantes do contrato social de fls. 33/36, nos termos da Portaria 9ª VTGO nº 001/03.

Notificação Nº: 1302/2011
Processo Nº: RTSum 0196500-74.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIENNE SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 546 (R$27,61). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1300/2011
Processo Nº: RTOrd 0000546-56.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES RODRIGUES
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 290/293:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARIA DAS DORES RODRIGUES em face de CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., resolvo:
a) declarar EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, V), quanto à pretensão relacionada ao reconhecimento da rescisão indireta;
b) julgar IMPROCEDENTES os demais pedidos, nos termos da fundamentação.
Honorários periciais na forma da fundamentação.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 551,59, calculadas sobre R$ 27.579,70, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita.
Intimem-se as Partes e o Perito.

Notificação Nº: 1299/2011
Processo Nº: RTOrd 0000668-69.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GONTIJO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1303/2011
Processo Nº: RTSum 0001844-83.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE OLIVEIRA DO EGITO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1295/2011
Processo Nº: RTOrd 0001864-74.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO....: MIRLENE MACHADO ESSELIN
RECLAMADO(A): EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S.A.
ADVOGADO....: MARCOS PINTO DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Insiste o reclamante na realização de perícia médica.
Defere-se a realização da perícia médica para verificação acerca da existência de nexo causal entre o acidente alegado e o trabalho, a extensão do dano, a possibilidade de reversão e de readaptação para o exercício de outras funções laborais, definir o grau de incapacidade do autor e sequelas.
Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Nomeio para realização da perícia o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, que deverá apresentar o laudo, no prazo de 15 dias, contados da intimação.
Decorrido o prazo acima deferido às partes, intime-se o i. Perito, inclusive para informar se poderá realizar os trabalhos independentemente de adiantamento de valor para despesas, uma vez que as partes não concordaram em depositar a quantia definida à fls. 246.

Notificação Nº: 1290/2011
Processo Nº: ET 0002019-77.2010.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: ALESSANDRO FRANCHIN PIZZOLATTO
ADVOGADO....: ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS
EMBARGADO(A): ROSILENE SIQUEIRA FELIX
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 57/62:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Terceiro e, no mérito, JULGO-OS PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas no importe de R$ 44,26, pela embargante, com base no art. 789-A da CLT, a serem executadas nos autos principais.
Transitada em julgado a decisão, certifique-se nos autos principais (RT 1769-2009-009-18-00-0), juntando-se cópia desta sentença.
Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 1289/2011
Processo Nº: RTOrd 0002042-23.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1297/2011
Processo Nº: RTOrd 0002056-07.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA B. GUIMARÃES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): ESSENCIAL COSMÉTICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 43), com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1288/2011
Processo Nº: RTOrd 0002127-09.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS PRAZERES
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1324/2011
Processo Nº: RTSum 0000127-02.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): FRANCO CORREIA FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante:
Inclua-se o feito em pauta de audiência UNA, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.
Após, intimem-se a reclamante e seu procurador.
Notifique-se o reclamado.
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 03/03/2011, ÀS 08:10 HORAS.

Notificação Nº: 1327/2011
Processo Nº: RTSum 0000148-75.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): HELIO ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:15 horas.

Notificação Nº: 1328/2011
Processo Nº: RTSum 0000149-60.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:20 horas.

Notificação Nº: 1329/2011
Processo Nº: RTSum 0000150-45.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IRANI LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:25 horas.

Notificação Nº: 1330/2011
Processo Nº: RTSum 0000151-30.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): INES LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 1331/2011
Processo Nº: RTSum 0000154-82.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO ALVES CHAVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:35 horas.

Notificação Nº: 1332/2011
Processo Nº: RTSum 0000177-28.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): DUREIS OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:40 horas.

Notificação Nº: 1333/2011
Processo Nº: RTSum 0000178-13.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): FRANCISCO MATEUS BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:45 horas.

Notificação Nº: 1334/2011
Processo Nº: RTSum 0000179-95.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): DOMINGOS JOSÉ CAETANO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 1335/2011
Processo Nº: RTSum 0000182-50.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): CLOVIS LUIZ GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 08:55 horas.

Notificação Nº: 1336/2011
Processo Nº: RTSum 0000185-05.2011.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/03/2011, às 09:00 horas.

Notificação Nº: 1309/2011
Processo Nº: ConPag 0000198-04.2011.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO 5ª AVENIDA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): THIAGO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À consignante: Para comprovar o depósito do valor consignado, no prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10993/2011
PROCESSO Nº RT 0105300-54.2007.5.18.0009
PROCESSO: RT 0105300-54.2007.5.18.0009
RECLAMANTE: BRASILINO CARLOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, CPF/CNPJ: 081.132.201-78, DEBORAH KARINA FERREIRA E NILTON EVANGELISTA DA SILVA
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, DEBORAH KARINA FERREIRA E NILTON EVANGELISTA DA SILVA E HELIOMAR JOSÉ FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11026/2011
PROCESSO Nº RT 0223000-51.2007.5.18.0009
PROCESSO: RT 0223000-51.2007.5.18.0009
RECLAMANTE: JOSÉ OSMAR DE MORAIS
EXEQUENTE: JOSÉ OSMAR DE MORAIS
EXECUTADO: ACADEMIA AUTENTICA SPORT LTDA
Data da Praça 02/03/2011 às 11:25 horas
Data do Leilão 25/03/2011 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 69.100,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 612, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, N 13037, IPIRANGA CEP 74.453-390 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)06 (SEIS) ESTEIRAS DE GINÁSTICA, MARCA EMBREEX, MOD-562, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA A R$5.500,00, TOTALIZANDO R$33.000,00;
2)02 (DUAS) BICICLETAS BIOCYCLE ELETROMAGNETIC, MOD. BM4000 MOVIMENT, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA CADA A R$5.800,00, TOTALIZANDO R$11.600,00;
3)03 (TRÊS) BICICLETAS BIOCYCLE MAGNETIC VERTICAL, BM2700 MOVIMENT, MODULO ELETRÔNICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA A R$5.500,00, TOTALIZANDO R$16.500,00;
4)02 (DOIS) APARELHOS DE GINÁSTICA, TIPO STEP, MARCA EMBREEX, MOD. 206 FITNESS COMPUTER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA A R$4.000,00, TOTALIZANDO R$8.000,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R$69.100,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11055/2011
PROCESSO: RTOrd 0013700-78.2009.5.18.0009
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
EXECUTADO(S): AMADEU CARLOS DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 034.104.801-10
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AMADEU CARLOS DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$31.911,51, atualizados até 31/07/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11049/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001045-40.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTOrd 0001045-40.2010.5.18.0009
RECLAMANTE: GERCI DIAS FERNANDES
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. , CPF/CNPJ: 03.130.803/0001-59
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/05/2011 ÀS 16:00 HORAS.
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PREST SERVES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 119: "Não houve manifestação da primeira reclamada acerca do laudo pericial (intimação de fl. 118). Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intime-se a primeira reclamada por edital. Intimem-se. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/05/2011 ÀS 16:00 HORAS."
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 11024/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001322-56.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTOrd 0001322-56.2010.5.18.0009
RECLAMANTE: CRISTIANE FERREIRA
RECLAMADO(A): TRIBO X SANDUICHERIA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 215/216, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito:
"Isto posto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CRISTIANE FERREIRA, GEOVANNA FERREIRA ALCÂNTARA e GUILHERME FERREIRA ALCÂNTARA em face de COMERCIAL DE FRIOS WM LTDA. - ME. (MEGA FRIOS), TRIBO X SANDUICHERIA, WELINTON DANTAS DE SOUZA e MARIA JOSÉ PEREIRA DANTAS, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, I e VI, c/c o art. 295, II, ambos do CPC. Custas, pelos Reclamantes, no importe de R$ 1.665,95, calculadas sobre R$83.297,30, valor atribuído à causa, dispensados do recolhimento, eis que lhe foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes."
E para que chegue ao conhecimento de TRIBO X SANDUICHERIA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
JULIANO BRAGA SANTOS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO
.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1263/2011
Processo Nº: RT 0108800-33.2004.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AMALIA CALACA FERNANDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA
NOTIFICAÇÃO: PARA EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão NARRATIVA.

Notificação Nº: 1258/2011
Processo Nº: RT 0204800-61.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA NATIVOS DO SUL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o(a) Exequente comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CERTIDÃO DE CRÉDITO expedida nos presentes autos.

Notificação Nº: 1250/2011
Processo Nº: ACum 0221300-08.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS SINDTRAL
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fl. 8335: Antes de homologar o acordo firmado entre as partes na audiência ocorrida em 23/06/2009, este Juízo remeteu os autos ao Ministério Público do Trabalho para manifestação. O MPT requereu a suspensão dos autos até o deslinde da ACP ajuizada na 7ª Vara do Trabalho, o que foi acolhido por este Juízo. Tendo em vista o trânsito em julgado da ACP e o tempo
decorrido desde o acordo supramencionado, determino a intimação das partes para que digam acerca da permanência do mesmo e, caso ainda concordantes, que estabeleçam as novas datas de pagamento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1215/2011
Processo Nº: RT 0081900-71.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): R.V.R FACÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1265/2011
Processo Nº: RT 0084900-79.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DALVA MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1257/2011
Processo Nº: RT 0184600-28.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDECI BARBOSA DOS PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): WHISRED LOUGE (N/P DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: EURÍPEDES OU DIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o(a) Exequente comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CERTIDÃO DE CRÉDITO expedida nos presentes autos.

Notificação Nº: 1255/2011
Processo Nº: RTOrd 0053500-13.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE JESUS NUNES
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE BAR LTDA. (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR) + 004
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE. Intime-se o reclamante a trazer novas diretrizes ao prosseguimento da presente execvução em 5 dias.

Notificação Nº: 1256/2011
Processo Nº: RTOrd 0053500-13.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE JESUS NUNES
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE BAR LTDA. (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR) + 004
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE. Intime-se o reclamante a trazer novas diretrizes ao prosseguimento da presente execvução em 5 dias.

Notificação Nº: 1251/2011
Processo Nº: RTOrd 0100400-54.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LUIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ACE ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. (A GERADORA)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Deixo de conhecer do Agravo de Petição interposto pela executada às fls.422/424, vez que intempestivo. A decisão em embargos à execução foi publicada no DJE em 07.12.2010, terça-feira (fl. 420), de modo que a contagem do prazo começou no dia 08.12.2010 e findou-se em 15.12.2010,
quarta-feira. Assim, como o recurso foi interposto em 16.12.2010,
quinta-feira, patente sua intempestividade. Intimem-se as partes.
Não havendo manifestação no prazo legal, cumpram-se as determinações constantes da decisão de fls. 417/419 (liberação do crédito remanescente ao exequente e recolhimento dos
encargos legais).
Goiânia, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1230/2011
Processo Nº: RTOrd 0176000-81.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ZILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do documento de fl. 140, para que requeira o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação sbsidiária.

Notificação Nº: 1246/2011
Processo Nº: RTOrd 0177500-85.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LOPES DE OLIVEIRA NORONHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1252/2011
Processo Nº: RTOrd 0187400-92.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIA AMARANTE SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA PROBANK:
Informa o executado PROBANK S.A que seu pedido de Recuperação Judicial foi deferido pela 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerendo seja determinada a suspensão da presente execução por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.6º da Lei 11.101/2005.
Instado a se manifestar, o exequente alega que não houve comprovação nos autos do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial da executada. Compulsando os autos, verifico que realmente não houve a juntada da decisão mencionada pelo réu, razão pela qual
determino a intimação do executado para, no prazo de 05 dias, jungir ao presente feito cópia da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, sob pena de ser desconsiderada a alegação.
Goiânia, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1227/2011
Processo Nº: RTSum 0000439-09.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TIMOTEO DE OLIVEIRA ROMUALDO
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 002
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA:
Indefiro o pleito da petição de fls. 300/302, porquanto a mesma já foi protocolada anteriormente nestesmesmos autos às fls. 247/251 e analisada à fl. 253. Isto posto, deverá a reclamada abster-se de tais
condutas sob pena de condenação no pagamento de multa por litigância de má-fé. Prossiga a execução com seus ulteriores termos.
Goiânia, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1226/2011
Processo Nº: RTOrd 0000462-52.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JULIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.248 dos autos. Prazo legal.III. CONCLUSÃO: Do exposto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos da fundamentação.
P.R.I.Goiânia, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI.
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1225/2011
Processo Nº: RTSum 0000520-55.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JACIONE DA SILVA FERRAZ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que traga aos autos o número do CNPJ da empresa executada bem como o contrato social com as últimas alteraçãoes. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1254/2011
Processo Nº: RTOrd 0001033-23.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CLARETE REIS GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PERITO: CLEMENTE MARTINS DE O NETO:
Tendo em vista que o endereço da perita nomeada nos autos é des- conhecido, destituo-a do encargo. Intime-a. Para tanto, nomeio como perito judicial o Sr. CLEMENTE MARTINS DE O NETO, hematologista, a fim de que realize a prova técnica necessária, fixando-lhe prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 14/02/2011 para a conclusão do laudo pericial (art. 3º, caput, da Lei n.º 5.584/70). O perito judicial deverá informar as partes e seus advogados, observando-se os endereços indicados nos autos, acerca da data e horário para a realização da perícia. A reclamada, desde já, fica advertida de que não deverá obstar o acesso da parte adversa, do advogado do autor e respectivo assistente técnico, no acompanhamento dos trabalhos periciais, sob pena de vir a ser responsabilizada pelo retardo desnecessário provocado nos autos (art. 14, V e parágrafo único, CPC). Ficam as partes cientes de que os pareceres técnicos de seus assistentes técnicos, se houver, deverão ser entregues no mesmo prazo assinalado para a entrega do laudo pericial, sob pena de desentranhamento dos autos em caso de intempestividade (art. 3º, parágrafo único, Lei n.º 5.584/70).
Goiânia, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTSum 0001382-26.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RUZEMAR MOURÃO MARANHÃO
ADVOGADO....: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA
RECLAMADO(A): MOURA E CASTILHO CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.104/105: 1.Considerando que o acórdão de fls.85/88 transitou em julgado em 12/11/2010 e que a reclamada forneceu as guias necessárias para o requerimento do benefício do segurodesemprego,indefiro o pedido do reclamante de expedição de certidão narrativa.Caso queira, o autor poderá tirar cópia autenticada das decisões, bem como da certidão de trânsito em julgado de fl.90. Intime-se.

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTOrd 0001466-27.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO VICTOR ALVES CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - ME
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1228/2011
Processo Nº: RTOrd 0001502-69.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARCIANO NOGUEIRA SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO ANDRÉ DA MATA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que deposite, no prazo de 5 dias, o valor ainda devido a título de FGTS no importe de R$240,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1229/2011
Processo Nº: RTOrd 0001502-69.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARCIANO NOGUEIRA SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): RONDINELLE TEIXEIRA BORBA + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que deposite, no prazo de 5 dias, o valor ainda devido a título de FGTS no importe de R$240,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1218/2011
Processo Nº: RTOrd 0001536-44.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: Fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1216/2011
Processo Nº: RTSum 0001635-14.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KAMILLA MAYARA RODRIGUES VIANA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA OA RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pela reclamada às fls. 159/168.

Notificação Nº: 1259/2011
Processo Nº: RTOrd 0001693-17.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IVA PAULA PINHEIRO BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR
RECLAMADO(A): ALVES E MACHADO REPRESENTAÇÃO TEXTIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE LOPES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 745,31 , facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 1264/2011
Processo Nº: RTOrd 0001743-43.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDVAINE MARA BORGES
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): W.L. ALIMENTOS LTDA.(RESTAURANTE ROASTED POTATO)
ADVOGADO....: MAURÍCIO SANTANA CORREA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA. Intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente os recolhimentos dos reflexos das horas extras sobre o FGTS e sobre a multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei nº 8036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes.

Notificação Nº: 1247/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-50.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIDIANE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1248/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-50.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIDIANE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1249/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-50.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIDIANE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1224/2011
Processo Nº: RTOrd 0001985-02.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GIANNINI SANTALÚCIA FILHO
ADVOGADO....: FABIANO F JERONIMO
RECLAMADO(A): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 01/ 02 / 2011 .

Notificação Nº: 1232/2011
Processo Nº: RTSum 0002252-71.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista da discriminação das parcelas do acordo efetuada à fl.42. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1231/2011
Processo Nº: RTSum 0002285-61.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNNA LOURENA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ADILSON DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13950/2011
PROCESSO: RTOrd 0187000-78.2009.5.18.0010
EXEQÜENTE : JOYCE DA SILVA
EXECUTADOS: JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF: 234.271.401-72; IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, CPF:324.393.931-34 e PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 017.417.951-09
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS; IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS e PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, atualmente em endereços incertos e não sabidos, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$39.116,35, atualizado até 30/09/2010.E para que chegue ao conhecimento dos executados, JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS; IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS e PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ORFILENA LOPES NOLETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze. ORFILENA LOPES NOLETO. Analista Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1230/2011
Processo Nº: RT 0120900-17.2004.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CREDOR: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 1272/2011
Processo Nº: RT 0111300-35.2005.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CAPAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (REP. ARLEY VIEIRA GONÇALVES) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE -I - Intime-se o exeqüente a informar o endereço atual do executado Marcelo Thomaz Cazuni Padilha, pois infrutífera a intimação direcionada ao endereço conhecido nos autos, certidão da fl. 395, ficando ciente do retorno da Carta Precatória 1660/2010, bem como deverá requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80).
Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 1238/2011
Processo Nº: RT 0138100-66.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO LEONEL
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e o horário para cumprimento da diligência.
FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 1235/2011
Processo Nº: RT 0040100-94.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1267/2011
Processo Nº: RT 0086100-55.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ
ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): IGR INDUSTRIA GOIANA DE RODAS LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE -I - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 244 do novo PGC deste Egrégio Regional.

Notificação Nº: 1274/2011
Processo Nº: RT 0169100-50.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias.

Notificação Nº: 1229/2011
Processo Nº: RT 0032200-26.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MELO BRÁS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1209/2011
Processo Nº: AEX 0044500-20.2008.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: CÉSAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
REQUERIDO(A): ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. + 004
ADVOGADO....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE:
Indefiro o pedido formulado pelo exequente à fl. 409, pois há notícia da desapropriação do setor onde estão localizados os lotes indicados à penhora, com previsão de instalação do Polo Empresarial do Município de Aparecida de Goiânia, consoante certidão da fl. 406. As informações consignadas pelo Sr. Oficial de Justiça foram obtidas mediante contato com o Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura do citado município.
Faculto aos exequente apresentar os dados necessários para constrição do crédito do executado Juvenal decorrente da desapropriação em voga. Intime-se.

Notificação Nº: 1270/2011
Processo Nº: RT 0139300-40.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEITE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por Itaú Unibanco S.A., no feito em epígrafe, que lhe move Maria de Fátima Martins Leite, para, no mérito, rejeitá-los e aplicar a multa de 1% por embargos protelatórios... '. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1237/2011
Processo Nº: RT 0153700-59.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CAMERINDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA + 004
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1228/2011
Processo Nº: RTOrd 0196500-05.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WASHINGTON PÉCLAT SPICACCI
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. (SUC: DA AGIPLIQUIGÁS S.A).
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante a retirar cópia de fl. 257 (certidão de trânsito em julgado) que, também, pode ser obtida no site www.trt18.jus.br (link do recurso ordinário dos autos supra).

Notificação Nº: 1217/2011
Processo Nº: RTOrd 0113400-21.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1262/2011
Processo Nº: RTOrd 0133900-11.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.(PROP/ ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO) + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Vista do despacho que segue: A matéria argüida na medida de fls. 464/466 (incorreções nos cálculos judiciais) é típica de embargos à execução, cujo conhecimento requer a garantia do Juízo. Como a devedora não o fez, dela não conheço. Vale frisar que a exceção de pré-executividade é instituto de construção doutrinária e jurisprudencial, sem vinculação obrigatória, pois não previsto em lei, que admite o uso pelo executado ou por terceiro, para obstar a realização de penhora em bens de sua propriedade, quando à executória faltam pressupostos, condições da ação, ou há nulidade ou vício de ordem pública que comprometam a validade ou a existência da relação jurídica executória, ou ainda, quando a matéria de mérito é jurídica (invalidade do título executivo, prescrição ou pagamento da dívida e outros), o que não é o caso dos autos. Diante do exposto, não conheço da Exceção de Pré-Executividade, lembrando que a presente decisão, dada sua natureza interlocutória, não comporta, nesse momento processual, recurso às Instâncias Superiores. Uma vez que o instrumento de mandato de fl. 467 não está em consonância com a Súmula nº 3 deste Egrégio Regional, intime-se o subscritor da aludida peça a promover a devida adequação do mandato, no prazo de 05 dias, sob pena de ser reputada inválida dita procuração.

Notificação Nº: 1253/2011
Processo Nº: RTOrd 0218500-62.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOARES N/P DE IDALINA GOMES SOARES

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE:
Conclusos os autos somente nesta data, constato que, em 23.11.2010, o exequente recebeu diretamente da devedora o valor total do débito exequendo, consoante "RECIBO DE QUITAÇÃO" juntado à fl. 102. Ou seja, deixou de recolher os encargos legais com o valor recebido, apropriando-se de valores que não lhe pertencem.
Deste modo, intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador e diretamente, a depositar, no prazo de cinco dias, o valor atualizado dos encargos legais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTOrd 0221900-84.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDISON FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1261/2011
Processo Nº: RTSum 0225900-30.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 002
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1232/2011
Processo Nº: RTSum 0229400-07.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NATAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer em Secretaria para receber Guia de Levantamento. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1260/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-98.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1211/2011
Processo Nº: RTOrd 0000293-62.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO....: DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA E PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1244/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1245/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAUBANK S.A. + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1246/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAU BBA S.A. + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1247/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1248/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A. + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1249/2011
Processo Nº: RTOrd 0000621-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FAUSTINO + 003
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 005
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Acolho a petição de fls. 841/842 como re-ratificação do termo de acordo firmado pelas partes perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 837/838) para constar: a) A reclamante, após o cumprimento integral do acordo, dará geral e plena quitação com relação ao objeto da demanda e ao contrato de seguro (apólices em discussão nestes autos); b) O montante do acordo trata-se de verbas exclusivamente indenizatórias, cabendo às Reclamantes, no que tange ao IR, a responsabilidade de realizar a devida declaração e eventual recolhimento, total ou parcial. Nestes termos, homologo o adendo do acordo de fls. 837/838. Intimem-se.

Notificação Nº: 1236/2011
Processo Nº: RTSum 0000638-28.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WRISVANDA FRANÇA RABELO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OLGA QUINTINA DA SILVA (TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA)
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1250/2011
Processo Nº: RTSum 0000640-95.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁTICOS LTDA. REP. P/ JÚLIO CÉSAR PEREIRA FRANCO
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - A exequente deixou de formular pedidos ante a intimação para impulsionar a execução. Assim, considerando que ela e outros 19(dezenove) reclamantes ajuizaram ação cautelar de arresto, autos nº 0001922-71.2010.5.18.0011, aguarde-se o deslinde da mencionada medida assecuratória.

Notificação Nº: 1243/2011
Processo Nº: RTOrd 0000678-10.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTOVÃO LEONEL DE PAIVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO)
ADVOGADO....: CELSO LEMOS
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1252/2011
Processo Nº: RTSum 0000714-52.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GYN COURIER ENTREGAS RÁPIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o autor a informar o correto endereço da primeira reclamada, visto que devolvida a notificação da fl. 118 com a ocorrência "Qd. Inexistente", ciente de que, na inércia, ocorrerá a retomada do andamento processual nos termos da ata de audiência de 19.05.2010, fls. 39/43. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 1269/2011
Processo Nº: RTSum 0000786-39.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1259/2011
Processo Nº: RTSum 0001095-60.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DE BASTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, declaro a rescisão indireta do contrato de trabalho nesta data e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada SADIA S/A a pagar ao reclamante ELIAS DE BASTOS DE AGUIAR, no prazo legal, com juros e correção monetária: adicional de insalubridade e reflexos, aviso prévio indenizado, férias com 1/3, 13º salário proporcional, bem como a fornecer os formulários do seguro desemprego e o TRCT no código 01, com comprovação da multa rescisória, nos termos da
fundamentação retro. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1240/2011
Processo Nº: RTOrd 0001175-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Vista da petição de fls. 228/229 (descumprimento de acordo). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1240/2011
Processo Nº: RTOrd 0001175-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): SOUTO & OLIVEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Vista da petição de fls. 228/229 (descumprimento de acordo). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1214/2011
Processo Nº: RTOrd 0001234-12.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VARGAS KUNERT
ADVOGADO....: RONALDO JOSE DA SILVA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA.(NESTLÉ)
ADVOGADO....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Diante da recusa do credor, motivada à fl. 298, e tendo em vista que a executada não obedeceu à gradação legal prevista no art. 655 do CPC, declaro ineficaz a nomeação de bens efetuada à fl. 291 e reputo a executada citada. Intimem-se.

Notificação Nº: 1273/2011
Processo Nº: RTSum 0001403-96.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): WILLIANS HUMBERTO ALVES (TENNIS CLINIC)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Intime-se a reclamante a requerer o que lhe for de direito, no prazo de cinco dias, sendo que o silêncio implicará confirmação do integral cumprimento da avença. No silêncio da autora, apurem-se os encargos legais incidentes sobre o acordo.

Notificação Nº: 1216/2011
Processo Nº: RTOrd 0001538-11.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): PROGUARDA SEGURANHÇA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1255/2011
Processo Nº: RTOrd 0001556-32.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GISELLI NUNES DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Encaminhamento para o exame, acostado na contracapa dos autos, e realizar o exame complementar solicitado pela Sra. Perita, imperioso para a conclusão do laudo pericial. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTOrd 0001602-21.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARA CRISTINA PEPES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1222/2011
Processo Nº: RTOrd 0001721-79.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO CANDIDO MENDES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios da reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1266/2011
Processo Nº: RTOrd 0001756-39.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: AGNELO PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRA. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1218/2011
Processo Nº: RTSum 0001802-28.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE..: ADRIANO DE SOUSA GOMES
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): GOIAS ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTSum 0001853-39.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALINE LOURENÇO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AUTORAS - Providencie-se a alteração no nome da reclamada mediante inclusão da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no SAJ e na capa dos autos. Acolho os cálculos de retificação da conta de liquidação do acordo, fls. 86/90, já considerados os depósitos efetivados na conta vinculada do FGTS das autoras, fls.77/8, fixando à execução o valor de R$ 1.684,06, atualizável. Dê-se ciência às autoras do deferimento, em 22.10.2010, da recuperação judicial da executada, consoante decisão das fls. 80/2, ficando ciente de que o feito será suspenso pelo prazo legal. Intimem-se. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 1275/2011
Processo Nº: RTOrd 0001936-55.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE N. ALVES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Antonio Carlos Pereira da Silva move em face de Goiás Forte Vigilância e Segurança Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar verbas rescisórias e horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os
efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo,
observando-se a dedução deferida.' Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1219/2011
Processo Nº: RTSum 0001962-53.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CAROLINA VIEIRA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): L .G. DE CAMARGO COSMÉTICOS ME + 001
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1220/2011
Processo Nº: RTSum 0001962-53.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CAROLINA VIEIRA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): KRENAC DO BRASIL IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1276/2011
Processo Nº: RTOrd 0001985-96.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GOMES RESENDE
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): MATERNIDADE ELA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1239/2011
Processo Nº: ACP 0002036-10.2010.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO SÉRGIO ELIAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDA: Uma vez que a relação de empregados indicada pela requerente (fl. 13), em número de 30 pessoas, diverge da apresentada pela requerida (fl. 332), em número de 27, determino à requerida carrear aos autos a lista dos valores devidos às três empregadas que não constaram da lista (Priscila Jungmann Cançado, Valderlice Maria Avelar e Yara Barros Roriz Bernardes), ou justificar o porquê da ausência das nominadas na referida lista. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1271/2011
Processo Nº: RTOrd 0002165-15.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO
Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao Reclamante ADÃO RODRIGUES TAVARES, no prazo legal: ressarcimento de descontos indevidos com reflexos em FGTS + 40%, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo.
As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).
É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no que couber, observado o disposto na Súmula 368 e OJ 363, SDI-I, do TST.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Liquidação mediante cálculos.
Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (descontos indevidos), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal).
Intimem-se as partes.
Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2011.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1257/2011
Processo Nº: RTOrd 0002232-77.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: OLINDA CARVALHO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIODE GOIANIA COMDATA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a Reclamada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMDATA a pagar à Reclamante OLINDA CARVALHO DA COSTA E SILVA: diferenças salariais e reflexos decorrentes do enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Salários a partir de 17.12.2009, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo.' Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1242/2011
Processo Nº: RTSum 0002376-51.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JODEON SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ME PRESTADORA DE SERVIÇO CRISTO REIS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que JODEON SOARES DE ALMEIDA move em face de ME PRESTADORA DE SERVIÇO CRISTO REIS LTDA. decido julgar procedentes em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar férias proporcionais acrescidas de 1/3, décimo terceiro proporcional, salário no valor de R$ 330,00, depósitos do FGTS e horas extras, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução do aviso prévio não cumprido. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. A reclamada deverá anotar a CTPS, na forma da fundamentação. Ofícios na forma da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento

das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se, Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 25 de janeiro de 2011, terça-feira. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho', bem como tomar ciência dos cálculos de fls. 35/39. Prazo legal.
OBS: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1231/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-67.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MACAIVER JEAN PIERRE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): MAQ SERVICE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Diante da devolução da notificação direcionada à primeira reclamada, fl. 82, com a informação prestada pelo Correio de "Mudou-se", intime-se o autor a retificar dito endereço, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1251/2011
Processo Nº: RTOrd 0000160-83.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LEONARDO VEIGA DE MIRANDA
ADVOGADO....: ADRIANA MENDES MOREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA - ME + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a emendar a inicial, tendo em vista que não consta pedido de inclusão da 6ª e 7ª reclamadas no polo passivo, bem como a responsabilidade que lhes quer imputar, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1303/2011
Processo Nº: RT 0086200-22.1998.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls.275/276 da 17ª VT/DF.

Notificação Nº: 1270/2011
Processo Nº: RT 0130000-90.2004.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ALDICLESSON TIAGO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ROTTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência que a certidão de seu crédito está disponível no website deste TRT da 18ª Região e que os autos serão remetidos ao arquivo definitivo em virtude de terem sido esgotadas todas as tentativas de persecução de bens dos devedores.

Notificação Nº: 1314/2011
Processo Nº: AIND 0222400-89.2005.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: IRENILDES GARCIA DE LISBOA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da certidão de fl. 1013, nomeia-se a perita ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, para apuração da perícia médica, a qual deverá entregar o laudo até o dia 02/03/2011. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 10/03/2011, independentemente de intimação. Após, voltem conclusos para designação de audiência de encerramento de instrução. INTIMEM-SE as partes e a perita.

Notificação Nº: 1268/2011
Processo Nº: ACCS 0003900-85.2007.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): ANTONIO ITABAIANA DE MOURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que foram interpostos Embargos de Terceiro, conforme certidão retro, SUSPENDE-SE o curso da execução até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos referidos Embargos (art. 1.052 do CPC). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1256/2011
Processo Nº: RT 0150200-16.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WEB NET GAMES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência das certidões negativas de fls.220/225(Bacen/Juceg), devendo indicar bem à penhora no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1312/2011
Processo Nº: ACCS 0088500-05.2008.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO....: NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS
REQUERIDO(A): NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução , no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1327/2011
Processo Nº: RTSum 0002800-27.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: OTÍLIA MARQUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): TRAVEL ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Intimem-se a exequente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 1306/2011
Processo Nº: RTOrd 0079300-37.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1304/2011
Processo Nº: RTSum 0144500-88.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOLIVAR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... As partes entabularam acordo às fls. 16/17, ocasião em que a reclamada comprometeu-se a pagar ao reclamante a importância de R$ 3.500,00. Tendo em vista que o pagamento seria realizado mediante habilitação junto à 11ª VT de Goiânia/GO, e que referido juízo transferiu apenas 30% do crédito (certidão, fl. 57), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R$ 1.050,00. O valor a ser liberado deverá ser retirado do depósito de fl. 63. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1266/2011
Processo Nº: RTOrd 0147900-13.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DESIMAR CESÁRIO DOS SANTOS ASSISTIDO P/ MARTINHO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LACTO NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 150 para o dia 03/03/2011 às 15:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 11/03/2011 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 1273/2011
Processo Nº: RTOrd 0167900-34.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VILDOMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EKILIBRIO BORDADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 1310/2011
Processo Nº: RTOrd 0000084-90.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO EURIPEDES DA COSTA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1272/2011
Processo Nº: RTSum 0000220-87.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SÃO FRANCISCO INSTALAÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - ME
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1315/2011
Processo Nº: RTOrd 0000476-30.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1307/2011
Processo Nº: RTOrd 0000573-30.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY JOSÉ SILVA MESQUITA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1326/2011
Processo Nº: RTOrd 0000898-05.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre o requerimento do setor de cálculos, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1309/2011
Processo Nº: RTSum 0000934-47.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): MARIA NELY AUXILIADORA AIRES ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito por sessenta dias.

Notificação Nº: 1271/2011
Processo Nº: RTOrd 0001020-18.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
NOTIFICAÇÃO: Executados, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1267/2011
Processo Nº: RTSum 0001129-32.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUZITA CÂNDIDA AGUIAR
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TUCUNARÉ À GOSTO RESTAURANTE E CHOPERIA
ADVOGADO....: JOÃO MENDES DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no despacho de fls. 52, INTIME-SE a reclamante para informar, no prazo de 05 dias, o número do PIS para a confecção da certidão de seguro-desemprego e alvará para liberação do FGTS. Após, EXPEÇA-SE certidão para que a reclamante habilite-se ao recebimento do seguro-desemprego junto ao órgão competente, bem como alvará para liberação do FGTS depositado. Por conseguinte, EXECUTE-SE a conciliação de fls. 33/34, na forma do art. 891 da CLT, conforme requerido pelo reclamante às fls. 57/58. REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária e a multa devida pela reclamada, conforme despacho de fls. 47. Deixa-se de intimar a União/INSS, haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10.

Notificação Nº: 1305/2011
Processo Nº: RTSum 0001172-66.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): LDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1258/2011
Processo Nº: RTSum 0001451-52.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIVANE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO....: BENEDITO JOSÉ MENDES
RECLAMADO(A): BAR TERRITÓRIO SERTANEJO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CURADO CABRAL PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1259/2011
Processo Nº: RTSum 0001710-47.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO ROCHA ROSA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CERRADO COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada a 30 dias (CPC, art. 461, § 5º).

Notificação Nº: 1311/2011
Processo Nº: RTOrd 0001834-30.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DE SOUSA BARROZO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): POSTO LAGOINHA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUDMILA COSTA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$461,28, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1313/2011
Processo Nº: RTOrd 0001894-03.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO ALVES FIALHO CINTRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELLUS S/A INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DEFERE-SE o requerimento formulado pelo perito, majorando-se o prazo para entrega do laudo pericial por mais 30 dias. INTIMEM-SE as partes e o perito

Notificação Nº: 1257/2011
Processo Nº: RTSum 0001922-68.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TAMIRES COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CRISTIANE DOMINGUES SAMPAIO DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 1308/2011
Processo Nº: RTOrd 0002054-28.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DIOGO PEREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1274/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1275/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1276/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1277/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de

defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1278/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1280/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1280/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da

categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1281/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
"Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato." (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1282/2011
Processo Nº: RTSum 0000101-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA,MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Na petição inicial, fls. 02-26, o reclamante requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela para reintegração no emprego. Sustenta que sua dispensa é nula de pleno direito porquanto não foram observados o que dispõe o Estatuto e o Plano de Carreira de Docente, que prevê em seus arts. 28 a 30 que a despedida deverá ser motivada, bem como também o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, condição que ostenta o reclamante, eleito para cumprir mandato de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2013, fls. 89, 97 e 99-100. Tratando-se de cognição sumária, é mister do juízo a aferição das condições para concessão da medida pleiteada, como a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Pelas provas constituídas nos autos, em especial o Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial em vigor, que assegura na cláusula 39 a estabilidade aos delegados sindicais, fls. 161, condição que ostenta o reclamante, fls. 87, 97 e 99-100, ainda que representante do empregador, confirma-se a plausabilidade do direito invocado. Ademais, nada obstante as demais condições de estabilidade invocadas pelo autor, sua dispensa como levada a efeito contraria o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição da República, uma vez que aquela norma não deve ser interpretada de forma restritiva. Nesse sentido o Excelso STF assentou entendimento:
Interpretação restritiva do inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal: impossibilidade. Inexistência de norma legal ou constitucional que estabeleça distinção entre o dirigente sindical patronal e o dos trabalhadores. Não perde a condição de empregado o trabalhador que, malgrado ocupe cargo de confiança na empresa empregadora, exerça mandato sindical como representante da categoria econômica. Representante sindical patronal. Dispensa no curso do mandato. Indenização e consectários legais devidos desde a data da despedida até um ano após o final do mandato. (RE 217.355, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 29-8-00, 2ª Turma, DJ de 2-2-01) Registre-se que, se a jurisprudência não tem reconhecido a estabilidade do delegado sindical, o caso presente é diferente, eis que tal condição mais benéfica, como frisado anteriormente, está assegurada na norma coletiva da categoria. Assim sendo, com escora no art. 659, X, da CLT, concedo a medida liminar para determinar a reintegração imediata, do reclamante ao emprego, sem prejuízo do recebimento dos salários e consectários do período de afastamento, cuja análise de procedência será feita quando da prolação da sentença. EXPEÇA-SE o mandado de reintegração, para cumprimento no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária, no valor de R$ 200,00, arbitrada na forma do art. 461 do CPC. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09/02/2011 às 16:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor desta decisão, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 1283/2011
Processo Nº: RTSum 0000191-03.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MIRIÃ VALERIANO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): BEZE COMUNICAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 08:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1319/2011
Processo Nº: RTOrd 0000192-85.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 09:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1284/2011
Processo Nº: RTSum 0000194-55.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WALBERTO CARLOS ALVES FALEIRO
ADVOGADO....: ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 08:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1285/2011
Processo Nº: RTSum 0000195-40.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE PEREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): INTERHOTEIS HOTEIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1286/2011
Processo Nº: RTSum 0000196-25.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RENY BABY MATERNAL E REC. INFANTIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1318/2011
Processo Nº: RTOrd 0000197-10.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LOPES GOULART
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(A): LOJÃO DAS EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/03/2011 às 09:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1287/2011
Processo Nº: RTSum 0000198-92.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO MIRANDA
ADVOGADO....: BRAULIO RODRIGUES DUARTE
RECLAMADO(A): WILDERLAINE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1288/2011
Processo Nº: RTSum 0000199-77.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): ADELINO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 09:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1289/2011
Processo Nº: RTSum 0000200-62.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEMERSON NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMÁTICA CAMPOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 09:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 1290/2011
Processo Nº: RTSum 0000201-47.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): HERIVELTE LUIZ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/02/2011 às 09:40 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Notificação Nº: 1458/2011
Processo Nº: RTN 0074000-33.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1467/2011
Processo Nº: RT 0163200-51.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 1183, PARA SE MANIFESTAR, PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1474/2011
Processo Nº: RTN 0026700-41.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SELMA GOMES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 1079/1083, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1465/2011
Processo Nº: RT 0079700-19.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CIÊNCIA E PARA INDICAR NOVAS DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, POR ATÉ UM ANO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1473/2011
Processo Nº: RT 0081800-10.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES MACEDO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 009
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vista dos autos ao Reclamante, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerimento de fl. 350.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1430/2011
Processo Nº: RT 0156700-61.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA EVA MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): BIOTECHNOLOGY IND. E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se a Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 1401/2011
Processo Nº: RTSum 0020600-65.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IVAILDE VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DÓROS COM. DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMETICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias receber certidão de crédito. Após os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1452/2011
Processo Nº: RTSum 0069100-65.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ SOUSA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUZANA SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias entregar sua CTPS na Secretaria da 13ª VT de Goiânia para fins de cumprimento das obrigações de fazer por parte da reclamada.

Notificação Nº: 1440/2011
Processo Nº: RTOrd 0072900-04.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO BEM PENHORADO FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2011, ÀS 15:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A SE REALIZAR NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/03/2011, ÀS 13:00 HORAS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 1454/2011
Processo Nº: RTOrd 0124200-05.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS, para anotação, conforme sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1437/2011
Processo Nº: RTOrd 0125100-85.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO LOPES DE PAULA
ADVOGADO....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para no prazo de 5 dias manifestar-se acerca das certidões de fls. 175/177, bem como sobre o ofício de folha 178.

Notificação Nº: 1469/2011
Processo Nº: RTOrd 0224100-58.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON JOSÉ FIORI
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE, PARA:
Tomar ciência, para os fins do art. 884 da CLT, de que a execução encontra-se garantida pela guia de depósito judicial de fl. 1.689, no importe de R$89.585,49 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1417/2011
Processo Nº: RTOrd 0000313-47.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO ADONES LINO ALVES
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): CANDEEIRO BEER E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: NEWTON EURIPEDES DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO CANDEEIRO BEER E RESTAURANTE LTDA, NO IMPORTE DE R$419,97, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Notificação Nº: 1466/2011
Processo Nº: RTOrd 0000461-58.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR SILVA LEITE + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): JAIR DE AGUIAR BEZERRA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE;
VISTA DA RESPOSTA AO OFÍCIO DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR, PARA SE MANIFESTAR, PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1423/2011
Processo Nº: RTSum 0000710-09.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIRENE APARECIDA ADORNO DE LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEUS CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1400/2011
Processo Nº: RTOrd 0000801-02.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO VIEIRA JACINTO
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA. (FACULDADE PADRÃO)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1463/2011
Processo Nº: RTOrd 0000900-69.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA PAULA FAUSTINO SAMPAIO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 465, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1457/2011
Processo Nº: RTOrd 0001100-76.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES DE RESENDE
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Comparecer na Secretaria desta VT para receber crédito do exequente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1496/2011
Processo Nº: RTOrd 0001227-14.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA ME
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/02/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA - ME, das pretensões formuladas pelo reclamante, SERGIO VIANA DE SOUZA.
Custas pelo reclamante, no importe de R$1.442,32, calculadas sobre o valor atribuido à causa, de R$72.116,00, de cujo recolhimento fica dispensada nos termos da lei.
Honorários periciais na forma do PGC.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 1459/2011
Processo Nº: RTOrd 0001310-30.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDENY DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANSELMO DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): RÁDIO COMPANHIA FM 91,9/ SUPERTIME PROMOÇÕES E PUBLICIDADE - RÁDIO VINHA FM 91,9
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1490/2011
Processo Nº: RTOrd 0001375-25.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ PRAXEDES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Analisando os autos verifico que as partes não foram intimadas para tomarem ciência da resposta do perito aos quesitos suplementares apresentados às fls. 829/832. Para evitar arguição de nulidade, intimem-se as partes para tomarem ciência da resposta do perito aos quesitos apresentados às fls. 829/832. Prazo: 5 (cinco) dias. Não havendo discordância, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 1491/2011
Processo Nº: RTOrd 0001375-25.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ PRAXEDES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Analisando os autos verifico que as partes não foram intimadas para tomarem ciência da resposta do perito aos quesitos suplementares apresentados às fls. 829/832. Para evitar arguição de nulidade, intimem-se as partes para tomarem ciência da resposta do perito aos quesitos apresentados às fls. 829/832. Prazo: 5 (cinco) dias. Não havendo discordância, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 1468/2011
Processo Nº: RTOrd 0001405-60.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS NUNES
ADVOGADO....: MARIJU RAMOS MACIEL
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 184 (QUE NOMEIA UM IMÓVEL A PENHORA), PARA SE MANIFESTAR. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1418/2011
Processo Nº: RTSum 0001465-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALCINA RIBEIRO VANDERLEY
ADVOGADO....: TALITA KARISE CARMO DE PAULA
RECLAMADO(A): ARMAZÉM VIA GOYAS LTDA
ADVOGADO....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias receber crédito remanescente.

Notificação Nº: 1460/2011
Processo Nº: RTOrd 0001486-09.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILMAR SOARES DE PAULA
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a CTPS de seu constituinte, documento acostado à contracapa dos autos.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 1444/2011
Processo Nº: RTOrd 0001521-66.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HUMBERTO DA COSTA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: LORENA SIQUEIRA SILVA SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER PARTE DE SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1409/2011
Processo Nº: RTOrd 0001538-05.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINETE DOS SANTOS BOTENTUIT
ADVOGADO....: RANIER MARTINS CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Incluo o feito em pauta para audiência de instrução, a ser realizada em 10/03/2011, às 15h00min. Intimem-se as partes para comparecer acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1434/2011
Processo Nº: RTOrd 0001582-24.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUCIANA DIVINA DE SOUZA & CIA LTDA (COLÉGIO UNIVERSO) + 002
ADVOGADO....: PAULA WANESSA DI SANTOS ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se a Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 1480/2011
Processo Nº: RTOrd 0001631-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/02/2011, 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 1475/2011
Processo Nº: RTOrd 0001687-98.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vista às partes, pelo prazo SUCESSIVO de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo RECLAMANTE, do laudo pericial de fls. 151/161, cujo inteiro teor encontra-se disponível na página deste Tribunal na internet.
INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 1476/2011
Processo Nº: RTSum 0001762-40.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSENALDO FERREIRA BANDEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ARTES CONCRETO PERFIL LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/02/2011, 16:00 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

Notificação Nº: 1492/2011
Processo Nº: RTOrd 0001871-54.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 15/03/2011, 15:00 HORAS, DEVENDO COMPARECER PARA DEPOR, SOB PENA DE CONFISSÃO, DEVENDO AINDA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU CONDUZI-LAS ESPONTANEAMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 1416/2011
Processo Nº: RTSum 0001904-44.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EVAMAR DO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SPE EMPRENDIMENTO AREIÃO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA SPE EMPREENDIMENTO AREIÃO LTDA, NO IMPORTE DE R$482,84, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Notificação Nº: 1404/2011
Processo Nº: RTSum 0001936-49.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JUSCILEIDE DE MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Ante a manifestação da Contadoria Judicial, tem-se por cumpridas todas as obrigações por parte da Reclamada. Dê-se ciência ao Reclamante. Decorridos 05 dias sem manifestação, arquivem-se definitivamente os autos.

Notificação Nº: 1415/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-11.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI MOREIRA QUINTINO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA NACIONAL EXPRESSO LTDA, NO IMPORTE DE R$2.836,82, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Notificação Nº: 1464/2011
Processo Nº: RTSum 0002009-21.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PINHEIRO DE PAULA MENDES
ADVOGADO....: JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): LOCMED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1420/2011
Processo Nº: RTOrd 0002073-31.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JANETE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TIM CELULAR GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, TIM CELULAR S/A e ANMA REPRESENTAÇÕES

LTDA, sendo a primeira de forma subsidiária, a pagarem à reclamante, JANETE DE SOUZA LIMA, as parcelas expressamente deferidas da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. As reclamadas deverão comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do
art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e
guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pelas reclamadas, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$25.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1419/2011
Processo Nº: RTOrd 0002183-30.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/02/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
Ante o exposto, fixo o marco prescricional em 17/11/2005 e, no mérito, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, a pagar ao reclamante, JOSÉ NILTON SILVA DA COSTA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito
dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os
restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for
dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº
3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$20.000,00, sujeitas a complementação.

Notificação Nº: 1433/2011
Processo Nº: RTOrd 0002196-29.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CELBE BERGER SCHULTZ
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): TERRACORP CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S.A
ADVOGADO....: MARCOS GUILHERME DE SIQUEIRA BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, TERRACORP CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S/A, das pretensões formuladas pelo reclamante, CELBE BERGER
SCHULTZ. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor da causa, arbitrado em R$40.000,00. Isento.
Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1461/2011
Processo Nº: RTSum 0002198-96.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADALTIVA AMÂNCIO MOREIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A SUA CTPS E DEMAIS DOCUMENTOS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1471/2011
Processo Nº: RTSum 0002307-13.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIELLY RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: DEIVE AMARAL GUIMARÃES PESSOA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 111, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1486/2011
Processo Nº: RTOrd 0002352-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LOPES SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TAURINO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/02/2011, 16:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 1462/2011
Processo Nº: RTSum 0002367-83.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINA GRACIANO DA CRUZ
ADVOGADO....: XUPUI DE CARVALHO AUCÊ
RECLAMADO(A): FROZATO BRASIL IND. E COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.
Prazo e fins legais.
O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, FROZATO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a pagar à
reclamante, REGINA GRACIANO DA CRUZ, saldo de salário do mês de outubro (vinte e nove dias); férias simples do período de 2009/2010 e proporcional (1/12), acrescida de 1/3; 13º salário proporcional referente ao ano de 2009 (4/12) e proporcional em relação a 2010 (10/12); multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos. Prazo de oito dias para cumprimento. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as
contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da
Constituição da República) e do Imposto de Renda Retido na Fonte
(OJ-SDI-1 nº 400, do TST). A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e
guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). Custas pela reclamada no importe de 2% calculadas sobre
o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Ao Setor de Cálculo.
Intimem-se as partes. Nada mais."

OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 1489/2011
Processo Nº: RTOrd 0002368-68.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WEBER LASARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TELLUS AS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES + 001
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para se manifestar acerca da petição da reclamada juntada à fl. 276, devendo informar, especificamente, se concorda com os valores lançados nos contracheques juntados com a defesa às fls. 227/250. Prazo: 5 (cinco) dias

Notificação Nº: 1497/2011
Processo Nº: RTOrd 0002369-53.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ELIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONIMAR CONSTRUÇÃO CIVIL (REP. P/ HELEMAR ALBINO DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Pela certidão de fl. 19, verifico que o reclamante não informou o endereço da reclamada para notificação e nem se manifestou. Extingo o feito sem resolução do mérito, na forma dos arts. 267, I c/c 295, VI do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R$740,67, calculadas sobre o valor da causa (R$37.033,78). Isento na forma da lei. Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1436/2011
Processo Nº: RTOrd 0002370-38.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MAYSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO SILVEIRA
RECLAMADO(A): GAFISA S.A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Tomar ciência do despacho de fls. 23, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. A reclamante foi intimada para informar o atual endereço da segunda reclamada ou requerer o que for de seu interesse, mas quedou-se inerte, consoante certidão juntada à fl. 22. Por conta disso, extingo o feito, sem resolução do mérito, na forma dos arts. 267, I c/c 295, VI do CPC. Custas pela reclamante no importe de R$538,14 calculada sobre o valor da causa, arbitrado em R$26.907,00. Isenta. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 1483/2011
Processo Nº: RTOrd 0000015-21.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN RODRIGUES SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): FULL TIME CONSULTORIA (JD SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.)
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/02/2011, 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 1424/2011
Processo Nº: RTOrd 0000021-28.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALDIR NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): SPORT KAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO SOM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Tomar ciência do despacho de fls. 32, cujo inteiro teor é o abaixo transcrito:

Vistos os autos. Homologa-se a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Presumir-se-á quitada a parcela cujo inadimplemento não for informado pela Reclamante no prazo de 05 dias após o seu vencimento. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, no prazo de 15 dias após a data estipulada para o cumprimento da avença, sob pena de execução. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 86,46, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 4.323,00), de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 1407/2011
Processo Nº: RTSum 0000022-13.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e, no mérito, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados na inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente
dispositivo, condenar a reclamada, GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, MARIA DIVINA MIGUEL DA SILVA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, e a proceder às anotações na sua CTPS. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as
contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do Imposto de Renda Retido na Fonte
(OJ-SDI-1 nº 400, do TST). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais,
refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for
dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo.
Ao Setor de Cálculo. Intimem-se as partes. Nada mais.'
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 1435/2011
Processo Nº: RTSum 0000041-19.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FRANCISCO JORDÃO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACOBINA
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar, fixar o marco prescricional em 10/01/06 e julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver o reclamado, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACOBINA, das pretensões formuladas pelo reclamante, HÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Custas pelo reclamante, no importe de R$87,49, calculadas sobre o valor da causa (R$4.374,95). Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1448/2011
Processo Nº: ConPag 0000133-94.2011.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: SEMAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQ. E TERRAPLENAGEM REP. P/ LARISSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO
CONSIGNADO(A): GILSON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante da devolução de correspôndência nº 909/2011, sob a alegação de 'endereço insuficiente, deverá a cosignante informar o endereço correto do consignado, no prazo de dois dias.

Notificação Nº: 1443/2011
Processo Nº: RTOrd 0000186-75.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PROSSEGUR SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da decisão abaixo transcrita, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DECISÃO
...Passo ao exame.
A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre os autores, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação.
Para deferir o pedido é necessário examinar se houve culpa ou dolo das requeridas na ocorrência do acidente.
Pela análise dos depoimentos das testemunhas juntados ao inquérito policial verifico que se tratou de um assalto a mão armada envolvendo dois cidadãos que se encontravam na porta da 2ª reclamada, e que os disparos atingiram o Sr. Wellington, que no momento saiu de seu posto de trabalho (portaria) para ver o que estava acontecendo.
Portanto, à primeira vista, não vislumbro culpa ou dolo das requeridas no incidente, já que o assalto ocorreu por fato alheio às empresas, fora do ambiente de trabalho.
Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei.

Incluo o feito na pauta de audiência INICIAL do dia 23/02/2011,às 8h20min.

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: RTOrd 0000194-52.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BATISTA DA CUNHA
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Retire-se o feito de pauta.
Em consulta ao Sistema de Administração Judicial, verifico que o reclamante já ajuizou ação idêntica, distribuída para a 3ª Vara do Trabalho desta Capital, a qual foi extinta sem resolução do mérito (autos nº 0001423-14.2010.5.18.0003), pelo que resta prevento o Juízo supracitado, devendo-se remeter os presentes autos ao Setor de Distribuição de Feitos, para a devida compensação.
Procedam-se às baixas e registros necessários, observadas as cautelas de estilo.
Intime-se o reclamante, via de seu procurador.

Notificação Nº: 1426/2011
Processo Nº: RTSum 0000202-29.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): ALINE CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE (CNA), PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 16/02/2011, às 10h50min, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1428/2011
Processo Nº: RTSum 0000203-14.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JAMIRO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE (CNA), PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 16/02/2011, às 10h55min, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1431/2011
Processo Nº: RTSum 0000204-96.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JOÃO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE (CNA), PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 16/02/2011, às 11h05min, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº/
PROCESSO Nº RTOrd 0001106-83.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): LEVI JOÃO TEIXEIRA
EXECUTADO(S): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, CNPJ: 04.872.265/0001-30; SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ 05.281.319/0001-56; FRIGORÍFICO MARGEM LTDA, CPF 25.068.875/0006-60 e MARGEM S/A, CPF 25.068.875/0006-60.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, atualmente em lugares incertos e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 115.698,11, atualizado até 31/01/2011.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA; SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA; FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e MARGEM S/A, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19315/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001106-83.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): LEVI JOÃO TEIXEIRA
EXECUTADO(S): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, CNPJ: 04.872.265/0001-30; SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ 05.281.319/0001-56; FRIGORÍFICO MARGEM LTDA, CPF 25.068.875/0006-60 e MARGEM S/A, CPF 25.068.875/0006-60.
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA, atualmente em lugares incertos e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 115.698,11, atualizado até 31/01/2011.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA; SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA; FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e MARGEM S/A, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19272/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001168-26.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): ELIZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): FLAVIA CAMPOS ROCHA, CPF: 711.128.041-53
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLAVIA CAMPOS ROCHA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.627,60, atualizado até 30/07/2010.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FLAVIA CAMPOS ROCHA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVANDO FERREIRA SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
EVANDO FERREIRA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: CartPrec 0031700-97.2009.5.18.0051 1ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO EDIMILSON GOMES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
REQUERIDO(A): FAZENDA CÓRREGO DO CAFÉ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (Ao exequente) 1 – O Juízo deprecante, no ofício de fl. 50, requer que seja designado o praceamento do bem penhorado à fl. 30, informando

que a executada foi nomeada como depositária fiel do aludido bem. Designe-se praça do bem constrito às fls. 30 para o dia 21/02/2011, às 13 horas, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do art. 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 10/03/2011, às 09h31min, na modalidade presencial e on-line, a ser realizado no átrio desta Vara do Trabalho, situada na Rua 14 de julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-Go, CEP 75.024.050, telefone (062) 3902 1648. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixando sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente. Expeça-se o competente edital. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se. 2 – Dê-se ciência ao Juízo Deprecante, 2ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO (0024200-30.2009.5.18.0002) encaminhando cópia deste despacho, o qual, assinado eletronicamente, valerá como ofício.

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: RTSum 0000243-13.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DOS REIS MENDES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MARMORARIA ART GRAN
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT18ª Região, o que desde já fica determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 663/2011
Processo Nº: RTSum 0000919-58.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON COUTINHO DIAS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença e dos cálculos, no valor de R$7.774,34 , cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo pronunciar a prescrição parcial e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram.
Honorários periciais também em conformidade com a fundamentação.
Custas, pela Reclamada, de 2% sobre o valor bruto da condenação, a ser apurado.'
Prazo legal.
O inteiro teor da sentença e dos cálculos encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: ConPag 0001051-18.2010.5.18.0051 1ª VT
CONSIGNANTE..: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): RAUL SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Vistos. Primeiramente, libere-se à consignante o valor
depositado na conta judicial nº 0014/042.01518806-1. Após, intime-a acerca do ofício de fls. 47/48. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os presentes autos ao arquivo com as baixas de praxe.

Notificação Nº: 648/2011
Processo Nº: ConPag 0001051-18.2010.5.18.0051 1ª VT
CONSIGNANTE..: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): RAUL SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTOrd 0001134-34.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO TAVARES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DIVINO GOMES PEREIRA (FAZENDA MORADA DO SOL GOIALÂNDIA)
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo resolvo pronunciar a prescrição parcial e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros, correção monetária e recolhimentos legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor rovisoriamente arbitrado à condenação em R$4.000,00. Intimem-se.'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: RTSum 0000016-86.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): ADALBERTO RIBEIRO NETO + 001
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 21, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Em 26 de janeiro de 2011, na sala de sessões da Egrégia
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do
Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) ADALBERTO RIBEIRO NETO - CPF 283.398.271-20, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a).
MARIVONE ALMEIDA LEITE, OAB nº 17.980/GO. Presente o(a) reclamado(a) WELINGTON RIBEIRO MORI - CPF 857.958.281-49, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIVONE ALMEIDA LEITE, OAB nº 17.980/GO.
Defiro o prazo de 05 dias para juntada de procurações exibidas em audiência, via peticionamento eletrônico. Determino a retificação do polo passivo a fim de que se faça constar o correto nome do 2º Reclamante. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante,
decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas, pelo Reclamante, no importe de R$183,89, calculadas sobre o valor dado à causa de R$9.194,73, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Cientes os Reclamados. Intime-se o Reclamante e, após o decurso do prazo legal, arquivem-se. Audiência encerrada às 15h11min.Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RTSum 0000111-19.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): AGOSTINHO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 10:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 646/2011
Processo Nº: RTSum 0000112-04.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): WILTON CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 09:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 638/2011
Processo Nº: RTSum 0000113-86.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ARLINDO LUÍS DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 10:20 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 639/2011
Processo Nº: RTSum 0000113-86.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ARLINDO LUÍS DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 10:20 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 661/2011
Processo Nº: RTSum 0000114-71.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): BERNARDINO VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA, dia 04/03/2011, às 09:20 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 658/2011
Processo Nº: RTSum 0000116-41.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOÃO JOAQUIM MARCELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA, dia 04/03/2011, às 08:50 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 651/2011
Processo Nº: RTSum 0000120-78.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): AGENOR ALEIXO CHAVEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA, dia 04/03/2011, às 09:40 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 634/2011
Processo Nº: RTSum 0000121-63.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): MANUEL RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 10:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 636/2011
Processo Nº: RTSum 0000123-33.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSSI LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 04/03/2011, às 10:10 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 655/2011
Processo Nº: RTSum 0000124-18.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): AFONSO BATISTA BRANDÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA, dia 04/03/2011, às 08:40 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10187/2011

PROCESSO: CartPrec 0031700-97.2009.5.18.0051
REQUERENTE: ANTÔNIO EDIMILSON GOMES SILVA
REQUERIDO(A): FAZENDA CÓRREGO DO CAFÉ
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 21/02/2011 às 13horas
Data do Leilão 10/03/2011 às 09h31min

Data da disponibilização: 03/02/2011
Data da publicação (Lei 11.419/2006): 04/02/2011

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$825.000,00 (oitocentos e vinte cinco mil reais), depositado (s) em mãos de IOCHIE MASSUDA WATANABE, conforme ofício de fls. 50, encontrado(s) no seguinte endereço: Fazenda Córrego do Café, (SAÍDA P/ SANEAGO S/A) CEP 75.000-000 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "Uma parte de terras de cultura de 2ª classe, com 11.1/2 (onze alqueires e meio) mais ou menos e as benfeitorias existentes na mesma área, situada na Fazenda 'Serrado', lugar denominado 'Córrego do Café, neste município (Nerópolis), em comum com o mesmo comprador, dentro de 02 (duas) áreas maiores, com as seguintes divisas e confrontações, um Lote de 02 (duas) classes de terras, sendo a de 1ª classe, com área de 36.81.75 ha (trinta e seis hectares, oitenta e um ares e setenta e cinco centiares) e a de 2ª classe, com área de 14.04.20 ha (quatorze hectares, quatro ares e vinte centiares), dentro das seguintes divisas: "partindo do marco 1, cravado á margem esquerda do Ribeirão Capivara nas proximidades da estrada e na ponta da cerca de divisa com posse de José Pimenta, vai pelo dito ribeirão abaixo até o marco 2 na barra do Córrego do Café, por este acima, segue ao marco 3, fincado à sua margem direita ao pé do esticador da cerca, divisa com a posse que foi de José Roque Moreira; daí sobe em rumo de 414m40, indo pela cerca dita, até o marco 4, de peroba assinalada; daí defletindo à direita com 228º10', segue pela cerca de limite com a posse que foi do dito Quinhoeiro e de José Rufino Dias, em rumo de 25m20 ao marco 5 do esticador; daí virando à esquerda com 136º40' segue pela cerca de divisa com posse deste último confrontante em rumo de 150m20 ao marco 6, cravado aos 4 metros rumo NE de um jatobá; deste, defletindo à direita com 256º25', segue ainda pelas mesmas confrontações em rumo de 588 metros até o marco 7, a beira da estrada vicinal retirado 15m40 de um açoita cavalo assinalado, rumo E; daí seguindo pelos limites com a posse de que foi dito Virgílio Ferreira de Souza com um ângulo de 46º30'; desce em rumo de 161m60 ao rumo 8 colocado a beira da dita estrada; daí defletindo a esquerda com 144º10' desce pela mesma confrontação com o rumo 580m, passando pela cerca do pasto até o marco 9, perto da porteira e a beira da estrada de carro; daí desce em rumo de 102m, ao marco 1 de partida." e o outro Lote de 02 (duas) classes de terras, também, sendo o de 1ª classe com área de 19.36 ha (dezenove hectare e trinta e seis ares) e o de 2ª classe com área de 42.20.20 ha (quarenta e dois hectares, vinte ares e vinte centiares), dentro das seguintes divisas: "partindo do marco A na barra do Córrego do Café, no Ribeirão Capivara, desce por este ribeirão até o marco B na barra da vertentezinha da grota nos limites com posse que foi de Anízio Cecílio; daí sobe por esta grota até o marco C cravado ao pé do esticador na ponta da cerca de divisa; deste marco sobe em rumo de 846m10; passando pela dita cerca de limite com o dito Quinhoeiro até o marco D fincado a 10 metros, rumo sul de uma árvore São José e a 26m80 da estrada para o retiro; deste ponto defletindo a direita, 78º0' desce pelas confrontações com posse que foi de José Rufino Dias em rumo de 240m40 até o marco E, fincado a 4 metro abaixo de uma estrada velha; deste ponto virando a esquerda com 171m40 vai ainda pelos limites em rumo ao marco de angico a beira da estrada autovia, colocado a distância de 380 metros; daí defletindo a esquerda continua pela referida autoestrada até o marco F, cravado a beira da mesma e na direção da cerca de divisa com posse que foi de Catarino Lino de Jesus; deste ponto com o ângulo de 281º40' e desce pela mesma cerca de divisa, atravessando o rego d'água até o marco 6, na margem esquerda do Córrego do Café e por este abaixo até o ponto de partida." tudo conforme consta do Livro 2 – Registro Geral, Matrícula 5.813, Folha 001, datado de 28 de maio de 2009, do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis/Go."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição competente, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC.
Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação e nem remição, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 72 horas antes do leilão, que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 035, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º e 690-A, § único, ambos do CPC, desde que haja outros lançadores; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pela parte executada, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho, oportunidade em, devendo o leiloeiro apresentar o auto de arrematação juntamente com documento hábil dando lhe poderes para representar o adquirente, no caso de lanço via on-line.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Este Edital foi expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).
Eu, LETICIA DE LIMA NEVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. ANÁPOLIS aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
Assinado eletronicamente
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10228/2011

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000134-62.2011.5.18.0051
RECLAMANTE: JHMICY DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06

DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 04/03/2011 às 13:30 horas.

Data da disponibilização: 03/02/2011
Data da publicação (Lei 11.419/2006): 04/02/2011

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista ("PROCESSO VIRTUAL"), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site : www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V. Sª não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como acessá-los.
Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado, oportunidade em que V. Sª. deverá apresentar o contrato social ou os atos constitutivos da empresa, se for o caso, bem como produzir sua defesa por meio EXCLUSIVO do sistema de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Tribunal, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da audiência, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.
Os documentos deverão vir organizados em ordem CRONOLÓGICA de acordo com a defesa, bem como, no que for cabível, o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª.
O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.
Para visualizar as peças do processo, durante a audiência, a parte ou procurador poderá comparecer com notebook/netebook ou compartilhar o equipamento disponibilizado pela Vara do Trabalho.
E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no placard desta Vara na data da sua assinatura.
Edital expedido e assinado conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).
Eu, ADERLÂNDIO MARQUES DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 710/2011
Processo Nº: RT 0036300-03.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À PRIMEIRA EXECUTADA DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA À FL. 353 (R$ 3.024,46), DECORRENTE DA TRANSFERÊWNCIA DE NUMERÁRIO DETERMINADA NOS AUTOS DE Nº 505/2005. MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 712/2011
Processo Nº: RT 0061300-05.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MARIA EUZA ALVES NEIVA + 005
ADVOGADO....: DR. JOSE MARIA CESAR NUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA MARIA EUZA ALVES NEIVA DO DESPACHO DE FL. 561: Indefiro os requerimentos formulados pela executada Maria Euza Alves Neiva na petição de fls. 554/557, pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fls. 551/552. Intime-se a aludida devedora. Após, cumpra-se conforme disposto no despacho de fls. 551/552.

Notificação Nº: 714/2011
Processo Nº: RT 0061300-05.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MARIA EUZA ALVES NEIVA + 005
ADVOGADO....: DR. JOSE MARIA CESAR NUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA MARIA EUZA ALVES NEIVA DO DESPACHO DE FLS. 551/552: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 550, devo frisar que agiu acertadamente o Diretor de Secretaria, haja vista que o fato de o processo se encontrar concluso [aguardando tãosomente o andamento junto ao sistema informatizado] já é suficiente para impedir que a guia de levantamento de depósito fosse liberada à executada Maria Euza Alves Neiva. A atitude do Diretor de ligar para o gerente da Caixa para sustar o pagamento da guia inadvertidamente entregue à executada visou apenas sanar o equívoco cometido. Ademais a petição de fls. 549 visa justamente o deferimento de reserva de crédito junto a autos que tramitam em face da executada perante à 3ª Vara do Trabalho deste Foro. É sabido que a Jurisdição é una, sendo que sua divisão visa apenas a distribuição ordenada e equânime dos processos, contudo, esta divisão não é apta a tolhir a atuação do magistrado na satisfação de créditos oriundos de outra Vara do Trabalho. No presente caso, a petição de fls. 549 demonstrou a existência de débitos da executada nos autos de nº 00609-2005-053-18-00, o que faz com que este Juízo possa agir para satisfazê-los, sendo pertinente a atitude do Diretor, portanto, que agiu com cautela. Não obstante ao acima exposto, defiro o pedido formulado às fls. 549, a fim de tornar sem efeito o segundo parágrafo do despacho de fls. 543 e determinar a transferência do saldo remanescente existente nestes autos para os de nº 00609-2005-053-18-00, que tramitam perante à 3ª Vara do Trabalho deste Foro. Intime-se a executada Maria Euza Alves Neiva. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 679/2011
Processo Nº: RT 0078700-32.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À PRIMEIRA EXECUTADA DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA À FL. 407 DOS AUTOS SUPRA (R$ 940,09), DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIO DETERMINADA NOS AUTOS DE Nº 00505/2005. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 701/2011
Processo Nº: ExFis 0026100-63.2007.5.18.0052 2ª VT

REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DÉBORA ROSA FERREIRA ANICETO
CDAs:
11.5.02.000342-50
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AOS EXECUTADOS DE QUE O CAMINHÃO VOLVO/NL10 320 6X4 EDC, PLACA KDC-3201, SERÁ LEVADO À HASTA PÚBLICA NO DIA 24/02/2011, ÀS 10:00 HORAS, NO PRÉDIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NA AV. CESÁRIO ALVIM, 3200, BAIRRO BRASIL, UBERLÂNDIA-MG.

Notificação Nº: 711/2011
Processo Nº: RT 0117300-54.2007.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBISLEI ALVES DUCAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO FORMULADO PELA EXECUTADA POR MAIS DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 724.

Notificação Nº: 677/2011
Processo Nº: RT 0055300-81.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ADELITA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: antes de passar à análise dos requerimentos formulados pela exequente na petição de fls. 185, determino que ela seja novamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos a localização do bem por ela removido às fls. 115. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 725/2011
Processo Nº: RT 0068400-06.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DE MORAIS MONTEIRO VIEIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: acolho a atualização dos cálculos de fls. 141, fixando em R$ 81,18 (oitenta e um reais e dezoito centavos) o débito da executada, atualizado até 31.01.2011, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias,
providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Havendo o depósito em conta judicial, cumpra-se conforme disposto na Portaria nº. 001/2010 desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Decorrido in albis o prazo acima descrito, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº. 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valorespiso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de
R$ 120,00 e tendo em vista o valor acima acolhido, deixo de prosseguir na execução das contribuições previdenciárias. Deixo de determinar a intimação da União, em face do disposto na Portaria nº. 176/2010, do Ministério da Fazenda, c/c art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. As custas deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Após, cumpra-se conforme disposto no nono parágrafo do
despacho de fls. 125/126 e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 726/2011
Processo Nº: RTOrd 0023400-46.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WALTER JUNIOR BRANDÃO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo os cálculos constantes de fls. 390/393, relativos
ao pensionamento devido até janeiro de 2011, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela reclamada, atualizado até 28.01.2011, em R$ 3.775,96, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Intime-se a executada para proceder ao depósito do valor acima descrito, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 674/2011
Processo Nº: RTOrd 0030300-45.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LAISSE GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDES ROSA DE OLIVEIRA - O GOIANO
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para comprovar o pagamento das custas processuais no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 673/2011
Processo Nº: RTOrd 0038800-03.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR RAMOS LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 717/2011
Processo Nº: RTOrd 0043200-60.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMIDE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 730/2011
Processo Nº: RTOrd 0080300-49.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA E ALVARÁ JUDICIAL, AMBOS ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 716/2011
Processo Nº: RTSum 0000107-13.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA NERES PEREIRA
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE ETURISMO LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 727/2011
Processo Nº: RTSum 0000247-47.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MURILO ALCÂNTARA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PONTAL SEGURANÇA LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLANTE: Antes de passar à análise do requerimento formulado pelo
exequente na petição de fls. 212, concedo-lhe 10 (dez) dias de prazo para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel por ele indicado à penhora na aludida peça processual. Intime-se o exequente. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 691/2011
Processo Nº: RTOrd 0000482-14.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO ATO DECISÓRIO DE FLS. 360/362, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: POSTO ISSO, conheço e rejeito os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA e GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA em face de JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO, mantendo incólume a constrição realizada às fls. 324, observando as formalidades legais, consoante os fundamentos supra. Custas no importe de R$ 44,26, pelas embargantes, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 692/2011
Processo Nº: RTOrd 0000482-14.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO ATO DECISÓRIO DE FLS. 360/362, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: POSTO ISSO, conheço e rejeito os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA e GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA em face de JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO, mantendo incólume a constrição realizada às fls. 324, observando as formalidades legais, consoante os fundamentos supra. Custas no importe de R$ 44,26, pelas embargantes, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 686/2011
Processo Nº: ExProvAS 0001084-05.2010.5.18.0052 2ª VT
EXEQUENTE...: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
EXECUTADO(A): CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: KARINNE MIRANDA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 724/2011
Processo Nº: RTOrd 0000654-53.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANK JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS PEDRO MOREIRA (CHÁCARA MANDIOCAL)
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS FRANCO LEÃO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 694/2011
Processo Nº: RTSum 0000792-20.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA CONSTÂNCIO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE LUIZ DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, que preencheu e enviou a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, no código nº 650, relacionada à GPS de fls. 42, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048/99.
DEVERÁ, AINDA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 675/2011
Processo Nº: RTOrd 0000801-79.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SANTOS GOMES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): SIDE MULTISERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO PERITO PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 676/2011
Processo Nº: RTOrd 0000801-79.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SANTOS GOMES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEOQUÍMICA + 001
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO PERITO PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 729/2011
Processo Nº: RTSum 0000895-27.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO MELO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRI GO ALIMENTAÇAO LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO TADEU DESTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 715/2011
Processo Nº: RTOrd 0000984-50.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): ANEX POST LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 683/2011
Processo Nº: RTOrd 0000985-35.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): ANEX POST LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 682/2011
Processo Nº: RTSum 0001000-04.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 186: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 14.02.2011, às 14h10min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 681/2011
Processo Nº: ConPag 0001061-59.2010.5.18.0052 2ª VT
CONSIGNANTE..: CARROCERIAS IDEAL LTDA.
ADVOGADO.....: KARINE NOMINATO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ALVES ÚNICO HERDEIRO DE SÉRGIO ALVES PINHEIROS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CONSIGNANTE DO DESPACHO DE FL. 43: Considerando que o atestado de fls. 42 não comprova a impossibilidade de locomoção do representante legal da consignante, mas sim de sua procuradora, bem como tendo em vista que o atestado médico possui data de 28.01.2011, sendo que a audiência estava designada para o dia 24.01.2011, indefiro o requerimento por ela formulado às fls. 40/41. Ademais, como o feito foi arquivado nos termos do art. 844 da CLT, a consignante poderá ajuizar outra consignação em pagamento nos moldes desta, não havendo qualquer prejuízo à mesma. Intime-se a consignante.

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTOrd 0001083-20.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CENTRAL GÁS ANÁPOLIS LTDA. (GÁS ANÁPOLIS)
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: Vistas à RECLAMADA do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 69/72 dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 690/2011
Processo Nº: RTOrd 0001119-62.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOURENÇO PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO....: REJANE ALVES BRITO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO ATO DECISÓRIO DE FLS. 3321/332, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração opostos por CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 723/2011
Processo Nº: RTSum 0001135-16.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): FERNANDO GUIOTTI GALVÃO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o número de sua CTPS, de sua inscrição junto ao PIS, sua data de nascimento e o nome de sua mãe.

Notificação Nº: 693/2011
Processo Nº: RTOrd 0001142-08.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA LUÍZA DO SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): VR TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o presente feito se enquadra na exceção descrita no parágrafo único do art. 6º, da Instrução Normativa nº 27/2005, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, indefiro o pedido formulado pela reclamada às fls. 164 e retificado às fls. 165 e devolvo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para proceder ao depósito prévio dos honorários periciais. Ademais, os honorários foram arbitrados em audiência sem
qualquer insurgência da reclamada, o que demonstra a ocorrência de preclusão em relação a tal tema. Intime-se a reclamada. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 680/2011
Processo Nº: RTSum 0001151-67.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDIMEIRE BARBOSA VENÂNCIO
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CTEL CELULAR LTDA.
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR DOCUMENTO QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 695/2011
Processo Nº: RTOrd 0001164-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): SIMONE NASCIMENTO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o atual endereço dos reclamados, informado através da petição de fls. 19. Incluo o feito na pauta do dia 21.02.2011, às 14h50min, para audiência UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e
844 da CLT. Intime-se o reclamante e notifiquem-se os reclamados.
Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 720/2011
Processo Nº: RTOrd 0001169-88.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: NIDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS.149/156 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva "ad causam´´ da segunda reclamada e acolho a preliminar de ilegitimidade de parte passiva da terceira reclamada (AMBEV), extinguindo o processo sem julgamento do mérito em face da mesma, conforme art. 269, VI, do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, PS MONTAGEM LTDA, e subsidiariamente a segunda reclamada, KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS
LTDA, quanto ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010, a
pagarem ao reclamante, PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor do reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação, sendo a segunda reclamada responsável subsidiária apenas quanto às verbas relativas ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subseqüente ao vencido. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela primeira e terceira reclamadas, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: saldos de salários e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Em cumprimento ao disposto no art. 85-B, 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado deste TRT da 18ª Região (PGC): -Esclareço às partes acerca da importância do recolhimento das contribuições previdenciárias e do fornecimento das
informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, sendo que existe a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; -friso que é obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social– GFIP, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, sendo que será expedido ofício à Secretaria da Receita Federal para as providências cabíveis; -destaco que as guias GFIP e GPS deverão ser preenchidas pelo reclamado, a primeira com o código 650, e a segunda com os códigos 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado, respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do empregador. Nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado, ou empregado doméstico cujo empregador não recolha FGTS, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da guia GPS, contendo a
indicação do NIT – Número de Inscrição do Trabalhador. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Audiência encerrada às 14h01min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 721/2011
Processo Nº: RTOrd 0001169-88.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): KHS INDÚTRIA DE MÁQUINAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS.149/156 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva "ad causam´´ da segunda reclamada e acolho a preliminar de ilegitimidade de parte passiva da terceira reclamada (AMBEV), extinguindo o processo sem julgamento do mérito em face da mesma, conforme art. 269, VI, do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, PS MONTAGEM LTDA, e subsidiariamente a segunda reclamada, KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS
LTDA, quanto ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010, a
pagarem ao reclamante, PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor do reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação, sendo a segunda reclamada responsável subsidiária apenas quanto às verbas relativas ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subseqüente ao vencido. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela primeira e terceira reclamadas, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: saldos de salários e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Em cumprimento ao disposto no art. 85-B, 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado deste TRT da 18ª Região (PGC): -Esclareço às partes acerca da importância do recolhimento das contribuições previdenciárias e do fornecimento das
informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, sendo que existe a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; -friso que é obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social– GFIP, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, sendo que será expedido ofício à Secretaria da Receita Federal para as providências cabíveis; -destaco que as guias GFIP e GPS deverão ser preenchidas pelo reclamado, a primeira com o código 650, e a segunda com os códigos 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado, respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do empregador. Nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado, ou empregado doméstico cujo empregador não recolha FGTS, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da guia GPS, contendo a
indicação do NIT – Número de Inscrição do Trabalhador. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Audiência encerrada às 14h01min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 722/2011
Processo Nº: RTOrd 0001169-88.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS.149/156 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva "ad causam´´ da segunda reclamada e acolho a preliminar de ilegitimidade de parte passiva da terceira reclamada (AMBEV), extinguindo o processo sem julgamento do mérito em face da mesma, conforme art. 269, VI, do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de

condenar a primeira reclamada, PS MONTAGEM LTDA, e subsidiariamente a segunda reclamada, KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS
LTDA, quanto ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010, a
pagarem ao reclamante, PAULO MARCOS MENDONÇA GOMES, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor do reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação, sendo a segunda reclamada responsável subsidiária apenas quanto às verbas relativas ao período de 15 dias de julho/2010 e agosto/2010; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subseqüente ao vencido. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela primeira e terceira reclamadas, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: saldos de salários e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Em cumprimento ao disposto no art. 85-B, 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado deste TRT da 18ª Região (PGC): -Esclareço às partes acerca da importância do recolhimento das contribuições previdenciárias e do fornecimento das
informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, sendo que existe a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; -friso que é obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social– GFIP, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, sendo que será expedido ofício à Secretaria da Receita Federal para as providências cabíveis; -destaco que as guias GFIP e GPS deverão ser preenchidas pelo reclamado, a primeira com o código 650, e a segunda com os códigos 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado, respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do empregador. Nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado, ou empregado doméstico cujo empregador não recolha FGTS, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da guia GPS, contendo a
indicação do NIT – Número de Inscrição do Trabalhador. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Audiência encerrada às 14h01min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 678/2011
Processo Nº: RTSum 0000010-76.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WELK MIKAEL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): AMARAL E AMARAL LAVAJATO E LANCHONETE LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS DESENTRANHADOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RTSum 0000021-08.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MATÍLDES NAVES DE GODOI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 27/28, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 19,07, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 953,44), ficando isenta do pagamento, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Em não havendo manifestação da reclamante acerca de
eventual descumprimento, em até 05 (cinco) dias após a data prevista para pagamento da última parcela avençada, reputar-se quitado o presente acordo e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 03.02.2011.
Intimem-se as partes. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 687/2011
Processo Nº: RTSum 0000032-37.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): MIRIAN MEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 30/31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo, sem resolução do mérito, o processo proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO BRASIL - CNA em face de MIRIAN MEIRA DE OLIVEIRA, tudo de acordo com os fundamentos supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 40,22,
calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 2.011,22), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a requerente. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 700/2011
Processo Nº: RTSum 0000035-89.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOÃO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 25, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 21,28, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.063,84), ficando isento do pagamento, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo.
Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Em não havendo manifestação da reclamante acerca de
eventual descumprimento, em até 05 (cinco) dias após a data prevista para pagamento da última parcela avençada, reputar-se quitado o presente acordo e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 03.02.2011.
Intimem-se as partes. Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 684/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-44.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): VICENTE DIRCEU GARCIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo, sem resolução do mérito, o processo proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO BRASIL - CNA em face de VICENTE DIRCEU GARCIA, tudo de acordo com os fundamentos supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 24,31,
calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.215,56), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a requerente. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 689/2011
Processo Nº: RTSum 0000056-65.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): IVONEIDE GONÇALVES MEREB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo, sem resolução do mérito, o processo proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO BRASIL - CNA em face de IVONILDE GONÇALVES MEREB, tudo de acordo com os fundamentos supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 36,68,
calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.833,92), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a requerente. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 685/2011
Processo Nº: RTSum 0000060-05.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA CAMBUÍ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, extingo, sem resolução do mérito, o processo proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

DO BRASIL - CNA em face de JOÃO BATISTA CAMBUÍ, tudo de acordo com os fundamentos supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 28,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.440,12), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a requerente. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 713/2011
Processo Nº: RTSum 0000054-95.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WHEXSON ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão supra e tendo em vista o que dispõe o art. 841 da CLT, retiro o feito da pauta do dia 31.01.2011 e incluo-o na do dia 15.02.2011, às 14h10min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e notifiquem-se as reclamadas. Anápolis, 28 de janeiro de 2011, sexta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 688/2011
Processo Nº: RTOrd 0000065-27.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALTENÍSIA MARIA DA COSTA BARBOSA
ADVOGADO....: AMELINA MORAES DO PRADO
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA AGROECOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 43: Efetivados dois pregões. Face à ausência injustificada do(a) reclamante, arquivo a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Faculta-se ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 21/36 dos autos, no prazo de 08 (oito) dias. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$ 50.000,00, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei 1060/50. Ciente o (a) reclamado(a). Intime-se o(a) reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 703/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-41.2011.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTOVAN ROBERTO CELESTINO FREZARINI
ADVOGADO....: ELIAS PEREIRA DE AQUINO
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor dos documentos de fls. 39/41, por meio dos quais os Correios noticiam que a primeira, segunda e terceira reclamadas não foram encontradas no endereço informado na exordial, retiro o feito da pauta do dia 17.02.2011. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto
endereço das aludidas reclamadas, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, § único, do CPC). Intimem-se o reclamante e as outras reclamadas (4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª). Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTN 0069400-43.2005.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA E OUTRA
RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: Fica o EXEQUENTE intimado para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela, EXECUTADA às fls. 632/643(Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTOrd 0000118-39.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO POLICENA DA CUNHA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber Guia para Levantamento de Depósito Judicial (saldo remanescente).

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTSum 0000266-50.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: DESPACHO Informa o BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário), mediante as petições de fls. 104/105 e 106/107, que é de R$ 2.799.559,15 o valor (atualizado até 13/05/2009) da dívida garantida pela hipoteca incidente sobre o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 83/89. Assim sendo e considerando-se que o montante da sobredita dívida, certamente, supera sobremaneira o valor do imóvel e que o direito de sequela de que goza o credor hipotecário inviabilizaria, na prática, a alienação judicial, tem-se que seria inócua a penhora do bem em questão. Veja-se, a propósito, o aresto a seguir transcrito: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE BEM HIPOTECADO. POSSIBILIDADE ABSTRATA. INVIABILIDADE CONCRETA. Embora o ordenamento jurídico permita a penhora de bem hipotecado para satisfação do crédito trabalhista, determina-se o levantamento da constrição quando a dívida garantida pelo bem supera sua avaliação, inviabilizando, na prática, sua alienação em face do reconhecimento do direito de seqüela em favor do credor hipotecário.' (TRT-18ª R. - AP-00894-2005-082-18-00-3 – Rel. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho - Diário da Justiça Eletrônico nº 7, de 09/02/2007, p. 3/13). Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante/exequente à fl. 81, no sentido de que seja penhorado o imóvel suprarreferido. Concede-se à exequente o prazo de 10 dias para indicar meios que viabilizem o prosseguimento da execução, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do processo, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se.Anápolis, 01 de fevereiro de 2011 (3ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTOrd 0000930-81.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE ESPÍNDULA MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: BRYAN MIOTTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 01/02/2011, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 1032/1049). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: III - C O N C L U S Ã O À LUZ DO O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, REJEITAR a inépcia da inicial quanto ao pedido de indenização por dano moral arguida na defesa (Cf. item 3 da fundamentação). No mérito, ACOLHO a prescrição das parcelas anteriores a 24/09/2005, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a esse período (Cf. item 5 da fundamentação e JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido reconhecer a dispensa por justa causa e condenar o reclamado, BANCO DO BRASIL S.A., a pagar ao reclamante, TIAGO ANDRADE OLIVEIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) 50 horas extras por mês no período imprescrito (de 20/09/2005 a 02/08/2010), com o adicional de 50% e reflexos nos 13ºs salários e nas férias com 1/3 pagas no período acima; e 2ª) 02 dias de salário de agosto/2010, no valor de R$ 193,64 (Cf. itens 6 e 7 da fundamentação), cujo valor será apurado em liquidação por cálculo, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. O reclamado deverá depositar o FGTS (8%) sobre as horas extras e reflexos nos 13ºs salários e o saldo de salário deferidos nos itens 6 e 7 desta fundamentação, com os acréscimos legais, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (v. item 11 da fundamentação). Custas, pelo reclamado, no valor de R$ 500,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 25.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (Cf. item 13 da fundamentação). Deverá ser deduzido o INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal e comprovar nos autos através de GPS (código 2909) e GFIP (código 650), com o protocolo de envio da chave de conectividade social, sob pena de execução ex officio (art. 114, VIII, da CF/88, art. 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST) e expedição de ofício à Receita Federal para fins cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.213/1991 e 284, I, do Decreto nº 3.048/1999 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de CND, nos termos do art. 172-A do Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010. Deverá ser retido o IRRF, cujo cálculo deverá ser feito mensalmente, aplicando-se as tabelas e as alíquotas das épocas próprias a que se referem os rendimentos e excluindo da base de cálculo os juros de mora e as férias indenizadas com 1/3 (ATO DECLARATÓRIO nº 1/2009 da PGFN, OJ nº 400 da SBDI-1/TST e art. 404 do CC/2002 e Súmula nº 386 do STJ) e o recolhimento deverá ser feito na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2011 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 560/2011
Processo Nº: RTSum 0000983-62.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS LOPES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSDUDA TRANSPORTES DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DESPACHO Observa-se que a primeira GPS colacionada à fl. 71, no importe de R$ 116,64 (competência 11/2010), não se refere a
este processo, mas sim ao de nº 982/2010 da 2ª VT deste Foro, no qual figura como reclamante WESLEY RODRIGUES FREIRE, sendo que a segunda GPS também juntada à fl. 71, no valor de R$ 253,00 (competência 11/2010), a qual se refere às contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas salariais objeto do acordo de fls. 25/26, é a mesma já jungida

à fl. 51. Quanto aos documentos de fls. 72/80 (guias de recolhimento do FGTS, chave de conectividade social e extrato do FGTS), são os mesmos já juntados às fls. 40/45 e 53. Vê-se, portanto, que não foi comprovado o recolhimento da diferença devida a título de contribuições previdenciárias, no valor total de R$ 184,96, atualizado até 28/01/2011 (já deduzido o valor de R$ 253,00, recolhido por meio da GPS de
fl. 51), apurado no cálculo de fl. 62, além do que também não foi comprovada a entrega à Previdência Social das informações atinentes ao recolhimento previdenciário efetuado mediante a GPS de fl. 51.
Frise-se que as GPSs de fls. 66/70 são as mesmas já colacionadas às fls. 46/50, sendo certo que, c onforme já consignado no último parágrafo do despacho de fls. 57/58, tais d ocumentos comprovam o recolhimento das c ontribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido no acordo homologado, contribuições essas cuja execução não compete a esta Justiça Especializada (RE nº 569056/PA, Rel. Min. Menezes Direito, DJe
nº 236, de 11/12/2008).

Assim sendo, devolve-se à reclamada o prazo de 10 dias para comprovar nos autos, mediante juntada da GPS (código 2909) e da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via Conectividade Social, o recolhimento da diferença devida a título de contribuições previdenciárias, cujo valor está apurado à fl. 62, sob pena de execução. No mesmo prazo supra, a reclamada também comprovará, mediante juntada da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via Conectividade Social, a entrega à Previdência Social das informações pertinentes ao recolhimento previdenciário
efetuado por meio da GPS de fl. 51 (competência 11/2010), no importe de R$ 253,00, ficando advertida de que o seu silêncio importará a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil comunicando a ausência de comprovação do cumprimento da aludida obrigação previdenciária acessória, para as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99 e para inclusão da empresa no cadastro
positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito –CND (art. 32, § 10, da Lei nº 8.212/91), tudo nos termos do art. 178 do novo Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT-18ªRegião. Intime-se.Anápolis, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 547/2011
Processo Nº: RTSum 0000103-36.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 18/02/2011, às 14h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RTSum 0000104-21.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): CLÓVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 18/02/2011, às 14h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RTSum 0000105-06.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): GIOVANNI CERBINO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 18/02/2011, às 15h00min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 578/2011
Processo Nº: RTSum 0000110-28.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ROZIRON DE PAULA BRITO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 09h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 581/2011
Processo Nº: RTSum 0000111-13.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MEDEIROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 10h00min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 553/2011
Processo Nº: RTSum 0000113-80.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): ERCELINA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 08h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 556/2011
Processo Nº: RTSum 0000115-50.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOAQUIM LUIZ DINIZ FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 08h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTSum 0000120-72.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 10h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 583/2011
Processo Nº: RTSum 0000121-57.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): JOÃO JOSÉ INÁCIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 10h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 584/2011
Processo Nº: RTSum 0000122-42.2011.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ OCOZIAS PEDROSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 04/03/2011, às 10h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9861/2011
PROCESSO Nº RT 0057700-36.2006.5.18.0053

.EXEQUENTE: DANIEL CAVALHEIRO LEITE EXECUTADA: ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING Data da Praça : 03/03/2011, às 10 horas Data do leilão: 15/03/2011, às 09h03min Localização dos bens: Av. Universitária, 2221, Vila Santa Isabel, Anápolis-GO O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens abaixo descritos, localizados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 272, na guarda do depositário, Sr. LUIS GONZAGA DE ANDRADE. RELAÇÃO DOS BENS: 1) 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, marca LG, 18.000 BTU's, tipo Split, com controle remoto, cor branca, no valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitarse-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, ao primeiro de fevereiro de dois mil e onze (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9828/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001020-89.2010.5.18.0053
.RECLAMANTE: FÁTIMA DA ROCHA FREITAS ARAÚJO RECLAMADA: L.C.A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamada, L.C.A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE
LTDA. , CNPJ nº01.054.167/0001-06 atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de embargos declaratórios de fls. 371/372, transcrita parcialmente abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela 2ª Reclamada, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, em face da Reclamante, FÁTIMA DA ROCHA FREITAS ARAÚJO, para manter incólume a sentença de fls. 342/356, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de janeiro de 2011 (5ª-feira)." E para que chegue ao conhecimento da reclamada,L.C.A
- LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos trinta e um de janeiro de dois mil e onze (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
Notificação Nº: 756/2011
Processo Nº: RT 0059400-49.2003.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FURTADO PACHECO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): LACTOMIX INDUSTRIA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, fornecer o n° do PIS ou os dados necessários à inscrição pela Secretaria desta Vara (CTPS/SÉRIE, GRAU DE INSTRUÇÃO. RG E ÓRGÃO EMISSOR e NATURALIDADE), sob pena de recolhimento das contribuições previdenciárias no código 2909.

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: RT 0005000-17.2005.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA + 004
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: O Juízo da 2ª Vara de Trabalho de Anápolis informa que não foi possível atender à reserva do crédito perseguido nos presentes autos, por insuficiência de saldo. Em face do exposto, intime-se o exequente para que indique novos meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: RT 0110200-42.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: 1. O reclamante, através de seu advogado, requer seja expedida certidão para fins de habilitação de seu crédito perante o Juízo onde foi decretada a falência da empresa executada. Considerando que o crédito trabalhista já foi integralmente quitado, não havendo nos autos qualquer notícia de descumprimento do acordo, indefiro o requerimento em questão. Cientifique-se o reclamante. 2. A empresa reclamada junta aos autos cópia da sentença que decretou sua falência. Em obediência a Lei 11.101/05, determino a expedição de certidão de crédito relativa às custas e contribuições previdenciárias para habilitação junto ao Juízo que decretou a falência da empresa reclamada. Cientifique-se a União.
3. Determino a desconstituição da penhora de fl. 250, devendo ser o respectivo depositário intimado de sua desoneração. Anápolis, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RT 0009200-62.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOBO PAES LEME
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: O reclamado, inconformado com o despacho de fl. 440,
apresenta agravo de petição, o qual nego seguimento, vez que as decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas via agravo de petição, sendo cabível o recurso em questão contra decisões terminativas proferidas na execução, a teor dos art. 893, § 1º combinado com o art. 897, a, ambos da CLT, o que não é o caso.
Intimem-se as partes. De qualquer forma, por meio do agravo de petição, o reclamado informa sua falência, comprovando-a através de cópia
da sentença que a decretou, juntada às fls. 460/470. Desse modo, em atenção ao requerimento das partes (reclamante à fl. 455) determino a expedição de certidão para habilitação do crédito trabalhista perante o Juízo que decretou a falência da empresa reclamada. Intime-se o reclamante, inclusive de que a certidão de crédito poderá ser retirada na Secretaria deste Juízo ou no sítio deste Regional na internet (www.trt18.jus.br) e envie-se ao Juízo Falimentar a certidão relativa às contribuições previdenciárias. Quanto às custas processuais, a União Federal, credora de referidos tributos, nos termos da Portaria MF nº
248/2000, não demonstra interesse no ajuizamento de execução para cobrança de débito igual ou inferior a R$ 2.500,00 (art. 1º, II), em razão do que deixo de cobrar as custas devidas no presente feito.
Cientifique-se a União. Torno sem efeito o despacho de fl. 424, item 4.
Oficie-se ao Juízo Deprecado (CP nº 6738/2010), solicitando a desconstituição das penhoras formalizadas (fls. 417/418), a intimação do depositário de sua desoneração, bem como a devolução eletrônica da carta precatória em questão. Determino, ainda, a desconstituição das penhoras de fls. 92/93, devendo ser o respectivo depositário intimado de sus desoneração. Resolvidas as providências acima, fica desde já
autorizado o arquivamento definitivo dos autos. Este despacho, assinado eletronicamente, vale como ofício de remessa a ser enviado ao Juízo da 8ª Vara de Trabalho de Goiânia, referente aos autos 0001832-

72.2010.5.18.0008). Anápolis, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 741/2011
Processo Nº: RT 0009200-62.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOBO PAES LEME
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): JALDO DE SOUZA SANTOS + 003
ADVOGADO....: ANTONIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: O reclamado, inconformado com o despacho de fl. 440,
apresenta agravo de petição, o qual nego seguimento, vez que as decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas via agravo de petição, sendo cabível o recurso em questão contra decisões terminativas proferidas na execução, a teor dos art. 893, § 1º combinado com o art. 897, a, ambos da CLT, o que não é o caso.
Intimem-se as partes. De qualquer forma, por meio do agravo de petição, o reclamado informa sua falência, comprovando-a através de cópia
da sentença que a decretou, juntada às fls. 460/470. Desse modo, em atenção ao requerimento das partes (reclamante à fl. 455) determino a expedição de certidão para habilitação do crédito trabalhista perante o Juízo que decretou a falência da empresa reclamada. Intime-se o reclamante, inclusive de que a certidão de crédito poderá ser retirada na Secretaria deste Juízo ou no sítio deste Regional na internet (www.trt18.jus.br) e envie-se ao Juízo Falimentar a certidão relativa às contribuições previdenciárias. Quanto às custas processuais, a União Federal, credora de referidos tributos, nos termos da Portaria MF nº
248/2000, não demonstra interesse no ajuizamento de execução para cobrança de débito igual ou inferior a R$ 2.500,00 (art. 1º, II), em razão do que deixo de cobrar as custas devidas no presente feito.
Cientifique-se a União. Torno sem efeito o despacho de fl. 424, item 4.
Oficie-se ao Juízo Deprecado (CP nº 6738/2010), solicitando a desconstituição das penhoras formalizadas (fls. 417/418), a intimação do depositário de sua desoneração, bem como a devolução eletrônica da carta precatória em questão. Determino, ainda, a desconstituição das penhoras de fls. 92/93, devendo ser o respectivo depositário intimado de sus desoneração. Resolvidas as providências acima, fica desde já
autorizado o arquivamento definitivo dos autos. Este despacho, assinado eletronicamente, vale como ofício de remessa a ser enviado ao Juízo da 8ª Vara de Trabalho de Goiânia, referente aos autos 0001832-
72.2010.5.18.0008). Anápolis, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 775/2011
Processo Nº: AEX 0046200-96.2008.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS INDÚSTRIA QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINQUIFAR
ADVOGADO....: EDUARDO NASCIMENTO MAGALHAES
REQUERIDO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao requerente, prazo de 05 dias, conforme requerido à fl. 399.

Notificação Nº: 759/2011
Processo Nº: RTSum 0088600-28.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DE PAULA MACEDO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: No presente caso, uma vez comprovada a falência da empresa executada e constatada a possibilidade de se prosseguir com a execução trabalhista em desfavor dos sócios, intime-se o exequente para que se manifeste acerca de sua opção, no prazo de 05 dias, ficando ciente de que no silêncio será expedida certidão de crédito para habilitação.
Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 781/2011
Processo Nº: ExTiEx 0042600-33.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: TATIANE MARIA BUENO HOLANDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A exequente requereu seja procedida à reserva de crédito junto aos autos 0024700-37-2009-5-18-0054. Considerando que nesses autos foram penhorados os mesmos bens constritos nos autos 047700-66.2009.5.18.0054
(marcas dos medicamentos Kindcalcio e Dermokin) onde foi designada mais uma tentativa de alienação, através de leilão a ser realizado no dia 17.02.2011, promova-se reserva do crédito perseguido na presente execução junto aos autos 0047700- 6.2009.5.18.0054. A Secretaria deverá certificar nos presentes autos o resultado do leilão aludido acima.
Cientifique-se a exequente deste despacho. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 750/2011
Processo Nº: RTSum 0047000-90.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE MARIA MEDRADO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Não houve qualquer notícia de descumprimento do acordo quanto ao crédito trabalhista, razão pela qual se presume sua quitação total. Resta pendente, contudo, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, cujo respectivo valor deve ser atualizado pela Secretaria desta Vara. Concedo à empresa reclamada mais 05 dias para recolher o valor das contribuições previdenciárias e custas. Decorrido em branco esse prazo, inicie-se a execução do acordo quanto a essas verbas. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho
INSS: R$116,16
CUSTAS: R$54,86

Notificação Nº: 776/2011
Processo Nº: RTSum 0050700-74.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARTA FRANCISCA DE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTOrd 0059700-98.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ANTONIO TIAGO JUNIOR
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Proceda-se à reserva do crédito em execução neste feito junto aos autos da RT n° 0059300-84.2009.5.18.0054, em tramitação nesta Vara Trabalhista, conforme requerido à fl. 308. Cientifique-se o Exequente.
Anápolis, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Vistos. 1 - Ante os termos da certidão exarada à fl. 311, seja oficiado ao MM. Juiz da Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, COM URGÊNCIA, solicitando a reserva de crédito do valor em execução neste feito (R$10.071,65, atualizado até 30/11/2010, conforme cálculo de fls. 285/292), junto aos autos da RT n° 568/2009, em tramitação naquela Vara
Trabalhista. Seja solicitada, também, a reserva de crédito junto aos autos da RT n° 593/2009, em trâmite na 3ª VT/Ans, conforme requerido pelo Exequente à fl. 308. Ressalte-se que, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, este despacho, assinado eletronicamente, terá eficácia de ofício. Anápolis, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 743/2011
Processo Nº: RTOrd 0067200-21.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DILVAN CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA + 001
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada da penhora realizada à fl. 137, a qual recaiu sobre uma fração ideal da Quadra 05, situado no Jardim Céu Azul, com área total do lote de 13.127,50 metros quadrados, que corresponde ao apartamento de nº103, do primeiro pavimento, bloco "N", do residencial Costa do Paraíso.

Notificação Nº: 744/2011
Processo Nº: RTOrd 0067200-21.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DILVAN CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA + 001
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada da penhora realizada à fl. 137, a qual recaiu sobre uma fração ideal da Quadra 05, situado no Jardim Céu Azul, com área total do lote de 13.127,50 metros quadrados, que corresponde ao apartamento de nº103, do primeiro pavimento, bloco "N", do residencial Costa do Paraíso.

Notificação Nº: 782/2011
Processo Nº: RTOrd 0096800-87.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 771/2011
Processo Nº: RTOrd 0000431-94.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O valor das contribuições previdenciárias devidas neste feito é de R$1.809,97, conforme apurado no cálculo de fl. 73. Considerando que a Executada comprovou recolhimento apenas no importe de R$1.673,26 (GPS colacionada à fl. 80), deverá ser a mesma intimada para, no prazo de 10 dias comprovar o recolhimento da diferença devida a esse título,
bem como das custas processuais devidas, alertando-a de que na
omissão a respectiva execução terá prosseguimento. Anápolis, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 774/2011
Processo Nº: RTSum 0000445-78.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: OSÉIAS CLAUDIANO PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - A Executada requer à fl. 81 a suspensão dos atos executórios em relação ao bem penhorado à fl. 46. Considerando que houve interposição de agravo de petição pela Executada no qual a mesma se insurge contra a decisão de fls. 65/69 (que manteve a penhora em questão), a execução em relação ao referido bem será suspensa até o
julgamento do recurso mencionado. Saliente-se que a execução poderia prosseguir quanto a outros bens da Executada, caso o Exequente os indicasse, o que não ocorreu no presente caso. Cientifiquem-se a partes. 2 – O agravo de petição interposto pela Executada às fls. 80/88 é adequado, tempestivo e contém regular representação processual.
A execução encontra-se garantida, fl. 46. Contraminuta apresentada às fls. 91/93, tempestivamente. Assim, atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o recurso em questão. Sejam os autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Anápolis, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 763/2011
Processo Nº: RTOrd 0000511-58.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 10 dias, apresentar o extrato analítico de sua conta vinculada para viabilizar a apuração da multa de 40% sobre os valores recolhidos a título de FGTS.

Notificação Nº: 757/2011
Processo Nº: RTOrd 0000554-92.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MARIA DE OLIVEIRA FÉLIX
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que não houve licitante na(s) hasta(s) pública realizada(s), fica o exequente intimado a, no prazo de 15(quinze) dias, indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, nos termos do inciso XVI do artigo 3º da Portaria 4ª VT nº 01/10.

Notificação Nº: 762/2011
Processo Nº: RTOrd 0000596-44.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A IND. ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: DANIELLE ALMEIDA FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o decurso do prazo para interposição
de recurso, libere-se ao reclamante o valor de seu crédito,
intimando-o para retirar guia na Secretaria desta Vara no
prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 765/2011
Processo Nº: RTSum 0000730-71.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA COSTA SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada da penhora de fl. 96. Aguarde-se o repasse de valores previsto para o dia 20.05.2011. Cientifique-se o reclamante. Anápolis, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 780/2011
Processo Nº: RTSum 0000776-60.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ALAN CÉSAR EVANGELISTA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Junte-se a petição protocolizada sob o n° 2.590.652, onde a reclamada informa o pagamento do valor líquido devido ao reclamante, com a devida comprovação em anexo. As custas foram recolhidas regularmente à fl. 159, bem como as contribuições previdenciárias (fl. 160).Desse modo, deverá ser procedido o eventual desbloqueio de valores encontrados por meio do BANCENJUD, conforme requerido pela reclamada. Cientifique-se a reclamada. Ato contínuo, libere-se ao reclamante o valor de seu
crédito, intimando-o para receber guia na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias. Resolvidas as providências supra, fica, desde já,
autorizado o arquivamento dos autos. Anápolis, 03 de dezembro de 2010, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 773/2011
Processo Nº: RTOrd 0000843-25.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO CAETANO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LEDA ALVES SILVA E CIA. LTDA. (NOVA CASA MÓVEIS PLANEJADOS)
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O Reclamante às fls. 52/52 efetuou a devolução do alvará judicial n° 8991/2010, requerendo a execução direta do FGTS e da multa de 40%, sob o argumento de que inexiste saldo em sua conta vinculada.
Pois bem. No acordo homologado às fls. 23/25, especificamente no primeiro parágrafo da fl. 24, foi determinado à Reclamada “entregar o TRCT, no código 01, com a chave de conectividade social para o saque do FGTS que estiver depositado, ressalvando que as diferenças do FGTS e
multa de 40% estão sendo quitadas neste acordo, bem como as guias (CD/SD). O descumprimento da obrigação implicará multa de 20,00 por dia de atraso, até completar 15 dias. Vencido este prazo, será devida, além da multa, indenização substitutiva.” Considerando o documento exibido pelo Reclamante à fl. 52, emitido pela Caixa Econômica Federal, do qual consta a seguinte ocorrência “empregado não encontrado para atributos
informados” seja intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do documento em questão, presumindo-se, no seu silêncio, a inexistência de valores depositados pela empresa na conta vinculada do Reclamante. Na hipótese de omissão da Reclamada, deverá ser apurado, para execução direta, os valores do FGTS do vínculo
empregatício, deduzindo-se a importância paga no acordo homologado às fls. 23/25 a título de “diferenças de FGTS e multa de 40%.”Anápolis, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 753/2011
Processo Nº: RTSum 0001006-05.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOHN HATOS SILVA
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS, LIMPEZA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: GUILHERME LUIZ MENDONÇA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 48 horas, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: RTSum 0001054-61.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: NAYANE LOPES PENA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CTELL CELULARES
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 778/2011
Processo Nº: CartPrec 0001091-88.2010.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: ANDRÉ EVANGELISTA MEDEIROS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO SCHMITZ
REQUERIDO(A): RENS ODONTOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO MARTINS SEBENELO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o n° 2.783.068.
2 - Nos termos da certidão exarada à fl. 36, a testemunha arrolada não foi encontrada no endereço indicado à fl. 02, tendo o sr. Oficial de Justiça sido informado que a mesma não reside e não trabalha no referido local. Face a exiguidade de prazo, retire-se o feito da

pauta de audiências do dia 20/01/2011. Seja oficiado ao MM.Juiz Deprecante, encaminhando cópia da certidão referenciada, solicitando diretrizes para o cumprimento da medida deprecada. Saliente-se que este Juízo aguardará resposta pelo prazo de 60 dias, após o quê, a presente carta precatória inquiritória será devolvida à origem. Cópia deste despacho, assinado eletronicamente,valerá como ofício a ser enviado à VT/Deprecante. Anápolis, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RtPosse 0000079-05.2011.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: CERÂMICA CAPITAL LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Alega a Requerente na petição inicial que o Requerido, seu ex-empregado, recusa desocupar o imóvel de sua propriedade, cedida àquele, por comodato, em razão do contrato de trabalho (o qual foi rescindido por abandono de emprego). Requer a concessão de medida liminar, a fim de que seja a mesma reintegrada na posse. Analisando os autos, verifica-se que a Requerente não se desincumbiu de carrear aos autos prova inequívoca do alegado contrato de trabalho, bem como do termo de comodato, de forma que se torna temerária a concessão da medida inaudita altera parte. À vista do exposto, indefiro a medida liminar
pleiteada por ausência dos requisitos legais. Inclua-se o feito na pauta do dia 15/02/2011 às 14 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a Requerente e sua Procuradora. Cite-se o Requerido.
Anápolis, 28 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 747/2011
Processo Nº: RtPosse 0000079-05.2011.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: CERÂMICA CAPITAL LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Alega a Requerente na petição inicial que o Requerido, seu ex-empregado, recusa desocupar o imóvel de sua propriedade, cedida àquele, por comodato, em razão do contrato de trabalho (o qual foi rescindido por abandono de emprego). Requer a concessão de medida liminar, a fim de que seja a mesma reintegrada na posse. Analisando os autos, verifica-se que a Requerente não se desincumbiu de carrear aos autos prova inequívoca do alegado contrato de trabalho, bem como do termo de comodato, de forma que se torna temerária a concessão da medida inaudita altera parte. À vista do exposto, indefiro a medida liminar
pleiteada por ausência dos requisitos legais. Inclua-se o feito na pauta do dia 15/02/2011 às 14 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a Requerente e sua Procuradora. Cite-se o Requerido.
Anápolis, 28 de janeiro de 2011, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 886/2011
Processo Nº: RT 0101200-68.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SAMUEL CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos etc.
Defiro o pedido de parcelamento dos honorários periciais nos termos formulados pelo reclamado Samuel Cesar da Silva às fls. 293.
Isto posto, deverá o reclamado efetuar o pagamento no posto da CEF nesta Justiça Especializada, agência 2805, da 1ª parcela de R$267,00 em 28.02.2011 e o pagamento da 2ª parcela de R$267,00 em 04.04.2011, sob pena de incorrer em multa de 50% em caso de descumprimento do valor e da data de vencimento da parcela, o que culminará no regular prosseguimento da execução.Dê-se ciência ao reclamado no endereço de fls. 291.Dê-se ciência ao perito Leonardo Oliveira Metran.

Notificação Nº: 902/2011
Processo Nº: RT 0155300-02.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA JACINTA DE LIRA LIMA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi designado o dia 18/03/2011, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, na sede deste Juízo e, caso não haja licitante ou não requeira o Exeqüente a adjudicação do(s) bem(ns), designar-se-á Leilão Público para o dia 23/03/2011, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 901/2011
Processo Nº: RT 0158000-48.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANNO SEBASTIÃO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi designado o dia 18/03/2011, às 13:15 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, na sede deste Juízo e, caso não haja licitante ou não requeira o Exeqüente a adjudicação do(s) bem(ns), designar-se-á Leilão Público para o dia 23/03/2011, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 912/2011
Processo Nº: RTSum 0115500-30.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): POSTO TERRA DO BOI LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Iintime-se o executado a, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da diferença havida entre os valores à disposição do Juízo e o crédito apurado, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de execução. No silêncio, proceda-se na forma do art. 162 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.

Notificação Nº: 924/2011
Processo Nº: RTOrd 0163900-75.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DELCI MARIA BARBOSA FRANCISCO)
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SILVIO COELHO JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 921/2011
Processo Nº: RTOrd 0205300-69.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCILEUDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, e condeno o reclamante ao pagamento dos honorários periciais, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 600,00 calculadas sobre R$ 30.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas
na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 908/2011
Processo Nº: RTOrd 0000544-64.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCÉLIO JOÃO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: IURE DE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 920/2011
Processo Nº: RTOrd 0001164-76.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA GUIMARÃES TAVARES DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

DISPOSITIVO
Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos, para, no mérito, acolhê-los em parte, na forma da fundamentação supra que integra este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 892/2011
Processo Nº: ExCCP 0001608-12.2010.5.18.0081 1ª VT
REQUERENTE..: NILZA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
REQUERIDO(A): SANTA FÉ JEANS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE
Vista ao requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.55 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 897/2011
Processo Nº: RTSum 0001623-78.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS ROSS DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
À vista da certidão de fls. 149 libere-se ao reclamante seu crédito líquido (R$3.474,72), utilizando-se do saldo da conta judicial de fls. 148, conforme a planilha de fls. 136. Intime-se, prazo 05 (cinco) dias.
Após, recolha a Secretaria as contribuições previdenciárias, IRRF (R$68,85) e custas, utilizando-se do saldo remanescente, conforme a planilha.Ultimadas as providências, arquivem-se os autos procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 896/2011
Processo Nº: RTSum 0001624-63.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
À vista da certidão de fls. 149 libere-se ao reclamante seu crédito líquido (R$6.299,06), utilizando-se do saldo da conta judicial de fls. 148, conforme a planilha de fls. 135. Intime-se, prazo 05 (cinco) dias.
Após, recolha a Secretaria as contribuições previdenciárias, IRRF (R$573,38) e custas, utilizando-se do saldo remanescente, conforme a planilha.Ultimadas as providências, arquivem-se os autos procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 893/2011
Processo Nº: RTSum 0001626-33.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCELIO DE MACEDO HOLANDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
À vista da certidão de fls. 149 libere-se ao reclamante seu crédito líquido (R$3.543,43), utilizando-se do saldo da conta judicial de fls. 119, conforme a planilha de fls. 107. Intime-se, prazo 05 (cinco) dias.
Após, recolha a Secretaria as contribuições previdenciárias, IRRF (R$75,90) e custas, utilizando-se do saldo remanescente, conforme a planilha.Ultimadas as providências, arquivem-se os autos procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 917/2011
Processo Nº: RTSum 0001780-51.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIOMAR DE PAIVA FLORENTINO
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fls. 44/48 (manifestação ao reclamado), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 899/2011
Processo Nº: RTSum 0001905-19.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ONILDA REIS
RECLAMADO(A): SINOMAR PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Ante a inércia do Reclamado acerca da intimação de fls. 74, à Secretaria para efetuar as anotações devidas na CTPS do Reclamante, observando a sentença de fls.51/53, "item h".Feito isto, intime-se o Reclamante a vir buscar sua CTPS devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para que indique a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da execução, desta feita, sob pena de suspensão por 02(dois) meses, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado

Notificação Nº: 900/2011
Processo Nº: RTSum 0001981-43.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA INÁCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLÚ SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Susto, por ora, o cumprimento das determinações constantes no despacho de fls.63.Por outro lado, intime-se a exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.66 e documentos seguintes.Saliente-se, por oportuno, que o silêncio importará em anuência aos termos ali consignados.Com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 916/2011
Processo Nº: RTOrd 0001988-35.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO WANDERLEY
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): IGREJA MINISTÉRIO VERDADE QUE LIBERTA (PROP.: ODAIR DOS SANTOS ALELUIA E MARTA ALVES ALELUIA)
ADVOGADO....: HELIANE RODRIGUES POVOA LEMES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 910/2011
Processo Nº: RTOrd 0002000-49.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO EURÍPEDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial,prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 911/2011
Processo Nº: RTSum 0002097-49.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR LACERDA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TAC TRANSPORTES ARMAZ E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUSIMAR VOLNEY POVOA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial,prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 923/2011
Processo Nº: RTSum 0002261-14.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUCE LEE PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para proceder as anotaçoes na CTPS do reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 922/2011
Processo Nº: RTOrd 0002343-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA DE JESUS LOPES
ADVOGADO....: CÍCERO GOULART DE ASSIS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA JULIANA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/02/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver o(a) reclamado(a) das reivindicações formuladas. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 30,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.500,00, isento.
Intimem-se as partes

Notificação Nº: 914/2011
Processo Nº: RTOrd 0002391-04.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SOUZA DANTAS
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): PAX DOMINI SERVIÇOS POSTUMOS + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Deverá V. Sª , no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento do montante apurado a título de previdência (R$110,55).

Notificação Nº: 915/2011
Processo Nº: RTOrd 0002391-04.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SOUZA DANTAS
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FLAMARION HENRIQUE BORGES LAYUNTA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Deverá V. Sª , no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento do montante apurado a título de previdência (R$110,55).

Notificação Nº: 891/2011
Processo Nº: RTOrd 0000213-48.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSILEIA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: GILMAR ALVES VIEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 23 de fevereiro de 2011, as 10 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 14192/2011
PROCESSO Nº AEF 0002200-95.2006.5.18.0081

PROCESSO: AEF 0002200-95.2006.5.18.0081.PROCESSO: AEF 0002200-95.2006.5.18.0081
AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): CLAUDIO FURTADO DA SILVA , CPF/CNPJ: 341.348.831-72*
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLAUDIO FURTADO DA SILVA, CPF/CNPJ: 341.348.831-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 219, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos os autos.Considerando que o bem imóvel descrito no item 04 do edital nº 12032/2010 (fls. 202) foi avaliado em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e o valor do lanço foi de R$6.750,00 (seis mil setecentos e quinhentos reais), o que corresponde a 50%, resolvo homologar a arrematação nos exatos termos do auto de fls. 218, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, cujo depósito equivalente a 100% do lanço e da comissão do leiloeiro resta comprovado às fls. 213. Dê-se ciência ao executado Claudio Furtado da Silva via edital. Prazo e fins legais. Não havendo insurgência, expeça-se carta de arrematação e, em seguida, intime-se o arrematante para receber o documento. Prazo de 05 (cinco) dias."
E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIO FURTADO DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14672/2011
PROCESSO Nº RT 0180900-59.2007.5.18.0081

PROCESSO: RT 0180900-59.2007.5.18.0081.PROCESSO: RT 0180900-59.2007.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): ANDRESSA FONSECA PEREIRA (ANDRESSA PEREIRA FONSECA)
EXECUTADO(S): THOMAZ ZUZARTE ADORNO NETO , CPF/CNPJ: 439.448.841-91 e SORAIA DO SOCORRO SILVA ADORNO, CPF Nº 547.549.501-78
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), THOMAZ ZUZARTE ADORNO NETO E SORAIA DO SOCORRO SILVA ADORNO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.979,07, atualizado até 30/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), THOMAZ ZUZARTE ADORNO NETO E SORAIA DO SOCORRO SILVA ADORNO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ALESSANDRA NAVES TAVARES, Analista Judiciário , subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14651/2011
PROCESSO: RT 0155300-02.2008.5.18.0081
RECLAMANTE: LUCIA JACINTA DE LIRA LIMA
ADVOGADO(A):PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES 22459 GO
EXECUTADO: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS ISSY 18799 GO
Data da Praça 18/03/2011 às 13h20min.
Data do Leilão 23/03/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , avaliado(s) em R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):
"01(um) compressor de ar da marca Wayne modelo VW8-03(três) pistões pressão máxima 123 kg,
nº patrimônio 00246, nas cores azul/vermelho, em bom estado de conservação e em funcionamento,
sendo avaliado por R$4.500,00"
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado na sede deste Juízo, no endereço acima informado.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº14649/2011
PROCESSO: RT 0158000-48.2008.5.18.0081
RECLAMANTE: CRISTIANNO SEBASTIÃO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(A):HÉLIO JOSÉ FERREIRA 7178 GO
EXECUTADO: NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE 14174 GO
Data da Praça 18/03/2011 às 13h15min.
Data do Leilão 23/03/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) , avaliado(s) em R$ 12.000,00

(Doze mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):
"01(uma) máquina industrial denominada moinho reprocessador(moedora de biscoitos), marca HEBLEIMAR,
modelo HMR500, número de série 0809905, data de fab.2005, em ótimo estado de conservação e em
funcionamento, avaliada por R$12.000,00."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado na sede deste Juízo, no endereço acima informado.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14677/2011
PROCESSO Nº ExFis 0044500-67.2009.5.18.0081
PROCESSO: ExFis 0044500-67.2009.5.18.0081.PROCESSO: ExFis 0044500-67.2009.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): DISTRIBUIDORA DE GAS DU LAR LTDA. , CPF/CNPJ: 00.789.398/0001-97
EXECUTADA (S): ELIANE ARAUJO QUINAN
CDA: 11 5 01 001409-29
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DISTRIBUIDORA DE GAS DU LAR LTDA., e co-responsável, SR. ELIANE ARAUJO QUINAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias ,contados a partir do prazo de circulação do edital (30 DIAS), pagar a importância constante da/s Certidão de Dívida Ativa acima relacionada/s sendo o TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 66.993,52 , atualizado até 08/06/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DISTRIBUIDORA DE GAS DU LAR LTDA. e ELIANE ARAUJO QUINAN, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ALESSANDRA NAVES TAVARES, Analista judiciário , subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO
ALESSANDRA NAVES

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14658/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081
PROCESSO: RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081.PROCESSO: RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): VALDECI BATISTA
EXECUTADO(S): GLAUCO LOPES SIMÕES (CPF 653.245.876-72)E MARILENE MOURA GURGEL(CPF 514.288.066-87)
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GLAUCO LOPES SIMÕES E MARILENE MOURA GURGEL , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.254,21, atualizado até 29/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GLAUCO LOPES SIMÕES E MARILENE MOURA GURGEL , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ALESSANDRA NAVES TAVARES, Analista Judiciário , subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14658/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081
PROCESSO: RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081.PROCESSO: RTOrd 0103600-50.2009.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): VALDECI BATISTA
EXECUTADO(S): GLAUCO LOPES SIMÕES (CPF 653.245.876-72)E MARILENE MOURA GURGEL(CPF 514.288.066-87)
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GLAUCO LOPES SIMÕES E MARILENE MOURA GURGEL , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.254,21, atualizado até 29/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GLAUCO LOPES SIMÕES E MARILENE MOURA GURGEL , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ALESSANDRA NAVES TAVARES, Analista Judiciário , subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº14636/2011
PROCESSO: ExFis 0191100-57.2009.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. , CPF/CNPJ: 33.554.510/0001-60
CDA: 11503004144-37
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA., , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias ,contados a partir do prazo de circulação do edital (30 DIAS), pagar a importância constante da/s Certidão de Dívida Ativa acima relacionada/s sendo o TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 25.500,60 , atualizado até 22/10/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14653/2011

PROCESSO: ExFis 0000681-46.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA. , CPF/CNPJ: 01.054.156/0001-18
CDA: 11.5.08.000903-98,11.5.09.002028-05, 11.5.09.002030-20 e 11.5.09.002032-91
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MATADOURO FRIGOBERTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias ,contados a partir do prazo de circulação do edital (30 DIAS), pagar a importância constante da/s Certidões de Dívida Ativa acima relacionada/s sendo o TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 34.447,43 , atualizado até 22/10/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MATADOURO FRIGOBERTO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14684/2011
PROCESSO Nº ExFis 0001237-48.2010.5.18.0081
PROCESSO: ExFis 0001237-48.2010.5.18.0081.PROCESSO: ExFis 0001237-48.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): SUPERTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. ,
CPF/CNPJ: 04.210.632/0001-30 e FRANCISCO LUIZ PEREIRA, CPF Nº 151.596.553-87
CDA: 11.5.10.000192-55
CDA: 11.5.10.000194-17
CDA: 11.5.10.000195-06
CDA: 11.5.10.000198-40
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO
da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA., e coresponsável,
SR. FRANCISCO LUIZ PEREIRA, CPF: 151.596.553-87,
atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias ,contados a partir do prazo de circulação do edital (30 DIAS), pagar a importância constante da/s Certidão de Dívida Ativa acima relacionada/s sendo o TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 27.301,64 , petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. E FRANCISCO LUIZ PEREIRA , é
mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ALESSANDRA NAVES TAVARES, Analista Judiciário , subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 14645/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002213-55.2010.5.18.0081
.PROCESSO: RTOrd 0002213-55.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.47/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ EDUARDO é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 14645/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002213-55.2010.5.18.0081
.PROCESSO: RTOrd 0002213-55.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.47/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ EDUARDO é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1131/2011
Processo Nº: AINDAT 0151200-35.2007.5.18.0082 2ª VT
AUTOR...: BENTO BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA
RÉU(RÉ).: ELCOM - ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.
ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas e dos honorários periciais devidos, no importe total de R$3.503,30, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1134/2011
Processo Nº: RTOrd 0020700-07.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLIANA FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomarem ciência de que foi designado o dia 22 de FEVEREIRO de 2011, às: 15:30horas, audiência de INSTRUÇÃO, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo ainda trazer espontâneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1116/2011
Processo Nº: RTSum 0142200-40.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): CR CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Tomar ciência da desconstituição da penhora de fl. 132, nos termod do despacho a seguir parcialmente transcrito:
'(...) LEVANTEM-SE IMEDIATAMENTE AS PENHORAS E BLOQUEIOS EVENTUALMENTE EXISTENTES NOS AUTOS. Tudo feito, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 1127/2011
Processo Nº: RTOrd 0162300-16.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO BATISTA DE MENEZES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS ALVES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MORAIS E CARRIJO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARMANDO CHAVES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 343//347, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados pelo Reclamante e pela Reclamada e, no mérito, NEGO PROVIMENTO aos embargos da reclamada e DOU PROVIMENTO à impugnação do reclamante, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 336/342, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Em caso de interposição de agravo de petição, e no mesmo prazo, deverá a executada depositar em Juízo o valor da parcela
deferida neste decisum (multa do art. 477 da CLT – R$1.985,02), para a total garantia do Juízo, sob pena de ser considerado deserto o recurso.
Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2011 (3ª f.). Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1128/2011
Processo Nº: RTOrd 0162300-16.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO BATISTA DE MENEZES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS ALVES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 343//347, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados pelo Reclamante e pela Reclamada e, no mérito, NEGO PROVIMENTO aos embargos da reclamada e DOU PROVIMENTO à impugnação do reclamante, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 336/342, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Em caso de interposição de agravo de petição, e no mesmo prazo, deverá a executada depositar em Juízo o valor da parcela
deferida neste decisum (multa do art. 477 da CLT – R$1.985,02), para a total garantia do Juízo, sob pena de ser considerado deserto o recurso.
Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2011 (3ª f.). Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1117/2011
Processo Nº: RTOrd 0001077-20.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: REULY RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Fica o Reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 1133/2011
Processo Nº: RTSum 0001092-86.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES ROSA SANTOS
ADVOGADO....: HENDERSON DOS REIS ESPINDOLA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JUVENAL DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$43,42 e custas de R$0,22.

Notificação Nº: 1137/2011
Processo Nº: RTOrd 0001521-53.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WALTEMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista às partes do laudo pericial apresentado pela perita(fls.301/313) pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.
Vista também ao reclamante do parecer técnico apresentado pela reclamada às fls.316/320, pelo mesmo prazo acima especificado.

Notificação Nº: 1123/2011
Processo Nº: RTSum 0001584-78.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JESUS DE CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO FELIPPE TAYER NETO
RECLAMADO(A): FGP MONTAGENS ELETROMECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber TRCT e guias CD/SD, bem como informar se está de posse de sua CTPS, sendo o silêncio considerado como afirmação.

Notificação Nº: 1126/2011
Processo Nº: RTOrd 0001603-84.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISES DOS SANTOS MESQUITA (REP. P/ ANTÔNIO DOS SANTOS MESQUITA)
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA
RECLAMADO(A): MATHA FLORESTAL TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$442,65, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1118/2011
Processo Nº: RTOrd 0001906-98.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVANEI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ALPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$78,22 e custas.

Notificação Nº: 1118/2011
Processo Nº: RTOrd 0001906-98.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVANEI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ALPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$78,22 e custas de R$0,39.

Notificação Nº: 1130/2011
Processo Nº: RTOrd 0001922-52.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO DE JESUS
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$1.025,99, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1120/2011
Processo Nº: RTOrd 0002004-83.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CREUZA FRANCISCO NUNES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EVEREST SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 38/48, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar as Reclamadas LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, EVEREST SERVIÇOS LTDA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a terceira (Município) subsidiariamente, a pagar à Reclamante CREUZA FRANCISCA NUNES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, a cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de

natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'
Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (2ª feira).
Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1121/2011
Processo Nº: RTOrd 0002004-83.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CREUZA FRANCISCO NUNES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (CAMARA MUNICIPAL) + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 38/48, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar as Reclamadas LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, EVEREST SERVIÇOS LTDA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a terceira (Município) subsidiariamente, a pagar à Reclamante CREUZA FRANCISCA NUNES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, a cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'
Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (2ª feira).
Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1122/2011
Processo Nº: RTOrd 0002259-41.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JÉSSICA ALVES CONRADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 52/66, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as Reclamadas LCA – LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a segunda (CEF) subsidiariamente, a pagar à Reclamante JÉSSICA ALVES CONRADO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (2ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho' O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1119/2011
Processo Nº: RTSum 0002434-35.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 38/48, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA a pagar à Reclamante SIMONE MARTINS DE SOUZA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, a cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'
Aparecida de Goiânia, 18 de janeiro de 2011 (4ª feira).
Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

OUTRO : AILTON RIBEIRO GLORIA
Notificação Nº: 1138/2011
Processo Nº: RTOrd 0002443-94.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUÍLDO DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência designada para o dia 07/02/2011, às 16:30 horas, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva e aplicação de multa de até 01 (um) salário mínimo.
Comparecer munido de documento de identidade.

OUTRO :
Notificação Nº: 1139/2011
Processo Nº: RTOrd 0002443-94.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUÍLDO DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência designada para o dia 07/02/2011, às 16:30 horas, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva e aplicação de multa de até 01 (um) salário mínimo.
Comparecer munido de documento de identidade.

Notificação Nº: 1125/2011
Processo Nº: RTOrd 0002455-11.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ATILA NICOLAU NUNES
ADVOGADO....: LEANDRO MARIANI VIEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e da Resolução n. 39/00 do INSS, fica o reclamado intimado para proceder ao recolhimento a título de contribuição previdenciária no valor de R$15,40, em conjunto com outros encargos previdenciários devidos, especificando-se o processo de referência. Referido valor deverá ser adicionado à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), quando então deverá ser recolhida no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração.

Notificação Nº: 1124/2011
Processo Nº: RTSum 0002548-71.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA FREITAS BORGES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA NOVA DIMENSÃO
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARAES NASCIMENTO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$77,00 e custas de R$0,39.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
RUA 10, Q. W, LTS. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. ARAGUAIA Fone: 3901-3690
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 16764/2011
PROCESSO: RTOrd 0002004-83.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: CREUZA FRANCISCO NUNES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 02/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/02/2011
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 181/194, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico/TRT da 18ª Região. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. Segue transcrita a conclusão, parte integrante da sentença proferida nos autos supramencionados: 'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar as Reclamadas LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, EVEREST SERVIÇOS LTDA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a terceira (Município) subsidiariamente, a pagar à Reclamante CREUZA FRANCISCA NUNES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, a cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (2ª feira). Eunice Fernandes de Castro - Juíza do Trabalho'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) é mandado publicar o presente Edital.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 16731/2011
PROCESSO: RTOrd 0002008-23.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: IVANILDE SERRA BARROS BELFORT
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DO ENVIO: 02/02/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/02/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/02/2011
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 188/203, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico/TRT da 18ª Região. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
Segue transcrita a conclusão, parte integrante da sentença/decisão proferida nos autos supramencionados:
" CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as Reclamadas LCA – LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, EVEREST SERVIÇOS LTDA e MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a terceira (Município) subsidiariamente, a pagar à Reclamante IVANILDE SERRA BARROS BELFORT, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas, pelas reclamadas, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (2ª f.). Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho"
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), CNPJ: 01.054.167/0001-06 é mandado publicar o presente Edital.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1418/2011
Processo Nº: RT 0002000-76.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O pleito de adjudicação será apreciado após o transcurso do prazo para manifestação dos devedores acerca da nova avaliação dos bens penhorados. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1413/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos à execução propostos pelo executado DJAIR DARC PEREIRA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Custas a serem suportadas pelos executados, no importe de 44,26 (art. 789-A, V, da CLT).
Suspenda, por ora, a realização de hasta pública.
Intimem-se as partes e cientifique-se o leiloeiro.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 1414/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos à execução propostos pelo executado DJAIR DARC PEREIRA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Custas a serem suportadas pelos executados, no importe de 44,26 (art. 789-A, V, da CLT).
Suspenda, por ora, a realização de hasta pública.
Intimem-se as partes e cientifique-se o leiloeiro.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 1415/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos à execução propostos pelo executado DJAIR DARC PEREIRA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Custas a serem suportadas pelos executados, no importe de 44,26 (art. 789-A, V, da CLT).
Suspenda, por ora, a realização de hasta pública.
Intimem-se as partes e cientifique-se o leiloeiro.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 1381/2011
Processo Nº: ExFis 0056800-15.2009.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DE MORRINHOS LTDA
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
CDAs:
11.5.02.000205-42
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 16/03/11 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/03/11 às 13:00 horas, a realização do leilão.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.

Notificação Nº: 1416/2011
Processo Nº: RTOrd 0147900-51.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DA SILVA GALVÃO
ADVOGADO....: RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
RECLAMADO(A): EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
ADVOGADO....: JOÃO CASILLO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço dos embargos opostos por Educon – Sociedade de Educação Continuada à execução que Wagner da Silva Galvão move em seu desfavor, para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supracitada, que deste decisum é parte integrante.
Homologo a conta retificada (fls. 406/412) a fim de fixar o prosseguimento da execução no valor de R$ 40.207,78, atualizado até 31/01/2011, já incluídas as custas atinentes aos presentes em embargos(R$ 44,26), sem prejuízo de futuras atualizações.
Custas no importe de R$44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 1377/2011
Processo Nº: RTSum 0000427-27.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: THALITA LUANA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALMA DE D. VITOR
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor da ata de fls. 16/17, indefere-se o pleito de prosseguimento da execução em face da segunda reclamada. Intimem-se a exequente diretamente e seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos necessários para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, observando as deduções devidas, expeça-se certidão de crédito a favor do credor, conforme dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Regional. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1375/2011
Processo Nº: RTSum 0001495-12.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILIANE CRISTINA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARMAZEM CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: As partes entabularam acordo, segundo o qual o reclamado obrigou-se a pagar à reclamante a quantia total de R$700,00 e reintegrá-la ao emprego a partir do dia 05/11/2010, data a partir da qual a obreira faria jus ao pagamento de salário e seria marco para início da contagem de período aquisitivo de férias e 13º salário.
Após o ajuste, a reclamante noticiou sua insatisfação com sua reintegração em outra função, vez que de garçonete passou a ajudante de cozinha, sendo-lhe exigidos maiores esforços, oportunidade em que requereu a condenação do demandado no pagamento das verbas rescisórias devidas inclusive do período gestacional.
Instado a se manifestar, o reclamado defendeu-se dizendo que a alteração provisória teve como objetivo a melhoria de condições de trabalho à empregada gestante, o que encontra respaldo na CCT da categoria. Requereu fosse negada a permissão para a reclamante deixar o serviço por culpa do reclamado e o direito ao recebimento das verbas rescisórias.
Designada audiência para eventuais esclarecimentos e reconciliação, restou prejudicada, ante a ausência da parte reclamada.
Pois bem.
O parágrafo único do art. 831 da CLT dispõe:
“Art. 831. omissis.
(...)Parágrafo único - No caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas.”
Frente a isso, torna-se inútil a assertiva patronal de que

a alteração de função da autora teria se dado em seu proveito, pois a própria cláusula da CCT invocada pela empresa exige a anuência da trabalhadora gestante, o que não existe, na espécie.
Assim, como no acordo restou prevista a reintegração da autora na função antes exercida (garçonete), assim deverá proceder a reclamada, sob pena de multa diária ora fixada em R$100,00 (cem reais), até o máximo de 30 dias de descumprimento, após o que será convertida a obrigação de fazer em indenização, nos moldes pleiteados na exordial, sem prejuízo da multa ora cominada.
Quanto ao período entre a denúncia de descumprimento do acordo e a efetiva reintegração da obreira, são devidos apenas os respectivos salários, também sem prejuízo da multa diária por eventual descumprimento.
Cumpra-se, por mandado, a reintegração da reclamante na função de garçonete.
Intimem-se

Notificação Nº: 1383/2011
Processo Nº: RTOrd 0001527-17.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES FAGUNDES
ADVOGADO....: GILDOMAR REZENDE DA ROCHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA
ADVOGADO....: LUCIANA ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado intimado a proceder às anotações na CTPS da reclamante, consoante sentença de fls. 61/64. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1376/2011
Processo Nº: RTOrd 0001610-33.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLEM CRISTINA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENEDINO JOSÉ DA SILVA HOTEL ME
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$3.028,17, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Não havendo manifestação das partes, libere-se ao credor seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido.
Deverá o(a) Reclamado(a), no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) o recibo do protocolo de envio de conectividade da GFIP ao banco de dados da Receita Federal, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.
Não havendo a comprovação devida, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito, e prosseguir a execução.
Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Após juntar os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1417/2011
Processo Nº: RTSum 0000168-95.2011.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): SILVIO ARAÚJO LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito: *
Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no art. 852-B, inciso II, § 1º, da CLT.
Custas, pela Autora, no valor de R$21,31, calculadas sobre o valor dado à causa R$1.068,78, devendo serem recolhidas e comprovadas nos autos, em 20 dias, sob pena de execução.
Retire-se o feito da pauta de audiência. Registre-se a solução. Publique-se.
Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração.
Comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intime-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Tribunal no seguinte endereço: www.trt18.jus.br, opção consulta processual.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 10398/2011
PROCESSO Nº RT 0125800-73.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE: RAYNNER APARECIDO RIBEIRO BARBOSA (ASSISTIDO P/ ROSEMEIRE RIBEIRO)
EXECUTADO: EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Praça 16/03/2011 às 09:00 horas
Data do Leilão 29/03/2011 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 03/02/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/02/2011
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado(s) em R$5.000,00(cinco mil reais), conforme auto de reavaliação de fl. 206, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, CALDAS NOVAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) TERRENO DENOMINADO LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 58, COM ÁREA DE 375,00M², SITUADO À RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS. O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS, SOB A MATRÍCULA Nº 58.846.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no
percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente 2, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho
Obs.: O edital foi encaminhado para publicação em 02/02/2011 e para o leiloeiro (via e-mail).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10328/2011
PROCESSO: ExFis 0126200-87.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): N E M ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA, CNPJ:

05.464.133/0001-32 e SIRLEY DO NASCIMENTO, CPF: 632.178.641-15.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *02/02/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *03/02/2011
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), N E M ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA, CNPJ Nº 05.464.133/0001-32, e co-responsável, Sr. SIRLEY DO NASCIMENTO, CPF: 632.178.641-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagarem a importância constante da Certidão de Dívida Ativa TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 21.435,93 e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), N E M ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA e co-responsável, Sr. SIRLEY DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS VIRÍSSIMO, Assistente 4, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
* edital encaminhado para publicação em: 01/02/2011 (3ªF).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 10445/2011
PROCESSO Nº RT 0108400-12.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
EXECUTADO: ERNESTO LOPES (FAZENDA TIJUNQUEIRO)
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
Data da Praça 16/03/2011 às 09:00 horas
Data do Leilão 29/03/2011 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 02/02/2011
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 03/02/2011
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 140, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA TIJUQUEIRO, BR 153, KM 644, ZONA RURAL - MORRINHOS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) GLEBA DE TERRAS DE CAMPO, COM ÁREA DE 05 (CINCO) ALQUEIRES, CORRESPONDENTE A 24 (VINTE E QUATRO) HECTARES E 20 ARES, DISTANTE DA SEDE MUNICIPAL 18 KM APROXIMADAMENTE, COM AS SEGUINTES DIVISAS: COMEÇA 05 (CINCO) METROS ABAIXO DE UM RANCHO DE TELHAS NA MARGEM DA RODOVIA FEDERAL BR 153 E NA MARGEM DE UMA RODOVIA QUE IA PARA BURITI ALEGRE; SEGUINDO DAÍ EM LINHA RETA ABAIXO ATÉ A ESTRADA DE GOIATUBA 30 METROS ACIMA DE UMA CASA DE ARMAZÉM PERTENCENTE A JOSÉ ELIAS; DESTA VIRA À ESQUERDA E SEGUE PELA ESTRADA ACIMA ATÉ DIVIDIR COM TERRAS DE DURVAL FLORÊNCIO DE MENDONÇA; DAÍ SEGUE DIVIDINDO ABAIXO ATÉ O PONTO INICIAL. O IMÓVEL TEM MATRÍCULA DE ORIGEM REGISTRADA NO LIVRO 2-E, DE REGISTRO GERAL, FLS. 143, TRASLADO PARA A FL. 254 DO LIVRO 2-CA, SOB O Nº R-6-1.281, DE ORDEM, EM DATA DE: 12.05.1989. O IMÓVEL É AVALIADO EM R$250.000,00. RESSALVAS: 01) SOBRE O IMÓVEL EXISTEM BENFEITORIAS. 02) A PRESENTE PENHORA FOI BASEADA NA CERTIDÃO 134/135 DOS PRESENTES AUTOS DE PROCESSO, EXPEDIDA EM DATA DE: 04.11.2010.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no
percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente 2, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho
Obs.: O edital foi encaminhado para publicação em 02/02/2011 e para o leiloeiro (via e-mail).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10329/2011
PROCESSO: RTOrd 0116100-05.2009.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): WALLACI DIAS FERREIRA
EXECUTADO(S): BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME (CNPJ Nº 02.380.673/0001-40, ROGÉRIO SANTANA DE MORAES (CPF Nº 386.327.478-43), MARIROZE TAVARIS VITULE (CPF Nº 861.530.028-38).
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/02/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 03/02/2011
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, ROGÉRIO SANTANA DE MORAES, MARIROZE TAVARIS VITULE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 55.435,14, atualizado até 10/12/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s),BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, ROGÉRIO SANTANA DE MORAES, MARIROZE TAVARIS VITULE é mandado publicar o presente Edital.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS VIRÍSSIMO, Assistente 4, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
* edital encaminhado para publicação: 01/02/2011 (3ªf).

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 999/2011
Processo Nº: RT 0022600-47.2006.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): RCM ENGINEERING & IND. SOLUTIONS S/C
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO/GO PARA RETIRAR ALVARÁ, NOS TERMOS DO DESPACHO: Libere-se à parte executada, mediante alvarás, os saldos remanescentes constantes dos depósitos de fls. 742 e 3360, competindo-lhe retirá-los no prazo de 30 dias. Com a retirada dos alvarás, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 1011/2011
Processo Nº: RT 0049900-47.2007.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS
RECLAMADO(A): ROBERTO CASSANIGA
ADVOGADO....: DANIEL ALENCAR BARDAL E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, 30 hectares de terras de culturas da fazenda Pirapitinga, município de Campo Alegre de Goiás, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 23/03/2011 às 10:20 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica

designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 29/03/2011 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 1008/2011
Processo Nº: RT 0004900-87.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: O reclamante juntou às fls. 158/162 cópia da declaração do Imposto de Renda do sócio/executado Carlos Alberto Thame, requerendo a penhora de numerário das empresas relacionadas. Foram efetuadas tentativas de penhora de saldos em conta do executado, por meio do convênio BacenJud, sem sucesso. Tampouco foram encontrados veículos ou imóveis para penhora, já que o imóvel declarado como de sua propriedade pertence a terceiros, conforme registro de fls. 194. Presume-se o abuso de direito, já que não é razoável que um indivíduo que declare ser sócio de 06 empresas não tenha um veículo ou qualquer outro bem para seu uso. Assim, é legítimo que a empresa responda pela débito do sócio, que se furta do cumprimento de suas obrigações, instituto conhecido como desconsideração inversa. Neste sentido:
TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESVIO DE BENS. FRAUDE. ``A fraude que a desconsideração inversa coíbe é, basicamente, o desvio de bens. O devedor transfere seus bens para a pessoa jurídica sobre a qual detém absoluto controle. Desse modo, continua a usufruí-los, apesar de não serem de sua propriedade, mas da pessoa jurídica controlada. A desconsideração inversa é o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade por obrigação do sócio.´´ (Fábio Ulhoa Coelho in Curso de Direito Comercial, volume 2, 5ª edição, São Paulo, Saraiva, 2002). ACÓRDÃO : Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, suspender o julgamento do processo para que dele tenha VISTA REGIMENTAL o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Os procuradores das partes não se fizeram presentes para sustentar oralmente. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento). Prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 24 de novembro de 2010(data do julgamento). PROCESSO TRT AP-0077300-95.2008.5.18.0013 RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO AGRAVANTE : INTERVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME ADVOGADOS : PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES E OUTROS AGRAVADO : CLEUCIO LIMA GONÇALVES ADVOGADO : JOSIEL ALVES DE LIMA ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM Disponibilização: DJ Eletrônico Ano IV, Nº 212 de 29.11.2010, pág.11.

EMENTA: EXECUÇÃO. SÓCIO INSOLVENTE QUE INTEGRA SEU PATRIMÔNIO AO DE OUTRA EMPRESA. TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. Aplica-se ao caso a teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica da empresa, por se tratar de hipótese de sócio que se tornou insolvente e incorporou seu patrimônio a outra sociedade empresária, prejudicando o credor, caso em que se deve adentrar ao patrimônio da empresa a fim de que esta responda pela obrigação do sócio. Trata-se de técnica que visa a impedir que o devedor utilize o ente jurídico para, por meio da confusão patrimonial, burlar a lei, escondendo seu patrimônio. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Órgão Julgador: Segunda Turma - Tema: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA – CABIMENTO. Relator: Luiz Ronan Neves Koury. Revisor: Jales Valadão Cardoso. DEJT, data de Publicação: 10-09-2010. À Contadoria, para atualização. Feito, inclua-se no polo passivo do presente feito as empresas constantes às fls. 161, valendo-se dos dados constantes nos comprovantes de inscrição e de situação cadastral disponíveis na página da Receita Federal na internet, juntando cópia aos autos. Intimem-se os devedores ora incluídos para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor. [...].

Notificação Nº: 978/2011
Processo Nº: CartPrec 0123800-29.2008.5.18.0141 1ª VT
REQUERENTE..: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): LENY RODRIGUES DOS REIS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Constato, via consulta processual junto à página do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região na internet, que houve arrematação e embargos nos autos principais. Aguarde-se por 90 dias, mantendo-se a penhora efetuada nos presentes autos, conforme pedido da requerente de fls. 128. Intimem-se.

Notificação Nº: 1010/2011
Processo Nº: RTSum 0145900-75.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LEOCÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:
Nos termos da Portaria VTCat 001/2006, manifeste-se o exequente, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, visando dar cobro à execução e requerendo o que for apto à efetivação da mesma, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva Ação de Execução.

Notificação Nº: 881/2011
Processo Nº: RTSum 0007400-92.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA PEIXOTO DE LIMA (DIVAS BAR)
ADVOGADO....: RILDO FERREIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Ante os termos da certidão precedente, intime-se a exequente/adjudicante para, no prazo de 10 dias, providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento do mandado de remoção e entrega dos bens adjudicados.

Notificação Nº: 887/2011
Processo Nº: RTOrd 0022600-42.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: BORIS DAVID VIEIRA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
RECLAMADO(A): FERTIGRAN - FERTILIZANTES DO VALE DO RIO GRANDE LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MIGUEL HUEB
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$7.242,75, sendo R$6.061,80 referentes ao crédito do exequente, R$1.004,30, aos honorários periciais e R$176,65 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1009/2011
Processo Nº: RTOrd 0029600-93.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE PAULA NETTO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVIM ROSA + 001
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO/GO PARA RETIRAR ALVARÁ, NOS TERMOS DO DESPACHO: Libere-se à parte exequente, mediante ALVARÁ, parte do crédito constante do depósito de fls. 98, devendo ficar retido deste a importância de R$862,99, referentes à contribuição previdenciária, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1004/2011
Processo Nº: RTOrd 0035600-12.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÉZIO ORLANDO
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): VALDA PEREIRA DA SILVA (BETO GÁS)
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIENCIA DO RECLAMANTE:
Nos termos do Despacho de fls. 226 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de retirar a guia de levantamento de depósito expedido em seu favor.

Notificação Nº: 986/2011
Processo Nº: RTSum 0144900-06.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ROSA JÚNIOR
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: [...]. Comprovado o recolhimento, libere-se à parte executada, mediante alvará, os saldos remanescentes constantes dos depósitos de fls. 218 e 273, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 30 dias. Com a retirada do último alvará, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 882/2011
Processo Nº: RTSum 0163700-82.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOAO ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIELA LOBATO DE PAULA OLIVEIRA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$806,64, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 996/2011
Processo Nº: RTOrd 0185800-31.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON JOSÉ BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO E OUTRO
RECLAMADO(A): JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Preliminarmente, determino a liberação ao exequente do saldo integral, mais juros e correção monetária, do depósito recursal de fls. 265, com fundamento no art. 77 da CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO devendo a Secretaria expedir alvará, intimando-o para retirá-lo, no prazo de 10 dias. Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 337/344 como Agravo de Petição em seu regular efeito, em homenagem ao princípio da fungibilidade. Vista ao reclamado-agravado para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Retirado o Alvará e apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 997/2011
Processo Nº: RTOrd 0185800-31.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON JOSÉ BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO E OUTRO
RECLAMADO(A): JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO/GO PARA RETIRAR ALVARÁ, NOS TERMOS DO DESPACHO: Preliminarmente, determino a liberação ao exequente do saldo integral, mais juros e correção monetária, do depósito recursal de fls. 265, com fundamento no art. 77 da CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO devendo a Secretaria expedir alvará, intimando-o para retirá-lo, no prazo de 10 dias. Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 337/344 como Agravo de Petição em seu regular efeito, em homenagem ao princípio da fungibilidade. Vista ao reclamado-agravado para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Retirado o Alvará e apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 976/2011
Processo Nº: RTOrd 0000266-77.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON CAMARGO NEIVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvarás, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 941/2011
Processo Nº: RTSum 0000444-26.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS JOSÉ LUZIA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO ARTUR CHAGAS
ADVOGADO....: BRUNO MARGONARI BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$4.265,24, sendo R$2.554,34 referentes ao crédito do exequente e R$1.710,90 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 884/2011
Processo Nº: RTOrd 0000503-14.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BONILLA CORACINI
ADVOGADO....: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI E OUTRO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MARIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: (....). (....). Intime-se a parte executada, para que, no prazo de 05 dias efetue o depósito do valor de R$1.846,96 (2ª parcela), conforme atualização de fls. 237, em conta judicial à disposição deste Juízo, comprovando-o nos autos. Comprovado o depósito, voltem-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 983/2011
Processo Nº: RTOrd 0000558-62.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO JENNINGS DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): NEOENERGIA - GRUPO GOIÁS SUL + 002
ADVOGADO....: RAFAEL BODAS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA GOIASUL GERAÇÃO DE ENERGIA
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar alvará.

Notificação Nº: 973/2011
Processo Nº: RTOrd 0000782-97.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VEICULOS SUL GOIANA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$451,90, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 975/2011
Processo Nº: ConPag 0001054-91.2010.5.18.0141 1ª VT
CONSIGNANTE..: JR COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO.....: VILMAR JOÃO DA SILVA
CONSIGNADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$61,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo passivo da execução. Intime-se a parte consignante/reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 980/2011
Processo Nº: RTSum 0001094-73.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO SAUD ABDALLA

ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$183,06, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 942/2011
Processo Nº: RTOrd 0001142-32.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 235/269 em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 888/2011
Processo Nº: RTOrd 0001179-59.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROQUE DOS SANTOS MORAES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
RECLAMADO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 15/02/2011 às 13:00 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. Intimem-se as partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 933/2011
Processo Nº: RTOrd 0001226-33.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOELMA SILVESTRE FERNANDES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DISTRIMED COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Decorrido o prazo previsto para a baixa do contrato na CTPS, proceda a Secretaria à anotação, conforme disposto na sentença. Intime-se a SRTE, dando ciência e a reclamante, para retirar sua CTPS. À Contadoria, para liquidação.

Notificação Nº: 944/2011
Processo Nº: RTSum 0001284-36.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO ALBERTO DE ASSIS NETO
ADVOGADO....: MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.497,44, sendo R$1.997,85 referentes ao crédito do exequente, R$487,16 referentes à contribuição previdenciária e R$12,43 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto o depósito recursal de fls. 129 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a reclamada para os fins do art. 884 e seu § 3º, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1005/2011
Processo Nº: ET 0001301-72.2010.5.18.0141 1ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO NASSER FILHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
EMBARGADO(A): ANA MARIA DE JESUS ABREU
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AGRAVADA: Tendo em vista que o agravante foi dispensado do pagamento das custas processuais, conforme decisão de fls.60/61, revogo o despacho de fls. 101. Recebo o agravo de petição de fls. 63/71 em seu regular efeito. Vista à agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1006/2011
Processo Nº: ET 0001302-57.2010.5.18.0141 1ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO NASSER FILHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
EMBARGADO(A): BERENICE VIEIRA DINIZ FERNANDES
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AGRAVADA: Tendo em vista que o agravante foi dispensado do pagamento das custas processuais, conforme decisão de fls. 53/54, revogo o despacho de fls. 103. Recebo o agravo de petição de fls. 55/63 em seu regular efeito. Vista à agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 982/2011
Processo Nº: RTOrd 0001353-68.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$218,49, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 985/2011
Processo Nº: RTOrd 0001383-06.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO DUARTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$270,93, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 994/2011
Processo Nº: RTOrd 0001411-71.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA VALÉRIA DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: JAMERSON DE FARIA MARRA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 16/02/2011 às 14:20 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. Intimem-se as partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 989/2011
Processo Nº: RTSum 0001421-18.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOITH HYDRO SERVICES LTDA. + 001
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/02/2011, às 15:30 horas, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 990/2011
Processo Nº: RTSum 0001421-18.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALEXANDRE VIEIRA MACHADO

ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/02/2011, às 15:30 horas, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 945/2011
Processo Nº: RTSum 0001422-03.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA DE CASSIA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FOTO STUDIO "S"
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.246,93, sendo R$2.094,76 referentes ao crédito do exequente, R$97,37 referentes à contribuição previdenciária e R$54,80 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos. Feito, reputo suprida pela notificação retro a citação prevista no art. 880 da CLT. Inviabilizada a consulta junto ao BACEN, diante da ausência do CNPJ da executada, expeça-se mandado de penhora, nos termos do art. 883 da CLT, sobre os bens encontrados ou sobre tantos outros bens quantos bastem para a garantia da execução.

Notificação Nº: 947/2011
Processo Nº: RTSum 0001482-73.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MANOEL & MANOEL LTDA. (GERSON GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.016,79, sendo R$826,66 referentes as contribuições sindicais, R$165,33 referentes aos honorários advocatícios e R$24,80 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos. Feito, reputo suprida pela notificação retro a citação prevista no art. 880 da CLT. Destarte, em atendimento ao disposto no art. 1º do Provimento nº 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o bloqueio de crédito da parte executada, MANOEL & MANOEL LTDA - CNPJ 02.221.966/0001-84, através do sistema BACEN-Jud, até o limite do montante exequendo. Caso necessário, efetue a Secretaria a consulta junto aos convênios Renajud (DETRAN). Infojud e INCRA, acerca da existência de bens passíveis de penhora. Expeça-se mandado de penhora, nos termos do art. 883 da CLT, sobre os bens encontrados ou sobre tantos outros bens quantos bastem para a garantia da execução.

Notificação Nº: 949/2011
Processo Nº: RTSum 0001484-43.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ELSON DOS SANTOS RODRIGUES (GÁS CATALAO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.016,79, sendo R$826,66 referentes as contribuições sindicais, R$165,33 referentes aos honorários advocatícios e R$24,80 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.
Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos. Feito, reputo suprida pela notificação retro a citação prevista no art. 880 da CLT. Destarte, em atendimento ao disposto no art. 1º do Provimento nº 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o bloqueio de crédito da parte executada, ELSON DOS SANTOS RODRIGUES - CNPJ 07.819.679/0001-94, através do sistema BACEN-Jud, até o limite do montante exequendo. Caso necessário, efetue a Secretaria a consulta junto aos convênios Renajud (DETRAN). Infojud e INCRA, acerca da existência de bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 951/2011
Processo Nº: RTOrd 0001524-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ALINE MARRA DO NASCIMENTO E OUTROS
RECLAMADO(A): MULLER E SALOMÃO LTDA. (ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$11.010,23, sendo R$10.741,69 referentes ao crédito do exequente e R$268,54 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Não efetuado o pagamento ou garantida a execução, ao Setor de Cálculos para atualização do montante exequendo, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC, observada a dedução do valor do depósito recursal, se existente nos autos. Feito, reputo suprida pela notificação retro a citação prevista no art. 880 da CLT. Destarte, em atendimento ao disposto no art. 1º do Provimento nº 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o bloqueio de crédito da parte executada, MULLER E SALOMÃO LTDA – CNPJ: 01.128.685/0001-19, através do sistema BACEN-Jud, até o limite do montante exequendo. Caso necessário, efetue a Secretaria a consulta junto aos convênios Renajud (DETRAN). Infojud e INCRA, acerca da existência de bens passíveis de penhora. Expeça-se mandado de penhora, nos termos do art. 883 da CLT, sobre os bens encontrados ou sobre tantos outros bens quantos bastem para a garantia da execução.

Notificação Nº: 952/2011
Processo Nº: RTSum 0001574-51.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 99/112 em seu regular efeito. Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 953/2011
Processo Nº: RTSum 0001574-51.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fls. 99/112 em seu regular efeito. Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 954/2011
Processo Nº: RTAlç 0001585-80.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Intime-se a reclamada para apresentar, no prazo de 10 dias, os cartões de ponto e contracheques necessários à elaboração da planilha de cálculos, conforme informado pelo calculista às fls. 123.

Notificação Nº: 964/2011
Processo Nº: RTSum 0001604-86.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: GORETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO SECOLIN
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Denego seguimento aos recursos ordinários das partes reclamadas, por tratar-se de processo sujeito ao rito previsto na Lei 5.584/70, artigo 2º, § 4º. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 965/2011
Processo Nº: RTSum 0001604-86.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: GORETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO D PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Denego seguimento aos recursos ordinários das partes reclamadas, por tratar-se de processo sujeito ao rito previsto na Lei 5.584/70, artigo 2º, § 4º. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 966/2011
Processo Nº: RTOrd 0001612-63.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO NEVES COELHO
ADVOGADO....: WALLACE WESLLEY ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 967/2011
Processo Nº: RTSum 0001621-25.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ROCHA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 988/2011
Processo Nº: RTSum 0001625-62.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$481,88, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 936/2011
Processo Nº: RTOrd 0001627-32.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS DO CARMO LUCENA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 940/2011
Processo Nº: RTOrd 0001628-17.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVINO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1017/2011
Processo Nº: RTSum 0001634-24.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MOREIRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos das reclamadas em seu regular efeito. Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1018/2011
Processo Nº: RTSum 0001634-24.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MOREIRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 001
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos das reclamadas em seu regular efeito. Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1019/2011
Processo Nº: RTSum 0001634-24.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MOREIRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO D PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos das reclamadas em seu regular efeito. Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual. Intimem-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 968/2011
Processo Nº: RTOrd 0001635-09.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON WOICHIEKOSKI
ADVOGADO....: JOÃO PAULO PALMEIRA BARRETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 969/2011
Processo Nº: RTOrd 0001642-98.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: GOMIDES FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as

contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 970/2011
Processo Nº: RTSum 0001653-30.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 956/2011
Processo Nº: RTOrd 0001699-19.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 957/2011
Processo Nº: RTSum 0001700-04.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HOLMES DIAS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO D PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela reclamada em seu regular efeito. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 1012/2011
Processo Nº: RTSum 0000015-25.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR SOUZA AROUCHA
ADVOGADO....: EVERSON ROSA DA SILVA
RECLAMADO(A): BML CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$13.963,66, no importe de R$279,27, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 1016/2011
Processo Nº: ConPag 0000065-51.2011.5.18.0141 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
CONSIGNADO(A): HÉLIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE: Ante a devolução da notificação, retiro o feito da pauta de audiências (08/02/2011 às 15:45). A parte consignante deverá, no prazo de 10 dias, indicar o paradeiro atual do consignado ou requerer providência diversa, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Notificação Nº: 907/2011
Processo Nº: RTSum 0000106-18.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BORGES PIRES
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:00 horas do dia 16/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 908/2011
Processo Nº: RTOrd 0000107-03.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PRUDENCIO PEREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:10 horas do dia 16/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 925/2011
Processo Nº: RTOrd 0000111-40.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:20 horas do dia 16/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 959/2011
Processo Nº: RTSum 0000188-49.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): APARECIDA ALVES DE MESQUITA CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.499,95, no importe de R$29,99, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 958/2011
Processo Nº: RTSum 0000189-34.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): CÉLIA MARIA PARANHOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$3.471,68, no importe de R$69,43, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 960/2011
Processo Nº: RTSum 0000206-70.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): JERONIMO DAVID DE SOUZA II
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:
Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.185,39, no importe de R$23,70, das quais fica isenta.
Intime-se a parte reclamante.
Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 961/2011
Processo Nº: RTSum 0000217-02.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): JOSE FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.456,60, no importe de R$29,13, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 962/2011
Processo Nº: RTSum 0000218-84.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): JOSE HONORIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.006,23, no importe de R$20,12, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 963/2011
Processo Nº: RTSum 0000229-16.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): NAZARIO ANTONIO DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ante a informação constante na certidão retro, no sentido de haver falecido a parte ré, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.072,60, no importe de R$21,45, dispensada do recolhimento. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 886/2011
Processo Nº: RTSum 0000233-53.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): SEBASTIANA AVELAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Ante a informação constante na certidão retro, no sentido de haver falecido a parte ré, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela parte autora, no importe de R$52,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$2.628,42, que do pagamento fica dispensado nos termos da lei. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 926/2011
Processo Nº: RTSum 0000253-44.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO....: GILBERTO CÂNDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15 horas do dia 16/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 911/2011
Processo Nº: RTSum 0000259-51.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRUNES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:45 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 909/2011
Processo Nº: RTSum 0000276-87.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA PACHECO PEREIRA
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 16/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 906/2011
Processo Nº: RTSum 0000279-42.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: THADEU BOTEGA AGUIAR
RECLAMADO(A): CLEONOALDO LORENÇO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:45 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 914/2011
Processo Nº: RTOrd 0000280-27.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO ADÃO GUSMÃO
ADVOGADO....: EVERSON ROSA DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): HONORATO TRANSPORTADORA LTDA M. E.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 22/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 3.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 927/2011
Processo Nº: RTSum 0000281-12.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON PACHECO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ NAHAS

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES B DEMETRIUS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 937/2011
Processo Nº: RTOrd 0000282-94.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATHAN PIMENTA GONDIM
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:15 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 938/2011
Processo Nº: RTOrd 0000283-79.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM PIMENTA BORGES
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:00 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 939/2011
Processo Nº: RTSum 0000284-64.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 923/2011
Processo Nº: RTSum 0000285-49.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): BERENICE MARTINS CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:15 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 902/2011
Processo Nº: RTSum 0000286-34.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SABOR E PÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 905/2011
Processo Nº: RTSum 0000287-19.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SALES LARA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): BENÍCIO ALDO LOURENÇO DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 901/2011
Processo Nº: RTSum 0000288-04.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JÉSSICA ALVES SILVESTRE
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): TRADI SERVIÇOS LTDA ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 15/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 912/2011
Processo Nº: RTOrd 0000289-86.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS REIS MENDES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15 horas do dia 22/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 3.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 903/2011
Processo Nº: RTSum 0000290-71.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DRIELLE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT DOG DO PAULINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:15 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 904/2011
Processo Nº: RTSum 0000290-71.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DRIELLE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT DOG DO PAULINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:15 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 924/2011
Processo Nº: RTOrd 0000291-56.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIS OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT DOG DO PAULINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:00 horas do dia 14/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: AIND 0071700-41.2007.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: MARLEI ALMEIDA BRAUDES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): CRIAÇÕES JUCLEER LTDA.
ADVOGADO....: BALTAZAR D. SOUZA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Manifestar, em dez (10) dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, contida na petição de fls. 882.

Notificação Nº: 185/2011
Processo Nº: RT 0120800-62.2007.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIUSAN PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ FERREIRA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ARIVALDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE)
Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, do teor do despacho/ofício de fls. 216-v.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: ACCS 0043500-87.2008.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): WILMAR MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À EXEQUENTE)
Manifestar-se conclusivamente, no prazo de trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RT 0105400-71.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO BARBOSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Indicar (retificar) os dados do titular na conta indicada às fls. 407 e 413, eis que a Caixa Econômica Federal informou que a conta destinada à transferência do valor remanescente possui tituular divergente do informado nas petições.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RT 0117300-51.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CESAR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Indicar (retificar) os dados do titular na conta indicada às fls. 395 e 401, eis que a Caixa Econômica Federal informou que a conta destinada à transferência do valor remanescente possui tituular divergente do informado nas petições.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RTSum 0169100-21.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
NOTIFICAÇÃO: (À EXEQUENTE)
Manifestar-se conclusivamente, no prazo de trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RTOrd 0169300-28.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
NOTIFICAÇÃO: (À EXEQUENTE)
Manifestar-se conclusivamente, no prazo de trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0031700-28.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOVELIMA ALVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Apresentar, no prazo de dez (10) dias, certidão atualizada do imóvel que pretende ver constrito, eis que, ao contrário do que informa referida peça, nos autos não consta a apresentação de nenhuma certidão.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0137600-97.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: REGINALDO BORGES CAMPOS E OUTROS
RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE)
Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, sobre os atos de constrição praticados.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTSum 0159900-53.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ENIO BARRETO DE LIMA FILHO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber saldo remanescente, no valor aproximado de R$ 89,00.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTOrd 0174300-72.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Apresentar os dados corretos da conta bancária para fins de transferência, eis que segundo agência da Caixa Econômica Federal, nos demais processos que figuram no pólo passivo a mesma demandada, informou que os dados do titular da conta não conferem.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTSum 0177300-80.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON MOREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: PEDRO ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): WALQUÍRIA VIEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTE AUTORA)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Indefere-se o requerimento do autor inserto na peça retro (envio dos autos à contadoria para execução do acordo), porquanto o próprio signatário da petição supra, assim como a reclamante, assinaram o recibo colacionado às fls. 28,

dando geral e irrevogável quitação ao objeto do acordo. Intime-se e cumpra-se conforme determinado às fls. 51.¨

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTSum 0177900-04.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: TAIANY SIMÃO AVELAR
ADVOGADO....: PEDRO ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): WALQUÍRIA VIEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Indefere-se o requerimento do autor inserto na peça retro (envio dos autos à contadoria para execução do acordo), porquanto o próprio signatário da petição supra, assim como a reclamante, assinaram o recibo colacionado às fls. 23, dando geral e irrevogável quitação ao objeto do acordo. Intime-se e retornem-se os autos ao arquivo.¨

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTOrd 0221200-16.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: VILANI PEREIRA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): M.M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: FABIO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 01.03.2011, às 13 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 02.03.2011, no mesmo horário e local.
Negativas as praças haverá, no dia 31.03.2011 às 13 horas, leilão unificado on line, a cargo de leiloeiro oficial (Sr. Álvaro Fuzo), na sede da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, situada na Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Lt. 108, Qd. 26, Centro, na cidade de Uruaçu-GO, tudo conforme consta no Edital de Praça e Leilão Unificado nº 001/2011.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RTOrd 0267900-50.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON LUCIANO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Complementar, no prazo de cinco (05) dias, o valor nominal do depósito recursal de fls. 235-v (R$ 5.622,00), eis que eventual saldo remanescente oriundo das atualizações do referido depósito ser-lhe-á devolvido em momento oportuno.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTOrd 0346200-26.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RALPH VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DO DR. GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Manifestar-se conclusivamente, no prazo de trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTSum 0367000-75.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR BERNARDES SOBRINHO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 005/2011.

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTOrd 0367600-96.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 203/2010.

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0000985-66.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO EMANOEL MARTINS TAVARES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): ENIGMA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - LOJAS ENIGMA + 002
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Contraminutar, querendo, sobre Agravo de Petição de fls. 789/793 interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0001062-75.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PAULINO VIANA
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 009/2011.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0001932-23.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAGA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 001/2011.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTOrd 0002114-09.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTSum 0002615-60.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILLO MARQUES ALVES MACEDO
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA DE SOUZA CANEDO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Manifestar-se conclusivamente, no prazo de trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTOrd 0004290-58.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição retro, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo a parte reclamada recolher e comprovar, no prazo legal, a contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo e os pedidos contidos na petição inicial, bem como o imposto de renda, se incidente. Deixa-se de determinar a intimação da União, em conformidade com a Portaria MF nº 176 de 19 de fevereiro de 2010, haja vista que o valor do acordo é inferior ao teto nela estabelecido. Custas processuais já recolhidas às fls. 55-v. Expeça-se o Alvará pertinente (fls. 69). Com o levantamento do crédito pelo reclamante, libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 56-v. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTSum 0004480-21.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PAUBER + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomarem ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 01.03.2011, às 13h05min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 02.03.2011, no mesmo horário e local.
Negativas as praças haverá, no dia 31.03.2011 às 13 horas, leilão unificado on line, a cargo de leiloeiro oficial (Sr. Álvaro Fuzo), na sede da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, situada na Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Lt. 108, Qd. 26, Centro, na cidade de Uruaçu-GO, tudo conforme consta no Edital de Praça e Leilão Unificado nº 001/2011.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0004494-05.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 006/2011.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTSum 0004497-57.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 003/2011.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTSum 0004508-86.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 004/2011.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTSum 0004511-41.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO CANUTO
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 008/2011.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0004514-93.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 007/2011.

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0004660-37.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO DE JESUS DUARTE
ADVOGADO....: WOLFGANG JACOBSEN VOIGT LOURENÇO DIAS
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Regularizar o recolhimento de fls. 91 (Guia DARF- valor devido a título de Imposto de Renda recolhido como custas processuais).

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTSum 0004701-04.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VANESSA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): SIMONE PALMEIRA OLIVIERA (PESSOA JURÍDICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará Nº 220/2010 para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTSum 0005688-40.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 003
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pela parte reclamante para introduzir na sentença as alterações deferidas na fundamentação. Intimem-se. Ceres, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0005692-77.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO NEGREIROS GOMES
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 003
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pela parte reclamante para introduzir na sentença as alterações deferidas na fundamentação. Intimem-se. Ceres, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: ExFis 0005719-60.2010.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
CDAs:
11.5.10.000723-00, 11.5.10.000724-90
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA)
Ante os termos da certidão exarada às fls. 177, providenciar o depósito da diferença indicada(R$ 593,12), salientando que tal valor vigora até 28/02/2011. O depósito se faz necessário para possibilitar o recolhimento da CDA-11.5.10.000724-90.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTOrd 0005736-96.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: SAULO BARBOSA DE MENESES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pela parte reclamante, nos termos da fundamentação. Intimem-se. Ceres, 31 de janeiro de 2011, segunda-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTOrd 0006912-13.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): WASHINGTON MUNIZ DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 08/02/2011, às 15 horas, foi adiada para o dia 09/02/2011, às 09 horas.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTOrd 0006917-35.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁRIO ALVES CALIXTO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): NEIDE FLEURY CARNEIRO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 08/02/2011, às 16 horas, foi adiada para o dia 09/02/2011, às 09h40min.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RTSum 0006927-79.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL FELIX CALIXTO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO PATRICIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 08/02/2011, às 15h20min, foi adiada para o dia 09/02/2011, às 09h20min.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: ConPag 0007325-26.2010.5.18.0171 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO.....: ANNA LÍVIA NUNES DIAS GUIMARÃES
CONSIGNADO(A): JOSÉ NETO DA SILVA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE CONSIGNANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Ante a devolução da notificação endereçada ao consignado, com a informação de que é desconhecido no local, conforme consta no aviso de recebimento (AR) colado no verso da notificação devolvida, às fls. 33, determina-se a intimação da parte autora para, em dez (10) dias, emendar a inicial, informando o endereço atual da parte ré, sob pena de indeferimento e extinção do feito, sem resolução de mérito.¨

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: CartPrec 0000059-51.2011.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: CILIO BORGES
ADVOGADO....: DEUSELINA PEREIRA BORGES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): MINERAÇÃO PARAÍSO
ADVOGADO....: GERMIRO MORETTI
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunha (Sr. Fabiano Alves de Menezes) dia 21/02/2011 às 16h30min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO. Obs.: Audiência relativa ao processo Nº 0001654-91.2010.5.10.0802, oriundo da 2ª VT de Palmas-TO.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTSum 0000185-04.2011.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAM DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: EDUARDO SOUZA BARROS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolve-se extinguir o feito, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, em conformidade com o art. 852-B, I e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação. Custas pela parte reclamante, no importe de R$10,64, que é o valor mínimo para recolhimento, do qual fica isenta, em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intime-se. Ceres, 02 de fevereiro de 2011, quarta-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO UNIFICADO Nº 01/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0221200-16.2009.5.18.0171
Exequente: MANOEL GOMES DA SILVA
Executado(a): M.M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA
1ª Praça: 01/03/2011 às 13 horas, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 02/03/2011 às 13 horas, com encerramento às 14h.
Leilão Unificado On Line: 31/03/2011 às 13horas
O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 79, encontrado no seguinte endereço: Av. Diógenes de Castro Ribeiro, Qd. 29, Lt. 05/15, na guarda do depositário, Sr. Paula Cristina Souza Peixoto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): UMA (01) BETONEIRA DE CAÇAMBA, MARCA MORITZ DKN – ITAJAÍ-SC, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa as PRAÇAS, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO UNIFICADO ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, com endereço na Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. Av. Tocantins, Lt. 108, Qd. 26, Centro, na cidade de Uruaçu-GO, Cep: 76.400-000, telefone 062-3906-1540. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br (onde há necessidade, para participação, de cadastro prévio com pelo menos 24 horas de antecedência, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de (5%) sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de (2%) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em (2%) do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até dez (10) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via On-line, situação em que este será assinado apenas pelo leiloeiro, e, após, pelo MM. Juiz desta Vara do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e sete de janeiro de dois mil e onze. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO UNIFICADO Nº 002/2011
PROCESSO Nº RTSum 0004480-21.2010.5.18.0171
Exequente: JÚNIOR LUIZ DA SILVA
Executado(a): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PAUBER
1ª Praça: 01/03/2011 às 13h05min, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 02/03/2011 às 13h05min, com encerramento às 14h.
Leilão Unificado On Line: 31/03/2011 às 13 horas
O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 39, encontrado no seguinte endereço: Avenida Jatobá, Qd. W, s/n, Setor Rubiatabinha na cidade de Rubiataba-GO, na guarda do depositário, Sr. Paulo Ferreira Peixoto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - SEIS (06) GUARDARROUPAS, CINCO (05) PORTAS CAPELINHA, NOVOS, AVALIADOS EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA, NO TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). - UMA (01) CARROCERIA DE CAMINHONETE D-20 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPOTA, AVALIADA EM R$ 4.300,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa as PRAÇAS, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO UNIFICADO ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, com endereço na Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. Av. Tocantins, Lt. 108, Qd. 26, Centro, na cidade de Uruaçu-GO, Cep: 76.400-000, telefone 062-3906-1540. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br (onde há necessidade, para participação, de cadastro prévio com pelo menos 24 horas de antecedência, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de (5%) sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de (2%) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em (2%) do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até dez (10) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via On-line, situação em que este será assinado apenas pelo leiloeiro, e, após, pelo MM. Juiz desta Vara do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues

Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e oito de janeiro de dois mil e onze. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 411/2011
Processo Nº: CPEX 0082300-64.2008.5.18.0211 1ª VT
EXEQUENTE...: OSVANDER BORGES FRUTUOSO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA CONVIBRAS,
TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE SEGUINTE TEOR: 'Vistos etc. Anotem-se no SAJ/capa os dados dos procuradores da executada Convibras, intimando-a, via DJE, acerca do despacho de fls. 282.' 'Vistos etc. Defiro a arrematação (auto de fls. 261/262) pelo valor oferecido (...).

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: RTSum 0021400-81.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL ARISTIDES NATIVIDADE CAMPOS
RECLAMADO(A): ROSÉLIA FERREIRA BUENO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas, intime-se a exequente, via DJE e postal a adjudicar o bem penhorado ou a dizer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: ET 0000604-35.2010.5.18.0211 1ª VT
EMBARGANTE..: EDWARD DE JONG
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY
EMBARGADO(A): EVANDRO MENDES BARBOSA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EMBARGADO,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Recebo o agravo de petição interposto às fls. 75/87. Vista à parte contrária para contraminutar, querendo, prazo legal. Apresentada a contraminuta/decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4709/2011
PROCESSO: ExFis 0107100-93.2007.5.18.0211
EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(A/S): RAPIDO PLANALTINA LTDA
Data de Praça: 21.03.2011, às 13:00 horas
Data do Leilão: 01.04.2011, às 13:00 horas
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): QUADRA 11, MR-01, LOTES 18 A 23 - PLANALTINA/GO
CDA: 11.5.04.001385-24
CDA: 11.5.06.001390-16
CDA: 11.5.06.001391-05
CDA: 11.5.06.002023-11
CDA: 11.5.07.000313-57
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da
VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere
a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele
tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta
Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO,
FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no
endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 119 na
guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Dalmo Josué do Amaral.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (um) veículo, Scania-F113HL – ônibus, ano 97/97,
placa HNB-4986, de cor branca, chassi 9BSFU4X22V3407043, em perfeito
funcionamento e boa conservação. Avaliado em R$97.000,00 (noventa e
sete mil reais).
- 01 (um) veículo, Scania-F113HL – ônibus, ano 95/96,
placa LBG-0135, chassi 9BSFUX4X2Z53406404, em perfeito funcionamento e
boa conservação. Avaliado em R$95.000,00 (noventa e cino mil reais).
Total da avaliação: R$192,000,00 (cento e noventa e
dois reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s)
bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da
Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho
de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de
Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente
eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no
auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido
registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o
credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado
LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site
www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado,
devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo
site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr.
ELCI ALVES DE SOUSA E SILVA
X:\forvtcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_4709_2011_ExFis_01071_2007_211_18_00_6.ODT
Cód. Autenticidade 100549964303
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, em 01/02/2011, com fundamento no Art. 1º, § 2º
III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro
Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah
kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-
GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional
autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo
que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se
necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5%
sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive
pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §
2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação,
renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o
valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de
remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de
2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se
verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição
de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente
arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no
prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação
das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a)
arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas,
exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes
deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação
dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será
paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT,
salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou
remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de
5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em
casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição
mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais
pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo
leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço
vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas
pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
aberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual,
via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal,
restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo
leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação,
ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os
fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, ao
primeiro de fevereiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo
Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do
Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria
ELCI ALVES DE SOUSA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4710/2011
PROCESSO: RTOrd 0000073-46.2010.5.18.0211
EXEQUENTE(S):UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE(S): MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTADO(A/S): RESTAURANTE E LANCHONETE DGUSTE
Data de Praça: 23.03.2011, às 13:00 horas
Data do Leilão: 01.04.2011, às 13:00 horas
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): QD. 01, MR 01, LOTE 11, CASA 2, SETOR NORTE,
PLANALTINA/GO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO
TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 40 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ROSA ARIA ALLBUQUERQUE.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Um balcão expositor, marca Gelopar, sem maiores descrições aparentes, em funcionamento e estado de conservação razoável, avaliado em R$400,00 (quatrocentos reais);
- Um monitor, marca LG, 14 polegadas, em funcionamento e estado de conservação razoável, avaliado em R$200,00 (duzentos reais);
- Uma CPU com memória RAM de 992MB, disco rígido de 29,2GB, gravadora de CD, em funcionamento, avaliada em R$700,00 (setecentos reais).
Total da avaliação: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, § 2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4711/2011
PROCESSO: ExFis 0000376-60.2010.5.18.0211
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(A/S): AUTO POSTO SPINDOLA LTDA
Data de Praça: 22.03.2011, às 13:00 horas
Data do Leilão: 01.04.2011, às 14:00 horas
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AVENIDA VALERIANO DE CASTRO, 212, CENTRO,
FORMOSA/GO
CDA: 11.5.03.002095-07
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 51 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ROGÉRIO RODRIGUES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Dois freezers verticais, marca Metalfrio, com capacidade de 497 litros, avaliado cada um em R$800,00 (oitocentos reais), perfazendo o total de R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- Dois freezers verticais, marca Hussmann, sem descrição aparente da capacidade, avaliado cada um em R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- Um freezer vertical, marca Metalfrio, com portas corrediças, com capacidade de 1.022 liros, avaliado em R$1.100,00 (hum mil e cem reais);
- Um freezer vertical, marca Metalfrio, com capacidade de 350 litros, avaliado em R$700,00 (setecentos reais);
- Um freezer vertical, marca Metalfrio, com capacidade de 378 litros, avaliado em R$750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Um freezer vertical, sem marca e descrição aparentes, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais); e
- Uma bomba de abastecimento de combustível, marca Gilbarco, avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais).
OBS: Os bens acima descritos encontram-se em razoável estado de conservação e funcionamento.
-Total da avaliação: R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, § 2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.

As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4712/2011
PROCESSO: RTSum 0000531-63.2010.5.18.0211
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE(S): LUIZ SIMPLÍCIO LOPES
EXECUTADO(A/S): CONSTRUTORA M E MAXIMA LTDA ME
Data de Praça: 22.03.2011, às 13:00 horas
Data do Leilão: 01.04.2011, às 13:00 horas
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA ANHANGUERA, 152, CENTRO, FORMOSA/GO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 46 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MÁXIMO SEBASTIÃO DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Uma betoneira, com capacidade de 250 litros, com cerca de 03 anos de uso, em funcionamento, avaliada em R$800,00 (oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, § 2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTSum 0042900-76.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: ``Vistos os autos. 1. O AR relativo à intimação da sentença e encaminhado ao Reclamado foi devolvido sob a justificativa de que o demandado é falecido. 2. A Autora, intimada, por várias vezes, por meio de seu Procurador, a regularizar a representação processual do polo passivo, quedou-se inerte. 3. Assim, intime-se novamente a Autora, via de seu Procurador, a regularizar o polo passivo da demanda, no prazo de trinta (30) dias, com a ressalva de que a inércia será considerada como renúncia ao seu crédito apurado em sentença (e ainda não transitada em julgado – razão por que não poderá ser expedida certidão de crédito), com o arquivamento definitivo dos autos. 4. Após o decurso do prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 556/2011
Processo Nº: RTOrd 0167200-13.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FIDELIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PAULO EUSTÁQUIO DA COSTA (PAULO KOMATSU) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Isto posto, CONHEÇO EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NÃO OS ACOLHO, nos termos da fundamentação precedente.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTOrd 0167200-13.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FIDELIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LUIZMAR VIEIRA DA SILVA (OFICINA GOIÁS TRATORES) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Isto posto, CONHEÇO EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NÃO OS ACOLHO, nos termos da fundamentação precedente.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 568/2011
Processo Nº: CartPrec 0168400-55.2009.5.18.0221 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: (Da Alínea C do item 1 do Despacho abaixo)
``Vistos os autos.
1. Considerando o interesse da Executada em remir a dívida e que ainda não foi decidido acerca da arrematação pretendida e do lanço ofertado pelo licitante, bem como considerando que a remição prefere tanto a adjudicação quanto à arrematação, e ante o princípio de que a execução deve ser processada no interesse do credor mas do modo menos gravoso ao devedor, determino:
a) anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da Procuradora da Executada (fls. 54 e 55);
b) atualizem-se os cálculos, incluindo a comissão do leiloeiro relativa ao leilão realizado nestes autos;
c) após, intime-se a Executada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do valor atualizado da execução, bem como para comprovar o depósito relativo ao pagamento integral da dívida, no prazo improrrogável de cinco (05) dias, sob pena de indeferimento do pedido de remição, com a consequente homologação da arrematação pretendida.
2. Intime-se o Licitante, por telefone e com certidão nos autos (fls. 72), dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, sendo-lhe facultado levantar, desde já, os depósitos relativos ao lanço e à comissão do leiloeiro, ou então, aguardar o resultado das determinações supra, para posterior levantamento dos valores devidamente corrigidos, se for o caso.
3. Em havendo interesse no levantamento imediato dos valores, liberem-nos ao Licitante; caso contrário, aguarde-se o cumprimento integral do item 1 supra.´´
Obs: Valor atualizado da execução até 31/01/2011 em R$ 920,37 (fl. 88)

Notificação Nº: 572/2011
Processo Nº: RTOrd 0175500-61.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL ABREU DO CARMO FILHO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da decisão e dos novos cálculos referentes às fls. 99/102 destes autos. Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 571/2011
Processo Nº: RTOrd 0178200-10.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS SOARES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da decisão e dos novos cálculos referentes às fls. 72/75 destes autos. Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 573/2011
Processo Nº: RTSum 0002035-74.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JERONIMO ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. As diligências determinadas em vários outros processos em face da Reclamada, em curso nesta VT, substituirão a averiguação realizada nestes autos. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Após, aguarde-se o resultado das diligências mencionadas no item 1 supra, nos autos 3116/2010. 4. Feito, certifique a Secretaria, nestes autos, disponibilizando as certidões de averiguação e intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a manifestar-se acerca de seu inteiro teor, pelo prazo comum de dez (10) dias. 5. Após o decurso do prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 576/2011
Processo Nº: RTSum 0002380-40.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: ``Vistos os autos. 1. Custas Processuais recolhidas e comprovadas (R$34,82). 2. A Reclamada depositou o valor de R$ 1.698,89, enquanto o débito era de R$ 1.749,94, já excluídas as Custas Processuais. 3. Intime-se a Reclamada, por meio de seu procurador, para efetuar, no prazo de 24 horas, o depósito no importe de R$ 51,05, referente à diferença entre o débito e o montante já depositado, sob pena de execução. 4. No silêncio, cumpra-se o art. 13, da Portaria 001/2009, somente em relação ao último valor (R$ 51,05).´´

Notificação Nº: 562/2011
Processo Nº: RTSum 0002612-52.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ANSELMO CARLOS CASCALHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Corrijo erro material existente na parte dispositiva da sentença, para tornar sem efeito a determinação de expedição de ofício ao juízo onde se processa a recuperação judicial, vez que o presente feito não se enquadra ao caso. 2. Intimem-se. 3. Após, cumpra-se o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009, conforme determinado em sentença.´´

Notificação Nº: 559/2011
Processo Nº: RTOrd 0003050-78.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MACEDO VIEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BEIRA RIO LTDA
ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo Autor, haja vista que ainda não houve homologação do acordo. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência deste despacho, bem como a apresentar, nos autos e no prazo de dez (10) dias, certidões negativas em nome da empresa Reclamada e de seus sócios-proprietários, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Comum Estadual e Receita Federal do Brasil. 3. Com a apresentação, voltem os autos conclusos para apreciação do acordo, da manifestação do douto MPT e das certidões acima referidas.´´

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTOrd 0003220-50.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR ALVES DE HOLANDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Anotem-se, nos registros do SAJ, os dados da Procuradora da Reclamada. 2. A alegação da Reclamada, de que o veículo utilizado para se dirigir à audiência designada para o dia 02/12/2010, apresentou problemas mecânicos, encontra-se devidamente comprovada por meio da nota de serviço de guincho jungida aos autos. 3. Ratifico a assertiva de que outros veículos da Reclamada estavam à disposição desta Vara, para realização de diligências junto às frentes de trabalho da empresa. 4. Assim, devidamente comprovado o motivo de força maior, reincluo o feito na pauta do dia 16/03/2011, às 08h56min, para realização de nova audiência inicial, mantidas as cominações anteriores. 5. Faculta-se à Reclamada manter a contestação já colacionada aos autos ou apresentar nova defesa em audiência, em substituição àquela já protocolizada. 6. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes.´´

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTSum 0003224-87.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE LIBANIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): STAR GOLD CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ARNALDO BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. retro, na qual a Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 560/2011
Processo Nº: RTSum 0003331-34.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UIP-VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado na certidão de fls. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$10,64, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) sobre o valor do acordo não há incidência de Contribuições Previdenciárias, haja vista que todas as parcelas possuem caráter indenizatório; c) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional. 3. Após o vencimento do acordo e no silêncio do Autor, arquivem-se os autos definitivamente. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 561/2011
Processo Nº: RTSum 0003331-34.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado na certidão de fls. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$10,64, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) sobre o valor do acordo não há incidência de Contribuições Previdenciárias, haja vista que todas as parcelas possuem caráter indenizatório; c) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional. 3. Após o vencimento do acordo e no silêncio do Autor, arquivem-se os autos definitivamente. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 565/2011
Processo Nº: RTOrd 0003339-11.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FLAUSINO DE JESUS
ADVOGADO....: EUSTAQUIO MEIRELES DO AMARAL JÚNIOR
RECLAMADO(A): VILMAR J. CORREA
ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A Reclamada apresenta exceção de incompetência em razão do lugar, aduzindo que o Autor trabalhou na cidade de Campos Verdes/GO, a qual pertence à jurisdição da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO e não a este juízo. Alega, ainda, que o Reclamante não era obrigado a 'manter-se presente no local de trabalho, vez que deveria buscar os clientes suscetíveis de comprarem as mercadorias disponibilizadas, quais sejam: telhas e tijolos'. Em contrapartida o Reclamante/Excepto argumenta 'que executava seu trabalho laborando desde São Miguel do Araguaia até Goiânia, tendo inclusive trabalhado no Município de Mozarlândia; que chegou a comparecer fisicamente tanto em Mozarlândia e até Goiânia para efetuar vendas; que normalmente efetuava as vendas por telefone da sua própria residência em Nova Crixás, mas quando havia necessidade se dirigia até aos locais em estavam situadas as lojas de material de construção para executar sua tarefa'. O seu procurador aduz a condição de hipossuficiente do seu cliente e que 'para se chegar à Vara a qual é pedida a mudança de foro seria dada uma distância altamente longa, o que seria impossível devido à pouca condição financeira do reclamante'. Analiso. Sem adentrar ao mérito, extrai-se das alegações da Reclamada e também do depoimento do Reclamante, que a prestação de serviços se dava tanto na residência do autor quanto em outras cidades, algumas das quais pertencentes à jurisdição desta Vara, a exemplo de Mozarlândia e São Miguel do Araguaia, o que faz concluir que o obreiro seja viajante comercial, já que laborava com vendas de material de construção. Dispõe o art. 651 da CLT:
Art. 651 – A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.
§ 1º – Quando for parte no dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima.
Confira-se, a esse respeito, jurisprudência do Col. TST:
"CONFLITO DE COMPETÊNICA -EMPREGADO VIAJANTE – COMPETÊNCIA DA VARA DO TRABALHO DO LOCAL DO DOMICÍLIO DO EMPREGADO – ART. 651, § 1º, DA CLT – A competência para processo e julgamento de reclamação trabalhista de Empregado viajante de empresa que não tem agência ou filial no local de prestação de serviços é da Vara da localidade do domicílio do Empregado. Inteligência da regra contida na parte final do § 1º do art. 651 da CLT, com a nova redação lhe foi dada pela Lei n. 9.861/99. Conflito negativo de competência suscitado pela 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP (localidade da sede da Reclamada) julgado procedente, declarando-se a competência da Vara do Trabalho de Indaial – SC (localidade de domicílio do Reclamante)" - (TST – CC 653346 – SBDI 2 – Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho – DJU 20.04.2001 – p.412). A competência racione loci no processo do trabalho é definida, regra geral, pelo local da prestação de serviços, tendo o Autor a faculdade também de ajuizar a ação no foro de seu domicílio ou a localidade mais próxima, quando for mais fácil seu acesso ao Judiciário. Vislumbra-se, portanto, que a finalidade da norma é no sentido de se garantir o acesso pleno ao Poder Judiciário, evitando que custos com viagem, hospedagem e alimentação cheguem a comprometer a postulação do que o trabalhador ache de direito. Neste passo, considerando que o trabalhador reside em Nova Crixás-GO, cuja distância de Porangatu (229 quilômetros) é um pouco menor do que a distância da Cidade de Goiás (233 quilômetros), considerando-se que ele realizou a maioria de suas atividades em seu domicílio (Nova Crixás/GO), acolho em parte a exceção de incompetência territorial manejada pela Reclamada, e determino o envio imediato (já que a decisão é interlocutória) dos autos à Vara do Trabalho de Porangatu-GO, vara à qual pertence o município de Nova Crixás/GO. Ressalte-se que este Juízo, ao decidir pela remessa dos autos a Vara distinta da pretendida tanto pelo Reclamante quanto pela Reclamada, levou em conta a facilitação do acesso à Justiça e a duração razoável do processo. Intimem-se.

POSTO AVANÇADO DE GOIATUBA

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTSum 0000024-26.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CELISMAR GONÇALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante/Adv.: Tomar ciência da devolução do comprovante de entrega pelo correio com informação de que a reclamada mudou-se. Informar novo endereço da Reclamada no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTSum 0000089-21.2011.5.18.0128 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVANOR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência una relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 11:00 horas do dia 11/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 493/2011
Processo Nº: RTOrd 0000161-70.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): PAPA GEOLOGIA LTDA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder ao pagamento dos valores devidos à contribuição previdenciária, conforme cálculos de fl. 111, em 10 (dez) dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 483/2011
Processo Nº: RTOrd 0000205-89.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMANDA SIQUEIRA REIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: ´´Ao contrário do que aduz o procurador do autor, não há qualquer evidência de parcialidade do perito. As alegações exaradas pelo expert em seu laudo baseiam-se nos elementos dos autos ou nas informações colhidas por ocasião dos trabalhos periciais. A perícia é uma via de mão dupla que tanto pode beneficiar como desfavorecer a quem a requer. O certo, todavia, é que não há como se realizar um trabalho pericial como o presente utilizando-se apenas dos elementos de convicção existentes nos autos, uma vez que o objeto da perícia consiste justamente em reproduzir-se uma situação fática já ocorrida. Por isso mesmo é que os trabalhos periciais necessariamente hão de ser precedidos da regular cientificação das partes e procuradores a respeito da data e hora de sua realização, como ocorrido in casu. Respeita-se, desse modo, o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste particular aliás, cumpre salientar que tanto o autor como seu assistente técnico fizeram-se presentes aos trabalhos periciais, aquele, inclusive, prestando relevantes esclarecimentos. Indefiro, aos argumentos exarados, o requerimento obreiro de realização de nova perícia. Designe-se audiência de encerramento de instrução para o dia 17/02/2011 às 15:30 horas, facultando o comparecimento das partes.``

Notificação Nº: 484/2011
Processo Nº: RTOrd 0000205-89.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMANDA SIQUEIRA REIS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:

Tomar ciência, de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia 17/02/2011 às 15:30 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 485/2011
Processo Nº: RTOrd 0000205-89.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELBA CALCÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMANDA SIQUEIRA REIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência, de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia 17/02/2011 às 15:30 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 482/2011
Processo Nº: RTSum 0000424-05.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ETERNA DA SILVA
ADVOGADO....: ELOISA PERES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAIME PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
À AUTORA: Diante da certidão de pag. 42, a qual informa que não houve bloqueios em contas bancárias do executado, tampouco há veículo cadastrado junto ao banco de dados de Detran Goiás, deverá Vossa Senhoria requerer o que for de interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 495/2011
Processo Nº: RTSum 0000146-67.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 22), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT.
Custas pela autora no importe de R$22,07, (vinte e dois reais sete centavos), calculadas sobre o valor da causa.
Intime-se´´.

Notificação Nº: 486/2011
Processo Nº: RTSum 0000155-29.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DIVINO LÁZARO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$27,34, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 496/2011
Processo Nº: RTSum 0000156-14.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DONIZETE ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 21), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT.
Custas pela autora no importe de R$25,71, (vinte e cinco reais setenta e um centavos), calculadas sobre o valor da causa.
Intime-se´´.

Notificação Nº: 487/2011
Processo Nº: RTSum 0000165-73.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JERSOLINO ANDRÉ BUENO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$39,49, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 497/2011
Processo Nº: RTSum 0000166-58.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JESUS RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 22), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT.
Custas pela autora no importe de R$39,68, (trinta e nove reais sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor da causa.
Intime-se´´.

Notificação Nº: 488/2011
Processo Nº: RTSum 0000170-95.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$22,98, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTSum 0000171-80.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ROCHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 22), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT.
Custas pela autora no importe de R$39,47, (trinta e nove reais quarenta e sete centavos), calculadas sobre o valor da causa.
Intime-se´´.

Notificação Nº: 489/2011
Processo Nº: RTSum 0000175-20.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JULIANO CLAYTON SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$27,34, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 490/2011
Processo Nº: RTSum 0000180-42.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LUIZ ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$67,18, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 491/2011
Processo Nº: RTSum 0000190-86.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, e que deverá proceder ao recolhimento das custas no importe de R$38,82, no prazo máximo de 15 dias.

Notificação Nº: 480/2011
Processo Nº: RTOrd 0000209-92.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON LUIS CARLOS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAIO NOGUEIRA BATTISTETTI (FAZENDA CURRALINHO)

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:00 horas do dia 16/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1432/2011
Processo Nº: RT 0059400-81.1999.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA APARECIDA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JESUS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado, por seu Procurador intimado para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias ou o seu parcelamento junto ao INSS, sob ena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1435/2011
Processo Nº: ExCCP 0230300-53.2006.5.18.0121 1ª VT
REQUERENTE..: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA + 003
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls., publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O legislador pátrio não definiu o que se entende por lance vil, razão pela qual caberá ao Juiz, como intérprete e aplicador do direito, a identificação do que seja preço vil, de acordo com as circunstâncias peculiares que envolvem cada caso sub examen, sendo entendimento majoritário, na doutrina e jurisprudência, que não se considera lance vil aquele que seja suficiente para satisfazer parte razoável do débito. Seguindo nesse trilhar, tem-se que o Juiz deverá ater-se especialmente na análise dos valores da execução, da avaliação e o do lanço ofertado, para, só então, aferir se o preço é ou não vil. No caso dos autos, os bens foram avaliados em R$ 100.000,00 cada, totalizando R$ 200.000,00, o lanço foi de R$ 102.000,00 e o valor da execução é de R$ 171.905,88(atualizado até 30.09.2010 - fl. 498). Pois bem. Verifica-se que o valor do lanço corresponde a apenas 51% do valor da avaliação e cobre apenas 59,33% do valor da execução, aliado ainda ao fato de que os bens tratam-se de bens imóveis e que houve apenas uma hasta pública. Salta aos olhos que o valor do lanço ostenta a mancha de “vil”, pois não alcançam parcela significativa da avaliação. Ora, não pode, o processo de execução, transformar-se em um instrumento de especulação, fonte de riqueza à custa alheia, ao contrário, possuindo um espectro moral enorme, que garante a dignidade do devedor e realça a posição de superioridade do Estado enquanto realizador da pacificação social.
Assim sendo, nesse caso, considero como vil o lance ofertado pela exequente. Some-se ao fato de o lanço ser vil, ainda constata que na
hasta pública houve a presença apenas de um concorrente, o que
caracteriza, indício de fraude, para que a exequente consiga
arrematar o bem por preço inferior ao da avaliação, haja vista
que, se houvesse apenas a exequente interessado em arrematar
os bens, isso a transformaria em adjudicante, hipótese em que
a aquisição dar-se-ia pelo valor da avaliação. Ante o exposto, deixo de homologar a arrematação requerida na ata de leilão de fls. 538, por considerar vil o preço ofertado, eis que representa apenas 51% do valor da avaliação dos bens. De consequência, considerando que este Juízo entendeu por bem não homologar a arrematação por considerar vil o lanço
ofertado e verificar a possibilidade de indício de fraude, deixo de apreciar os Embargos à Arrematação de fls. 541/552, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto, falecendo razão à Executada para fazer uso da medida processual por ausência de interesse processual. Intimem-se o exequente, a executada e o leiloeiro."

Notificação Nº: 1436/2011
Processo Nº: ExCCP 0230300-53.2006.5.18.0121 1ª VT
REQUERENTE..: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA + 003
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 554/556, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O legislador pátrio não definiu o que se entende por lance vil, razão pela qual caberá ao Juiz, como intérprete e aplicador do direito, a identificação do que seja preço vil, de acordo com as circunstâncias peculiares que envolvem cada caso sub examen, sendo entendimento majoritário, na doutrina e jurisprudência, que não se considera lance vil aquele que seja suficiente para satisfazer parte razoável do débito. Seguindo nesse trilhar, tem-se que o Juiz deverá ater-se especialmente na análise dos valores da execução, da avaliação e o do lanço ofertado, para, só então, aferir se o preço é ou não vil. No caso dos autos, os bens foram avaliados em R$ 100.000,00 cada, totalizando R$ 200.000,00, o lanço foi de R$ 102.000,00 e o valor da execução é de R$ 171.905,88(atualizado até 30.09.2010 - fl. 498). Pois bem. Verifica-se que o valor do lanço corresponde a apenas 51% do valor da avaliação e cobre apenas 59,33% do valor da execução, aliado ainda ao fato de que os bens tratam-se de bens imóveis e que houve apenas uma hasta pública. Salta aos olhos que o valor do lanço ostenta a mancha de “vil”, pois não alcançam parcela significativa da avaliação. Ora, não pode, o processo de execução, transformar-se em um instrumento de especulação, fonte de riqueza à custa alheia, ao contrário, possuindo um espectro moral enorme, que garante a dignidade do devedor e realça a posição de superioridade do Estado enquanto realizador da pacificação social.
Assim sendo, nesse caso, considero como vil o lance ofertado pela exequente. Some-se ao fato de o lanço ser vil, ainda constata que na
hasta pública houve a presença apenas de um concorrente, o que
caracteriza, indício de fraude, para que a exequente consiga
arrematar o bem por preço inferior ao da avaliação, haja vista
que, se houvesse apenas a exequente interessado em arrematar
os bens, isso a transformaria em adjudicante, hipótese em que
a aquisição dar-se-ia pelo valor da avaliação. Ante o exposto, deixo de homologar a arrematação requerida na ata de leilão de fls. 538, por considerar vil o preço ofertado, eis que representa apenas 51% do valor da avaliação dos bens. De consequência, considerando que este Juízo entendeu por bem não homologar a arrematação por considerar vil o lanço
ofertado e verificar a possibilidade de indício de fraude, deixo de apreciar os Embargos à Arrematação de fls. 541/552, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto, falecendo razão à Executada para fazer uso da medida processual por ausência de interesse processual. Intimem-se o exequente, a executada e o leiloeiro."

Notificação Nº: 1466/2011
Processo Nº: RT 0105800-75.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, intimada do despacho de fls. 258, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 257-verso, devendo o Executado ser intimado sobre a conversão.
Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 257-verso. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos
executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando-se o resumo de cálculos de fls. 247, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se a Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente, em pagamento ao seu crédito. Cancele-se à restrição judicial de fls. 182. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1406/2011
Processo Nº: RTOrd 0135300-21.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para tomar ciência da transferência do valor de R$ 66,00, da conta judicial dos presentes autos para a conta n° 374-2, agência 0709, Caixa Econômica Federal.

Notificação Nº: 1447/2011
Processo Nº: ExCCP 0152700-48.2009.5.18.0121 1ª VT
REQUERENTE..: JEAN GOMES DE PAULA, ESPÓLIO DE REP. POR CELIA VALCACIA BEZERRA DE PAULA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA. (REP. PELO SÓCIO DINIVALDO ANTONIO DOS REIS) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista da Certidão de fls. 168/171, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1465/2011
Processo Nº: RTOrd 0173100-83.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE..: JESUS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL E GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1410/2011
Processo Nº: RTSum 0228500-82.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE SALDANHA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSEMAR ESTIGARIBIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1477/2011
Processo Nº: RTOrd 0279400-69.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 179, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 178, devendo a Executada ser intimada desta conversão. Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para onde foi transferido o valor bloqueado.
Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, observando o resumo de cálculo de fls. 171, com parte do saldo do bloqueio, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Libere-se ao Sr. Perito, através de alvará, os seus honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 171, com parte do saldo do bloqueio judicial acima especificado, comprovando nos autos o valor sacado, no prazo
de 05 dias. Após, libere-se em favor do Exequente, o saldo
remanescente do aludido bloqueio, em pagamento do seu crédito
líquido. Feito, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos
do art. 794, I, do CPC. Outrossim, uma vez que a Executada não juntou aos autos o protocolo de envio da GFIP, oficie-se à SRFB, para as
providências cabíveis. Por fim, arquivem-se os autos, definitivamente.
Intimem-se."

Notificação Nº: 1411/2011
Processo Nº: RTOrd 0309600-59.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO CUNHA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): OMAR & CAMILO LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito e Alvará Judicial nº 14727/2011 que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1420/2011
Processo Nº: RTOrd 0330500-63.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por sua procuradora, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito e Alvará Judicial nº 14584/2011 que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1474/2011
Processo Nº: RTSum 0347300-69.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LINOEL PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 1446/2011
Processo Nº: RTOrd 0353500-92.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRAULINO DINIZ SANTOS
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1401/2011
Processo Nº: RTSum 0363100-40.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DOS ANJOS INÁCIO
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): VPL TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1481/2011
Processo Nº: RTOrd 0372400-26.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ROQUE EDSON DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 381, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 379, determina-se a Secretaria que promova ao pagamento das custas processuais, observando o resumo de cálculos de fls. 371, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial de fls. 380, comprovando nos autos o recolhimento através das guias
apropriadas. Após, libere-se ao Exequente o saldo remanescente da
aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido.
Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art.
794, I, do CPC. Outrossim, libere-se a Executada, através de alvará, o
saldo do depósito recursal de fls. 277. Por fim, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 1444/2011
Processo Nº: RTOrd 0376800-83.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ILTA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DANIELLA LINA CINTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1438/2011
Processo Nº: RTSum 0000073-25.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 168, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Cumpram-se o terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo parágrafos do despacho de fls. 111, observando-se os novos cálculos de fls. 165, devendo o valor remanescente da conta judicial ser devolvida à executada. Por fim, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 1453/2011
Processo Nº: RTSum 0000181-54.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR DOMINGOS COSTA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1431/2011
Processo Nº: RTOrd 0000568-69.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO....: ANA CRISTINA BOMFIM CABRAL
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES MOTTA LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos de liquidação de fls. 323/325.

Notificação Nº: 1414/2011
Processo Nº: RTSum 0000715-95.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NERO ROBERTO BONFIM
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J. DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito e Alvará Judicial nº 14546/2011 que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1402/2011
Processo Nº: RTSum 0000773-98.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DE AREDES
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 060/2011.

Notificação Nº: 1409/2011
Processo Nº: RTSum 0001145-47.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERIVALDO SOUZA DA CUNHA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA (SUCESSORA DE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.184 dos autos, disponibilizado no site:www.trt18.jus.br, cujo teor segue transcrito:`Informe à Executada que esta Secretaria já recolheu a contribuição previdenciária devida, haja vista que o prazo para comprovar o recolhimento nos autos já se exauriu. Assim sendo, deverá a Executada tentar reaver os valores
pagos junto ao órgão competente. Tendo em vista o pagamento da execução, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´

Notificação Nº: 1454/2011
Processo Nº: RTOrd 0001367-15.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: LUCIANA MARQUES MIRANDA SILVA
RECLAMADO(A): CEMIG - DISTRIBUIÇÃO SA + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls.134, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Converto em penhora a quantia bloqueada na conta bancária da executada às fls. 133. Intime-se a executada para ciência da penhora.
Exaurido o prazo para pagar ou garantir a execução, deverá a Secretaria recolher as custas processuais, a contribuição previdenciária e o imposto de renda, conforme cálculos de fls. 128. Feito isso, libere-se o saldo remanescente da conta judicial ao exequente. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo.´´

Notificação Nº: 1407/2011
Processo Nº: RTSum 0001416-56.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA COSTA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS - USINA CAÇU
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.147 dos autos, disponibilizado no site:www.trt18.jus.br, cujo teor segue transcrito:`Vistos, etc.
Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 146, devendo
a Executada ser intimada desta conversão. Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para onde foi transferido o valor bloqueado. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 140, com parte do saldo do bloqueio,
comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas.
Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do aludido bloqueio, em pagamento do seu crédito líquido.
Feito isso, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por fim, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se.´

Notificação Nº: 1404/2011
Processo Nº: RTSum 0001756-97.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CÁSSIO XAVIER ROCHA + 001
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações, conforme consignado em Sentença.

Notificação Nº: 1408/2011
Processo Nº: RTSum 0002031-46.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDER JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO ELETRICIDADE LTDA
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1473/2011
Processo Nº: RTOrd 0002147-52.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes Partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 554, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. A Reclamante, às fls. 552, apresentação pedido de
desistência da ação, com a anuência da Reclamada. Assim sendo, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pela Autora à fl. 552, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 30.000,00, isento, na forma da lei. Retire-se o processo de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1433/2011
Processo Nº: RTSum 0002178-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FABIANO FERREIRA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA ALIMENTÍCIA S.A
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 162, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 160, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, observando o resumo
de cálculo de fls. 141, com parte do saldo da conta judicial de fls. 160-verso, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se em favor do Exequente, através de alvará,
o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em
pagamento do seu crédito líquido. Feito, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Outrossim, uma vez que a Executada não juntou aos autos o protocolo de envio da GFIP, oficie-se à SRFB, para as providências cabíveis. Por fim, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1472/2011
Processo Nº: RTSum 0002294-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CÉSAR SOARES SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MECANICA CSM LTDA
ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3°, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1451/2011
Processo Nº: RTOrd 0002607-39.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 282/286, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.607/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, NILTO SILVA PEREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Outrossim, condena-se a reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar honorários assistenciais ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIATUBA, observados os limites apresentados na fundamentação. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1437/2011
Processo Nº: RTOrd 0002738-14.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MOREIRA CARNAUBA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE RAMOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 66/73 interposto pelo Reclamado/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1450/2011
Processo Nº: RTOrd 0002747-73.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 189/193, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.747/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, SIDNEY MENDES FERREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Outrossim, condena-se a reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar honorários assistenciais ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIATUBA, observados os limites apresentados na fundamentação. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1452/2011
Processo Nº: RTOrd 0002767-64.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 184/188, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.767/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, DANIEL DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Outrossim, condena-se a reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar honorários assistenciais ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIATUBA, observados os limites apresentados na fundamentação. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos.
Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1429/2011
Processo Nº: RTOrd 0002808-31.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARENILSON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 339/341 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1441/2011
Processo Nº: RTOrd 0002977-18.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1439/2011
Processo Nº: RTOrd 0002987-62.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LUIZ PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1440/2011
Processo Nº: RTOrd 0002997-09.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MEDEIRO SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1442/2011
Processo Nº: RTSum 0003068-11.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1443/2011
Processo Nº: RTSum 0003298-53.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENAILTON LEMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1412/2011
Processo Nº: RTOrd 0003378-17.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: UELBER ANASTÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): NOEL CAETANO BARBOSA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, intimada por seu procurador, a ter ciência que foi designado AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO) nos presentes autos, para o dia 29/04/2011 ás 11:00 horas, sendo que o não-comparecimento da parte Reclamante importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 1449/2011
Processo Nº: RTSum 0003447-49.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 142/146, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.447/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Outrossim, condena-se a reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar honorários assistenciais ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIATUBA, observados os limites apresentados na fundamentação. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1421/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1422/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1422/2011
Processo Nº: RTOrd 0003728-05.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2011, às 11:10 horas, com observância das cominações legais.

Notificação Nº: 1460/2011
Processo Nº: RTOrd 0003766-17.2010.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: WESLEY GOMES CARNEIRO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (DISTRIBUIDORA COCA-COLA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para tomar ciência que, para adequação da pauta, os presentes autos foram retirados da pauta do dia 25/03/2011, às 10:30 horas e incluídos na pauta do dia 18/03/2011, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 1479/2011
Processo Nº: RTSum 0000004-56.2011.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 75/76, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 73/74, no importe de R$1.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da inicial, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas processuais a cargo do Reclamante, no valor de R$30,00, isento na forma da lei.
Entretanto, para fins de cálculo da contribuição previdenciária incidente, deverá ser observada a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias da sentença de mérito, nos moldes do § 3º do art. 43, da Lei 8212/1991, e, ainda, no prazo 10 dias, deverá a Reclamada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada
aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança
das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991.
Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, prosseguir-se-á na execução das aludidas contribuições. Não há incidência de imposto de renda. Deixo de determinar a intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Retire-se o feito de pauta.
Cumprido o acordo, recolhidas as custas e as contribuições
previdenciárias, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se."

Notificação Nº: 1480/2011
Processo Nº: RTSum 0000004-56.2011.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo 10 dias, deverá a Reclamada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1459/2011
Processo Nº: RTOrd 0000138-83.2011.5.18.0121   1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.12, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. O consentimento da Reclamada com a desistência da ação por parte do Reclamante só é necessário após decorrido o prazo de
resposta, nos termos do art. 267, § 4º, do CPC. Assim, homologo a desistência da ação requerida pelo Reclamante às fls. 12, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$1.895,76,
calculadas sobre o valor da causa de R$94.788,00, isento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1434/2011
Processo Nº: RTOrd 0000143-08.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: HEBERSON MARZO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 12, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Nos termos do § 4º do art. 267 do CPC, a desistência da ação por parte do autor somente está sujeita à concordância do réu após a apresentação de contestação, razão pela qual, in casu, não há necessidade da Reclamada manifestar sua concordância com o aludido pedido. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pelo Autor à fl. 11, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 510,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 25.500,00, isento, na
forma da lei. Retire-se o processo de pauta. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intime-se o autor."

Notificação Nº: 1456/2011
Processo Nº: RTSum 0000168-21.2011.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DELFINO DIAS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALDIR RICIOLI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.14, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. O consentimento da Reclamada com a desistência da ação por parte do Reclamante só é necessário após decorrido o prazo de
resposta, nos termos do art. 267, § 4º, do CPC. Assim, homologo a desistência da ação requerida pelo Reclamante às fls. 13, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$215,85,
calculadas sobre o valor da causa de R$10.792,90, isento, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Intimem-se.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 15072/2011
PROCESSO : ACCS 0223200-47.2006.5.18.0121
RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXEQÜENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e UNIÃO (CUSTAS)
EXECUTADO: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, REP. POR JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS
Data da Praça 15/03/2011 às 10:14 horas
Data do Leilão 29/03/2011 às 14:00 horas
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 254, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA CATINGUEIRA, CEP 75.610-000 - JOVIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
IMÓVEL: meio (½) alqueire, proveniente de 01 (uma) gleba de terras, situada na fazenda ´´Catingueira´´, no município de Pontalina-GO, contendo a área total de 217,8000 hectares de campos e cerrados, confrontando com terras de Manoel Vieira do Carmo, Sônia Rodrigues Caselli, José Luiz de Tal, e outros, tudo conforme a matrícula nº 761, fls. 62 do livro 2-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontalina-GO (certidão anexa), avaliado o meio (½) alqueire em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sobre o Imóvel acima incidem os seguintes gravames - dito imóvel acha-se hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S/A – Agência Joviânia-GO, através dos Instrumentos abaixo descritos: A) CRPH de 28.08.91, vencível em 10.07.92, valor de CR$ 1.851.543,00 registrada sob nº R.07 da matrícula acima, B) CRPH de 28.08.91, vencível em 10.07.92, valor de CR$ 3.886.185,00 registrada sob nº R.08 da matrícula acima, e, C) CRPH de 22.09.925 vencível em 15.10.93, valor de CR$ 28.621.861,63 registrada sob nº R.09 da matrícula acima.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ETIENNE MARQUES REIS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 15078/2011
PROCESSO : AINDAT 0058100-06.2007.5.18.0121
RECLAMANTE: NILTON ALVES DOS SANTOS
EXEQÜENTE: NILTON ALVES DOS SANTOS e UNIÃO (Cont e Custas)
EXECUTADO: OLIVEIRA & NUNES LTDA - ME (CERAMICA J OLIVEIRA)
ADVOGADO(A): LUCIANA CUBAS DE PAULA
Data da Praça 15/03/2011 às 10:16 horas
Data do Leilão 29/03/2011 às 14:00 horas
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 417, encontrado(s) no seguinte endereço: SAÍDA PARA QUIRINOPOLIS, A DIREITA, VILA SANTA LUZIA SETOR NOROESTE CEP 75.560-000 - CACHOEIRA DOURADA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01)(um) Trator, tipo CBT 1105, cor amarela, em bom estado, avaliado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).OBS.: O trator acima mencionado se encontra equipado com quite retro-escavadeira.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ETIENNE MARQUES REIS, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15061/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0003378-17.2010.5.18.0121
RECLAMANTE: UELBER ANASTÁCIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NOEL CAETANO BARBOSA E CIA LTDA, CPF/CNPJ: 12.052.663/0001-39

Data da audiência: 29/04/2011 às 11:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/01/2011
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Ante o exposto, com fulcro na CLT, Constituição Federal/88, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com adoção do procedimento ORDINÁRIO, PEDE:
a) condenação subsidiária da 2ª reclamada;
b) retificação da anotação da admissão para 26/05/10, reconhecimento do salário de R$754,60 mais produção, retificação da CTPS para constar os dados supra, sob pena de multa diária a ser prudentemente fixada pelo Juízo;
c) salário retido e saldo de salário – R$3.605,52;
d) aviso prévio indenizado, com sua projeção no contrato para demais cálculos – R$3.004,60;
e) décimo terceiro proporcional (02/12) – R$ 500,77;
f) férias proporcionais + 1/3 (02/12) - R$ 667,69;
g) acréscimo do art. 467 da CLT R$2.086,53;
h) multa do art. 477, §8º da CLT R$3.004,60;
i) horas extras com adicional de 50%, no total de 72 horas mensais, mais os reflexos no dias de RSR e feriados, e de ambos na férias + 1/3, décimos, FGTS+40% e aviso prévio R$1.500,00;
j) horas extras com acréscimos de 100%, no total de 15:20 por todo o período trabalhado, mais os reflexos nas férias+1/3, décimos terceiros, FGTS+40% e aviso prévio R$450,00;
k) horas intrajornada, com acréscimos de 50%, no total de 30 horas mensais, mais os reflexos nos dias de RSR e feriados, férias+1/3, décimos terceiros, FGTS+40% e aviso prévio R$600,00;
l) reflexos das produções nos RSR, mais os reflexos nas férias proporcionais+1/3, décimo terceiro, FGTS+40% e aviso prévio R$600,00;
m) FGTS+40%: comprovação dos recolhimentos por todo o período de labor, incluindo todas as verbas salariais e rescisórias, e montante apurado ao final, liberação pelo código 01 mais multa de 40% R$350,00;
Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digne em determinar a notificação da reclamada no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para comparecer à audiência a ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser o reclamado, condenado no total do pedido, sendo a 2ª subsidiariamente, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita por parte do reclamante que é pessoa pobre na forma da lei, não podendo arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família. Termos em que, requerendo provar por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal do reclamado sob pena de confissão, e que desde já se requer como de direito, e, atribuindo-se à causa, o valor de R$16.369,71, para efeitos de alçada.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, NOEL CAETANO BARBOSA E CIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e onze.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

OUTRO : WALTER DELFINO MUNIZ
Notificação Nº: 448/2011
Processo Nº: RT 0216500-56.2004.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BARROSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o arrematante intimado a, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comparecer na Secretaria do Juízo a fim de assinar o Auto de Arrematação nº 5599/2011.

Notificação Nº: 459/2011
Processo Nº: RTSum 0033400-25.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: EVANDRO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2006 VT Jataí, intime-se o Exeqüente dos
Embargos à Execução de fls. 347/376 , pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 438/2011
Processo Nº: RTSum 0072600-39.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UILSON DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, na pessoa de seu procurador, intimado a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar as guias de levantamento do depósito judicial para recebimento do seu crédito, as quais estão arquivadas na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTOrd 0091700-77.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LAIDES SOUZA ZAIDEN (ITAMARATY HOTEL)
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a, caso queiram, contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 56/64 interposto pela UNIÃO. Prazo legal.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTOrd 0098300-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI GENEROSO
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada, na pessoa de sua procuradora, intimada a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar o Alvará Judicial nº 5752/2011, o qual encontra-se arquivado na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTOrd 0098300-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI GENEROSO
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTOrd 0122500-88.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA QUIRINO DE SOUZA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): DIVINO OLIVEIRA GRANDE
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada do teor da decisão de fl.94 abaixo transcrita. Prazo e fins legais.
`Vistos.
1. Despacho à fl. 88, contendo histórico e determinações.
2. Requerimento da credora trabalhista à fl. 91.
3. A pesquisa no DETRAN revelou que o veículo indicado à penhora não pertence ao devedor.
4. Assim, indefere-se sua penhora.
5. Dê-se ciência, aguardando manifestação por 30 (trinta) dias.´

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RTOrd 0153200-47.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMAEL PRUDENCIANO DO CARMO
ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARIA CECILIA FERREIRA PINATTO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROGÉRIO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a, caso queiram, contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 66/74 interposto pela UNIÃO. Prazo legal.

Notificação Nº: 437/2011
Processo Nº: RTSum 0196900-73.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JR BELLI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALBERT BARROSO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2006 VT Jataí, intime-se o Exeqüente dos
Embargos à Execução de fls. 203/205 , pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: RTOrd 0215200-83.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉZAR MANGABEIRA MEDEIROS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 337, abaixo transcrito.
'Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 332/333, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas.
2. À fl. 336 a devedora comprova o recolhimento parcial da contribuição previdenciária.
3. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores remanescentes relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 315/318-v, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.
4. Admite-se o cálculo, recolhimento e comprovação nos autos, em igual prazo, do imposto de renda sobre o valor efetivamente recebido pelo credor trabalhista.
5. Libere-se ao credor o saldo do depósito recursal (guia de fl. 212).
6. Intimem-se as partes.'
Fica, ainda, intimado o reclamante a comparecer na Secretaria do Juízo para retirar o Alvará Judicial nº 5738/2011, o qual encontra-se arquivado na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RTSum 0000283-09.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARLOS BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do teor da decisão de fl. 220 abaixo transcrita. Prazo e fins legais.
`Vistos.
1. Intime-se o reclamante a trazer sua carteira de trabalho para que a reclamada proceda a anotação da data de saída reconhecida no TRCT (13.01.2010). Prazo de 10 (dez) dias.
2. Dê-se ciência de que nova omissão conduzirá ao entendimento de que a obrigação foi cumprida pela reclamada.´

Notificação Nº: 452/2011
Processo Nº: RTSum 0000283-09.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARLOS BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar o recolhimento das custas
processuais fixadas na Sentença, observado o valor atualizado na conta
de fls. 213/214 (R$31,25).

Notificação Nº: 444/2011
Processo Nº: RTSum 0000387-98.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ASUNÇÃO NUNES DA SILVA - ME (EMPREITEIRA DE CAÇU) + 002
ADVOGADO....: CLAUDECI SEVERINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a, no prazo legal, comparecer na Secretaria desta Vara para retirar ALVARÁ (LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO), para recebimento de seu crédito.

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: RTSum 0000388-83.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIMAR CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ASUNÇÃO NUNES DA SILVA - ME (EMPREITEIRA DE CAÇU) + 002
ADVOGADO....: CLAUDECI SEVERINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a, no prazo legal, comparecer na Secretaria desta Vara para retirar ALVARÁ (LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO), para recebimento de seu crédito.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RTOrd 0000981-15.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO AUGUSTO FLORES
ADVOGADO....: GUILHERME RODRIGUES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SAFRA FORTE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a, caso queiram, contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 39/47 interposto pela UNIÃO. Prazo legal.

Notificação Nº: 445/2011
Processo Nº: RTOrd 0001100-73.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SUEIDE XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: ALINE S. DIAS DARADA
RECLAMADO(A): ROSELENE MOREIRA MATOS FREITAS + 001
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar, no prazo de 30 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária em conformidade com a ata de audiência de fls. 19/20.
Decorridos esses 30 dias e na ausência de manifestação, os autos serão enviados à Contadoria.

Notificação Nº: 446/2011
Processo Nº: RTOrd 0001100-73.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SUEIDE XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: ALINE S. DIAS DARADA
RECLAMADO(A): NADIR JOAQUIM DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar, no prazo de 30 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária em conformidade com a ata de audiência de fls. 19/20.
Decorridos esses 30 dias e na ausência de manifestação, os autos serão enviados à Contadoria.

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTOrd 0001337-10.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: TULIO CESAR SILVA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S/A AÇUCAR E ÀLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar, no prazo de 30 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária em conformidade com a ata de audiência de fls. 163/164.
Decorridos esses 30 dias e na ausência de manifestação, os autos serão enviados à Contadoria.

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: ConPag 0001600-42.2010.5.18.0111 1ª VT
CONSIGNANTE..: ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICO LTDA
ADVOGADO.....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
CONSIGNADO(A): SÔNIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a consignante, na pessoa de sua procuradora, intimada a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar guia de levantamento do depósito judicial, a qual encontra-se arquivada na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTSum 0001604-79.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VALENTE DO CARMO
ADVOGADO....: ALESSANDRA G. HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (A CREDILAR)
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada da decisão de fl.47 transcrita abaixo. Prazo e fins legais.
`Vistos.
1. Acordo às fls. 15/16.
2. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda (item 2 da ata fl. 15/16), em 30 (trinta) dias.
3. Advirta-se que na ausência de comprovação será dado inicio aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: RTOrd 0000202-26.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOARI BERTOLDI
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
RECLAMADO(A): RENE KIPPER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 24/02/2011, às 08:30 horas, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 463/2011
Processo Nº: RTOrd 0000203-11.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): JOSÉ CARDOZO NICOLETTI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 01/03/2011, às 08:30 horas, nesta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
PROCESSO : RTSum 0000209-52.2010.5.18.0111
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) – Reclamatória Trabalhista ajuizada por Geraldo Claudiano da Silva
RECLAMADO : EDUARDO QUEIROZ ALVES, CPF: 240.206.306-82
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EDUARDO QUEIROZ ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela UNIÃO, o qual encontra-se disponível no site do tribunal (www.trt18.jus.br), em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando no documento publicado (PETIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO). Caso V.Sª. não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como visualizá-los.
E para que chegue ao conhecimento de EDUARDO QUEIROZ ALVES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos trinta e um de janeiro de dois mil e onze.
Documento Assinado Eletronicamente
CAIO DA SILVA ROCHA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 635/2011
Processo Nº: RTSum 0000227-76.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUZIA DE MORAIS AGUIAR MELO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 652/2011
Processo Nº: RTSum 0000228-61.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: THIERÇO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO
RECLAMADO(A): MASARU HORIGUCHI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 09:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 654/2011
Processo Nº: RTSum 0000229-46.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES D'ABADIA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): ABADIA E BAROLDI LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 09:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 682/2011
Processo Nº: RTSum 0000230-31.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GOMES ARANHA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 10:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 690/2011
Processo Nº: RTSum 0000231-16.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA FEITOSA
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIALUZ - VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 14:10 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 692/2011
Processo Nº: RTSum 0000232-98.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JUNIO BRITO GOMES
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 14:20 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 694/2011
Processo Nº: RTSum 0000233-83.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN ARAUJO CORDEIRO
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 01/03/2011 às 13:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RTOrd 0000234-68.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS + 01
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 01/03/2011 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 709/2011
Processo Nº: RTOrd 0000235-53.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: RENAULT CAMPOS LIMA E OUTROS
RECLAMADO(A): BRASFRIGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 01/03/2011 às 15:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 712/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-38.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RESENDE DE MOREIRA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): SIRLENE E MARCOS FERNANDO COUTRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 08:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 713/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-38.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RESENDE DE MOREIRA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): SIRLENE E MARCOS FERNANDO COUTRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 08:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 715/2011
Processo Nº: RTSum 0000237-23.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 08:20 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 718/2011
Processo Nº: RTSum 0000238-08.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/02/2011 às 08:25 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7305/2011
PROCESSO : RTOrd 0000998-88.2010.5.18.0131
RECLAMANTE: ZELIA MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADOS(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.260.867/0001-74, JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA CNPJ 08.386.805/0001-27, EDUARDO FELÍCIO CPF 185.069.331-53, CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO CPF 112.866.791-68
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os reclamados acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do reclamante , para que proceda, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT e cumprir as demais obrigações de fazer constantes na r. Sentença.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, FERNANDO ROSA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7307/2011
PROCESSO : RTOrd 0001004-95.2010.5.18.0131
RECLAMANTE: AGUINALDO DE CARVALHO ALVES
RECLAMADOS(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.260.867/0001-74, JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA CNPJ 08.386.805/0001-27, EDUARDO FELÍCIO CPF 185.069.331-53, CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO CPF 112.866.791-68
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os reclamados acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do reclamante , para que proceda, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT e cumprir as demais obrigações de fazer constantes na r. Sentença.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, FERNANDO ROSA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7312/2011
PROCESSO : RTOrd 0001008-35.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : EUCLIDES DE CARVALHO RESENDE
RECLAMADA : JC COMERCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ: 08.386.805/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra referida, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante para proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7300/2011
PROCESSO : RTOrd 0001012-72.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : WALDILENE PAULINA DA SILVA
RECLAMADA : JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 08.386.805/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a Reclamada supra referida, atualmente em lugar incerto e não
sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante e proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7310/2011
PROCESSO : RTOrd 0001015-27.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : RICARDO PERES DA SILVA
RECLAMADA : JC COMERCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ: 08.386.805/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra referida, atualmente em lugar incerto e não
sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante para proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7303/2011
PROCESSO : RTOrd 0001020-49.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : VILMA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADOS : FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.260.867/0001-74; JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 08.386.805/0001-27; EDUARDO FELÍCIO, CPF 185.069.331-53; e CLÁUDIO ANTONIO FELÍCIO, CPF 112.866.791-68
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Reclamados supra referidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante e proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7306/2011
PROCESSO : RTOrd 0001025-71.2010.5.18.0131
RECLAMANTE: APARECIDA CAETANO DE SOUZA
RECLAMADOS(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.260.867/0001-74, JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA CNPJ 08.386.805/0001-27, EDUARDO FELÍCIO CPF 185.069.331-53, CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO CPF 112.866.791-68
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os reclamados acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do reclamante , para que proceda, dentro de

dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT e cumprir as demais obrigações de fazer constantes na r. Sentença.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, FERNANDO ROSA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7302/2011
PROCESSO : RTOrd 0001026-56.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : NIVALDO COSTA DA SILVA
RECLAMADOS : FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.260.867/0001-74; JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 08.386.805/0001-27; EDUARDO FELÍCIO, CPF 185.069.331-53; e CLÁUDIO ANTONIO FELÍCIO, CPF 112.866.791-68
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Reclamados supra referidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante e proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7304/2011
PROCESSO : RTOrd 0001037-85.2010.5.18.0131
RECLAMANTE : EDNELSON BOAVA
RECLAMADA : JC COMERCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 08.386.805/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada supra referida, atualmente em lugar incerto e não
sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS do Reclamante e proceder, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 10527/2011
Processo Nº: RTSum 0000893-28.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ED CARLOS DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À Secretaria para transferir o depósito recursal (fl. 113) para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito, ficando à disposição deste Juízo.
Ademais, ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 139), intime-se o Reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para que sejam efetuadas as anotações determinadas na referida sentença.
Apresentado o documento, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações determinadas.
Decorrido in albis o prazo supra, aplicar-se-ão as penalidades estipuladas no decisum, devendo a Secretaria efetuar as anotações.
Procedidas as anotações, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação.
Após, conclusos para homologação.

Notificação Nº: 10526/2011
Processo Nº: RTSum 0000912-34.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BINOTO S/A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
À Secretaria para transferir o depósito recursal (fl. 114) para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito, ficando à disposição deste Juízo.
Ademais, ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 136), intime-se o Reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para que sejam efetuadas as anotações determinadas na referida sentença.
Apresentado o documento, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações determinadas.
Decorrido in albis o prazo supra, aplicar-se-á as penalidades estipuladas no decisum, devendo a Secretaria efetuar as anotações.
Procedidas as anotações, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação.
Após, conclusos para homologação.

Notificação Nº: 10525/2011
Processo Nº: RTSum 0001082-06.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 10524/2011
Processo Nº: RTSum 0001083-88.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEI JUVENAL HONORATO
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RT 0026000-64.2005.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO AUGUSTO SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III - DO DISPOSITIVO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Ratifico a Manifestação da 607/624. Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RT 0026100-19.2005.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SILVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III - DO DISPOSITIVO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Ratifico a Manifestação da Contadoria (fls. 617), bem como a planilha de cálculos de fls.618/636. Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RT 0027200-09.2005.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III - DO DISPOSITIVO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los

PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Ratifico a Manifestação da Contadoria (fls. 420), bem como a planilha de cálculos de fls.421/430.
Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0000254-24.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS SALES
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. O reclamante apresenta petição requerendo a desistência do pleito quanto aos danos morais, visto que os exames médicos solicitados pelo perito foram considerados dentro da normalidade. Indefiro o requerimento do reclamante, tendo em vista
que na fase processual em que o feito se encontra é defeso em qualquer hipótese a alteração do pedido ou da causa de pedir, nos exatos termos do art. 264 e seu parágrafo único, do CPC. Faculto ao Reclamante, caso queira, manifestar o seu interesse em “renunciar” ao pedido de indenização por danos morais, no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese em que o feito será extinto, com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, inciso V, do CPC, independentemente da concordância da parte
contrária que, nesses termos, não terá nenhum tipo de prejuízo. Transcorrido este prazo in albis, encaminhe-se os exames médicos realizados pelo reclamante ao sr. Perito. Nessa hipótese, fica defiro o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do laudo pericial. Intime-se o reclamante do teor deste despacho.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0000356-46.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PESSOA (SUPERMERCADO UNISUPER)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº6034/2011, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTOrd 0000488-06.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa intimado para comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer constantes na sentença de fls. 51. (TRCT/SD) no prazo legal, sob pena de conversão em indenização equivalente quanto a este último.

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTOrd 0000489-88.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DE ARAUJO RIBEIRO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa intimado para comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer constantes na sentença de fls. 50. (TRCT/SD) no prazo legal, sob pena de conversão em indenização equivalente quanto a este último.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTOrd 0000491-58.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa intimado para comprovar nos autos o cumprimento das obrigações de fazer constantes na sentença de fls. 42/43. (TRCT/SD) no prazo legal, sob pena de conversão em indenização equivalente quanto a este último.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTSum 0000570-37.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER DIAS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº6045/2011, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTOrd 0000007-09.2011.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ALCIDES JOSÉ DE ABREU / REP. POR ERLÍCIA MARIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: DENISE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Visando evitar qualquer alegação de nulidade
processual, para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 15/03/2010 (3ª f.), às 14h00min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTOrd 0000007-09.2011.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ALCIDES JOSÉ DE ABREU / REP. POR ERLÍCIA MARIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: DENISE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Visando evitar qualquer alegação de nulidade
processual, para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 15/03/2010 (3ª f.), às 14h00min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTOrd 0000023-60.2011.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE MIGUEL ALVES DOS SANTOS /REPRESENTADO POR MARIA NILDIMA FORMIGA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: GENIVAL SILVA DE MORAES
RECLAMADO(A): JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Compulsando os autos, observa-se a necessidade de regularização do polo ativo da ação, nos termos do art. 1º, da Lei nº 6.858/80. Dessa forma, intime-se a parte reclamante para, no prazo de 30 (trinta)dias, juntar aos autos certidão de dependentes habilitados perante a Previdência Social. Tendo em vista a diligência supra, retire-se o feito de pauta. Intimem-se os reclamados do teor deste despacho.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RT 0045600-63.2007.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001
ADVOGADO....: PAULODIR JOSÉ ZANETTE
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamante a comparecer na secretaria desta Especializada a fim de receber CTPS.'

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: AIND 0059000-47.2007.5.18.0231 1ª VT
REQUERENTE..: WILSON DIOGENES DE MIRANDA FLÔRES
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): MARCELO VIERO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 119/120, para que surta seus jurídicos efeitos. Não há incidência de contribuição previdenciária, haja vista que as parcelas da condenação possuem natureza indenizatória, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Custas processuais já recolhidas no importe de R$ 1.340,00, calculadas sobre o valor do acordo, conforme
comprovante de fls. 125.'

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0000422-86.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA TEREZA A. C. BORGES
RECLAMADO(A): MAPPISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: SUSANA COELHO LAMOUNIER
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:

'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do peticionado às fls. 55/56 e documentos de fls. 57/59.'

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RTOrd 0000423-71.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: MARIA TEREZA A. C. BORGES
RECLAMADO(A): MAPPISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: SUSANA COELHO LAMOUNIER
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do peticionado às fls. 60/61.'

Notificação Nº: 276/2011
Processo Nº: RTSum 0000439-25.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo homologado, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo.'

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTSum 0000440-10.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVELTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da primeira parcela, bem como cumprir as obrigações de fazer do acordo homologado, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo.'

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTSum 0000441-92.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo homologado, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo.'

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTSum 0000442-77.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo homologado, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo.'

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTSum 0000443-62.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo homologado, sob pena de presumir-se inadimplido o mesmo.'

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RTSum 0000447-02.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 48 (quarenta e oito),cumprir com as obrigações de fazer, sob pena de presumir-se inadimplido o acordo, tendo em vista o teor de petição retro.'

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTSum 0000007-69.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: JANASCI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARILIA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: TIBÉRIO DO NASCIMENTO VARGAS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se a Reclamante para comparecer na secretaria desta Especializada, a fim de receber documentos entregues pela Reclamada, conforme disposto em acordo homologado.'

Notificação Nº: 286/2011
Processo Nº: RTSum 0000055-28.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MATINS MIRANDA
RECLAMADO(A): JANDIR BIGOLIN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Retire-se o presente feito da pauta de audiência do dia 09 de fevereiro de 2011 às 09:50 horas. Homologo o acordo apresentado pela partes às fls. 21/24, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% no caso de não cumprimento. A parcela não sofre incidência das ontribuições previdenciárias. Custas pela Autora, no importe de R$ 20,72, calculadas sobre o valor do acordo de R$1.036,38, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após, 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-à cumprido. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTOrd 0000075-19.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
RECLAMADO(A): JOHN KUDIESS (JH SEMENTES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante intimada para, tomar ciência de que indeferida a antecipação de tutela, conforme decisão de fls. 34/35, bem como a comparecer perante esta Vara do Trabalho para audiência INICIAL, designada para o dia 10/02/2011 às 10:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência da Autora e de revelia e confissão pela ausência do Réu.

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 561/2011
Processo Nº: RTSum 0000006-36.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CORREIA MORAES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): SEMENTES LIMEIRA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada/adv:Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e o envio da GFIP à SRFB no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 572/2011
Processo Nº: RTOrd 0000286-07.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER SERGIO PENHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
RECLAMADO(A): SOMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Partes/advogados: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 573/2011
Processo Nº: RTOrd 0000286-07.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER SERGIO PENHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
RECLAMADO(A): SOMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Partes/advogados: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 564/2011
Processo Nº: RTSum 0000326-86.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA VIEIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao rte/adv: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo 2ª reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTOrd 0000216-53.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAL FELIX DE LIMA
ADVOGADO....: MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): PAZZOTO TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 14/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 562/2011
Processo Nº: RTSum 0000217-38.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: EDER MEDEIROS FERNANDES
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:50 horas do dia 14/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.

Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 565/2011
Processo Nº: RTSum 0000218-23.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL JOSÉ MONTES NETO
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 15:10 horas do dia 14/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 567/2011
Processo Nº: RTSum 0000219-08.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERTON CAMARGO EVANGELISTA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:00 horas do dia 15/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 569/2011
Processo Nº: RTOrd 0000221-75.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO NAVES LEMES JÚNIOR
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): VC CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:20 horas do dia 15/03/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1124/2011
Processo Nº: RT 0007700-19.2005.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA + 002
ADVOGADO....: SELMA APARECIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 31.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1134/2011
Processo Nº: RT 0133400-34.2007.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES TORRES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TEKNA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 30 dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, interregno esse em que o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 1141/2011
Processo Nº: RT 0074800-83.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1084/2011
Processo Nº: RTOrd 0106900-57.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 103 (autos virtuais), que indefiriu o pedido do autor de fls. 101/102, pelos mesmos fundamentos lançados às fls. 88 e 99.

Notificação Nº: 1086/2011
Processo Nº: RTSum 0151900-80.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LCM METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 45 (autos virtuais), que segue transcrito: "1- Convolo em penhora a quantia transferida às fls. 85 (a.f.). Dê-se ciência aos executados. 2- Transcorrido, in albis, o prazo para eventuais embagos à penhora, atualizem-se os cáculos, excluindo-se os créditos trabalhistas, e recolham-se os encargos social/fiscal. 3- Após, transfira-se o saldo remanescente da conta para os autos 1847/2009-4, trasladando-se cópia deste despacho. Rio Verde, 27 de janeiro de 2011, quinta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho".
A íntegra do despacho encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1092/2011
Processo Nº: RTOrd 0185400-40.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE..: LAFAETE GIL RIBEIRO
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1091/2011
Processo Nº: RTOrd 0199700-07.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CELINA BERNARDES PALAZZO RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): ASSINCORV - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE RIO VERDE
ADVOGADO....: LUCIANA APARECIDA RESENDE NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 27.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1093/2011
Processo Nº: RTOrd 0000082-47.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1078/2011
Processo Nº: RTOrd 0000135-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SERGIO SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, bem como requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1129/2011
Processo Nº: RTOrd 0000165-63.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOÃO MIR SILVA
RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO + 001
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão a seguir transcrita:´´Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JORGE FERREIRA DE MENEZES nos autos do processo 000165-63.2010.5.18.101 e condeno a reclamada TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO pagar ao reclamante indenização por danos morais,conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Julgo improcedentes os pedidos em face da segunda reclamada BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA. Condeno o reclamante ao pagamento de honorários periciais, conforme fundamentação supra.´´

Notificação Nº: 1130/2011
Processo Nº: RTOrd 0000165-63.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOÃO MIR SILVA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: CELSO GONÇALVES BENJAMIN
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão a seguir transcrita:´´Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JORGE FERREIRA DE MENEZES nos autos do processo 000165-63.2010.5.18.101 e condeno a reclamada TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO pagar ao reclamante indenização por danos morais,conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Julgo improcedentes os pedidos em face da segunda reclamada BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA. Condeno o reclamante ao pagamento de honorários periciais, conforme fundamentação supra.´´

Notificação Nº: 1082/2011
Processo Nº: RTSum 0000356-11.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDEON PEREIRA OLINDA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer em secretaria, no prazo de 5 dias, a fim de retirar guia de levantamento de depósito (alvará).

Notificação Nº: 1094/2011
Processo Nº: RTOrd 0000667-02.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1143/2011
Processo Nº: RTSum 0001361-68.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA LUCIA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para apresentar contrarrazões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1133/2011
Processo Nº: RTSum 0001397-13.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ALVES RAMOS
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) executado(a) para ciência da decisão publicada no dia 01/02/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1121/2011
Processo Nº: RTSum 0001529-70.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer em secretaria, no prazo de 5 dias, a fim de retirar alvará para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 1083/2011
Processo Nº: RTOrd 0001606-79.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: DRAUSIO A. VILLAS BOAS RANGEL
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 86 (autos virtuais), que indefiriu o pedido de elastecimento do prazo para pagamento dos encargos fiscais e social.

Notificação Nº: 1128/2011
Processo Nº: RTSum 0001623-18.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA REI
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo 05 dias, regularizar a guia GPS, nos termos dsa instrução normativa MPS/SRP nº 03/2005, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirta-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, e artigo.284, I, do Decreto nº 3.048/99.

Notificação Nº: 1145/2011
Processo Nº: RTOrd 0001858-82.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante dos documentos juntados pelas reclamadas, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1126/2011
Processo Nº: RTOrd 0002124-69.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 87/90, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação ajuizada por CRISTIANO DA COSTA FERREIRA em face da BRF – BRASIL FOODS S.A. Custas e honorários periciais, a cargo do reclamante; aquelas no importe de R$2.212,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa, e estes no importe de R$700,00, ficando

dispensado do pagamento na forma da lei (art. 790-B, da CLT), devendo ser expedida, após o trânsito em julgado da sentença, requisição de pagamento de honorários periciais, na forma regulamentada pelo art. 284 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª
Região. Intimem-se. Rio Verde, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1122/2011
Processo Nº: RTSum 0002293-56.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito:´´Diante dos termos da certidão de fls. 50 dos autos digitais, corroborado pelo fato das partes terem sido intimadas tão somente da sentença publicada no sítio do TRT da 18ª Região e não daquela juntada aos autos (fls. 114-119), determino que a referida decisão seja novamente digitalizada e disponibilizada na internet, procedendo-se nova intimação das partes, conferindo-lhes ainda novo prazo recursal. Deixo de processar os embargos de declaração
apresentados pelas partes, eis que poderão reapresentá-los,
caso entendam necessário, no prazo legal. Intimem-se as partes deste despacho.´´

Notificação Nº: 1123/2011
Processo Nº: RTSum 0002333-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NEUDES FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CARRARA GIL
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1087/2011
Processo Nº: RTSum 0002336-90.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAI JOSE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIANO RODRIGUES JAMEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 38 (autos virtuais), que segue transcrito: "processual. Intimem-se. Renumerem-se os autos físicos a partir das fls. 46. Ante o transito em julgado da sentença líquida, intime-se o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Rio Verde, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho".
A íntegra do despacho encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1135/2011
Processo Nº: RTSum 0002562-95.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da sentença cuja conclusão segue a seguir transcrita, ``Ante o exposto JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os demais pedidos formulados por FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA, reclamante, em face da USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA, reclamada, para condenar esta a pagar àquele as verbas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST).
Autoriza-se a retenção de dedução do IR porventura devido.
Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada.
Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$8.368,15, já incluídas as custas no importe de R$163,28, na data de 31.01.2011, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1118/2011
Processo Nº: RTSum 0002615-76.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LOPES MARTINS
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas, sendo a reclamada para regularizar o recolhimento previdenciário, nos termos da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já foi determinado. Advirte-se de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, e o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto ao adimplemento da avença, sob pena de dar-se por quitados os créditos trabalhistas.

Notificação Nº: 1136/2011
Processo Nº: RTSum 0002782-93.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) executado(a) da decisão publicada no dia 31/01/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1142/2011
Processo Nº: RTSum 0002842-66.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON JESUS FRANCISCO MOURA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1131/2011
Processo Nº: RTSum 0002844-36.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 93/96, cuja conclusão segue transcrita:"Ao teor do exposto, resolvo: II - extinguir o processo, sem resolução do mérito, no tocante ao pedido de comprovação do recolhimento do FGTS de todo o período laborado, nos termos do art. 267, IV e §3º, e 295, III, do CPC e II- julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSE SANTOS em face das reclamada VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, conforme fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R$259,58, calculadas sobre R$12.979,09, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes. Rio Verde, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1088/2011
Processo Nº: RTOrd 0002859-05.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADALBERTO CERIBELI
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA REUNIDAS BAUMGART + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 400(autos virtuais) e para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço completo dos demandados (apresentando, inclusive, croqui e/ou mapas de localização), sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, do CPC, subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 1139/2011
Processo Nº: RTSum 0002882-48.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): TRES MONTEC LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da sentença cuja conclusão segue a seguir transcrita: ``Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por ANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA, reclamante, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar TRÊS MONTEC LTDA- ME e TECNAL- INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem a a parcela deferida na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante desse dispositivo.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao

da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST).
Custas pelas reclamadas, no importe de R$22,00, calculadas sobre o valor líquido da condenação.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1090/2011
Processo Nº: RTSum 0002890-25.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON BORGES SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão a seguir transcrita:´´Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados
por EDILSON BORGES SANTOS, reclamante, em face de USINA SANTA HELENA
DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. Custas pelo reclamante, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor da causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Sentença não sujeita a recurso ordinário, tendo em vista
o valor da causa não exceder duas vezes o salário mínimo vigente
(art. 2º, § 4º, da Lei 5.584/70.´´

Notificação Nº: 1132/2011
Processo Nº: RTSum 0002892-92.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO MARTINS VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) para ciência da sentença cuja conclusão segue a seguir transcrita: ``Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados por FABIO MARTINS VIEIRA, reclamante, em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚÇAR E ÁLCOOL S.A.
Custas pelo reclamante, no importe de R$31,52, calculadas sobre o valor da causa, ficando dispensado do pagamento na forma da
lei.
Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.´´ A decisão encontra-se disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1089/2011
Processo Nº: RTSum 0002995-02.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SOARES DE SA
ADVOGADO....: CLEITON DA SILVA LIMA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência do arquivamento da Ação, nos termos do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 1085/2011
Processo Nº: ExTiEx 0003035-81.2010.5.18.0101 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA
EXECUTADO(A): SERIDÓ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão a seguir transcrita:´´Ante o exposto, nos autos da ação ajuizada por JOSÉ
HUMBERTO ROCHA ROSA, autor, em face de SERIDÓ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA, réu, argüo, de ofício, a incompetência absoluta da justiça do trabalho para o feito, determinando a remessa dos presentes autos à Justiça Comum do Estado de Goiás (Comarca de Santa Helena de Goias – domicílio da ré), tão-logo a presente decisão transite em julgado.´´

Notificação Nº: 1079/2011
Processo Nº: RTSum 0003059-12.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RALCYA TELES MORAES
ADVOGADO....: PAULO VITOR GUERRA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls 22 a 23 (autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: "Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$101,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$5.070,00), dispensado o recolhimento. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se a reclamante e a primeira reclamada, sendo a
primeira por intermédio de seu procurador. Rio Verde, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1120/2011
Processo Nº: RTOrd 0000050-08.2011.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL AUGUSTINHO GOMES CRUVINEL
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07/04/2011 às 08h10min.

Notificação Nº: 1144/2011
Processo Nº: RTOrd 0000152-30.2011.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): UNIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante da decisão publicada no dia 25.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1159/2011
Processo Nº: RT 0033000-09.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista ao exequente da certidão negativa dos cartórios a fim de que se manifeste, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1129/2011
Processo Nº: RTOrd 0053400-73.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: EDIVANI PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): NIDERA SEMENTES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência para encerramento da instrução para o dia 28/02/2011 às 16:50 horas, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1180/2011
Processo Nº: RTOrd 0150900-42.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIEIRA BRAGA + 001
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da designação, para o dia 10/03/2011 às 9:30 horas, de novo leilão do bem penhorado nos autos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 1128/2011
Processo Nº: RTOrd 0167800-03.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO FREITAS SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA GIACOMINI LTDA.
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos:``Os sócios executados Divalci Farias Avelar e Bruno Avelar Giacomini alegam que se retiraram da sociedade empresarial, razão porque pleiteiam sua exclusão do polo passivo da execução.
O art. 1032 do Código Civil expressamente prevê que o sócio retirante responderá pelas obrigações adquiridas pela sociedade empresarial até a efetiva averbação de sua exclusão junto ao órgão competente. Vejamos seu teor:
"Art. 1.032. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não
o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas
obrigações sociais anteriores, até dois anos após
averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros
casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não
se requerer a averbação."
Diante de tal previsão, a doutrina entende que, para haver a responsabilização dos sócios retirantes, devem ser observados dois requisitos, quais sejam, o vínculo empregatício deve ter ocorrido durante a participação do sócio na empresa e o ajuizamento da ação deve se dar dentro do prazo de 02 anos da saída do sócio. A retirada do sócio Divalci se deu em 02/07/2009 e do sócio Bruno se deu em 23/03/2009. A reclamação trabalhista foi ajuizada em 31/07/2009 e o vínculo de emprego se deu de 01/09/2007 a 18/06/2009. Assim, foram cumpridos os requisitos necessários para a inclusão dos sócios na execução. Diante disso, não vejo razão nas alegações dos executados, motivo

pelo qual indefiro o pedido de exclusão do polo passivo desta ação. Prossigam-se os atos executórios. Intimem-se.´´
Notificação Nº: 1164/2011
Processo Nº: RTOrd 0182400-29.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1165/2011
Processo Nº: RTOrd 0182400-29.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1177/2011
Processo Nº: RTOrd 0200800-91.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$240.456,92.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2011.

Notificação Nº: 1178/2011
Processo Nº: RTOrd 0247800-87.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VIRGILINA BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da designação de audiência de tentativa de conciliação para o dia 16/02/2011 às 08h15.

Notificação Nº: 1179/2011
Processo Nº: RTSum 0000141-32.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAURO BILRO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1151/2011
Processo Nº: RTSum 0000251-31.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, no prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1174/2011
Processo Nº: RTOrd 0000399-42.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SHAYMON DOS SANTOS SOUZA (ESPÓLIO DE) + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 1175/2011
Processo Nº: RTOrd 0000399-42.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 1176/2011
Processo Nº: RTOrd 0000399-42.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO LUCIANO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 1181/2011
Processo Nº: RTSum 0000411-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1142/2011
Processo Nº: RTOrd 0000675-73.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIDIO DA ROCHA BATISTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1136/2011
Processo Nº: RTSum 0001173-72.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PRADO CORNÉLIO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1153/2011
Processo Nº: RTSum 0001298-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE MARTINS DE AQUINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1182/2011
Processo Nº: RTOrd 0002150-64.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EULALIO NETO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, em 08 dias.

Notificação Nº: 1192/2011
Processo Nº: RTOrd 0002278-84.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ENGELBERG PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA DA SILVA BORGES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, referente à contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$492,63.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2011.

Notificação Nº: 1137/2011
Processo Nº: RTOrd 0002602-74.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE JESUS PEREIRA SOUSA
ADVOGADO....: VINICIO MARTINS DIAS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À 2ª e 3ª RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo 1ª reclamada, em 08 dias.

Notificação Nº: 1187/2011
Processo Nº: RTOrd 0002845-18.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DIONISIO DE MORAIS

ADVOGADO....: ELAINE FARIA PEDRONI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1189/2011
Processo Nº: RTOrd 0002845-18.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DIONISIO DE MORAIS
ADVOGADO....: ELAINE FARIA PEDRONI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1132/2011
Processo Nº: RTSum 0000048-35.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): VISÃO MONITORAMENTO + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca do r. despacho, nos seguintes termos:``O presente feito foi extinto sem resolução do mérito com base no art. 852-B, §1º, da CLT, por não ter sido localizada a reclamada R A Silva e Cia Ltda. No prazo para recorrer, o autor alegou que tal
empresa, conforme exposto na inicial, foi sucedida pela empresa Visão Monitoramento, requerendo que as notificações dessas empresas sejam feitas no mesmo endereço. Há uma sentença nos autos e ela só pode ser
modificada nas situações expostas no art. 463 do Código de Processo Civil, o que não é o caso. Apenas para esclarecer ao reclamante, embora as empresas acima mencionadas sejam, supostamente, sucedida e sucessora, a notificação deve se dar no endereço em que cada
uma das empresas esteja estabelecida, ou, por edital, caso a
sucedida esteja em local incerto e não sabido. A própria sucessão entre empresas leva a presumir que elas não estão estabelecidas no mesmo local. Intime-se.´´

Notificação Nº: 1133/2011
Processo Nº: RTSum 0000102-98.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SIOMAR SOUZA COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: SILAS FERNANDES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FUTURA TECNOLÓGICA POPULAR LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca do r. despacho, nos seguintes termos:``O autor requereu a desistência do processo. Conforme prevê o art. 267, §4º, do CPC, para a homologação da desistência, só será necessária a anuência da parte vindicada após expirado o prazo para apresentação de defesa, o que não ocorreu nos autos, visto que a resposta da reclamada, no processo do trabalho, é apresentada em audiência. Portanto, HOMOLOGO o pedido de desistência da reclamante e declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R$208,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta, intimem-se as partes e,
após, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 1183/2011
Processo Nº: RTSum 0000167-93.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R$ 21,19, calculados sobre o valor da causa (R$1.059,70), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 20 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Transitada a sentença e comprovados os recolhimentos,
arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 1149/2011
Processo Nº: RTSum 0000172-18.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ANTONIA ENRIQUETA PARELLI GIACON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 115,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se a parte reclamante.´´

Notificação Nº: 1184/2011
Processo Nº: RTSum 0000191-24.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R$ 28,71, calculados sobre o valor da causa (R$1.435,91), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 20 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Transitada a sentença e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 1152/2011
Processo Nº: RTSum 0000192-09.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): HONORATO LUIZ DENDENA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimada acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 115,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se a parte reclamante.´´

Notificação Nº: 1185/2011
Processo Nº: RTSum 0000197-31.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOSE VICTOR PIRES BICALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R$ 55,36, calculados sobre o valor da causa (R$2.768,27), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 20 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Transitada a sentença e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 1186/2011
Processo Nº: RTSum 0000211-15.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): PEDRO CAVALCANTE DA LUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R$ 23,60, calculados sobre o valor da causa (R$1.180,27), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 20 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Transitada a sentença e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 1155/2011
Processo Nº: RTOrd 0000312-52.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 23/02/2011, para: 16/02/2011 às 13:30h, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1217/2011
Processo Nº: RTOrd 0155900-14.2008.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar o Agravo de Petição oposto pelo(a) Reclamante.

Notificação Nº: 1227/2011
Processo Nº: RTOrd 0121300-30.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALMERINDO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: "...Intime-se a executada, ora embargante, para que proceda o depósito do valor remanescente da execução aqui fixado – R$ 1.013,02 referente à diferença apurada entre a conta anterior e a retificada -, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios..."

Notificação Nº: 1228/2011
Processo Nº: RTOrd 0121300-30.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPLOYER-ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS + 002
ADVOGADO....: ALMERINDO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: "...Intime-se a executada, ora embargante, para que proceda o depósito do valor remanescente da execução aqui fixado – R$ 1.013,02 referente à diferença apurada entre a conta anterior e a retificada -, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios..."

Notificação Nº: 1229/2011
Processo Nº: RTOrd 0121300-30.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DU PONT DO BRASIL S.A + 002
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: "...Intime-se a executada, ora embargante, para que proceda o depósito do valor remanescente da execução aqui fixado – R$ 1.013,02 referente à diferença apurada entre a conta anterior e a retificada -, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios..."

Notificação Nº: 1224/2011
Processo Nº: RTOrd 0140800-82.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): SICOOB PALMEIRAS - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
ADVOGADO....: LÉO DIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1226/2011
Processo Nº: RTOrd 0166400-08.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1221/2011
Processo Nº: RTOrd 0196300-36.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ODACI MESSIAS PAULA
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
RECLAMADO(A): SPECTRO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:"...3. D ISPOSITIVO ISTO POSTO, A_ JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ODACI MESSIAS PAULA EM FACE DE SPECTRO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, COM PROJEÇÃO SOBRE O PACTO LABORAL; FÉRIAS VENCIDAS 2008/2009 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2009/2010 (07/12) + 1/3; FGTS + 40%; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (10/12); E MULTA DO ART. 477 DA CLT; ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; B_ JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AJUIZADA POR SPECTRO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. EM FACE DE ODACI MESSIAS PAULA PARA LIBERAR A CONSIGNANTE QUANTO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DESCRITAS NO TRCT, ESTRITAMENTE EM RELAÇÃO AOS VALORES APONTADOS PARA CADA UMA DELAS, SEM EFEITO LIBERATÓRIO GERAL;
C_ INDEFEREM-SE OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Custas pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor provisório
da condenação (R$4.000,00). Honorários periciais pelo reclamante, no importe de R$600,00, cujo pagamento obedecerá ao regime do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. Intimem-se as partes..."
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1230/2011
Processo Nº: RTOrd 0000533-26.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA SOUZA MONTEIRO TORQUATO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA CÃES LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ VERÍSSIMO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 1216/2011
Processo Nº: RTOrd 0000821-71.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCIO LORRANN GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1218/2011
Processo Nº: RTSum 0001109-19.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica notificada a(o) Reclamada(o) para tomar ciência de que nesta data foi encaminhado para a Caixa Econômica Federal alvará de transferência, para conta bancária de sua titularidade, do saldo remanescente dos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 1219/2011
Processo Nº: RTOrd 0001336-09.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1220/2011
Processo Nº: RTOrd 0001448-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1222/2011
Processo Nº: RTOrd 0001457-37.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VERÍSSIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1223/2011
Processo Nº: RTOrd 0001463-44.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELICARLOS FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1330/2011
Processo Nº: RTOrd 0001560-44.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS NERES PEREIRA
ADVOGADO....: ARLENE COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1206/2011
Processo Nº: RTOrd 0002008-17.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLEIDE DA LUZ DE BRITO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJ de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias. Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 1207/2011
Processo Nº: RTSum 0002079-19.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS LUIZ DE LIMA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJ de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias. Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 1231/2011
Processo Nº: RTOrd 0002119-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:"...3. D ISPOSITIVO ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RODRIGO MARTINS DA SILVA EM FACE DE ENGEMAK ENGENHARIA LTDA., JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE:
A_ 13º SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E FGTS + 40%, PARCELAS DECORRENTES DA DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REGISTRADO NOS HOLERITES E O VALOR A SER ANOTADO NA CTPS DO AUTOR, FICANDO DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE PARA CONSTAR O EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR DE OBRAS A PARTIR DE 14/02/2009, COM SALÁRIO MENSAL DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); B_ NO LAPSO ENTRE 14/02/2009 E 29/08/2009, HORAS EXTRAS QUE EXCEDAM À JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, BEM ASSIM REFLEXOS SOBRE 13° SALÁRIO, FÉRIAS, DSR'S, AVISO PRÉVIO E INCIDÊNCIA SOBRE O FGTS + 40%. C_ NO LAPSO ENTRE 14/02/2009 E 29/08/2009, HORAS SUPLEMENTARES REFERENTES AOS DOMINGOS TRABALHADOS, COM A DOBRA LEGAL E
REFLEXOS EM 13° SALÁRIO E FÉRIAS + 1/3, ALÉM DE INCIDÊNCIAS EM FGTS +
40%; D_ INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PLEITOS DAS PARTES, POR FALTA DE
AMPARO LEGAL; INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; TUDO NOS TERMOS, PARÂMETROS, E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução ex-officio (CF, Art. 114, VIII), assim como o imposto de renda. Custas pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em R$15.000,00. Intimem-se as partes..."
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1232/2011
Processo Nº: RTOrd 0002131-15.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1234/2011
Processo Nº: RTOrd 0002381-48.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: FERNANDO DA S. PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007 desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 1212/2011
Processo Nº: RTOrd 0002394-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO RODRIGUES DOURADO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é de conhecimento deste Juízo o deferimento da recuperação judicial da empresa executada, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 180 dias, a partir da publicação do deferimento (06/12/2010).

Notificação Nº: 1213/2011
Processo Nº: RTOrd 0002395-32.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIELSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é de conhecimento deste Juízo o deferimento da recuperação judicial da empresa executada, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 180 dias, a partir da publicação do deferimento (06/12/2010).

Notificação Nº: 1214/2011
Processo Nº: RTOrd 0002483-70.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DE SOUZA ESPÓLIO DE (NA PESSOA DE ELISANGELA SILVA DE CASTRO)
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é de conhecimento deste Juízo o deferimento da recuperação judicial da empresa reclamada, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 180 dias, a partir da publicação do deferimento (06/12/2011).

Notificação Nº: 1203/2011
Processo Nº: RTOrd 0002705-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MOREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Posto isto, reconheço o erro material existente para retificar o nome do
reclamante no dispositivo da sentença e REJEITO os embargos de declaração opostos por OSVALDO MOREIRA DE FARIA nos termos da fundamentação expendida.Intimem-se.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br - Consulta Processual.

Notificação Nº: 1236/2011
Processo Nº: RTOrd 0002760-86.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Esquadrinhando os autos, observo que a prova pericial determinada ainda não fora carreada aos autos, de modo que não é possível proceder-se ao encerramento da instrução processual. Assim, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 01/02/2011 e aguarde-se a entrega do laudo pericial.

Audiência adiada sine die. Juntada a prova técnica, volvam-me conclusos para designação de audiência de encerramento. Intimem-se.

Notificação Nº: 1237/2011
Processo Nº: RTOrd 0002772-03.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOPES TOLEDO
ADVOGADO....: CLAUDMAR LOPES JUSTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1204/2011
Processo Nº: RTOrd 0003052-71.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada para no prazo de 05 (cinco),manifestar-se sobre os documentos ora juntados aos autos pela reclamada(EPIS, PPRA E LTCAT).
(Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 1215/2011
Processo Nº: RTOrd 0003143-64.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é de conhecimento deste Juízo o deferimento da recuperação judicial da empresa executada, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 180 dias, a partir da publicação do deferimento (06/12/2010).

Notificação Nº: 1235/2011
Processo Nº: RTSum 0003216-36.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1238/2011
Processo Nº: RTOrd 0003424-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1239/2011
Processo Nº: RTOrd 0003425-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON ROSA SILVA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1240/2011
Processo Nº: RTOrd 0003426-87.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1241/2011
Processo Nº: RTOrd 0003508-21.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE ANDRADE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1242/2011
Processo Nº: RTOrd 0003517-80.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FELIX BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 1205/2011
Processo Nº: RTOrd 0003542-93.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO REIS DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Dada à possibilidade de se impor efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pelo Reclamante, intime-se a Reclamada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos declaratórios, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 1208/2011
Processo Nº: RTSum 0003582-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco), manifestar-se acerca da petição carreada aos autos pelo reclamante e dos requerimentos ali formulados.

Notificação Nº: 1209/2011
Processo Nº: RTSum 0003587-97.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco), manifestar-se acerca da petição e documentos carreados aos autos pelo reclamante, bem como sobre os requerimentos formulados.

Notificação Nº: 1210/2011
Processo Nº: RTSum 0003588-82.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CORDEIRO ALVES
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco), manifestar-se acerca da petição e documentos carreados aos autos pelo reclamante, bem como sobre os requerimentos formulados.

Notificação Nº: 1211/2011
Processo Nº: RTSum 0003589-67.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco), manifestar-se acerca da petição carreada aos autos pelo reclamante e dos requerimentos ali formulados.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1149/2011
Processo Nº: RTSum 0082400-15.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE MACHADO DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE SOUSA
RECLAMADO(A): HÉLIO MOREIRA ZICA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1146/2011
Processo Nº: RTOrd 0101200-91.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FAUSTINO DE JESUS
ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA ADEQUAÇÃO REALIZADA NOS CÁLCULOS PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1145/2011
Processo Nº: RTOrd 0000531-93.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS ANTÔNIO LOURENÇO ARRUDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1147/2011
Processo Nº: RTOrd 0001526-09.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO AUGUSTO GOMES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1148/2011
Processo Nº: RTSum 0001977-34.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1144/2011
Processo Nº: RTSum 0002479-70.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FAUSTO ANTÔNIO DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por CARLOS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA em face de IPANEMA SEGURANÇA LTDA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.Liquidação por cálculos.A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST, observando-se o limite máximo do salário de contribuição.A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, onforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).Custas, pela Reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF e à União.Intimem-se as partes. (O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1336/2011
Processo Nº: RTOrd 0000019-76.2011.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO BORGES DE OLIVEIRA PEXOUTO REPRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PEXOUTO
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): RENER FLAVIO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc. Diante da devolução da notificação do reclamado sem o cumprimento(SEED/AR) e tendo em vista a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do(a) Reclamado(a) (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesmo(a) possa ser citado(a) e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8821/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002553-27.2010.5.18.0201
RECLAMANTE: PATRICIA MORAIS PEREIRA
RECLAMADO(A): PAPEL E ART'S PAPELARIA LTDA , CPF/CNPJ: 08.140.250/0001-39 O (A) Doutor (a) FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PAPEL E ART'S PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ: 08.140.250/0001-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de audiência da data de 26/01/2011, a qual designou nova INICIAL para a data de 14/02/2011, às 13h40min, cujo inteiro teor está no site do www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de PAPEL E ART'S PAPELARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu NEIRIMAR MARTINS DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e onze.NEIRIMAR MARTINS DOS REISAssistente 3

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RTSum 0106700-18.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADVOGADO....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 211 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "A reclamante requer, às fls. 206/210, a expedição de alvará para liberação do seu FGTS, bem como a retificação da data de saída na CTPS, devendo constar 01/03/2009. No que tange ao pedido de liberação de FGTS, tendo em vista que a reclamante apresentou o extrato da sua conta vinculada (fl. 210), defere-se o pedido. Destarte, expeça-se alvará pra levantamento do valor depositado na conta vinculada da reclamante (fl. 210), devendo nele constar o nome da empresa SEV- Sociedade Educacional de Valparaíso S/C LTDA (empresa sucedida). Com relação ao pedido de retificação da CTPS, verifica-se que este Juízo, em sentença, considerou prejudicado o pedido, vez que a reclamada efetuou a baixa da CTPS da obreira, com data de 30/01/2009, em audiência, sem ressalvas da reclamante. Em assim sendo, indefere-se o pedido de retificação da CTPS da obreira. Intime-se a reclamante. Valparaíso De Goiás, 18 de janeiro de 2011, terça-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho".
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 603/2011
Processo Nº: RTOrd 0113200-03.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO....: JORGE ROXO RAMOS
RECLAMADO(A): CLEONIDAS APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da certidão negativa do Oficial de Justiça e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito. Fica advertido (a) que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já está autorizado. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 587/2011
Processo Nº: RTSum 0000190-44.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSSIEL DE JESUS PINHEIRO
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO (A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado(a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito parcial, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 604/2011
Processo Nº: RTOrd 0000352-39.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001

RECLAMADO(A): LAGO AZUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: THIAGO DINIZ SEIXAS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 590/2011
Processo Nº: RTSum 0000699-72.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ACÁCIO MARRA FILHO
RECLAMADO(A): LIVRARIA & PAPELARIA MUNDO MÁGICO LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTE RECLAMANTE: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos será(ão) levado(s) à PRAÇA no dia 23/03/2011, às 14:03 horas, nesta Vara do Trabalho de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE designado para o dia 01/04/2011, às 13:00 horas, a ser realizado na sede da Vara do Trbalho de LUZIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 605/2011
Processo Nº: RTOrd 0000853-90.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUÉDLA DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO....: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
RECLAMADO(A): VALÉRIA SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME (ORTO CLIN CENTRO DE SAÚDE & ESTÉTICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 13 da Portaria desta Especializada, fica o exequente intimado acerca da penhora realizada à fl. 94. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 588/2011
Processo Nº: RTSum 0001299-93.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SILVA & BRITO COMERCIO DE GAS GLP LTDA (DEP. DE GÁS JT)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTE RECLAMANTE: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos será(ão) levado(s) à PRAÇA no dia 23/03/2011, às 14:04 horas, nesta Vara do Trabalho de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE designado para o dia 01/04/2011, às 13:00 horas, a ser realizado na sede da Vara do Trbalho de LUZIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 602/2011
Processo Nº: RTSum 0000034-22.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GREGÓRIO ELIAS DE ALMEIDA SUAID
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada da r. decisão de fls. 20/21, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e, por conseqüência, determino a remessa dos autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum Estadual de Valparaíso de Goiás - GO, para adoção das providências necessárias, com as homenagens de estilo." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RTOrd 0000058-50.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA SILVA NEVES
ADVOGADO....: JULIANE ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ISIS DE FIGUEIREDO NEVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 44 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Tendo em vista que o AR foi devolvido com a informação 'não procurado', retire-se o feito da pauta. Verifica-se que o reclamante, na inicial, indica o endereço da reclamada e requer, caso restar infrutífera a notificação postal, seja realizada por edital. Cumpre destacar, entretanto, que a notificação somente será realizada por meio de edital quando a reclamada estiver em lugar incerto e não sabido. Ora, no caso em tela, o endereço indicado na inicial sequer foi procurado, tendo em vista tratar-se de zona rural. Em assim sendo, expeça-se carta precatória para notificação da reclamada no endereço indicado na inicial. Com efeito, para audiência una, inclua-se o feito na pauta do dia 22/02/2011 (3ª feira), às 10h10min. Intime-se o reclamante e seu procurador, com urgência, alertando-os que todas as provas serão produzidas em audiência. Advirto que o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato. Valparaíso De Goiás, 01 de fevereiro de 2011, terça-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho".
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RTOrd 0000061-05.2011.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): AVELINO GONÇALVES RORIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica O RECLAMANTE intimado do despacho de fl. 12 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:
'Vistos. Diante da certidão de fl. 11 e tendo em vista a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Para audiência UNA, inclua-se o feito na pauta do dia 22/02/2011, 3ª f., às 09h50min. Intimem-se o Autor e seu advogado, COM URGÊNCIA, ficando a Secretaria autorizada a utilizar-se de meios mais rápidos. Notifique-se a Reclamada, desta feita, por Mandado.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10506/2011
PROCESSO : RTSum 0000699-72.2010.5.18.0241
EXEQUENTE: MARIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(A): PAULO ACÁCIO MARRA FILHO
EXECUTADO: LIVRARIA & PAPELARIA MUNDO MÁGICO LTDA-ME
ADVOGADO(A): .
Localização do(s) bem(ens): RUA GETÚLIO VARGAS, QD.137, LOTE 03, BAIRRO JARDIM CÉU AZUL CEP 72.870-000 - VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
Data da Praça: 23/03/2011 às 14h03min.
Data do Leilão Unificado (PRESENCIAL e on line):
01/04/2011 às 13h00min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, com endereço na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, onde será(ão) levado(s) a público o pregão do(s) seguinte(s) bem(ens): 01 – Uma estante de vidro, modular, medindo 04x02 metros, em bom estado de conservação, no que avalio em R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VT de Luziânia, no endereço da Av. Sara Kubitschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu, Cep 72.800-000, telefone 061 3906-5907 e 3906-5901. O leilão ON LINE poderá ser acompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: cadastrar-se 24 antes do leilão no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) Adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Após a confecção do auto de arrematação, pelo Leiloeiro, será assinado por este e pelo Adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via ON LINE, situação em que este será assinado apenas pelo Leiloeiro, e, após, pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao(à) Arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo Leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos da Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO. Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário,
subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
FABIO SANTOS GAMA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10508/2011
PROCESSO : RTSum 0001299-93.2010.5.18.0241
EXEQUENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
EXECUTADO: SILVA & BRITO COMERCIO DE GAS GLP LTDA (DEP. DE GÁS JT)
ADVOGADO(A): .
Localização do(s) bem(ens): QUADRA 11, LOTE 06, SN, SETOR JARDIM DA BARRAGEM III, CEP 72.910-000 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
Data da Praça: 23/03/2011 às 14h04min.
Data do Leilão Unificado (PRESENCIAL e on line):
01/04/2011 às 13h00min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, com endereço na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, onde será(ão) levado(s) a público o pregão do(s) seguinte(s) bem(ens): 14 (quatorze) vasilhames de gás GLP P-13, avaliado cada um em R$31,00, perfazendo um total de R$434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, o qual será realizado e transmitido a partir da VT de Luziânia, no endereço da Av. Sara Kubitschek, Qd. MOS, Lotes 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu, Cep 72.800-000, telefone 061 3906-5907 e 3906-5901. O leilão ON LINE poderá seracompanhado pelo seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br. Para participar pela internet, os interessados devem cadastrar-se 24 antes do leilão no sítio www.leiloesjudiciais.com.br. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) Adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Após a confecção do auto de arrematação, pelo Leiloeiro, será assinado por este e pelo Adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via ON LINE, situação em que este será assinado apenas pelo Leiloeiro, e, após, pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho. Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao(à) Arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo Leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos da Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO. Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e onze. FABIO SANTOS GAMA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RT 00465-2005-004-18-00-0 DSAE 1743/2009-2 RPV
RECLAMANTE..: SALOMÃO BEZERRA NETO
ADVOGADO....: LUCIANA RITA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANIA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito do exequente, no valor líquido de R$4.719,68 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R$74,66, devido ao INSS, cota-parte do empregado, e R$680,05, devido ao Imposto de Renda.
Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exequente, no valor líquido acima determinado, na pessoa de sua procuradora, Dra. SUSI PAULA GOMES COSTA, OAB/GO nº 18.868, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.
Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R$915,56 (novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R$74,66, cota-parte empregado, e R$840,90, cota-parte empregador, mais GIILDRAT.
Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.
Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.
Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se o executado para fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.
Por último, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à origem.
Intimem-se.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2011.02.03 13:45:03 -02'00'